



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

Conta de Energia Elétrica — Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B1 - CONVENCIONAL - Residencial - Residencial	Bifásico

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	27/08/2025	25/09/2025	29	27/10/2025

PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS

R DR ORLANDO ZAMITI MAMMANA 33 ED P DE NAPOL AP 111
- CHACARA DO ENCOSTO
CEP: 02417-022 - SAO PAULO/SP
CPF: 4**.***.***-70 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: **117570656**

Nº DO CLIENTE: **26505236**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	27/10/2025	R$140,32

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 749336549 - Série 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/09/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
Chave de acesso:

Protocolo de autorização: 0000000000000000 - às
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
Data de apresentação: 25/09/2025

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Ano/Mai/Jun/Jul):6.69/0.23/0.40/0.20 FEC (Ano/Mai/Jun/Jul):2.52/0.11/0.13/0.08
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	141,000	0,51979	73,29	3,53	73,29	12%	8,79	0,43244
ENERGIA (TE)	KWH	141,000	0,35177	49,60	2,38	49,60	12%	5,95	0,29274
ADIC BANDEIRA VERMELHA		0,000	0,00000	13,32	0,63	13,32	12%	1,59	0,00000
COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				4,11	0,01	0,00	0%	0,00	
Subtotal Faturamento				136,21	0,00	0,00		0,00	
Subtotal Outros				4,11	0,00	0,00		0,00	
TOTAL				140,32	6,55	136,21		16,33	

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	119,88	0,98	1,16
COFINS	119,88	4,50	5,38
ICMS	136,21	12,00	16,33

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
SET/25	141,000	29	LID
AGO/25	185,000	33	LID
JUL/25	154,000	30	LID
JUN/25	162,000	29	LID
MAI/25	159,000	31	LID
ABR/25	152,000	30	LID
MAR/25	172,000	30	LID
FEV/25	177,000	32	LID
JAN/25	180,000	29	LID
DEZ/24	158,000	30	LID
NOV/24	148,000	29	LID
OUT/24	180,000	33	LID
SET/24	146,000	29	LID

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11985180	ENRG ATV	ÚNICO	24.303	24.444	1,00000	141,000

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100201592700

BANCO BRADESCO S/A - 237-2 — - O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO

PAGADOR:
PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS - CPF: 4**.***.***-70
R DR ORLANDO ZAMITI MAMMANA 33 ED P DE NAPOL AP 111 - CHACARA DO ENCOSTO - SAO PAULO/SP CEP: 02417-022

NOSSO Nº:	Nº DOCUMENTO:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:	VALOR PAGO:
09/01356910397-2	749336549	27/10/2025	R$ 140,32	R$ 140,32

BENEFICIÁRIO:
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 61.***.***/****-93
AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-/43277-6

MENSAGEM:
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

Pague via PIX!
Utilize este QRCode

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Emergencial
24 horas 0800 72 72 196
Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Atendimento Comercial
24 horas 0800 72 72 120
Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir à uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 77 28 626
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 72 73 110
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel São Paulo
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.

SMS Gratuito
27373
Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você,Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

enel BRASIL

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
B4751919	0055	11985180

PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS

R DR ORLANDO ZAMITI MAMMANA 33 ED P DE NAPOL AP 111 - CHACARA DO ENCOSTO
CEP: 02417-022 - SAO PAULO - SP
Nº do cliente: 26505236

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
25/09/2025	09/2025	27/10/2025

Informações importantes
- Segunda via de fatura

ANEXO I

REQUERIMENTO

Chamamento Público nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Robert Kennedy, nº 2.900, bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-214, inscrita no CNPJ/MF nº 47.708.771/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n° 37.690.128-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.526.748-70, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal n° 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2025.

PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870
Dados: 2025.12.19 09:56:34 -03'00'

Paulo André Matta Chagas
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754
REGISTRO

O Presidente do Conselho de Administração, Senhor Antonio de Pádua Chagas, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, devidamente constituída e registrada perante o 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, e com inscrição estadual isenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 41º e inciso III, do Artigo 46º do estatuto social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CONVOCA, todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **11/09/2025**, em sua sede social, situada na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Robert Kennedy nº 2900, bairro Assunção, CEP 09860-214, com a 1ª convocação às 16h00 e a 2ª convocação às 16h30; Para as deliberações a que se referem os Incisos IV do Art. 35 é exigido o voto de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados presentes. Para discussão e aprovação dos seguintes temas:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. **Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e**
2. **Outros assuntos de interesses gerais.**

São Bernardo do Campo/SP, 01 de setembro de 2025.

Antonio de Pádua Chagas
Presidente da Assembleia
Presidente do Conselho de Administração
(não reconhecer firma)

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos **11/09/2025**, às 16h30, em segunda chamada atendendo o quorum de instalação, conforme Edital de Convocação afixado aos 01/09/2025, na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.708.771/0001-00, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, nº 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-000, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** nos termos do seu estatuto, convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Antonio de Pádua Chagas**, brasileiro, nascido aos 08/10/1958, natural de Boa Esperança/MG, vivendo em união estável, geógrafo, portador da cédula de identidade de RG nº 8.004.454-2 SSP/SP, expedido em 10/12/2020, inscrito no CPF nº **990.073.988-49**, filiação: José Alves Chagas e Maria Luiza Chagas, telefone para contato: 11-97541-9496, e-mail: padua@santacasasbc.org.br, residente na Rua Dr. Guilherme Cristófel, nº 121, apto. 92, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-010, reuniram-se os membros associados, que assinam a lista de presenças, nos termos da convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e 2) Outros assuntos de interesses gerais.** Os trabalhos se iniciaram com a saudação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, que presidirá a assembleia, a todos os presentes, e confirmando o quorum necessário para início dos trabalhos, convidando a mim Sra. **Tatiana Cavalcante Resende**, brasileira, viúva, assistente de diretoria, nascida em 25/02/1986, em São Bernardo do Campo/SP, filiação: Maria Nilda Cavalcante da Silva, portadora do RG 41.868.434-0 SSP/SP, expedida em 19/07/2018, CPF **333.294.748-66**, residente na Rua dos Maristas, nº 61, apto. 2, bairro Jardim Santo André/SP, CEP 09132-430, telefone para contato 11-94823-4260, e-mail tatiana@santacasasbc.org.br, conselheira desta Instituição, para exercer o cargo de secretária, a quem caberá a redação da presente ata. Em seguida, passou-se a análise da ordem do dia. Ato Contínuo ao **1º item da pauta: Alteração, Reforma e Consolidação do Estatuto Social:** o Senhor Presidente, justificou a necessidade da reforma e consolidação do estatuto social, cuja minuta, previamente, distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando de acordo, com os termos da reforma proposta, os associados, aprovaram o novo estatuto social, por aclamação. Ato contínuo ao **2º e último item da pauta: Outros assuntos de interesse**: Após as matérias da ordem do dia serem devidamente tratadas, indagado aos presentes se alguém queria fazer uso da palavra, ninguém se manifestou. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a presente ata, que foi lida, ratificada e assinada pelo presidente da assembleia e da Associação e por mim Tatiana Cavalcante Resende, secretária da assembleia.

São Bernardo do Campo/SP, 11 de setembro de 2025.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754
REGISTRO

Antonio de Pádua Chagas
Presidente da Assembleia
Presidente do Conselho de Administração
(reconhecer firma)

Reconheço por semelhança 1 firma de ANTONIO DE PADUA CHAGAS, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 17/08/2035
R$ 9,61 15:21 46343
EUGENIO TONIN JUNIOR - OFICIAL
AA0942245-S1
Valide Remota c/Selo Autenticidade

Tatiana Cavalcante Resende
Secretária da Assembleia
(não reconhecer firma)

REGISTRO CIVIL 1.º CAMPO-SP
FIRMA 1
S10967AA0942245

Otavio Augusto Soares Resende
Advogado OAB/SP nº 83194
CPF nº 011.059.278-65
(não reconhecer firma)

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
Av. Robert Kennedy, 2.900 – Assunção – SBC – SP – CEP: 09060-214 - F: (11) 4353-9300
Site: www.santacasasbc.org.br - E-mail: irmandade@santacasasbc.org.br
CNPJ: 47.708.771/0001-00

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.
Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo
Rua Frei Gaspar, 480 - São Bernardo do Campo CEP: 09720-440/Tel: (11) 4128-1400

Bel. André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1.º Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

Pessoa Jurídica

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado sob o n. **232847** em **17/09/2025** e registrado,microfilmado e gravado, em meio magnético sob o n. **219754** em **19/09/2025** no Registro Civil de Pessoa Jurídica, conforme segue:

Denominação.....: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

Natureza do Título.....: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**
Observação.....: 299, AVP

Emolumentos.....:	R$	352,79
Ao Estado.....:	R$	100,11
Ao SEFAZ.....:	R$	68,53
Ao FCRCPN.....:	R$	18,67
Ao Trib. Justiça.....:	R$	24,17
Ao Iss.....:	R$	7,32
Ao Fedmp.....:	R$	16,81
SUBTOTAL.....:	**R$**	**588,40**
Condução.....:	R$	0,00
Despesas com Postagem.....:	R$	0,00
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**588,40**
VALOR DO DEPÓSITO.....:		0,00
RECEBER.....:	R$	588,40

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça https://selodigital.tjsp.jus.br

1223174PJVC000012537VC25B

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2025.

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Marco Antonio da Silva
Escrevente Autorizado

4

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754
REGISTRO

Estatuto Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

Capítulo I
Da denominação, sede e foro, duração, objetivos, fins e natureza

Art. 1º. A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** é uma associação, sem fins econômicos e/ou lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 24/05/1968, registrada no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único: A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** também será denominada simplesmente pelo nome de fantasia **SANTA CASA SBCAMPO**.

Art. 2º. A sede e o foro da matriz **SANTA CASA SBCAMPO,** fica na Av. Robert Kennedy, nº 2.900, no bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, CEP 09860-215, registrada no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00, com permissão para abrir, manter ou encerrar filiais por decisão do Conselho de Administração.

Art. 3º. O prazo de duração da **SANTA CASA SBCAMPO** é indeterminado.

Art. 4º. Os objetivos da **SANTA CASA SBCAMPO** consistem em:

I. Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais (para gestão e consumo próprio).
II. Administrar e manter hospitais, clínicas, pronto socorro, Unidades básicas de Saúde (UBS), Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem (para gestão e consumo próprio).
III. Contratar mão de obra complementar de portadores de necessidades especiais.

IV. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.

V. Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

VI. Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.

VII. Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.

VIII. Desenvolver programas de saúde da família.

IX. Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.

X. Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.

XI. Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saude.

XII. Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saude.

XIII. Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saude pública.

XIV. Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saude.

XV. Desenvolver programas em parceria, estágios com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.

XVI. Desenvolver atividades educativas para a comunidade.

XVII. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento cientifico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saude e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

XVIII. Desenvolver programas e produtos de assistência à saude.

XIX. Desenvolver estudos, campanhas e projetos na área da saúde bucal.

XX. Desenvolver ações de educação continuada voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XXI. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XXII. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da saúde.

XXIII. Estimular ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XXIV. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio

psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.

XXV. Executar programas de compensação e neutralização ambiental.

XXVI. Gerir postos de assistência médica com e sem internação.

XXVII. Gerir postos de saúde pública.

XXVIII. Gerir programas de bolsas de estudo na área de saúde.

XXIX. Incentivar e desenvolver estudos e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.

XXX. Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

XXXI. Integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XXXII. Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.

XXXIII. Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.

XXXIV. Organizar e promover serviços de saúde.

XXXV. Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.

XXXVI. Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos e extensão na área de saúde.

XXXVII. Organizar programa de primeiro emprego e estágio.

XXXVIII. Organizar sistemas de apoio às demais instituições.

XXXIX. Promover convênios e contratos de gestão com setor público.

XL. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.

XLI. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.

XLII. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.

XLIII. Promover a segurança alimentar e nutricional.

XLIV. Promover a medicina preventiva.

XLV. Promover o voluntariado.

XLVI. Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saude.

XLVII. Promover estágios para profissionais de saude e educação.

XLVIII. Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.

XLIX. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.

L. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.

LI. Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde.

LII. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou cientifica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.

LIII. As atividades de atendimento à saúde serão em forma de gratuidade nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Para as atividades previstas nos incisos I e II, deste artigo 4º, serão desenvolvidas e consumidas para as operações próprias de gestão.

Art. 5º. A área de atuação da **SANTA CASA SBCAMPO** será em qualquer parte do território nacional com escritório de representação, filiais e posto de serviço.

Parágrafo Primeiro: A fim de cumprir suas finalidades, a **SANTA CASA SBCAMPO** poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos ou FILIAIS, com autonomia administrativa e financeira e normas operacionais específicas. De maneira que cada filial ou departamento será responsável pelos atos por ela praticados que contrariarem o regimento interno da matriz.

Parágrafo Segundo: Resta consignado que cada filial terá CNPJ próprio e independente, no entanto está submetida ao presidente do conselho de administração, assim como seu regimento interno. Cabendo responsabilização por seu descumprimento e demais normas operacionais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro: A **SANTA CASA SBCAMPO** poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos.

Parágrafo Quarto: A **SANTA CASA SBCAMPO** aplicará, obrigatoriamente, os seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 6º. Para consecução dos seus objetivos a **SANTA CASA SBCAMPO** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento, termo de atuação em rede e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 7º. A **SANTA CASA SBCAMPO** poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Art. 8º. A **SANTA CASA SBCAMPO** poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

Capítulo II
Dos Associados

Art. 9º. O quadro de associados da **SANTA CASA SBCAMPO,** é constituído das seguintes categorias:

I. Associados efetivos;
II. Associados contribuintes;
III. Associados voluntários;
IV. Associados beneméritos;
V. Associados profissionais;
VI. Associados quotistas.

Parágrafo Único: Todo ingresso de associado na **SANTA CASA SBCAMPO,** deverá ser referendado pelo Conselho de Administração.

Art. 10. É **associado efetivo**, pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades da **SANTA CASA SBCAMPO**, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria pelo Conselho de Administração.

Art. 11. É **associado contribuinte**, pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão.

Art. 12. É **associado voluntário**, pessoa física que venha a compor os serviços voluntariado pela **SANTA CASA SBCAMPO**, no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 13. É **associado benemérito**, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a **SANTA CASA SBCAMPO**, quer seja por atividade voluntariado, quer por doações e contribuições.

Art. 14. É **associado profissional** todos os profissionais e empresas de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da **SANTA CASA SBCAMPO**, estando isento de pagamentos das anuidades.

Art. 15. É **associado quotista**, pessoa física ou jurídica que venham a participar dos projetos da **SANTA CASA SBCAMPO** em forma de participação financeira, imobiliária e/ou outras formas de investimentos.

Art. 16. Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado da **SANTA CASA SBCAMPO**.

Parágrafo Único – As questões relativas à exigência ou isenção, bem como, dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Conselho de Administração.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Art. 17. Para admissão do associado, deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva, e uma vez aprovada pelo Presidente do Conselho de Administração, será registrada com o seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 18. O convite para efetivar o associado efetivo será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pela Assembleia Geral, conforme tenha atendido o art. 10 do presente Estatuto.

Art. 19. Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro a **SANTA CASA SBCAMPO**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

I. Advertências por escrito;
II. Suspensões dos seus direitos por tempo determinado;
III. Exclusão do quadro de associados.

Art. 20. A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 21. Ocorrendo a repetição do fato, o associado terá o exercício dos seus direitos suspenso por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, cuja penalidade será aplicada pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Art. 22. Perdurando o fato, ou vindo o associado reincidente a cometer mais transtornos, no prazo de noventa (90) dias corridos, o caso será conduzido pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, com a sugestão de exclusão do associado.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral, após a exposição dos motivos da justa causa, deliberará sobre a exclusão do associado, sendo-lhe, em seguida, ofertado o prazo de 10 dias para apresentar a defesa formalizada ao Conselho de Administração. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, igual prazo será oferecido para apresentar o recurso para a Assembleia Geral.

Art. 23. O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após 03 (três) anos de afastamento, desde que cumpridos os requisitos do Artigo 17 do presente Estatuto.

Art. 24. Para demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**.

Art. 25. O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, desde que preencha os requisitos do Artigo 17 do presente Estatuto.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Art. 26. São direitos dos associados:

I. Frequentar a sede da **SANTA CASA SBCAMPO;**
II. Usufruir dos serviços oferecidos pela **SANTA CASA SBCAMPO;**
III. Participar das Assembleias;
IV. Manifestar sobre os atos e decisões e atividades da **SANTA CASA SBCAMPO;**
V. Aos associados efetivos se candidatar e serem votados a cargos eletivos;
VI. Aos associados efetivos e beneméritos votar nas Assembleias.

Art. 27. São deveres dos associados:

I. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
II. Atender os objetivos da **SANTA CASA SBCAMPO;**
III. Zelar pelo nome da **SANTA CASA SBCAMPO;**
IV. Participar das atividades da **SANTA CASA SBCAMPO;**
V. Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento da **SANTA CASA SBCAMPO**;
VI. Manter em dia as suas contribuições.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754
PROTOCOLO

Art. 28. Os associados efetivos poderão pleitear suas candidaturas a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 29. Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I. Serviços de voluntariado;
II. Realizações de eventos de confraternização;
III. Grupos de estudos;
IV. Demais atividades de interesse dos associados.

Art. 30. Para a realização das atividades acima propostas, os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO.**

Capítulo V
Dos órgãos

Art. 31. A **SANTA CASA SBCAMPO** é composta dos seguintes órgãos:

I. Assembleias Gerais;
II. Conselho de Administração;
III. Diretoria Executiva;
IV. Conselho Fiscal;
V. Conselho Consultivo.

Capítulo VI
Das Assembleias

Art. 32. As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 33. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá quatro vezes em cada ano.

Art. 34. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I. Aprovar planos de trabalho;
II. Aprovar balanço e prestação de contas periódicas e anuais;
III. Eleger e destituir os membros dos Conselhos de administração, fiscal e consultivo;
IV. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
V. Eleger e destituir administradores.

Art. 35. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II. Dissolução da entidade;
III. Demais assuntos de relevância;
IV. Alterar ou consolidar o presente estatuto.

Art. 36. A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes necessárias, sempre que o assunto for de interesse da **SANTA CASA SBCAMPO**.

Art. 37. A convocação das Assembleias Gerais poderá ser realizada da seguinte forma:

I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
II. Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos;
III. Ou por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos.

Art. 38. As instalações ou deliberações das Assembleias poderão ser da seguinte forma:

I. Em primeira convocação, com, no mínimo, metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II. Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados.

Art. 39. A deliberação da pauta da assembleia será em forma de votação, sendo que a decisão será por maioria simples dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os Incisos III, IV e V, do Art. 34 e Inciso IV, do Art. 35 é exigido o voto de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados presentes.

Art. 40. No edital de convocação das Assembleias deverão conter:

I. Data da Assembleia;
II. Horário da Assembleia;
III. Local com endereço completo; e,
IV. Pauta da Assembleia.

Art. 41. As Assembleias poderão ser convocadas pelos:

I. Conselho de Administração;
II. Por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos; ou,
III. Diretoria executiva.

Art. 42. Quando da votação de uma pauta em Assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Parágrafo Único - Quando da realização da Assembleia, estará disponível uma listagem de associados com direito a voto.

Art. 43. As Assembleias são abertas aos associados em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Capítulo VII
Do Conselho de Administração

Art. 44. O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação e é composto por até 20 (vinte) membros eleitos ou indicados, sendo que, conforme as exigências das legislações incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da **SANTA CASA SBCAMPO** junto ao Poder Público, para a celebração de ajuste, observará a seguinte composição:

44.1. Composição do Conselho de Administração:

I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
II. 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

44.2. Primeira hipótese de composição:

I. 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
II. 50% (cinquenta por cento) membros eleitos, representantes de entidades da sociedade civil;
III. 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

44.3. Segunda hipótese de composição:

I. 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
III. até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
IV. até 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade.

Parágrafo Único - os representantes de entidades previstos nos incisos "I" e "II" desta Segunda Hipótese de Composição, desta Cláusula 44.3, devem corresponder a mais de cinquenta por cento (50%) do Conselho;

44.4. Quarta hipótese de composição:

I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
III. até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
IV. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

44.5. Quinta hipótese de composição:

I. De 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
II. De 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
III. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

44.6. Sexta hipótese de composição:

I. De 50% (cinquenta por cento) de membros do poder público;
II. De 30% (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III. De 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional na área objeto do contrato e reconhecida idoneidade moral.

44.7. Sétima hipótese de composição:

I. 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do poder público;
II. De 30% (trinta por cento) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
III. Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
IV Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

44.8. Nona hipótese de composição:

I. 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
II. 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
III. 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
IV. 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V. 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

44.9. Décima hipótese de composição:

I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
II. 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
III. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
IV. 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade.

44.10. Décima primeira hipótese de composição:

I. até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo Estatuto da entidade;
II. de 20 até 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
IV. de 10 até 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

44.11. Décima segunda hipótese de composição:

I. 10% a 40% (dez por cento), de representantes do Poder Público, e de membros da comunidade;
II. 10% a 25% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
III. No mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Parágrafo Primeiro - Os representantes de entidades previstos nos incisos "I" e "II" dos itens 44.1, 44.2, 44.3, 44.4, 44.5, 44.9, 44.10 e 44.11 devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho, atendendo em mínimo a disposição do inciso III do Artigo 3º da Lei Federal 9.637/98. Ou 60% (sessenta por cento) do Conselho, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Segundo – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, atendendo a disposição do inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal 9637/98. Ou em mínimo 01 (um) ano, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Terceiro – Atendendo ao disposto do inciso II do Artigo 3º, da Lei Federal 9.637/98, o mandato será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. Ou será admissível o mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Quarto – O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os Associados da SANTA CASA SBCAMPO.

Parágrafo Quinto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, ainda que alternadas, no período de 01 (um) ano.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754
REGISTRO

Parágrafo Sexto – Em caso de vacância deverá o Presidente do Conselho de Administração promover a indicação de um novo membro, cuja aprovação será realizada em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Sétimo – Os conselheiros eleitos quando contratados para cargos na Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado à não remuneração.

Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 04 (quatro) vezes a cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo. A convocação da reunião ordinária deverá ser realizada com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência e a extraordinária em razão da urgência, podendo ser convocada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Nono – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião ou assembleia da qual participem, cuja cédula de presença poderá ser fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo Décimo – Das Assembleias Gerais e reuniões o Presidente do Conselho de Administração, deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Décimo Primeiro – Os itens da participação de membros do Poder Público do Artigo 44 do presente estatuto, o Poder Público poderá indicar membros.

Parágrafo Décimo Segundo – Os itens da participação de membros, dos associados, representantes de entidades da sociedade civil, tais como sindicatos, conselhos profissionais ou outras associações do terceiro setor, os associados e as organizações poderão indicar seus membros.

Parágrafo Décimo Terceiro – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não possuem parentesco até 3º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, quando a SANTA CASA SBCAMPO firmar ajuste com seus respectivos entes de representação ou atuação, nem poderão ser servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada ou de comissão de licitação ou de seleção, salvo quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo Décimo Quarto – O quadro diretivo da Organização Social e o administrativo da entidade gerenciada não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com

agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Parágrafo Décimo Quinto – Esta organização não contrata empresa(s) pertencente(s) a parente(s) até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização social e administrativo da entidade gerenciada, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Parágrafo Décimo Sexto — Os membros do Conselho de Administração da Santa Casa SBCAMPO, uma vez eleitos ou indicados, passam a exercer suas funções em conformidade com os modelos normativos aplicáveis, sejam estes estabelecidos pela União, Estados ou Municípios, não sendo necessária a recomposição do colegiado.

Parágrafo Décimo Sétimo – O Conselho de Administração é composto dos cargos de Presidente e demais conselheiros.

Parágrafo Décimo Oitavo — O Presidente do Conselho de Administração participará das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho, com direito a voto, inclusive de qualidade em caso de empate, nos termos do art. 46, VIII.

Art. 45. Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
II. Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade bem como outros instrumentos referidos nos Art. 6º e 7º deste Estatuto;
III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV. Fixar, por maioria absoluta, a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observados os valores de mercado praticados na região e no setor correspondente à sua área de atuação, os quais deverão ser devidamente comprovados quando da apresentação da respectiva proposta.
V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria no mínimo, de dois terços de seus membros;
VI. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VII. Aprovar por maioria de, no mínimo, de dois terços de seus membros, o manual de qualidade, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser

adotados para a contratação de obras, bens, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;

IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

X. Deliberar sobre os assuntos submetidos pelos Conselhos e pela Diretoria Executiva da entidade, além de designar e dispensar os membros da Diretoria.

XI. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis;

XII. Manifestar-se sobre conduta dos associados.

Art. 46. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;
II. Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;
III. Convocar Assembleias e reuniões conjuntas;
IV. Presidir Assembleias e reuniões conjuntas;
V. Assinar documentos relacionados a recebimentos e pagamentos em conjunto com o Diretor Financeiro, apenas da matriz;
VI. Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, apenas da matriz;
VII. Compromissar e assinar fianças bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, apenas da matriz;
VIII. Ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração poderá nomear procuradores ***AD – judicia e AD – negotia***, assim como nomear procuradores ou credenciados conferindo poderes para representação ou credenciamento para a prática de todos os atos nos processos de chamamento público, licitações, pregões, dispensa ou inexigibilidade de licitações; quando os interesses sociais o requeiram, com especificações dos poderes nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Segundo – Aos demais conselheiros compete substituir o Presidente do Conselho de Administração em sua falta e impedimentos.

Parágrafo Terceiro – Para a substituição do Presidente do Conselho de Administração em cumprimento ao parágrafo anterior, os Conselheiros deverão deliberar a indicação com a maioria dos votos.

Capítulo VIII
Da Diretoria Executiva

Art. 47. A Diretoria Executiva é órgão executivo da **SANTA CASA SBCAMPO** e será composta pelos seguintes cargos:

I. 01 (um) Diretor Presidente, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
II. 01 (um) Diretor Administrativo, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
III. 01 (um) Diretor Financeiro, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
IV. 01 (um) Diretor Técnico Médico, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será eleita e empossada, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores da Diretoria Executiva serão escolhidos entre profissionais com habilidades comprovadas em uma das seguintes áreas tecnológicas, de administração hospitalar, gestão de saúde, educação ou gerencial.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno.

Parágrafo Quarto - Os Diretores da Diretoria Executiva apresentarão suas declarações de bens antes de sua indicação.

Parágrafo Quinto- Os Diretores da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos uns pelos outros ou em última instância pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Para a administração e operação das unidades ou estabelecimentos filiais de negócios da **SANTA CASA SBCAMPO** serão indicados Diretores da Diretoria Executiva, necessárias a sua forma de atuação devidamente com as suas atribuições, conforme os Art. 48 ao 58, podendo em cada estabelecimento ser constituída uma Diretoria Executiva, no total máximo de 10 (dez) diretores executivos

Parágrafo Sétimo -. O Presidente do Conselho de Administração participará das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho, com direito a voto, inclusive de qualidade em caso de empate, nos termos do art. 46, VIII.

Parágrafo Oitavo – Para a hipótese do parágrafo sexto final, compor-se-ia, completando-se a Diretoria Executiva, da seguinte forma:

V. 01 (um) Diretor Superintendente Geral, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
VI. 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
VII. 01 (um) Diretor de Projetos, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
VIII. 01 (um) Diretor Institucional, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
IX. 01 (um) Diretor Suprimentos, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
X. 01 (um) Diretor de TI, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Oitavo - A Diretoria Executiva será remunerada por suas funções executivas.

Parágrafo Nove – Considerando, numa única filial, com projetos distintos, havendo necessidade, poderá ser eleito e empossado membros com as mesmas funções laborativas, porém em centros de custos separados.

Art. 48. Compete a Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Executar a gestão e administração da **SANTA CASA SBCAMPO**;
II. Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
III. Contratar e demitir funcionários;
IV. Montar o planejamento estratégico e os planos de trabalhos.

Art. 49. Compete ao Diretor Presidente da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Representar administrativamente a **SANTA CASA SBCAMPO**;

Art. 50. Compete ao Diretor Administrativo da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Administrar a **SANTA CASA SBCAMPO**;
II. Responder pelos seus atos na administração;
III. Responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente à associação.

Parágrafo Único - Tratando-se de filiais a assinatura será em conjunto com o Diretor Financeiro.

Art. 51. Compete ao Diretor Financeiro da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Assinar documentos relacionados a recebimentos e pagamentos em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo;
II. Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo;
III. Compromissar e assinar fianças bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo, apenas da matriz.

Parágrafo Único - Tratando-se de filiais a assinatura será em conjunto com o Diretor Administrativo.

Art. 52. Compete ao Diretor Técnico Médico da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Responsabilidade perante os Conselhos Regional de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento da **SANTA CASA SBCAMPO**.

Art. 53. Compete ao Diretor Superintendente Geral da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Organizar, coordenar e supervisionar tecnicamente as atividades;
II. Compete identificar, avaliar e definir estratégias para o melhor desempenho da área operacional, acompanhando e monitorando metas estabelecidas e seus resultados.

Art. 54. Compete ao Diretor de Recursos Humanos da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Planejar, implantar e desenvolver programas de administração de salários e benefícios;
II. Compete realizar a gestão de todos os Colaboradores da Organização; delegar funções de acordo com a Política Interna; prezar pela adequação profissional; realizar estruturação de treinamentos; prepara líderes; desenvolver pessoas; responsável pela fluidez dos processos de execução da folha de pagamento.

Art. 55. Compete ao Diretor de Projetos da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Mapear o processo de trabalho da equipe;
II. Desenhar novos processos;
III. Compete definir e designar funções, atribuições e tarefas; acompanhar e documentar o andamento dos fluxos; administrar investimentos e integrar as equipes de trabalho em um objetivo comum.

Art. 56. Compete ao Diretor Institucional da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Comunicação com a comunidade e esferas públicas, autarquias, organizações civis, Poder Executivo e Judiciário;
II. Planejar ações de estratégias de comunicação e relacionamento;
III. Representar a **SANTA CASA SBCAMPO** institucionalmente;
IV. Compete realizar a interface de relacionamentos e tratativas com outras Organizações, Órgãos Públicos, bem como com a Comunidade, atuando como um facilitador nos processos diversos.

Art. 57. Compete ao Diretor de Suprimentos da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Coordenar e acompanhar as ações de suprimentos;
II. Compete gerenciar e coordenar os processos de compras, a movimentação dos materiais indiretos, equipamentos e insumos; desenvolver ações para redução de custos; elaborar relatórios gerenciais de controle de acompanhamento das compras de todas as Unidades.

Art. 58. Compete ao Diretor de TI da Diretoria Executiva da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Dirigir as atividades tecnológicas da informação;
II. Dirigir e administrar infraestrutura de redes, programas e sistemas.

Capítulo IX
Do Conselho Fiscal

Art. 59. O Conselho Fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros, e é composto no mínimo de 03 (três) membros titulares e 01 (uma) suplência, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Art. 60. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;

II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
III. Convocar reuniões, e, com a totalidade dos membros, as Assembleias;
IV. Manifestar sobre planos de trabalho;
V. Manifestar parecer de aprovações de propostas, contratos e prestação de contas.

Art. 61. Ao titular do Conselho Fiscal, compete:

I. Presidir reuniões;
II. Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
III. Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração.

Art. 62. Ao suplente do Conselho Fiscal compete:

I. Substituir o titular nas faltas e impedimentos;
II. Secretariar as reuniões;
III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Art. 63. No caso de ausência ou falta de membros do Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na assembleia subsequente.

Art. 64. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecerem relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo X
Do Conselho Consultivo

Art. 65. O Conselho Consultivo é órgão auxiliar do Conselho de Administração, formado por:

I. Por no mínimo três membros e no máximo cinco membros, em caráter efetivo;
II. Personalidades de vulto nacional ou dirigentes hospitalares do segmento que tenham conhecimento técnico ou que tenham contribuído para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da presente instituição e de suas associadas, em caráter temporário, para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O ingresso de personalidades de vulto nacional ou de dirigentes hospitalares do segmento se dará por indicação do Presidente da presente Instituição e aprovação dos demais Membros do Conselho de Administração.

Art. 66. O Secretário do Conselho Consultivo será eleito dentre seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado por seu Secretário ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Santa Casa de SBC, sendo que qualquer deliberação dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus membros titulares presentes.
Parágrafo Segundo - Têm direito à participação nas reuniões do Conselho Consultivo, com direito a voz e sem direito a voto, como convidados, todos os membros do Conselho de Administração.

Art. 67. Compete ao Conselho Consultivo:

I. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto;
II. Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes que norteiam a filantropia e a atuação da Santa Casa de SBC;
III. Propor ao Conselho de Administração a concessão de homenagens e de títulos honoríficos a personalidades em geral, vivas ou falecidas;
IV. Apresentar estudos e propostas ao Conselho de Administração, visando contribuir para o aperfeiçoamento da Santa Casa de SBC e do seguimento filantrópico da saúde;
V. Participar, ativamente, do Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, inclusive propondo temas e nomes de palestrantes;
VI. Apoiar ações executivas, incluindo a participação em audiências com autoridades governamentais e eventos promovidos pela Santa Casa de SBC;
VII. Participar das Assembleias Gerais, sem direito a voto.

Art. 68. Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

I. Convocar, presidir e dirigir as reuniões desse órgão;
II. Representar a Santa Casa de SBC, em conjunto ou não com o Presidente do Conselho de Administração da Santa Casa de SBC, em audiências, reuniões, congressos e demais eventos em que a Santa Casa de SBC necessite se fazer presente;
III. Presidir eventuais delegações da Santa Casa de SBC as conferências e congressos ou nomear seu representante;
IV. Designar atribuições especificas aos demais membros do Conselho Consultivo, especialmente para auxiliarem na formulação de planos, projetos, estudos do interesse da Santa Casa de SBC e dos seus representados, bem como para apoiar em ações executivas.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho Consultivo será representado pelo integrante mais idoso.

Art. 69. Os membros dos Conselhos, instituidores, benfeitores ou equivalentes perceberão remuneração pelos serviços prestados, no entanto não poderão usufruir direta ou indiretamente, vantagens ou benefícios da Santa Casa de SBC, sendo vedado inclusive prestar fianças ou avais em negócios não atinentes aos interesses da Santa Casa de SBC.

Art. 70. Os membros dos Conselhos não responderão, nem pessoal e nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Santa Casa de SBC, desde que a causa dessas não seja contrária ao Estatuto Social e oriunda dos seus atos de gestão.

Capítulo XI
Do processo eletivo

Art. 71. Os cargos eletivos para Conselho de Administração e Conselho Fiscal são exclusivos dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 72. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:

I. Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição que não sejam candidatos;
II. Um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
III. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
IV. A votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração;
V. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
VI. Encerrada a votação, será realizada o escrutino e a contagem dos votos;
VII. Após contagem será proclamado à chapa eleita.

Art. 73. As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria da **SANTA CASA SBCAMPO**, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da Assembleia de eleição.

Parágrafo Único: Não havendo chapa formalizada até a data da Assembleia Geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

Art. 74. Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 02 (dois) dias corridos, antes da Assembleia de eleição e deverá ser protocolado junto à secretaria da **SANTA CASA SBCAMPO.**

Art. 75. A solicitação da impugnação será realizada ao Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para esta finalidade.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 76. Ocorrendo à impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembleia de eleição.

Art. 77. A posse da chapa eleita ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição.

Art. 78. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, as cópias dos seguintes documentos:

I. Cédula de identidade - RG;
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Art. 79. Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova Assembleia de eleição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Capítulo XII
Das fontes de recursos e do patrimônio

Art. 80. Constituem fontes de recursos da **SANTA CASA SBCAMPO**:

I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II. Anuidades;
III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
IV. Doações e legados;
V. Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
VI. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
VII. Usufruto que lhe forem conferidos;
VIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
IX. Receitas de prestação de serviços;
X. Juros bancários e outras receitas financeiras;
XI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
XII. Direitos autorais;
XIII. Resultado de bilheteria de eventos;
XIV. Patrocínios;

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219754

XV. Taxas de administração e de manutenção;
XVI. Repasses de convênio ou contratos de gestão de órgãos públicos.

Art. 81. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **SANTA CASA SBCAMPO**.

I. A **SANTA CASA SBCAMPO** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores eventuais, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou de parcelas do seu patrimônio em qualquer hipótese, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.
II. A **SANTA CASA SBCAMPO** aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 82. O patrimônio da **SANTA CASA SBCAMPO** será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados, recebidos por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo Único: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogados e controlados separadamente do patrimônio da **SANTA CASA SBCAMPO**, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Art. 83. A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da **SANTA CASA SBCAMPO**, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A **SANTA CASA SBCAMPO** poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de CONTRATADA, observados o disposto neste Artigo 83 e somente com aprovação da CONTRATANTE designada em contratos de gestão ou convênio.

Art. 84. A **SANTA CASA SBCAMPO** poderá constituir o **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, Fundo de Manutenção e de Investimento,** outros fundos, os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

Art. 85. Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente com a contabilidade geral da **SANTA CASA SBCAMPO**.

DAS FILIAIS

Art. 86. As filiais serão integralmente subordinadas a matriz, e deverão respeitar seu estatuto e regimento interno; além de responsáveis pela integralidade de seus atos praticados, sendo dotadas de CNPJS e personalidades jurídicas próprias.

Art. 87. As filiais e seus diretores serão ainda, responsáveis por seus empregados e por seus deveres trabalhistas. Além dos deveres cíveis, criminais, fiscais, previdenciários, tributários e outros correlatos.

Art. 88. As filiais terão seus representantes próprios como responsáveis por pagamentos e prestação de contas, sendo eles os Diretores Administrativo e Financeiro, tudo de acordo com os parágrafos únicos dos artigos 50 e 51.

Capítulo XIII
Dos livros

Art. 89. A **SANTA CASA SBCAMPO** manterá os seguintes livros:

I. Livros fiscais e contábeis;
II. Demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 90. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.

Art. 91. Os livros estarão sobre a guarda do secretário da **SANTA CASA SBCAMPO,** devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e 1º Titular do Conselho Fiscal.

Art. 92. Os livros estarão na sede da **SANTA CASA SBCAMPO**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo Único: Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV
Das disposições gerais

Art. 93. Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 94. Os cargos dos Conselhos de Administração e Conselho fiscal, não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a **SANTA CASA SBCAMPO.**

I. Aos Conselheiros, administradores e dirigentes é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.
II. Os membros do Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, das Agências Reguladoras, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 95. O exercício financeiro e fiscal da **SANTA CASA SBCAMPO** coincidirá com o ano civil.

Art. 96. Para extinção da **SANTA CASA SBCAMPO**, o processo consiste em:

I. Será convocada uma Assembleia Geral especialmente para extinção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
II. A deliberação será por maioria simples dos membros presentes;
III. Em caso de extinção da entidade, o patrimônio e os bens remanescentes, após satisfeitas todas as obrigações legais e fiscais, serão destinados a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.
IV. Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, dar-se-á prevista a incorporação integral dos legados, doações, bens e excedentes financeiros que lhe tenham sido destinados ou que sejam decorrentes de suas atividades ao patrimônio de outra entidade beneficente certificada ou de entidades públicas, preferencialmente da mesma área de atuação, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Na ausência destas, poderão o recursos remanescentes serem incorporados ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, proporcionalmente aos recursos e bens por estes alocados.
V. Aqueles que forem eleitos ou indicados para a sua composição não poderão ser parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Vereadores.

Art. 97. Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão

de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de 03 (três) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 98. Atendido o dispositivo da Lei Federal nº 9.637/1998, Leis Estaduais e/ou Municipais da contratante, para qualificar como Organização Social, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
III. Constituição do Conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **SANTA CASA SBCAMPO**;
IV. Em caso de dissolução, além de atender o artigo 96 do presente Estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, certificada nos termos da lei federal, estadual e/ou lei municipal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **SANTA CASA SBCAMPO**
V. Na hipótese de a **SANTA CASA SBCAMPO**, perder a qualificação instituída na lei federal, estadual e/ou municipal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, certificada nos termos da lei federal, lei estadual e/o municipal;
VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da **SANTA CASA SBCAMPO** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
VII. As normas de prestação de conta a serem observadas pela **SANTA CASA SBCAMPO** ficam determinadas no mínimo:

a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos da RFB conjunta com a PGFN, do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
c) Quando da firmação do contrato de gestão, serão obedecidas às instruções da Lei Federal nº 9.637/1998 e das Leis Estaduais e/ou Municipais da

contratante e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do contrato de gestão;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **SANTA CASA SBCAMPO**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal;

e) Obrigatoriedade de publicação anual ou mensal no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, ou jornal de grande circulação, dos relatórios financeiros, prestação de contas e do relatório de execução do contrato de gestão.

VIII. Possuir mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal;

IX. Contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal.

Art. 99. Dentro das atividades da **SANTA CASA SBCAMPO**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 100. Nas atividades da **SANTA CASA SBCAMPO**, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Art. 101. A **SANTA CASA SBCAMPO** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 102. A sessão de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 103. Quando da vacância nos cargos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, poderá ser complementado a nomeação e eleição, devendo ser homologada na Assembleia subsequente.

Art. 104. Os funcionários da **SANTA CASA SBCAMPO** serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

I. O disciplinamento da relação empregatícia da **SANTA CASA SBCAMPO** com seu pessoal dar-se-á

II. por meio de um Manual de Recursos Humanos, que integrará o Regimento Interno e cuidará dos princípios da gestão do pessoal.

III. Em caso de necessidade de engajamento de funcionários da CONTRATANTE, para o bom andamento e desempenho do convênio ou contrato de gestão, serão regidos por Regimento próprio e uma comissão para eventual sindicância, regulamentado entre as partes do contrato de gestão ou convênio.

Capítulo XIV
Das disposições transitórias

Art. 105. O sistema administrativo da **SANTA CASA SBCAMPO** será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Art. 106. Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da **SANTA CASA SBCAMPO** e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Art. 107. Os regulamentos serão propostos pelo Diretor Administrativo e aprovados pelo Conselho de Administração, por maioria de seus membros.

Art. 108. Os casos que se revelarem omissos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 109. O presente Estatuto Social poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente, inclusive no tocante a administração, conforme decisão da Assembleia convocada especialmente para esta finalidade.

Art. 110. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Parágrafo Único: As unidades, fora da Comarca da São Bernardo do Campo/SP fica eleito o Foro da Comarca onde estarão estabelecidas.

Art. 111. Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 112. O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

São Bernardo do Campo/SP, 11 de setembro de 2025.

REG. CIVIL SBC - SP

ANTONIO DE PADUA CHAGAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E


Reconheco por semelhança 1 firma de ANTONIO DE PADUA CHAGAS, em
documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da
verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 17/09/2025
EUGENIO TONIN JUNIOR - OFICIAL SUBSTITUTO
AA0842243-S1
Valida Somente c/Selo Autenticidade
REGISTRO CIVIL
FIRMA 1
S10967AA0842243

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219/54
REGISTRO

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Tatiane Cavalcante Resende

TATIANA CAVALCANTE RESENDE
SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA

OTAVIO AUGUSTO SOARES RESENDE
-- ADVOGADO –
OAB/SP N 83.194





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
215884
REGISTRO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ Nº 47.708.771/0001-00 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ao sexto dia de outubro de dois mil e vinte e cinco (**06/10/2025**), às 19h00, em segunda chamada atendendo o quorum de instalação, conforme Edital de Convocação afixado aos 22/09/2025, na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.708.771/0001-00, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, nº 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-000, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** nos termos do seu estatuto, convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Antonio de Pádua Chagas**, brasileiro, nascido aos 08/10/1958, natural de Boa Esperança/MG, vivendo em união estável, geógrafo, portador da cédula de identidade de RG nº 8.004.454-2 SSP/SP, expedido em 10/12/2020, inscrito no CPF nº **990.073.988-49**, filiação: José Alves Chagas e Maria Luiza Chagas, telefone para contato: 11-97541-9496, e-mail: padua@santacasasbc.org.br, residente na Rua Dr. Guilherme Cristófel, nº 121, apto. 92, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02406-010, reuniram-se os membros associados, que assinam a lista de presença, nos termos da convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Processo de eleição/indicação e posse da nova composição dos órgãos administrativos da entidade, para o mandato de 06/10/2025 à 05/10/2029; e 2) Outros assuntos de interesse.** Os trabalhos se iniciaram com a saudação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, que presidirá a assembleia, a todos os presentes, e confirmando o quorum necessário para início dos trabalhos, convidando a Sra. **Tatiana Cavalcante Resende**, brasileira, viúva, assistente de diretoria, nascida em 25/02/1986, em São Bernardo do Campo/SP, filiação: Maria Nilda Cavalcante da Silva, portadora do RG 41.868.434-0 SSP/SP, expedida em 19/07/2018, CPF **333.294.748-66**, residente na Rua dos Maristas, nº 61, apto. 2, bairro Jardim Santo André/SP, Santo André/SP, CEP 09132-430, telefone para contato 11-94823-4260, e-mail tatiana@santacasasbc.org.br, conselheira desta Instituição, para exercer o cargo de secretária, a quem caberá à redação da presente ata. Em seguida, passou-se a análise da ordem do dia. Ato Contínuo ao **1º item da pauta**: **Processo de eleição/indicação e posse da nova composição dos órgãos administrativos da entidade, para o mandato de 06/10/2025 à 05/10/2029.** Presidente abriu o processo de indicação/eleição e posse da nova composição dos órgãos administrativos da entidade, em conformidade com o Estatuto Social. Apresentada chapa única, composta pelos associados, que foram eleitos e indicados por unanimidade pelos presentes, conforme segue:

Conselho de Administração:

Presidente - **Paulo André Matta Chagas**, RG 37.690.128-7, SSP/SP, CPF **420.526.748-70**, brasileiro, contador, solteiro, nascido em 19/06/1998, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº 33, apto. 111, Edifício Plazza Di Nápoli, bairro: Jardim Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 02417-022, celular: 11-92048-9496, e-mail: paulo.matta@santacasasbc.org.br.

Conselheiro - **Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha**, RG 9.637.908-X, SSP/SP, CPF **878.456.288-91**, brasileiro, corretor de seguros, divorciado, nascido em 13/10/1955, natural de Guarulhos/SP, residente à Rua Tijucas do Sul, 250, apto. D 21, bairro: Jardim Cocaia, Guarulhos/SP, CEP: 07130-130, celular 11-98215-3155, e-mail: delbemcunha@gmail.com.

Folha 01/04

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO

Conselheiro - **Helton Kanashiro**, RG 13.983.054-6, SSP/SP, CPF **075.273.398-29**, brasileiro, administrador, casado, nascido em 31/01/1966, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Anatole France, 503, bairro: Vila Moinho Velho, São Paulo/SP, CEP: 04283-050, celular 11- 99934-3609, e-mail: helton.kanashiro@gmail.com.
Conselheiro - **Jose Luiz do Prado**, RG 9.631.434-5, SSP/SP, CPF **007.063.268-57**, brasileiro, jornalista, casado, nascido em 28/09/1958, natural de Ribeirão Preto/SP, residente à Rua José Pinsuti, 60, bairro: Vl Dusi, - Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-330, celular 11-97548-0880 , e-mail: jlprado@santacasasbc.org.br.
Conselheiro - **Nilton Jose Villa Rubia**, RG 8.936.686-4, SSP/SP, CPF **997.055.678-91**, brasileiro, bancário, solteiro, nascido em 10/07/1958, natural de Lins/SP, residente à Rua Visconde de Parnaíba, 1461, bl. 3, apto. 32, bairro: Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300, celular 11-97396-7269, e-mail: niltonvru@gmail.com.
Conselheiro - **Paulo Pedro de Amorim**, RG 16.283.326-X, SSP/SP, CPF **044.745.148-07**, brasileiro, sociólogo, casado, nascido em 14/05/1958, natural de São Paulo/SP, residente à Avenida Jacatirão da Serra, 1035, bairro: Vila Progresso (Zona Leste), São Paulo/SP, CEP: 08245-020, celular 11-99701-0717, e-mail: paulopedrodeamorim@gmail.com.
Conselheira - **Tatiana Cavalcante Resende**, RG 41.868.434-0, SSP/SP, CPF **333.294.748-66**, brasileira, psicóloga, viúva, nascida em 25/02/1986, natural de São Bernardo do Campo/SP, residente à Rua dos Maristas, 61, apto. 2, bairro: Jardim Santo André, Santo André/SP, CEP: 09132-430, celular 11-94823-4260, e-mail: tatiana@santacasasbc.org.br.
Conselheiro - **Tiago Lucinari Brasil**, RG 52.865.337-4, SSP/SP, CPF **456.582.738-70**, brasileiro, mercadólogo (marketing), solteiro, nascido em 02/03/1999, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Tijuca Paulista, 202, bairro: Santana, São Paulo/SP, CEP: 02020-060, celular 11-98827-3192, e-mail: lucinaritiago@gmail.com.
Conselheiro - **Victor Alberto Palermo**, RG 52.812.616-7, SSP/SP, CPF **479.260.268-83**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 20/12/1998, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Marquês de Lages, 1532, apto. 113, bl. 8, bairro: Vila Moraes, São Paulo/SP, CEP: 04162-001, celular 11 98787-4564, e-mail: controladoria@nge.santacasasbc.org.br.

Conselho Consultivo:

Presidente - **Francisvaldo Mendes de Souza**, RG 19.962.929-8, SSP/SP, CPF **092.654.898-04**, brasileiro, advogado, casado, nascido em 09/07/1970, natural de Guarulhos/SP, residente à Rua Itaverava, 201, bl. D, apto. 62, bairro: Vila Camargo, Guarulhos/SP, CEP: 07111-040, celular 11-9647-6465.
Secretária - **Marluce Maria de Paula**, RG 17.166.951-4, SSP/SP, CPF **088.582.018-50**, brasileira, advogada, divorciada, nascida em 05/04/1967, natural de Palmeirina/PE, residente à Rua Vinte e Oito de Janeiro, 151, bairro: Vila Bela Vista (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02617-090, celular 11-99770-1193.
Conselheiro - **Erledes Elias da Silveira**, RG 5.070.062-5, SSP/SP, CPF **380.275.698-34**, brasileiro, professor, casado, nascido em 11/05/1950, natural de Frutal/MG, residente à Rua José Albano, 185, bairro: Vila Barreto, São Paulo/SP, CEP: 02937-000, celular 11- 95786-7697, e-mail: erledes@gmail.com.

Folha 02/04

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO

Conselheira - **Dorisdaia Carvalho de Humerez**, RG 4.371.991-0, SSP/SP, CPF **595.258.278-87**, brasileira, enfermeira, viúva, nascida em 01/01/1948, natural de Aramina/SP, residente à Rua Tonelero, 265 apto.182, bairro: Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05056-000, celular 11-99913-5508, e-mail: doris_daia@yahoo.com.br.

Conselho Fiscal:

1º Titular - **Odair Cabrera**, RG 8.466.746-1, SSP/SP, CPF **003.834.108-51**, brasileiro, administrador público, casado, nascido em 21/10/1959, natural de São Caetano do Sul/SP, residente à Rua Marechal Floriano, 100, apto. 83, bairro: Centro, Diadema/SP, CEP: 09912-030, celular 11-99597-0305, e-mail: odaircabrera@hotmail.com.

2ª Titular - **Luciana Helena do Nascimento**, RG 64.047.833-5, SSP/SP, CPF **499.372.434-91**, brasileira, assessoria técnica, solteira, nascida em 01/07/1966, natural de Recife/PE, residente à Rua Coronel Bento Bicudo, 1167, apto. 134, bloco b, bairro: Piqueri, São Paulo/SP, CEP: 02912-000, celular 11-95786-7816, e-mail: lucianaugt@gmail.com.

3º Titular - **Marcio Reis**, RG 16.956.481-2, SSP/SP, CPF **080.532.108-05**, brasileiro, industrialista, divorciado, nascido em 29/03/1966, natural de Cubatão/SP, residente à Rua Brasília, 357, bairro: Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, CEP: 11530-020, celular 13-98826-0074, e-mail: marcioreis1966@gmail.com.

Suplente - **Dennis Machado Chagas**, RG 24.518.244-5, SSP/SP, CPF **272.979.258-96**, brasileiro, bancário, solteiro, nascido em 11/11/1978, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Gonçalves Dias, 312, bairro: Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03019-050, celular 11-94750-5560, e mail: dennismachadochagas@gmail.com.

Diretoria Executiva da Matriz:

Diretora Administrativa - **Natacha Kulajew Carvalho**, RG 37.327.576-6, SSP/SP, CPF **381.842.798-41**, brasileira, administradora, divorciada, nascida em 26/08/1990, natural de São Bernardo do Campo/SP, residente à Rua Diadema , 305, apto 71, bairro: Jardim Pedroso, Mauá/SP, CEP: 09370-380 , celular 11-95229-2519, e-mail: natacha@santacasasbc.org.br.

Diretor Financeiro - **Luis Claudio Kanashiro**, RG 16.736.460-1, SSP/SP, CPF **052.509.298-69**, brasileiro, administrador, casado, nascido em 10/01/1964, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Drava, 177, bairro: Vila Moinho Velho, São Paulo/SP, CEP: 04283-000, celular 11- 98900-5808, e-mail: lucla@ymail.com.

Diretor Técnico Médico - **Ronaldo Gomes Vasque**, RG 14.273.844-X, SSP/SP, CPF **068.940.528-67**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/SP nº 65102, casado, nascido em 12/08/1965, natural de Santo André/SP, residente à Rua Tenente Inácio da Silveira, 43, bairro: Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03162-065, celular 11-99949-0903, e-mail: rqvasque@yahoo.com.br.

Ficando em vacância os cargos de **Diretor Presidente, Diretor Superintendente Geral, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Projetos, Diretor Institucional, Diretor Suprimentos e Diretor de TI**, da **Diretoria Executiva** para serem indicados quando houver necessidade em próxima assembleia convocada para essa finalidade, o que foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes.

Os eleitos e indicados assumiram o compromisso de exercer suas funções com zelo e fidelidade, em consonância com as disposições estatutárias e legais, sendo empossados nesta data. O mandato dos eleitos terá duração de 4 anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se em 05/10/2029, conforme o disposto no Estatuto Social, e no termo de posse em anexo.

Folha 03/04

Ato contínuo ao **2º e último item da pauta: Outros assuntos de interesse**: Após as matérias da ordem do dia serem devidamente tratadas, indagado aos presentes se alguém queria fazer uso da palavra, ninguém se manifestou. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a presente ata, que foi lida, ratificada e assinada pelo presidente da assembleia e da Associação, pelo Presidente do Conselho de Administração e por mim Tatiana Cavalcante Resende, secretária da assembleia.

São Bernardo do Campo/SP, 06 de outubro de 2025.

Antonio de Pádua Chagas
Presidente da Assembleia
Presidente do Conselho de Administração – (mandato 2021/2025)
(reconhecer firma)

Paulo André Matta Chagas
Presidente do Conselho de Administração – (mandato 2025/2029)
(reconhecer firma)

Tatiana Cavalcante Resende
Secretária da Assembleia
(não reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de ANTONIO DE PADUA CHAGAS,1 firma de PAULO ANDRE MATTA CHAGAS, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 15/10/2025 710010/32-119
R$ 17,22 11,22 48292
LOAN / PAES COSTA - ESCREVENTE
AA0099695-S2
Valido Somente c/Selo Autenticidade
FIRMA 2
S20967AA0099695

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
Av. Robert Kennedy, 2.900 – Assunção – SBC – SP – CEP: 09860-214 - F: (11) 4353-3300
Site: www.santacasasbc.org.br - E-mail: irmandade@santacasasbc.org.br
CNPJ: 47.708.771/0001-00

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO:

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da **Conselho de Administração** da matriz **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, 2900, bairro: Assunção, CEP: 09860-214, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ, sob nº **47.708.771/0001-00**. Para o mandato, iniciando em **06/10/2025 à 05/10/2029**. Os membros abaixo qualificados e firmados, eleitos ou indicados na **Assembleia Geral Ordinária**, realizada em **06/10/2025**, tomam posse nos respectivos cargos para os quais foram eleitos ou indicados, comprometendo-se a desempenhar com zelo, ética e responsabilidade as atribuições que lhes competem, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente. Os empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer cargo de deliberação e administração da associação civil, conforme a legislação vigente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBSTITUTO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14/10/2025
R$ 6,61 14 18 46269
ADSON DEMETRIO DA SILVA - ESCREVENTE
AA0843661-S1
Valido Somente c/Selo Autenticidade
111419 FIRMA 1
S10967AA0843661

REG. CIVIL SBC - SP
PAULO ANDRE MATTA CHAGAS
Presidente
(reconhecer firma)
14 OUT 2025

REG. CIVIL SBC - SP
DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA
Conselheiro
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP
HELTON KANASHIRO
Conselheiro
(reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBSTITUTO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de HELTON KANASHIRO,1 firma de JOSÉ LUIZ DO PRADO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 15/10/2025
R$ 17,22 10 51
EDISON RIDEYOSHI HISATOMI - OFICIAL SUBSTITUTO
AA0099678-S2
Valido Somente c/Selo Autenticidade
111419 FIRMA 2
S20967AA0099678

REG. CIVIL SBC - SP
JOSE LUIZ DO PRADO
Conselheiro
(reconhecer firma)

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
Av. Robert Kennedy, 2.900 – Assunção – SBC – SP – CEP: 09860-214 - F: (11) 4353-3300
Site: www.santacasasbc.org.br - E-mail: irmandade@santacasasbc.org.br
CNPJ: 47.708.771/0001-00


Reconheço por semelhança 1 firma de PAULO ANDRE MATTA CHAGAS, em
documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test
verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 16/10/2025
R$ 9,61 11.13 46282
AA0843787-S1
FIRMA 1
S10967AA0843787

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO:

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

REG. CIVIL SBC - SP

NILTON JOSE VILLA RUBIA
Conselheiro
(reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Rua Rio Branco, 270/278, Centro - CEP: 09710-080
Fone: (11) 4330-2366 - www.fratoncartorio.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de NILTON JOSE VILLA RUBIA, 1 firma de PAULO PEDRO DE AMORIM, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14/10/2025 709348/45-118
R$ 17,22 11:29 46265
JUAN LOPES COSTA - ESCREVENTE
AA0099662-S2
Válido Somente c/Selo Autenticidade

REGISTRO CIVIL SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
111419 FIRMA 2
S20967AA0099662

REG. CIVIL SBC - SP

PAULO PEDRO DE AMORIM
Conselheiro
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP

TATIANA CAVALCANTE RESENDE
Conselheira
(reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Rua Rio Branco, 270/278, Centro - CEP: 09710-080
Fone: (11) 4330-2366 - www.fratoncartorio.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de TATIANA CAVALCANTE RESENDE, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14/10/2025 709471/86-118
R$ 9,61 14:19 46269
ADSON DEMETRIO DA SILVA - ESCREVENTE
AA0843664-S1
Válido Somente c/Selo Autenticidade

REGISTRO CIVIL SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
111419 FIRMA 1
S10967AA0843664

REG. CIVIL SBC - SP

TIAGO LUCINARI BRASIL
Conselheiro
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP

VICTOR ALBERTO PALERMO
Conselheiro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Rua Rio Branco, 270/278, Centro - CEP: 09710-080
Fone: (11) 4330-2366 - www.fratoncartorio.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de TIAGO LUCINARI BRASIL, 1 firma de VICTOR ALBERTO PALERMO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 16/10/2025 710002/35-118
R$ 17,22 11:18 46202
JUAN LOPES COSTA - ESCREVENTE
AA0099688-S2
Válido Somente c/Selo Autenticidade

REGISTRO CIVIL SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
111419 FIRMA 2
S20967AA0099688

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
Av. Robert Kennedy, 2.900 – Assunção – SBC – SP – CEP: 09860-214 - F: (11) 4353-3300
Site: www.santacasasbc.org.br - E-mail: irmandade@santacasasbc.org.br
CNPJ: 47.708.771/0001-00

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da **Conselho Consultivo** da matriz **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, 2900, bairro: Assunção, CEP: 09860-214, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ, sob nº **47.708.771/0001-00**. Para o mandato, iniciando em **06/10/2025 à 05/10/2029**. Os membros abaixo qualificados e firmados, indicados na **Assembleia Geral Ordinária**, realizada em **06/10/2025**, tomam posse nos respectivos cargos para os quais foram indicados, comprometendo-se a desempenhar com zelo, ética e responsabilidade as atribuições que lhes competem, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente. Os empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer cargo em auxiliar de administração da associação civil, conforme a legislação vigente.

CONSELHO CONSULTIVO

REG. CIVIL SBC - SP

FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA
Presidente
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP

MARLUCE MARIA DE PAULA
Secretária
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP

ERLEDES ELIAS DA SILVEIRA
Conselheiro
(reconhecer firma)

DORISDAIA CARVALHO DE HUMEREZ
Conselheira
(reconhecer firma)

Registro Civil
CARTÓI
Interdição

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Oficial: EUGÊNIO TOHIN
Rua Rio Branco, 2100/218, Centro - CEP: 09710-000
Fone: (11) 4330-2100 - www.1cartorioabc.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de MARLUCE MARIA DE PAULA,1 firma de FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test[illegible] da verdade.

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 15/10/2025

R$ 17,23 10,62 46274

EDISON RIDEYOSHI HIBATOMI - CPF [illegible]

AA0099680-S2

Válido Somente c/Selo Autenticidade

REGISTRO CIVIL 1º S.B.C.

111419

FIRMA 2

S20987AA0099680

EM BRANCO

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO
219884
REGISTRO

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da **Conselho Fiscal** da matriz **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, 2900, bairro: Assunção, CEP: 09860-214, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ, sob nº **47.708.771/0001-00**. Para o mandato, iniciando em **06/10/2025 à 05/10/2029**. Os membros abaixo qualificados e firmados, eleitos na **Assembleia Geral Ordinária**, realizada em **06/10/2025**, tomam posse nos respectivos cargos para os quais foram eleitos, comprometendo-se a desempenhar com zelo, ética e responsabilidade as atribuições que lhes competem, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente. Os empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer cargo em fiscalização de associação civil, conforme a legislação vigente.

14 OUT 2025

CONSELHO FISCAL

ODAIR CABRERA
1º Titular
(reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de DENNIS MACHADO CHAGAS,1 firma de ODAIR CABRERA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Em test _____ da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14/10/2025 709340/25-116
R$ 17,22 11:23 46285
LUAN LOPES COSTA ESCREVENTE
AA0099666-S2
Válido Somente c/Selo Autenticidade

LUCIANA HELENA DO NASCIMENTO
2º Titular
(reconhecer firma)

S20967AA0099666

MARCIO REIS
3º Titular
(reconhecer firma)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de LUCIANA HELENA DO NASCIMENTO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test _____ da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14/10/2025 709422/25-116
R$ 9,61 14:08 46269
ADSON DEMETRIO DA SILVA ESCREVENTE
AA0843656-S1
Válido Somente c/Selo Autenticidade

DENNIS MACHADO CHAGAS
Suplente
(reconhecer firma)

S10967AA0843656


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Oficial: EUGÊNIO TONIN

Reconheço por semelhança 1 firma de MARCIO REIS, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 15/10/2025 709821/53-119

R$ 8,61 15:42 4627?

VITOR AUGUSTO MARIOTO SCHMIDT - ESCREVENTE

AA0843731-S1

Válido Somente c/Selo Autenticidade

REGISTRO CIVIL SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

114419

FIRMA 1

510967AA0843731

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219884
REGISTRO

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ Nº 47.708.771/0001-00

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da **Diretoria Executiva** da matriz **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, 2900, bairro: Assunção, CEP: 09860-214, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ, sob nº **47.708.771/0001-00**. Para o mandato, iniciando em **06/10/2025 à 05/10/2029**. Os membros abaixo qualificados e firmados, indicados na **Assembleia Geral Ordinária**, realizada em **06/10/2025**, tomam posse nos respectivos cargos para os quais foram indicados, comprometendo-se a desempenhar com zelo, ética e responsabilidade as atribuições que lhes competem, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente. Os empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer cargo em administração de associação civil, conforme a legislação vigente.

DIRETORIA EXECUTIVA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Oficial: EUGÊNIO TONIN
Reconheço por semelhança 1 firma de NATACHA KULAJEW CARVALHO, 1 firma de LUIS CLAUDIO KANASHIRO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 16/10/2025
R$ 17,22 11:20 45292 710007/32-116
COAN LOPES COSTA - ESCREVENTE
AA00099692-S2
Valido Somente c/Selo Autenticidade
REGISTRO CIVIL
111419
FIRMA 2
S20967AA0099692

REG. CIVIL SBC - SP

NATACHA KULAJEW CARVALHO
Diretora Administrativa
(reconhecer firma)

REG. CIVIL SBC - SP

LUIS CLAUDIO KANASHIRO
Diretor Financeiro
(reconhecer firma)

4º Tabelião de Santo André

RONALDO GOMES VASQUE
Diretor Técnico Médico
(reconhecer firma)

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 131 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL. 4994-0422
Reconheço por semelhança a firma de: (1) RONALDO GOMES VASQUE, em doc. s/v econ., dou fé.
SANTO ANDRÉ, 15 de outubro de 2025.
Em Test° da verdade.
RAINAN LIMA MATHEUS – ESCREVENTE
Qtd. 1 Selo(s): 1 Ato:0938AA – 0698853
Valor: R$ 8,61
S1093BAA0698853
4º Tabelião

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.
Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo
Rua Frei Gaspar, 480 - São Bernardo do Campo CEP: 09720-140/Tel: (11) 4128-1400

Bel. André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1.º Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

Pessoa Jurídica

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado sob o n. **232986** em **16/10/2025** e registrado,microfilmado e gravado, em meio magnético sob o n. **219884** em **20/10/2025** no Registro Civil de Pessoa Jurídica, conforme segue:

Denominação.....: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

Natureza do Título.....: **ATA**
Observação.....: NOVA COMPOSIÇÃO ORGÃO ADM 05/10/2029

Emolumentos.....:	R$	123,10
Ao Estado.....:	R$	34,95
Ao SEFAZ.....:	R$	23,92
Ao FCRCPN.....:	R$	6,50
Ao Trib. Justiça.....:	R$	8,44
Ao Iss.....:	R$	2,54
Ao Fedmp.....:	R$	5,87
SUBTOTAL.....:	**R$**	**205,32**
Condução.....:	R$	0,00
Despesas com Postagem.....:	R$	0,00
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**205,32**
VALOR DO DEPÓSITO.....:		0,00
RECEBER.....:	R$	205,32

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : https://selodigital.tjsp.jus.br

1223174PJWK000012803WK25Q

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2025

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Marco Antonio da Silva
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO

930347
ABC

Registro Nº: 930347
Nome: SANTA CASA SBCAMPO

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 22/10/2025, o qual foi protocolado sob o nº 362740, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO SEM EMISSAO DE CERTIFICADO

São Paulo, 24 de novembro de 2025

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1ª Secretária

Esta certidão é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

D2D1A62A25DF41256D5DBF667931B64E

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:
http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

RFAMARAL

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.708.771/0001-00 **MATRIZ**		**03/06/1976**

NOME EMPRESARIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA CASA SBCAMPO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROBERT KENNEDY	**2900**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.860-214	**ASSUNCAO**	**SAO BERNARDO DO CAMPO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRMANDADE@SANTACASASBC.ORG.BR	**(11) 4353-3300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **08:08:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SPU.2 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SPU.23 - DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 242/2025

VÁLIDO ATÉ 04/04/2027

Processo	Inscrição Mobiliária	Inscrição Imobiliária
SB - 43698/2025	16455-0	029 022 003 000

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO

Local AVENIDA ROBERT KENNEDY, 2900

ASSUNÇÃO Cep : 00000-000

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para aten
dimento a urgências
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendim
ento a urgências
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementa
res
Laboratórios clínicos

1 - DEVERÃO SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS VIGENTES, BEM COMO AS EXIGÊNCIAS PARA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA POR ESTE ALVARÁ.
DEVERÁ AINDA COIBIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E SEGUIR OS PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2 - A VISTORIA SERÁ EFETIVADA EM MOMENTO OPORTUNO, CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO GSOPE N° 01/2022.

3 - NÃO PODERÃO SER EXERCIDAS NO LOCAL, PELA EMPRESA, AS ATIVIDADES DE CNAE: 8630504 e 8640201

Este Alvará foi emitido com base na legislação vigente. Os CNAE'S com classificação de Risco Médio serão licenciados mediante emissão do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI. Os CNAE'S de Risco Baixo são dispensados de ato público de licenciamento.

Ciente de que o estabelecimento deverá atender o disposto pela L.M. 6667/2018.

São Bernardo do Campo, 26 de Maio de 2025

ARQT° PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO

CAU A24029-0 - Diretor da SPU.231

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao publico e à fiscalização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo SB.043698/2025-37 e o código A672RW6T.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 998.739.000,07	R$ 1.161.904.605,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 746.656.160,20	R$ 927.080.005,77
DISPONÍVEL		R$ 92.263.789,18	R$ 95.598.075,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS C/ RESTRIÇÃO		R$ 6.324.891,35	R$ 18.042.935,30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ C/C 031-4 (ANTIGA 207-8)		R$ 0,00	R$ 15.830,93
BANCO SANTANDER HMAG - AG 2206 - C/C 13004058-9		R$ 143.040,18	R$ 143.040,18
BANCO SANTANDER HMAG - AG 2206 - C/C 13004296-9		R$ 0,00	R$ 2.015.428,08
BANCO SANTANDER AG:2206 C/C 13004080-2		R$ 0,00	R$ 246.692,92
(-) BANCO SANTANDER AG 2206 C/C 130041205 - MAIRIPORÃ		R$ (159.990,40)	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG 2206 C/C 130040826 MAIRINQUE ESF		R$ 317.128,62	R$ 343.928,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ C/C 034-9 (ANTIGA 214-0)		R$ 1.217,02	R$ 609,74
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 64100-6		R$ 0,05	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ C/C 035-7 (ANTIGA 215-9)		R$ 791.909,62	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ C/C 741-0		R$ 10,59	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG 2206 C/C 130040819		R$ 0,00	R$ 19.315,42
BANCO SANTANDER AG 2206 C/C 130044019		R$ 110,00	R$ 110,00
BCO DO BRASIL 3131-3 3023477-8 BIRITIBA - MUNICIPAL		R$ 3.398,25	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 23928-3 - HMU		R$ 0,00	R$ 7.228.313,17
BANCO SANTANDER 2206 CC 4241-9 MOGI		R$ 361.643,70	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL 3131-3 CC 23896-1		R$ 479.787,15	R$ 480.208,15
BANCO BRADESCO PS STO ANTONIO C/C 19256		R$ 1.653,30	R$ 0,00
Banco Santander c/c - Ferraz ESF		R$ 23.489,31	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ C/C 021-7 (ANTIGA 194-2)		R$ 4,07	R$ 794,21
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ C/C 154-0 (ANTIGA 454-2)		R$ 7,97	R$ 299,98
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 64200-2		R$ 11,50	R$ 259,58
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 23823-6		R$ 593,54	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO MATRIZ C/C 74108-6		R$ 1.056.065,46	R$ 750.685,78
BANCO BRASIL AG:3131 C/C 24247-0 MOGI DAS CRUZES 068/23		R$ 32.287,99	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL 3131-3 C/C 24148-2 - SÃO VICENTE		R$ 27.000,89	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - AG 3131 CC 243108 SAMU - ESTADUAL		R$ 33.443,78	R$ 3.025,69
BANCO CAIXA ECONOMICA AG:4276 C/C 000512-3 MOGI JUNDIAPEBA		R$ 1.301.215,49	R$ 0,00
BCO DO BRASIL 3131 CC 24224-1 - ESTADUAL - ESF - FERRAZ		R$ 36.241,75	R$ 2.000.281,41
BANCO SANTANDER 2206 CC 13004753-1 SEDE-1		R$ 185.000,00	R$ 215.106,04
BCO DO BRASIL 3131 CC 24327-2 - FEDERAL - ESF FERRAZ		R$ 50.000,00	R$ 642.316,06
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ C/C 173-6 (ANTIGA 484-4)		R$ 0,00	R$ 9.278,89
BANCO DO BRASIL - AG 3131 CC 243302 SAMU - FEDERAL		R$ 50.000,00	R$ 586.571,82
BANCO DO BRASIL - AG 3131 CC 243280 SAMU - MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 26.695,10
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 24235-7		R$ 0,00	R$ 227,67
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 24272-1		R$ 0,00	R$ 428,60
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 24418-X		R$ 0,00	R$ 163,03
BANCO DO BRASIL AG 3131		R$ 774,30	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 3131 C/C 24356-6		R$ 1.414,48	R$ 2.282,40
CEF FILIAL AG. 4276 C/C: 0000501-8 (MUNICIPAL)		R$ 268.501,56	R$ 268.501,56
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3131-3 C/C: 23477-X MUNICIPAL- BARUERI		R$ 300,00	R$ 300,00
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3131-3 C/C: 223477-7 ESTADUAL BARUERI		R$ 886,57	R$ 1.773,14
CEF FILIAL AG. 4276 C/C: 0000502-6 (FEDERAL)		R$ 321.836,79	R$ 321.836,79
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3131-3 C/C: 24408-2		R$ 440.846,44	R$ 440.846,44
CEF FILIAL AG. 4276 C/C: 003.00000355-4 - MUNICIPAL		R$ 15.971,22	R$ 15.971,22
CEF FILIAL AG. 4276 C/C: 003.00000356-2 - FEDERAL		R$ 3.240,41	R$ 3.240,41
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP - FEDERAL		R$ 0,01	R$ 0,01
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP - MUNICIPAL		R$ 0,01	R$ 0,01
CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI -		R$ 535.849,73	R$ 1.333.320,23

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILIAL			
BANCO DO BRASIL MATRIZ C/C 24386-8		R$ 0,00	R$ 241,71
BCO DO BRASIL 3131 CC 24326-4 - MUNICIPAL - ESF FERRAZ		R$ 0,00	R$ 379.793,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 04276-577872534-1 SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 225.252,67
BANCO DO BRASIL CDB 3131-3 C/C 24453-8 - IMPERIAL		R$ 0,00	R$ (2.014,96)
BANCO DO BRASIL AG. 3131-3 - C.C 1023477-2		R$ 0,00	R$ (208,40)
BANCO DO BRASIL 3131-3 C/C 24368-X - SÃO VICENTE		R$ 0,00	R$ 237,33
CEF FILIAL AG. 4276 1292 000577219114-0 - MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 16.668,63
CEF FILIAL AG. 4276 1292 000577219115-9 - FEDERAL		R$ 0,00	R$ 9.921,14
CEF FILIAL 4276 1292 000577219142-6 - ESTADUAL		R$ 0,00	R$ 13.277,16
CEF FILIAL AG. 4276 1292 000577146657-0 (ESTADUAL)		R$ 0,00	R$ 6.887,22
CEF FILIAL AG. 4276 C/C: 1292 000577219183-3 (FEDERAL)		R$ 0,00	R$ 24.691,70
CEF FILIAL AG. 4276 C/C:1292 000577219182-5 (MUNICIPAL)		R$ 0,00	R$ 13.334,03
BANCO DO BRASIL AG 3131-3 C/C 24559-3		R$ 0,00	R$ 237.170,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS C/ RESTRIÇÃO		R$ 85.938.897,83	R$ 77.555.140,64
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER C/C 130040802		R$ 32.428,18	R$ 589.453,43
BANCO BRADESCO HMAG INVEST FÁCIL C/C 73493-4		R$ 18.452.490,62	R$ 18.452.490,62
BANCO SANTANDER HMAG CONTAMAX C/C 13004058-9		R$ 4.209.079,38	R$ 4.209.079,38
BANCO SANTANDER HMAG CDB C/C 13004058-9		R$ 1.310,39	R$ 1.310,39
BANCO SANTANDER HMAG CONTAMAX C/C 13004296-9		R$ 66.318,97	R$ 0,00
BANCO SANTANDER HMAG CDB C/C 13004296-9		R$ 71.201,79	R$ 71.201,79
PROVISÃO BANCO SANTANDER APLICAÇÃO EM FUNDOS		R$ 2.343.822,94	R$ 3.010.750,42
BANCO DO BRASIL MATRIZ RENDE FACIL 1759-0		R$ 62,80	R$ 100.744,59
BANCO DO BRASIL MATRIZ RENDE FACIL 64100-6		R$ 135.609,83	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL MATRIZ RENDE FACIL 64300-9		R$ 331.194,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER AG: 2206 C/C 130041999		R$ 1.150.227,87	R$ 1.150.227,87
APLIC CONTAMAX SANTANDER - 130041205 - MAIRIPORÃ		R$ 196.355,18	R$ 482.357,54
SANTANDER AUT CONTAMAX EMPRESARIAL C/C 130040826		R$ 16.895,69	R$ 0,00
APLICAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS 130042220		R$ 1.017.214,20	R$ 38,95
APLIC FINANC BCO SANT - CC 4222-0 - PROVISIONAMENTO - ESTADUAL		R$ 1.597.994,25	R$ 2.619.096,53
APLIC. CDB FERRAZ DE VASC 42237 - SAMU		R$ 265.465,55	R$ 0,00
APLIC. FINANC SANT 42237 - PROV SAMU - ESTADUAL		R$ 180.590,57	R$ 583.619,00
BANCO BRADESCO MATRIZ APLICAÇÃO 72770-9		R$ 8.591,09	R$ 8.405,46
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 215-9		R$ 0,54	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL MATRIZ APLIC. C/C 23890-2		R$ 19.184,47	R$ 0,00
BANCO SANTANDER AG 226 C/C 130040819		R$ 277.151,66	R$ 0,00
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX SANTANDER 130044019		R$ 96.094,35	R$ 0,00
APLIC AUT CONTAMAX - 130044239 - STA ISAB - FEDERAL		R$ 40.629,51	R$ 24.997,74
BANCO SANTANDER APLIC 2206 CC 4241-9 MOGI		R$ 436.148,61	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL 3131 23896-1 HMPB		R$ 306.089,55	R$ 179.745,63
BCO DO BRASIL 3131-3023477-8 RENDE FÁCIL - MUNICIPAL		R$ 2,09	R$ 0,70
BCO DO BRASIL 3131-3 3023477-8 CDB DI - MUNICIPAL		R$ 251.500,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - MATRIZ - OURO CAP		R$ 30.000,00	R$ 40.000,00
BANCO DO BRASIL MATRIZ 64100-6 CDB DI		R$ 71.299,46	R$ 14.352,00
POUPANÇA OURO - MUNICIPAL BARUERI		R$ 745.640,07	R$ 745.640,07
BANCO SANTANDER APLIC 130042505		R$ 21.060,58	R$ 0,00
APLIC. FERRAZ DE VASC 42237 - SAMU		R$ 0,00	R$ 1.303,15
APLICAÇÃO SANTANDER CDB/RDB 130041205 - MAIRIPORÃ		R$ 565,69	R$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER CDB/RDB 130041999 - MIRACATU		R$ 181.735,24	R$ 181.735,24
BCO DO BRASIL 3131-3 24117 RENDE FACIL - ESTADUAL		R$ 62,88	R$ 7,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇAO SANTANDER CDB/RDB 42505 - PS STO ANTONIO		R$ 5.508.967,87	R$ 4.088.674,69
BANCO SANTANDER APLICAÇÃO 40534 - PS STO ANTONIO		R$ 1.846.903,24	R$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER CDB/RDB 40534 - PS STO ANTONIO		R$ 1.030.735,16	R$ 0,00
APLIC AUT CONTAMAX - 130041054 - STA ISAB - MUNICIPAL		R$ 1.739.255,36	R$ 1.937.797,86
APLICAÇÃO SANTANDER FERRAZ - SAMU		R$ 513.870,07	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL CDB - BARUERI		R$ 2.983.130,49	R$ 4.119.765,80
BANCO DO BRASIL CP AGIL - BARUERI		R$ 3.272.451,63	R$ 3.272.451,63
BANCO DO BRASIL POUPANÇA OURO - BARUERI		R$ 831.364,11	R$ 831.364,11
BCO DO BRASIL 3131-3 24116-4 CDB DI - FEDERAL		R$ 7.580,85	R$ 0,00
BCO DO BRASIL 3131-3 24116-4 - RENDE FÁCIL - FEDERAL		R$ 465,69	R$ 352,41
BANCO SANTANDER - POUPANÇA 2206-016411-3		R$ 31.848,20	R$ 344.721,11
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO S/A - MATRIZ		R$ 33.755,60	R$ 3.539,33
BANCO DO BRASIL MATRIZ 64200-2 APLIC. BB RF LP EMPRESA		R$ 368.133,73	R$ 2.045,42
BANCO SANTANDER APLICAÇÃO 130046183 - SÃO VICENTE		R$ 9.585,09	R$ 3.381,32
BANCO SANTANDER APLIC 13004402-6 MAIRINQUE		R$ 7.379,10	R$ 49.391,18
BANCO SANTANDER APLIC 130045876 - ZERA FILA HMPB		R$ 1.530.755,62	R$ 0,00
BANCO SANTANDER APLIC 13004237-8 HMPB		R$ 1.935.937,22	R$ 0,00
BB RF CP EMPRESA AGIL - HMU		R$ 834.490,45	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 1759-0 CP AUTOM SBC		R$ 10.135,34	R$ 0,00
BB AG 3131 C/C 24247-0 - MOGI DAS CRUZES - AGIL PLUS		R$ 609.745,27	R$ 622.963,83
BANCO SANTANDER APLICAÇÃO 130046262 - SÃO VICENTE		R$ 723.099,09	R$ 30,96
BANCO SANTANDER APLICAÇÃO 130046255 - SÃO VICENTE		R$ 14.215,39	R$ 14.512,42
BANCO DO BRASIL APLICAÇAO 24148-2 - SÃO VICENTE		R$ 173.092,98	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL APLICAÇAO 24149-0 - SÃO VICENTE		R$ 170.594,09	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL MATRIZ APLICAÇÃO 24234-9		R$ 1.537.254,67	R$ 128.007,34

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL MATRIZ 23823-6 CDB DI		R$ 127.084,12	R$ 0,00
BANCO SANTANDER APLICAÇAO 130045656 - ZERA FILA HMU		R$ 1.305.257,24	R$ 1.305.257,24
BANCO SANTANDER 2206 - 130045656 - CDB DI - SANTANDER		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
BANCO SANTANDER 2206 130044026- MAIRINQUE		R$ 2.789,49	R$ 13.082,63
BANCO CAIXA ECONOMICA AG:4276 C/C 000512-3 FUNDO INVESTIMENTO MOGI JUNDIAPEBA		R$ 180.511,40	R$ 1.480.628,78
CAIXA ECONOMICA AG:4276 - C/C:000512-3 CDB FLEX		R$ 301.339,74	R$ 748.093,54
APLIC FINANC BB - CC 24224-1 - ESTADUAL - FERRAZ- ESF		R$ 871.024,14	R$ 0,00
APLIC FINANC BB - SAMU CC 243108 - ESTADUAL		R$ 22.453,68	R$ 0,00
BANCO SANTANDER 2206- 13004753-1 SEDE 1		R$ 5.788,54	R$ 5.793,47
BANCO SANTANDER 130042419 FIC FI CORPORATE - CORNÉLIO PROCOPIO		R$ 919.958,82	R$ 0,00
APLIC FINANC BB - CC 24327-2 - FEDERAL - FERRAZ - ESF		R$ 2.086.663,44	R$ 0,00
TITULO DE CAPIT - FERRAZ VASC 42237 - SAMU		R$ 200.000,00	R$ 0,00
BB AG 3131 CC 24247-0 - MOGI DAS CRUZES - CDB		R$ 0,00	R$ 1.024.470,49
APLIC. FINANC BB - CC 243302 RF PLUS AGIL SAMU - FEDERAL		R$ 532.122,33	R$ 0,00
SANTANDER APLIC FINANCEIRA		R$ 368.468,51	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL RF LP IMPERIAL		R$ 1.983.341,35	R$ 1.761.126,15
BB RF LP EMPRESA 24356-6 - IMPERIAL		R$ 3.216.484,83	R$ 2.312.983,99
BANCO DO BRASIL MATRIZ 24386-8 CDB DI		R$ 0,00	R$ 106.484,40
APLIC BANCO DO BRASIL CDB/RDB C/C 24370-1 SAO VICENTE		R$ 0,00	R$ 204.119,85
BANCO DO BRASIL CC 52965 APLICACAO - CORNELIO PROCOPIO		R$ 0,00	R$ 677.993,88
BB RENDE FACIL C/C 23823-6 - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 1.059,16
BANCO DO BRASIL MATRIZ 64200-2 CDB DI		R$ 0,00	R$ 290.977,04
BANCO DO BRASIL MATRIZ 24235-1 CDB DI		R$ 0,00	R$ 144.789,96
BANCO DO BRASIL MATRIZ 24272-1 CDB DI		R$ 0,00	R$ 28.541,60
CAIXA FIC MAXI RENDA FIXA CRED PRIV - FILIAL		R$ 687.573,34	R$ 218.324,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB CP EMPRESA AGIL (FILIAL 0002) MUNICIPAL BARUERI		R$ 1.799.336,65	R$ 1.799.319,59
BB CDB DI (FILIAL 0002) MUNICIPAL BARUERI		R$ 5.330.923,84	R$ (2.791.749,71)
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP (MUNICIPAL)		R$ 110,22	R$ 110,22
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP (FEDERAL)		R$ 219,99	R$ 765.451,73
FILIAL CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI (MUNICIPAL)		R$ 1.560.600,17	R$ 763.129,67
RF REF DI PLUS AGIL (INVESTIMENTO)		R$ 664.954,02	R$ 664.954,02
RF LP EMPRESA		R$ 493.127,06	R$ 709.610,28
BANCO SANTANDER APLI 2206 13004401-9		R$ 0,00	R$ 3.338.027,93
APLIC BANCO DO BRASIL 24365-5 - SÃO VICENTE		R$ 0,00	R$ 1.018.126,99
APLIC BANCO DO BRASIL 24370-1 - SÃO VICENTE		R$ 0,00	R$ 126.998,63
APLIC PROVISIONAMENTO SANTANDER - 130041205 - MAIRIPORÃ		R$ 0,00	R$ 723.466,43
APLIC CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4276 - 515-8 SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 68,14
APLIC CAIXA ECON FEDERAL 04276-577872534-1		R$ 0,00	R$ 256.904,25
BANCO DO BRASIL CDB AG 3131 CONTA 24453-8 - IMPERIAL		R$ 0,00	R$ 9.250,53
POUPANÇA OURO 24408-2		R$ 0,00	R$ 157.887,67
RF LP CORP CRED PRIV 24408-2		R$ 0,00	R$ 513.841,82
RF CP EMPRESA AGIL 2208-2		R$ 0,00	R$ 1.799.319,59
APLIC BANCO DO BRASIL CDB/RDB C/C 24368-X SÃO VICENTE		R$ 0,00	R$ 25.170,50
CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI (FEDERAL)		R$ 0,00	R$ (295.982,64)
CAIXA FIC MAXI RENDA FIXA CRED PRIV - 4276.1292.000577219115-9 - (FEDERAL)		R$ 0,00	R$ 23.952,18
CAIXA FIC MAXI RENDA FIXA CRED PRIV LP - 4276.1292.000577219114-0		R$ 0,00	R$ 437.973,93
CAIXA FIC MAXI - FI MEGA - 4276.1292.000577219142-6 - (ESTADUAL)		R$ 0,00	R$ 830.724,48
FILIAL CAIXA FI/FIC(ESTADUAL) - CONTA 4276.1292.000577146657-0		R$ 0,00	R$ 1.563.315,88
FILIAL CAIXA FIC (FEDERAL) - CONTA 4276.1292.000577219183-3		R$ 0,00	R$ 640.490,67
FILIAL CAIXA FIC (MUNICIPAL) - CONTA 4276.1292.000577219182-5		R$ 0,00	R$ 700.188,72

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC. BB CONTA 3131-3 AG.24559-3 - CDB DI		R$ 0,00	R$ 286.469,04
APLIC. BB CONTA 3131-3 AG.24559-3 - CUSTEIO		R$ 0,00	R$ 265.217,92
BANCO DO BRASIL MATRIZ 24418-X CDB DI		R$ 0,00	R$ 13.618,80
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 610.607.700,06	R$ 791.101.131,20
CLIENTES A RECEBER		R$ 69.246.616,21	R$ 75.468.045,52
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 61.233.415,85	R$ 64.567.662,44
IAMSPE - INST ASSIST MED SERV OUBL EST		R$ 932.359,05	R$ 1.803.081,69
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP		R$ 0,00	R$ 181.334,06
PMSBC- PREFEITURA MUNICIPAL DE SBC		R$ 986.306,36	R$ 2.599.348,22
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 14.520,08
IAC		R$ 6.094.534,95	R$ 6.094.534,95
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO		R$ 0,00	R$ 207.564,08
RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO		R$ 541.361.083,85	R$ 715.641.085,73
CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022		R$ 118.030.039,45	R$ 116.100.593,85
CONTRATO DE GESTÃO- STA.ISABEL - 038/2022		R$ 40.727.941,07	R$ 20.518.244,22
CONTRATO DE GESTÃO JUQUITIBA-84/2022		R$ 13.276.276,14	R$ 10.689.469,37
CONTRATO DE GESTÃO 90/2021 MAIRIPORÃ		R$ 6.877.589,78	R$ 9.669.621,03
CONTRATO DE GESTAO- FERRAZ DE VASCONCELOS 197/2021		R$ 53.904.578,04	R$ 20.329.435,23
CONTRATO DE GESTÃO Nº 3322/2022		R$ 36.635.613,74	R$ 129.817.974,36
CONTRATO DE GESTÃO 213/2021 - FERRAZ SAMU		R$ 17.463.915,50	R$ 3.067.610,59
CONTRATO GESTÃO 014/2021 - MAIRINQUE		R$ 1.333.169,15	R$ 0,00
CONTRATO GESTÃO 078/2021 - MIRACATU		R$ 1.321.629,53	R$ 1.321.629,53
CONTRATO GESTÃO 015/2021 - MAIRINQUE CAPS		R$ 0,00	R$ 105.857,42
CONTRATO GESTÃO 015/2022 MAIRINQUE CASA DA CRIANÇA		R$ 0,00	R$ 105.857,42
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 MOGI		R$ 68.815,27	R$ 0,06
CONTRATO GESTÃO N º 05822/2022-GUARULHOS PIMENTAS		R$ 89.616.743,79	R$ 162.760.095,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATO GESTÃO 51/21 - BIRITIBA		R$ 8.036.841,97	R$ 8.844.153,99
CONTRATO GESTÃO 02/2022 - PS SANTO ANTÔNIO		R$ 19.278.516,22	R$ 5.621.291,76
CONTRATO DE GESTÃO 01/2023- MOGI		R$ 796.273,49	R$ 796.273,49
CONTRATO DE GESTÃO 17/2022 - JUQUITIBA		R$ 119.579,70	R$ 119.579,70
CONTRATO DE GESTÃO 16/2022- MAIRINQUE		R$ 5.739.575,94	R$ 3.875.781,86
CONTRATO DE GESTÃO TERMOS AD 01- 3322/22 - ZERA FILA		R$ 7.245.700,00	R$ 7.245.700,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SÃO VICENTE		R$ 4.841.457,10	R$ 1.823.768,77
CONTRATO DE GESTÃO		R$ 50.367.620,16	R$ 13.276.276,14
CONTRATO DE GESTÃO 068/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 4.926.105,30	R$ 12.981.831,82
CONTRATO DE GESTÃO 122/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 58.762.227,04	R$ 38.236.859,29
CONTRATO DE GESTÃO 139/2023 - SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 14.301.003,50
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022		R$ 1.624.114,63	R$ 1.853.942,14
CONTRATO DE GESTÃO - 3322/22 - ZERA FILA		R$ 366.760,82	R$ 366.760,82
CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022		R$ 0,00	R$ 129.044.886,99
PREFEITURA MUNICIPIO DE MAIRINQUE		R$ 0,02	R$ 0,02
CONTRATO DE GESTÃO PMB		R$ 0,00	R$ (21.998.299,95)
CONTRATO DE GESTÃO - JACUPIRANGA 90/2023		R$ 0,00	R$ 75.593,32
RECURSOS A APLICAR - BARUERI SAMEB		R$ 0,00	R$ 182.781,76
CONTRATO DE GESTÃO 70/2024 CAÇAPAVA		R$ 0,00	R$ 8.307.931,26
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS - MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 394.662,80
CONTRATO DE GESTÃO - Nº 107/2024		R$ 0,00	R$ 15.803.917,81
(-) GLOSAS		R$ 0,00	R$ (8.000,05)
GLOSAS		R$ 0,00	R$ (8.000,05)
CREDITOS A RECEBER		R$ 35.837.349,14	R$ 31.421.696,12
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 647.266,41	R$ 513.910,43
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 344.623,85	R$ 206.285,31
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES HMAG		R$ 294.561,24	R$ 294.561,24

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO LIVRE - MERCADO PAGO		R$ 3.896,09	R$ 13.063,88
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - BIRITIBA MIRIM		R$ 4.185,23	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A COLABORADORES		R$ 2.219.683,41	R$ 3.383.431,57
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 315.792,90	R$ 347.233,72
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 1.007.301,03	R$ 1.855.491,02
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 896.589,48	R$ 1.179.686,33
ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 1.020,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 208.252,61	R$ 302.480,05
INSS A RECUPERAR		R$ 80,85	R$ 80,85
IRRF A RECUPERAR		R$ 5.561,04	R$ 5.561,04
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 75.702,50	R$ 75.531,20
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 118.516,13	R$ 209.049,25
INSS A COMPENSAR		R$ 1.027,20	R$ 4.520,82
CSRF A RECUPERAR		R$ 7.364,89	R$ 7.736,89
CREDITOS ENTRE PROJETOS		R$ 32.732.146,71	R$ 27.215.274,07
A RESSARCIR- ENTRE PROJETOS		R$ 536.785,18	R$ (5.433.920,09)
A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MAIRIPORÃ		R$ 140.067,90	R$ 593.900,53
A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MAIRINQUE ESF		R$ 2.434,78	R$ 2.434,78
(-) A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MAIRINQUE CAPS		R$ (269.503,93)	R$ (269.503,93)
(-) A RESSARCIR ENTRE PROJETOS - PS SANTO ANTONIO		R$ (704.000,03)	R$ (704.000,03)
REPASSES INDENIZATÓRIOS A RECEBER- HMAG		R$ 15.713.943,16	R$ 15.713.943,16
REPASSES INDENIZATÓRIOS A RECEBER - HMU		R$ 7.633.703,61	R$ 7.633.703,61
REPASSES INDENIZATÓRIOS A RECEBER - HMPB		R$ 9.678.716,04	R$ 9.678.716,04
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 30.000,00	R$ 6.600,00
CAUCAO IMOVEL		R$ 30.000,00	R$ 6.600,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 3.038.953,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 0,00	R$ 3.038.953,65
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.038.953,65
ESTOQUE		R$ 7.936.126,73	R$ 4.880.280,06

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAIS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 7.936.126,73	R$ 4.880.280,06
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		R$ 4.399.297,03	R$ 3.367.390,80
MEDICAMENTOS		R$ 3.392.720,25	R$ 1.512.889,26
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ 79.957,34	R$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ 23.164,45	R$ 0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO		R$ 30.979,19	R$ 0,00
PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL		R$ 10.008,47	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 11.195,09	R$ 1.039.868,80
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 11.195,09	R$ 1.039.868,80
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.795,09	R$ 542,14
ALUGUEIS A VENCER		R$ 6.400,00	R$ 3.500,00
PAGAMENTO INDEVIDO		R$ 0,00	R$ 1.035.826,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 252.082.839,87	R$ 234.824.599,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 190.495.691,81	R$ 177.400.000,00
RECURSOS PARC PROJETOS		R$ 190.495.691,81	R$ 177.400.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 38.504,02	R$ 0,00
CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022		R$ 177.400.000,00	R$ 177.400.000,00
CONTRATO DE GESTÃO 68/23 - MOGI DAS CRUZES		R$ 13.057.187,79	R$ 0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 880.637,26	R$ 1.232.842,12
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 880.637,26	R$ 1.232.842,12
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 220.918,58	R$ 346.727,11
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 659.718,68	R$ 886.115,01
IMOBILIZADO		R$ 58.883.281,87	R$ 54.367.733,91
IMÓVEIS		R$ 58.198.376,91	R$ 58.198.376,91
EDIFÍCIOS		R$ 577.518,21	R$ 577.518,21
EDIFICIO SEDE		R$ 6.497.875,33	R$ 6.497.875,33
TERRENOS		R$ 14.019.164,80	R$ 14.019.164,80
PARCELA DE REAVALIAÇÃO DE TERRENOS		R$ 36.165.835,20	R$ 36.165.835,20
POÇO ARTESIANO		R$ 275.857,80	R$ 275.857,80
PARCELA DE REAVALIAÇÃO DE EDIFÍCIO		R$ 25.953,13	R$ 25.953,13

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CABINE DE FORÇA		R$ 636.172,44	R$ 636.172,44
BENS MOVEIS		R$ 4.535.294,86	R$ 5.811.501,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 549.256,78	R$ 320.362,44
UTENSILIOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 1.267.943,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 205.431,75	R$ 427.505,68
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 3.017.534,81	R$ 3.015.484,81
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 40.010,26	R$ 40.010,26
INST EQUIP SEGURANÇA E INST HOSPITALARES		R$ 126.675,58	R$ 126.675,58
MOBILIÁRIO HOSPITALAR		R$ 106.442,64	R$ 106.442,64
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 176.287,05	R$ 176.287,05
INSTALAÇÕES		R$ 228.966,00	R$ 246.100,00
EQUIPAMENTO DE INFORMTICA E TELEFONIA		R$ 84.689,99	R$ 84.689,99
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 7.286,00	R$ 584.804,21
BENF. EM MOVEIS DE TERC		R$ 0,00	R$ 577.518,21
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 7.286,00	R$ 7.286,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (3.975.189,81)	R$ (10.550.380,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (500.947,20)	R$ (4.154.148,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (284.445,56)	R$ (316.772,56)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (359.036,33)	R$ (456.343,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (3.000,00)	R$ 0,00
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (30.353,40)	R$ (30.353,40)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (90.971,10)	R$ (108.105,08)
(-) (-) AMORTIZ. BENF EM MOVEIS DE TERC		R$ (14.645,28)	R$ (592.163,49)
(-) (-) DEPR. ACUM MAQ E EQUIPTOS A APAR HOS		R$ (1.674.092,51)	R$ (1.674.881,74)
(-) (-) DEPREC. ACUM EQUIP COMUNICAÇÃO		R$ (34.078,67)	R$ (34.096,67)
(-) DEPREC. ACUM UTENSILIOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ (1.267.943,17)
(-) (-) DEPREC. ACUM MOBILIARIO HOSPITALAR		R$ (121.345,12)	R$ (141.578,14)
(-) (-) DEPR.ACUM.EQUIP.TECNOLOGIA INFORM.		R$ (127.631,51)	R$ (144.898,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC ACUM INSTAL EQUIP SEG E INS HOSPI		R$ (192.037,91)	R$ (192.037,91)
(-) (-) FUNCIONÁRIOS CEDIDOS		R$ (542.605,22)	R$ (1.437.057,32)
(-) BENS REALIZADOS		R$ 117.513,91	R$ 323.431,26
BENS APROPRIADOS COMO DESPESAS		R$ 117.513,91	R$ 323.431,26
COMPENSAÇÕES ATIVAS		R$ 1.823.228,93	R$ 1.824.023,93
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 1.823.228,93	R$ 1.824.023,93
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA		R$ 164.519,47	R$ 164.519,47
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.182.221,88	R$ 1.182.221,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 476.487,58	R$ 477.282,58
PASSIVO		R$ 998.739.000,07	R$ 1.161.904.605,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 509.056.070,08	R$ 460.475.902,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.890.009,59	R$ 2.661.906,38
EMPRÉSTIMOS		R$ 2.874.146,03	R$ 2.646.042,82
RECURSOS PROPRIOS		R$ 1.870.463,08	R$ 1.863.219,08
EMPRESTIMO SANTANDER CNR 2206300000025960 - CP		R$ 1.844.104,75	R$ 1.623.245,54
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMO A PROPRIAR - CP		R$ (840.421,80)	R$ (840.421,80)
EMPRÉSTIMOS		R$ 15.863,56	R$ 15.863,56
BNDES- BANCO NACIONAL DESENVOLVIMENTO		R$ 13.021,75	R$ 13.021,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 2.841,81	R$ 2.841,81
DEBÊNTURES		R$ 100,00	R$ 100,00
APORTES DE RECURSOS PROPRIOS		R$ 100,00	R$ 100,00
RECURSOS PROPRIOS		R$ 100,00	R$ 100,00
FORNECEDORES		R$ 84.277.441,85	R$ 111.894.642,31
FORNECEDORES		R$ 84.083.123,85	R$ 111.700.594,31
FORNECEDORES		R$ 20.600.768,12	R$ 22.188.194,80
1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIV		R$ 0,36	R$ 0,00
13A INF E MAT ESCRITORIO LTDA		R$ 901,88	R$ 0,00
34.313.824 TATIANE PESSOA DE MELO EUZEBIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ (911,00)
3P MEDICAL LTDA		R$ 21.505,50	R$ 21.655,50

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
3P MEDICAL LTDA-ME		R$ 6.557,50	R$ 8.631,60
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA 05		R$ 8.734,31	R$ 8.734,31
A J APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R$ 19.866,66	R$ 154.000,00
A LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA		R$ 4.500,00	R$ 15.142,50
AM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO		R$ 85.398,00	R$ 698.088,00
A.M. MANCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 1.360,00	R$ 0,00
AR HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI		R$ 9.013,70	R$ 19.060,69
A.R HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI		R$ 573,20	R$ 35.796,79
A2 WORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 21.135,00	R$ 21.135,00
ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R$ 1.450,00	R$ 0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 12.850,31	R$ 12.850,31
ACCELERARE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA		R$ 3.772,00	R$ 11.315,60
ACERMED IMPORTADORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
ACHT COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE INSUMOS		R$ 1.500,00	R$ 0,00
ACONTECE REGIONAL EIRELI - ME		R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
ACW REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA		R$ 45.663,50	R$ 0,00
ADAUANE B GODOI ME		R$ 15.923,12	R$ 0,00
ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDU		R$ 15.000,00	R$ 0,00
ADRILOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIELI		R$ 46.903,54	R$ 71.890,08
AFIXGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA		R$ 788,00	R$ 788,00
AGRO COMERCIAL AMAZON LTDA		R$ 78.719,31	R$ 0,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R$ 21.443,96	R$ 89.091,69
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A		R$ 50.914,29	R$ 50.914,29
BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 115.349,88	R$ 115.349,88
ALEXANDRE FERREIRA LIMA 32831576857		R$ 1.870,00	R$ 3.090,00
ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 773,91	R$ 0,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA ZAGO LTDA		R$ 14.077,50	R$ 17.032,50
ALFALAGOS LTDA		R$ 30.158,75	R$ 43.539,58
ALINE ALVES BECKER		R$ 78,00	R$ 78,00
ALINE RUFINO DE OLIVEIRA SANTOS ME		R$ 10.192,78	R$ 10.192,78
ALPHA DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 72.619,80
ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE - EIRELI		R$ 0,00	R$ 415.849,35
ALVES ADESIVOS LTDA		R$ 4.822,40	R$ 4.343,90
ALVES LIMA COMERCIO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS		R$ 4.916,05	R$ 3.218,85
ALVES LIMA COMERCIO E ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTD		R$ 1.988,48	R$ 1.835,81
ALVO CLINICA MEDICA S/S		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
AMAURI BEZERRA DE VASCANCELOS		R$ 6.950,00	R$ 6.950,00
AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA		R$ 3.634,52	R$ 0,00
AMED SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESAR		R$ 1.430.530,32	R$ 1.430.530,32
AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
ANA PAULA DE SOUZA MATOS		R$ 3.045,00	R$ 0,00
ANA VERONICA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 25.178,10	R$ 22.750,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		R$ 70.827,94	R$ 25.406,69
ANDRÉ LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME		R$ 15.762,48	R$ 15.762,48
ANDRE NOVAE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 102.166,00	R$ 165.500,00
ANDRE ROCHA DA SILVA 34334509860		R$ 0,00	R$ 1.105,00
ANDREA ALEXANDRE ZILIO		R$ 96.457,62	R$ 128.967,32
ANDREIA THAIS ALVES TEIXEIRA		R$ 450,00	R$ 450,00
ANGELS MEDICAL LTDA		R$ 7.609,50	R$ 7.609,50
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 290.751,05	R$ 363.771,40
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 266.775,68	R$ 246.204,98
APARECIDA MARIA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 64.200,00
APSMED ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.546,59

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APTA HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA		R$ 11.292,91	R$ 10.916,17
AQUALAV SERVICOS DE HIGIENIZACAO		R$ 105.098,88	R$ 87.717,48
AQUALAVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
(-) ARACATEC CONTROLE DE PRAG		R$ (3.467,40)	R$ (1.505,30)
ARGIMOM TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.688,75
ARICAN EQUIP PROTECAO E MANUT INDS LTDA		R$ 269,40	R$ 0,00
ARISTA DIGITAL LTDA.		R$ 74.387,90	R$ 0,00
ARTCLEAN COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 9.391,80	R$ 9.391,80
ARTESANA DIVISORIAS E FORROS LTDA		R$ 27,50	R$ 27,50
ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R$ 11.407,39	R$ 16.423,72
ASSESORG SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA		R$ 5.555,00	R$ 0,00
ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA		R$ 9.161,69	R$ 6.101,69
ATACADAO S.A.		R$ 4.252,53	R$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,04	R$ 0,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		R$ 76.114,83	R$ (47.026,07)
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 56.942,01
AUTO POSTO COCAIA LTDA		R$ 5.658,86	R$ 5.658,86
AUTO POSTO CORREDOR OESTE		R$ 5.408,42	R$ 6.463,33
AUTO POSTO FACULDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.790,00
AUTO POSTO MAIRINQUE LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
AUTO POSTO PEPA II LTDA		R$ 1.063,90	R$ 1.063,90
AUTO POSTO REDE SENNA		R$ 16.698,48	R$ 4.574,55
AUTO POSTO REDE SENNA LTDA		R$ 5.849,03	R$ 4.294,67
AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
AVALIAR E CRESCER RH CONSULTORIA EIRELI		R$ 5.304,00	R$ 5.304,00
AVALIAR E CRESCER RH CONSULTORIA EIRELI		R$ 242.820,67	R$ 10.320,67
AXMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
AZ CLEAN COMERCIO DE		R$ 0,00	R$ 4.247,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESCARTAVEIS			
B BRASIL GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA		R$ 112.400,00	R$ 347.600,00
B&F SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 368.455,10
B.M COMERCIO DE SACOS DE LIXO LTDA		R$ 14.206,20	R$ 3.600,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 528,58
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA		R$ 13.257,00	R$ 0,00
BAT LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 1.584,70	R$ 1.584,70
BAUER SERVIÇOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 40.356,45
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LT		R$ 9.228,00	R$ 5.328,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ (0,01)
BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 77.774,78	R$ 13.839,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 2.726,50	R$ 2.726,50
BEM ESTAR COMERCIAL		R$ 766,30	R$ 766,30
BERMED COMÉRCIO DE UNIFORMES		R$ 93.200,97	R$ 93.200,97
BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 696,00	R$ 5.056,00
BF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.260,00	R$ 0,00
BIG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		R$ 30.302,30	R$ 30.302,30
BIG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		R$ 184.866,67	R$ 152.300,00
BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI		R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 6.612,00	R$ 0,00
BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAC		R$ 9.360,13	R$ 9.360,13
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		R$ 6.522,39	R$ 6.522,39
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 36.187,68	R$ 14.861,04
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 52.863,26	R$ 27.217,92
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA		R$ 25.625,96	R$ 35.209,82

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA		R$ 2.509,76	R$ 0,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A		R$ 1.570,70	R$ 1.570,70
BIONEXO S.A.		R$ 6.999,13	R$ 50.791,70
BIOSAT PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIA - EIRELI		R$ 33.793,63	R$ 17.208,63
BIOSAT PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 2.774,00	R$ 277,00
BITTENCOURT IMOVEIS LTDA		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
BKR LOPES MACHADO AUDITORES S/S		R$ 1.716,30	R$ 1.716,30
BLUG ADD SOLUTIONS LTDA		R$ 295.216,99	R$ 259.278,81
BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS LTDA		R$ 24.848,16	R$ 0,00
BR DISTRIBUIDOR ATACADISTA		R$ 2.142,00	R$ 2.142,00
BRAGA SERVIÇOS LTDA		R$ 106.317,16	R$ 21.975,22
BRASIL LAUDOS SERVIÇOS		R$ 303.000,00	R$ 303.000,00
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA		R$ 164.178,89	R$ 18.696,80
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA		R$ 5.167,00	R$ 5.167,00
BRC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.677,82
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		R$ 8.413,23	R$ 8.413,23
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		R$ 13.805,46	R$ 12.840,57
BRUNO GOMES LAMEIRINHA		R$ 0,00	R$ 568,00
BS MEDICAL DISTR. PROD. HOSP. EIRELI		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA		R$ 19.750,00	R$ 19.750,00
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		R$ 9.000,00	R$ 0,00
C.A. P SERVICOS MEDICOS		R$ 126.763,25	R$ 126.763,25
C.A. P SERVICOS MEDICOS		R$ 135.000,00	R$ 685.010,00
C.A.R. AR CONDICIONADI E REFRIGERAÇAO LTDA		R$ 136.994,08	R$ 185.884,08
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA		R$ 133.581,17	R$ 604.934,64
C.J.M SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.644,00
C11 CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 21.209,00	R$ 0,00
CAHE PRODUTOS DESCARTAVEIS		R$ 561,96	R$ 561,96

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMILA COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 1.148,60	R$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 14.960,00	R$ 14.960,00
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 7.984,40	R$ 2.270,10
CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		R$ 35,00	R$ (3.618,52)
CARLOS RENATO ZAULI ME		R$ 1.799,49	R$ 610,00
CARLOS SERGIO VALENTE		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
CASA DE PAES MACHADO - EIRELI		R$ 10.056,00	R$ 20.656,00
CAUTRONICA LTDA		R$ 18.101,00	R$ 26.435,00
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 11.000,00
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A		R$ 28.318,88	R$ 9.245,40
CCS&V ENGENHARIA LTDA		R$ 760,00	R$ 760,00
CDMC CIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMIN		R$ 1.059,53	R$ 1.059,53
CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICA		R$ 23.336,79	R$ 13.642,98
CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICAO LTDA ITU		R$ 22.216,70	R$ 13.884,26
CENTRO CARDIO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA		R$ 6.964.911,71	R$ 2.781.390,30
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM BARUER		R$ 191.435,00	R$ 191.435,00
CENTRO DE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LIM		R$ 2.560.670,00	R$ 2.946.266,78
CEPEMET - CENTRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA		R$ 15.520,50	R$ 21.468,71
CESAR AUGUSTO ROBERTO PELEGRINI 282643026		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
CGMP CENTRO DE GESTÃO		R$ 1.061,90	R$ 1.061,90
CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 4.018,00	R$ 4.018,00
CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		R$ 12.721,65	R$ 38.283,84
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP		R$ 281.112,62	R$ 212.998,47
CIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES		R$ 1.307,59	R$ 672,68
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		R$ 18.775,40	R$ 18.775,40
CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA		R$ 3.370,15	R$ 0,00
CIRURGICA BONAPARTE LTDA - ME		R$ 694,00	R$ 694,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		R$ 4.688,58	R$ 4.688,58
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 372.451,69	R$ 403.464,36
CIRURGICA IPANEMA LTDA ME		R$ 660,00	R$ 660,00
CIRURGICA KD LTDA		R$ 4.050,40	R$ 4.050,40
CIRURGICA MAFRA HOSPITALAR LTDA.		R$ 4.512,10	R$ 0,00
CIRURGICA MARCELINA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS MEDICOS		R$ 3.042,42	R$ 3.124,00
CIRURGICA OLIMPIO LTDA		R$ 47.097,38	R$ 54.695,47
CIRURGICA PINHEIRO LTDA		R$ 27.295,00	R$ 6.930,00
CIRURGICA SALUTAR EIRELI		R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H		R$ 12.248,15	R$ (452,25)
CIRURGICA STAR LTDA		R$ 304,64	R$ 2.724,64
(-) CIRUROMA COMERCIAL LTDA		R$ (2.700,00)	R$ (2.700,00)
CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.		R$ 9.735,00	R$ 1.125,00
CLINICA MEDICA CARREIRO E RODRIGUES LTDA		R$ 22.523,99	R$ 22.523,99
CM HOSPITALAR S.A.		R$ 7.620,00	R$ 7.620,00
CMC SERVICOS MEDICOS		R$ 845,10	R$ 838,85
CMC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 182.761,13
CML E DISTRIBUICAO RUSSA LTDA		R$ 313,80	R$ 313,80
CMR MARTINS EIRELI		R$ 10.983,00	R$ 10.983,00
CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 840,00	R$ 0,00
COLLUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 2.136,00	R$ 0,00
COLLUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 16.895,00	R$ 12.563,50
COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE		R$ 25.133,33	R$ 116.000,00
COMERCIAL 3 ALBE LTDA		R$ 2.946,01	R$ 5.860,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 434.584,80	R$ 407.735,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 8.624,64	R$ 128.116,51
COMERCIAL ELETRICA EJN LTDA		R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
COMERCIAL JVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 3.885,60	R$ 3.885,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL LUX CLEAN		R$ 50,62	R$ 50,62
COMERCIAL MARCHEZINI EIRELI ME		R$ 4.954,66	R$ 3.310,20
COMERCIO IMPORTACAO ERECTA LTDA		R$ 30.006,38	R$ 51.612,94
COMERCIO IMPORTACAO ERECTA LTDA		R$ 12.153,67	R$ 10.678,67
COMPARTILHANDO TI		R$ 10.454,83	R$ 10.454,83
CONECT MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		R$ 50.579,60	R$ 74.179,60
CONFORTELL IND. E COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA ME		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO		R$ 1.925,00	R$ 1.925,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS		R$ 4.485,37	R$ 4.485,37
CONSULTORES DA SAUDE EIRELI		R$ 47.863,50	R$ 23.931,75
CONSULTORIO OFTALMOLOGICO RUIZ LTDA		R$ 19.316,50	R$ 19.316,50
CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA		R$ 5.563,43	R$ 0,00
COQUETI&MOREIRA - INFORMATICA LTDA		R$ 160.152,37	R$ 234.750,54
COSTA CAMARGO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 0,00
COUTINHO FESTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.904,00
CREATIVE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 5.544,00	R$ 5.544,00
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 282.993,00	R$ 172.618,92
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 28.710,50	R$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 166.386,30	R$ 166.386,30
CRISTIANO ROBERTO GUANDALIM		R$ 8.010,00	R$ 4.891,16
CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA FAVERSANI		R$ 0,00	R$ 6.569,50
CRUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		R$ 20.999,00	R$ 20.999,00
CSK CONTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		R$ 49.621,75	R$ 49.621,75
CSK CONTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		R$ 160.088,89	R$ 158.412,39
CTI COMUNICAÇÃO DE DADOS		R$ 1.792,01	R$ 1.792,01
CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA		R$ 840,00	R$ 840,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J L F FARIA E FERIA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.145,40
CUBA MED - SOLUCOES EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ (659.333,79)
CWF COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 1.730,00	R$ 1.730,00
D J PLASTICOS LTDA		R$ 6.438,00	R$ 6.438,00
D J PLASTICOS LTDA		R$ 4.754,00	R$ 10.391,00
D S SAUDE NUTRIÇÃO LTDA		R$ 26.499,40	R$ 0,00
D W S NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 98.542,50
D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA		R$ 52.702,00	R$ 18.517,20
D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA		R$ 7.500,00	R$ 16.179,36
D.IMPORT COM PECAS ACESS AUTO LTDA ME		R$ 294,00	R$ 0,00
DANIELA XAVIER DE ALMEIDA SPINA		R$ 73.765,09	R$ 73.765,09
DAPH EMBALAGENS PLÁSTICA LTDA		R$ 6.780,00	R$ 0,00
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 661,70	R$ 661,70
DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 1.982,26	R$ 1.982,26
DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 705,00	R$ 0,00
DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 5.452,00	R$ 5.102,00
DB SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 8.178.464,40	R$ 8.178.464,40
(-) DB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ (8.178.464,40)	R$ (7.104.445,00)
DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 181.264,63	R$ 253.974,43
DEBORA DOS SANTOS MANCIO 09544452958		R$ 280,00	R$ 280,00
DEDETIZADORA M & C LTDA ME		R$ 1.983,33	R$ 0,00
DEDETIZADORA MEC		R$ 3.000,00	R$ 0,00
DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R$ 514,58	R$ 544,58
DELTA SERVIÇOS MEDICOS E EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
DEP CASA LISBOA COM.DE MAT.P/CONSTR.EIRELLI EPP		R$ 0,00	R$ 90,00
DEP CASA LISBOA COM.DE MAT.P/CONSTR.EIRELLI EPP		R$ 0,00	R$ 90,00
DEPOSITO DE MAT. CONSTRUÇÃO GRANADA DE MIRACATU LTDA		R$ 2.307,04	R$ 2.307,04
DEPOSITO NEEMIAS A CASA DO CONSTRUTOR LTDA		R$ 3.095,70	R$ 3.095,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIMALAIA SOLUÇÕES LTDA		R$ 20.027,20	R$ 47.494,72
DIGESTO PESQUISA E BANCO DE DADOS		R$ 0,00	R$ 405,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 5.626,00	R$ 6.006,95
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 48.388,45	R$ 48.388,45
OLIVEIRA E MARTINS VENDAS E SERVICOS COM LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (12.142,00)
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA		R$ 246.715,10	R$ 39.475,06
DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 3.699,36	R$ 1.733,78
DK ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
DRL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		R$ 7.524,31	R$ 7.524,31
DROG NOSSA SRA APARECIDA RIO PRETO LTDA		R$ 2.649,16	R$ 2.649,16
DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.710,00)
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 1.045,00	R$ 1.678,60
DSR HOSPITALAR		R$ 58.557,22	R$ 53.876,82
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 1.023,00	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA		R$ 4.287,15	R$ 0,00
DYNATECH SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 282,81
DYNATECH SOFTWARE LTDA		R$ 52.542,23	R$ 60.810,82
E ALCARA ETIQUETAS ME		R$ 7.204,00	R$ 14.928,00
E ALCARA ETIQUETAS ME		R$ 2.405,45	R$ 0,00
E S WORK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS		R$ 432.390,00	R$ 432.390,00
EBT TECNOLOGIA EIRELI		R$ 48.750,00	R$ 48.750,00
ECOPER QUIMICA LTDA		R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
EDIGE COMERCIO DE PRODUTOS		R$ 8.889,90	R$ 8.889,90
EDIGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 1.745,00	R$ 3.490,00
EDISON DOS REIS COSMETICOS E DROGARIA		R$ 34.154,33	R$ 3.329,18
EDNALDO SALGADO - ME		R$ 9.620,00	R$ 9.620,00
EDVALDO MACEDO DE ALMEDA		R$ 2.065,00	R$ 9.350,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EFIKAS DISTRIBUIDORA PAP. E DESC. LTDA		R$ 9.959,26	R$ 8.501,26
EFRAIM PHARMA MED E MATERIAIS		R$ 4.144,00	R$ 4.144,00
ELESYSTEM ELEVADORES LTDA		R$ 28.036,80	R$ 29.336,80
ELETRICA MARVAL LTDA		R$ 30,00	R$ 30,00
ELETRO TERRIVEL LTDA		R$ 2.731,00	R$ 585,00
ELETROFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 5.514,63	R$ 5.514,63
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.		R$ 272.895,89	R$ 187.935,43
ELIZOBERTO MARQUES DE LIMA		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
ELLO DISTRIBUICAO LTDA		R$ 155.421,20	R$ 155.421,20
ELPACKING EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 1.495,58	R$ 1.495,58
ELPACKING EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 7.127,05	R$ 12.463,06
ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MED		R$ 4.400,00	R$ 0,00
EMBRAMAFI INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA.		R$ 2.163,00	R$ 0,00
EMPORIO MEGA 100		R$ 967,61	R$ 967,61
EMPRESA JORN E EDITORA SANTOS E SANTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
EMPRESA JORN E EDITORA SANTOS E SANTOS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
EMS TECINICAL SOLUTIONS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
ENTERPACK DESCARTAVEIS LTDA		R$ 5.536,00	R$ 11.920,00
ENTERPACK DESCARTAVEIS LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 7.000,00	R$ 0,00
ERA UMA VEZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R$ 1.085,00	R$ 1.085,00
ERT DO BRASIL COMERCIO LTDA		R$ 2.042,88	R$ 0,00
ESPUMABRAZ IND E COM DE ESP DE POLIURETANO EIRELI		R$ 26.770,92	R$ 36.831,68
ESPUMABRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS DE POLIURETANO LT		R$ 1.537,50	R$ 1.537,50
ESQUALFER COMERCIO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA CONSTRUC		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
EVANEIDE RODRIGUES COSTA VIEIRA		R$ 950,79	R$ 179.179,90
EVELIN CRISTINA LEME RODRIGUES		R$ 18.900,00	R$ 19.650,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSMEDICAL CORRELATOS MATERIAL MEDICO		R$ 600,00	R$ 600,00
EXPRESSMEDICAL-COM.ATAC. E VAR. DE CORREL.MEDICOS LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
EXTINTORES ARMENIA VENDA E MANUTENCAO LT		R$ 3.561,00	R$ 3.561,00
F COSTA & KONESKI SERVIÇO		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP		R$ 450,00	R$ 450,00
F.G.C SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 308.461,16	R$ 228.802,08
FABIANO CARNEIRO LIMA 21711106860		R$ 12.012,00	R$ 0,00
FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 2.222,12	R$ 0,00
FARLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR		R$ 180,00	R$ 180,00
FARMA VISION IMP.EXP. MEDIC. LTDA		R$ 54.517,52	R$ 41.146,04
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		R$ 5.102,22	R$ 2.087,54
FARTEX HOSPITALAR LTDA		R$ 20.884,52	R$ 5.259,68
FAVERI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		R$ 7.901,25	R$ 0,00
FEHOSP FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS		R$ 393,81	R$ 393,81
FERNANDES & SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 34.893,00	R$ (705.395,80)
FGTECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ 73.200,00	R$ 33.200,00
FIBER - SERVICOS DE COMUNICACAO TELECOM LTDA		R$ 48.600,00	R$ 48.600,00
FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 58.353,87	R$ 61.153,04
FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 57.479,38	R$ 7.340,40
FJS COM. E DISTR. DE ART. DE PAPELARIA EIRELLI		R$ 841,70	R$ 3.928,40
FLEX COMERCIO E SERIVIÇOS		R$ 154.169,06	R$ 35.563,90
FLH REFEICOES LTDA		R$ 0,00	R$ 426.924,18
FLUKKA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 1.000,00	R$ 2.400,00
FLUXO INSPECAO, MANUTENCAO, CALIBRACAO E COMERCIO DE ACESSOR		R$ 3.209,85	R$ 3.209,85
FLW COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO		R$ 3.418,80	R$ 0,00
FLYS INTERATIVA LTDA		R$ 179,76	R$ 179,76
FLYS INTERATIVA LTDA EPP		R$ 549,89	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOCOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
FOGEMAQ REFRIGERACAO LTDA.		R$ 409,00	R$ 0,00
FORMULA PAULISTA MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA - EPP		R$ 876,00	R$ 1.983,20
FORMULA PAULISTA MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 3.395,00
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - SP		R$ 1.543,56	R$ 965,16
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - SP		R$ 3.266,85	R$ 4.538,28
FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA		R$ 3.011,90	R$ 11.966,12
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ 49.385,70	R$ 38.205,70
FR SEGURANÇA ELETRONICA		R$ 287.000,00	R$ 287.000,00
OSVALDO MINATTI ADVOCACIA		R$ 14.815,00	R$ 0,00
FRAN S PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 595,50	R$ 0,00
FRUTO FLORAS POLPAS DE FRUTAS - ACAI E SALGADOS		R$ 3.558,12	R$ 3.558,12
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI		R$ 213.247,10	R$ 529.113,95
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI		R$ 315.485,24	R$ 287.035,34
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA		R$ 6.366,12	R$ 95.422,96
G B CENTRO AUTOMOTIVO		R$ 11.460,20	R$ 11.360,20
G YURI KURODA LABORATORIO CLINICO ME		R$ 27.968,89	R$ 27.968,89
G.R.C. GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
GABRIELA ELIS DA FONSECA		R$ 72.759,74	R$ 72.759,74
GAS AZUL COMERCIO		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
GB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 320,00	R$ 320,00
GC MEDICAL IMP E DIST DE PROD E EQUIP P SAUDE LTDA		R$ 106.974,32	R$ 219.106,59
GE HEALTHCARE		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.		R$ 235,00	R$ 235,00
GEWA COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME		R$ 927,01	R$ 0,00
GFE DO BRASIL LTDA		R$ 8.550,00	R$ 6.900,00
GIMAWA COMERCIAL LTDA		R$ 694,02	R$ 694,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIULIA RESENDE SEOLIN		R$ 735,00	R$ 735,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA		R$ 2.584,11	R$ 1.373,82
GLOBAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 1.070.747,16	R$ 1.141.595,45
GLOBOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP		R$ 22.274,00	R$ 40.576,04
GLOBOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP		R$ 546,22	R$ 546,22
GOLD STAR DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL		R$ 9.076,40	R$ 8.402,40
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 2.113,90	R$ 1.155,70
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 958,20	R$ 958,20
GPS SEGURANÇA ELETRONICA		R$ 84.000,00	R$ 112.000,00
GRAFICA CART EDITORA LTDA		R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
GRAFICA CART EDITORA LTDA. - ME		R$ 4.120,00	R$ 8.240,00
GS MEDICAL SURGICAL LTDA		R$ 19.600,00	R$ 13.000,00
GS NEFROLOGIA S/S		R$ 352.293,05	R$ 542.698,13
ZEON REFRIGERACAO LTDA		R$ 1.657,31	R$ 2.697,31
GSM GERADORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO		R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
GUARU PAO IND E COM LTDA		R$ 7.695,64	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 424,75
H.CAZERIS - CONSULTORIA & GESTAO EMPRESA		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
HAVERIM COMERCIAL LTDA		R$ 8.652,72	R$ 8.652,72
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA		R$ 11.907,42	R$ 6.072,30
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
HELIO LEITE DA SILVA		R$ 19.650,00	R$ 27.207,76
HIDRO ARBOR - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R$ 4.946,89	R$ 1.085,56
HIMALAIA SOLUCOES LTDA		R$ 1.266,01	R$ 1.696,06
HIPERLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.		R$ 59.091,69	R$ 25.894,45
HIRAM MATIAS SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.882,00
HMN LOCACAO DE CACAMBAS LTDA		R$ 380,00	R$ 380,00
HOPE MEDICINA DIAGNOSTICA E SAUDE LTDA		R$ 154.650,12	R$ 84.954,62

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 2.900,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		R$ 3.582,00	R$ 16.192,30
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 1.971,20
HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA		R$ 0,00	R$ 135.000,00
HOSPVIDA LTDA - EPP		R$ 3.748,00	R$ 3.748,00
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L		R$ 5.113,33	R$ 9.628,51
HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB DE MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA.		R$ 78.928,14	R$ 35.904,78
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		R$ 19.485,88	R$ 58.857,54
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		R$ 81.530,05	R$ 69.433,04
IDC TELECOM		R$ 0,00	R$ 159,99
IFFI INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 82.534,08	R$ 160.033,58
IMAGEM GEOSISTEMA E COMERCIO LTDA		R$ 29.222,74	R$ 0,00
DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SGURANÇA		R$ 1.800,11	R$ 0,00
IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA		R$ 4.564,80	R$ 4.396,80
IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA		R$ 2.110,20	R$ 2.110,20
IMPULSO MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 622,50	R$ 997,50
INDUSTRIA DE FRALDAS GBI LTDA		R$ 15.674,00	R$ 0,00
INDUSTRIA H.A BARONE LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
INFANTICARE CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 130.333,00	R$ 421.725,49
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.464,55
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
INOVACAO - ASSOCIACAO EDUCACAO E SAUDE PUBLICA		R$ 299.620,00	R$ 343.636,00
INOVACAO - ASSOCIACAO EDUCACAO E SAUDE PUBLICA - IAESP		R$ 258.844,72	R$ 276.507,72
INSPIRE ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 491,70	R$ 491,70
INSPIRE ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 774,80	R$ 774,80
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI		R$ 390.860,23	R$ 416.170,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA		R$ 2.678,02	R$ 2.678,02
ITA SAFETY EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTDA		R$ 6.187,80	R$ 6.187,80
ITA SAFETY EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTDA		R$ 3.309,75	R$ 4.429,25
(-) ITACOM COM MAT COSNTRUÇÃO		R$ (0,08)	R$ (0,08)
IVAN PAES DE SOUZA		R$ 3.058,58	R$ 3.058,58
J & R SERVICOS MEDICOS		R$ 652.049,79	R$ 767.210,52
J & R SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 345.651,55	R$ 214.496,18
JMC COM. ELETRICA LTDA		R$ 2.144,96	R$ 2.144,96
J RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI		R$ 4.000,00	R$ 0,00
J. C. DE S MAGALHAES ME		R$ 2.343,10	R$ 0,00
J. C. DE S. MAGALHÃES		R$ 8.000,00	R$ 3.400,00
J.S SOUZA NETA DEPOSITO		R$ 89,34	R$ 1.427,65
JACQUES MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. LTDA		R$ 4.956,00	R$ 4.956,00
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L		R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
JEFERSON DA CRUZ LEMOS		R$ 60.086,36	R$ 60.086,36
JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA		R$ 5.994,90	R$ 6.899,30
JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA		R$ 539,31	R$ 539,31
JENNIFER CLEIVA VENTURIM 32487574852		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
JFS REFORMAS E SERVICOS LTDA		R$ 47.000,00	R$ (32.911,22)
JFS REFORMAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.484,60
JL KITS DE TALHERES E EMBALAGENS DESCART		R$ 19.780,69	R$ 0,00
JM PRIME COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD MEDICOS E H		R$ 50.856,00	R$ 50.856,00
JOANA RAMOS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 25.000,00
JOÃO LEONARDO FAINBERG		R$ 525,00	R$ 525,00
JOICE DE JESUS SOUSA		R$ 16.200,00	R$ 26.800,00
JOSE MACIEL DE SANTANA		R$ 3.780,00	R$ 2.415,00
JOSE REINALDO DO VALE		R$ 139,00	R$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 4.098,20	R$ 5.148,20
JTR DLXON SERVIÇOS		R$ 206.500,00	R$ 206.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JULIANA DE LIMA VIEIRA 39933125893		R$ 0,00	R$ 1.904,00
JULIANA DE LIMA VIEIRA 39933125893		R$ 900,00	R$ 900,00
JULIO CESAR SINELLO AYRES		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
JW PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 23.936,80	R$ 23.936,80
K & J COMERCIO DE MATERIAIS		R$ 375,40	R$ 375,40
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 721,68	R$ 1.812,20
KALUNGA S.A.		R$ 341,44	R$ 341,44
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		R$ 13.817,57	R$ 6.131,70
KAUE CAMARGO VENANCIO DE LIMA		R$ 380,00	R$ 380,00
KEVIN REPRESENTACOES		R$ 15.910,00	R$ 15.910,00
KONIMAGEM COMERCIAL TDA		R$ 1.863,00	R$ 1.447,20
KORAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 10.889,00
KORAL PROD MEDICOS CORREL. E DESC LTDA.		R$ 7.102,40	R$ 7.102,40
KRILL SOLUCOES		R$ 416,40	R$ 0,00
KRITERIUS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		R$ 30.000,00	R$ 6.000,00
KS ENGENHARIA CLINICA LTDA		R$ 3.987,65	R$ 3.987,65
L D S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ (203.710,00)
L.MARTINS TELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME		R$ 748,45	R$ 1.056,74
L.A FERNANDES INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 11.210,00	R$ 0,00
L.MARTINS TELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME		R$ 1.041,37	R$ 7.160,95
LA RIO MEDICAMENTOS LTDA		R$ 66.866,30	R$ 66.866,30
LABAT SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA ME		R$ 175,00	R$ 175,00
LABCOM PROD E SERV PARA A SAUDE		R$ 58.062,00	R$ 58.062,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 1.771,24	R$ 1.771,24
LABORATORIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA		R$ 129.137,59	R$ 129.137,59
LABORATORIOS B BRAUN SA		R$ 58.087,70	R$ 58.087,70
LASTRO ARQUITETURA E ENGENHARIA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 341.004,46
LAVANDERIA AMERICANA SUZANO EIRELI		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAVSIM - HIGIENIZACAO TEXTIL S.A.		R$ 0,00	R$ (89.317,10)
LAVSIM - HIGIENIZACAO TEXTIL S.A.		R$ 267.951,30	R$ 267.951,30
LEA ALVES MARIA LEME HORTIFRUTI ME		R$ 64.729,19	R$ 31.921,13
LEAO RIO MEDICAMENTOS LTDA		R$ 207.640,54	R$ 207.640,54
LECITA SUPRIMENTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 10.021,34	R$ 11.195,31
LEDRY QUADROS E CAIXAS ELETRICAS - ME		R$ 989,99	R$ 0,00
LEEDER PRODUTOS MDE LIMPEZA		R$ 1.630,20	R$ 1.630,20
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 1.116,50
LESLER DE SOUZA SOARES		R$ 772,00	R$ 772,00
LESLER DE SOUZA SOARES		R$ 0,00	R$ 720,00
LESTE EXTINTORES MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO		R$ 579,58	R$ 579,58
LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		R$ 300,00	R$ 300,00
LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		R$ 480,00	R$ 1.530,00
LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		R$ 4.835,00	R$ 5.352,00
LIDER VALE PRODUTOS E EQUIP PARA LIMPEZA EIRELI		R$ 10.977,66	R$ 21.666,42
LIDER VALE PRODUTOS E EQUIP PARA LIMPEZA EIRELI		R$ 19.987,50	R$ 19.987,50
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ART. MED. HOSP.		R$ 5.753,21	R$ 0,00
LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 1.445,40	R$ 1.445,40
LILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA 32491838818		R$ 160,00	R$ 190,00
LINEMED COMERCIO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		R$ 846.162,95	R$ 1.108.016,91
LMS MEDICOS ASSOCIADOS SOC SIMPLES EPP		R$ 2.136.838,65	R$ 2.136.838,65
LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA		R$ 13.782,94	R$ 13.782,94
LONDRES DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R$ 5.899,90	R$ 0,00
LOPES & NEILA TEC. EM INSTALAÇÕES IND. LTDA ME		R$ 6.750,00	R$ 0,00
LOPES MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 192.782,08
LRT SERVIÇOS MEDICOS S/S		R$ 1.891,48	R$ 3.442,28

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LSI S.A		R$ 6.674,51	R$ 1.082,03
LUCENA COM. EQUIP. MÉDICOS LTDA		R$ 650,16	R$ 0,00
LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI DE SOUSA		R$ 1.235,48	R$ (1.400,02)
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI		R$ 2.132,00	R$ 2.132,00
LUIMED COMERCIO DE PRODUT		R$ 0,00	R$ 84.759,23
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA		R$ 9.060,50	R$ 25.303,50
LUIS VICENTE BELLA FURQUIM DE CAMPOS		R$ 0,00	R$ 10.422,94
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA		R$ 282,51	R$ 282,51
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SAO ROQUE		R$ 0,00	R$ 496,00
LUIZ FORTUNATO MOREIRA		R$ 5.465,60	R$ 5.465,60
LUIZ HENRIQUE DA SILVA 38942689809		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
LUVIGU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UNIFORMES E MATERIAL HOSP		R$ 4.037,40	R$ 0,00
M & J SEVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 21.500,00	R$ 0,00
M DUCAS SERVICOS EMPRESAR		R$ 31.495,00	R$ 47.173,75
M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI		R$ 2.383,65	R$ 2.383,65
M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI		R$ 645,75	R$ 645,75
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND. LTDA		R$ 17.375,56	R$ 18.867,01
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 3.098,80
MANDUPLAST COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBA		R$ 30.960,45	R$ 14.683,16
MANDUPLAST COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS		R$ 0,00	R$ 7.587,22
MANDUPLAST DESCARTAVEIS EIRELI		R$ 7.863,60	R$ 7.863,60
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 2.543,50	R$ 7.077,50
MAQ MEDICAL TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI		R$ 0,00	R$ (85.627,20)
LECITA SUPRIMENTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 286.050,00
MAQ MEDICAL TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI		R$ 0,00	R$ 86.342,00
MARCELO BARROS LEMOS SANTOS		R$ 270,00	R$ 0,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCENARIA E DESIGN WTN LTDA		R$ 0,00	R$ 5.200,00
MARFIZA DE SOUSA		R$ 2.436,00	R$ 0,00
MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA		R$ 0,00	R$ 4.613,00
MARCONE AURELIO DE MELO		R$ 0,00	R$ 120,00
MARIA CELIA DA SILVA 80380433400		R$ 0,00	R$ 890,00
MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - UNIFORMES		R$ 390,00	R$ 390,00
MARILIA GABRIELA DUCAS 347581466833		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
MARLI DOS SANTOS LIMA BEZERRA		R$ 310.568,79	R$ 241.725,87
MARQUESANI COMM DE PROD INFORMATICA		R$ 2.451,00	R$ 2.451,00
MASSER GASES		R$ 11.346,95	R$ 11.346,95
MASTER PRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		R$ 4.923,56	R$ 4.265,64
MASTER PRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		R$ 1.768,92	R$ 1.884,93
MATEHOS MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.864,96
MAXXIMUM FIX COM. E IMP. DE PROD. CIR. E ORTOP. LTDA-ME		R$ 138.934,98	R$ 160.888,58
MB PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 2.400,00	R$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 12.559,20	R$ 10.764,40
MECANO PACK EMBALAGENS SA		R$ 1.240,18	R$ 0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R$ 80.887,52	R$ 50.558,98
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.343,54
MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.		R$ 687,60	R$ 687,60
MED VITA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA		R$ 21.289,60	R$ 0,00
MEDC X EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP		R$ 144,00	R$ 144,00
MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 10.008,00	R$ 10.008,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R$ 839,70	R$ 0,00
MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 2.958,00	R$ 9.468,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE		R$ 5.780,55	R$ 0,00
MEDICAL CARE ONE COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO-H		R$ 110.699,70	R$ 110.699,70

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAL CORP ASSESSORIA A SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE		R$ 129.156,49	R$ 362.718,74
MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.761,00	R$ 1.761,00
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R$ 11.862,20	R$ 11.862,20
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAU		R$ 11.868,37	R$ 10.906,30
MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO LTDA		R$ 142.895,73	R$ 102.185,86
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA		R$ 31.473,18	R$ (24.831,83)
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 11.993,63	R$ 75.195,77
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 17.732,75	R$ 19.426,46
MEDPROX DISTRIBUIDORA DE DEDCICAMENTOS		R$ 31.874,01	R$ 31.874,01
MEDVALLE GESTAO DE PROFISSIONAIS NA AREA MEDICAS LTDA		R$ 398.940,94	R$ 2.061.140,41
MEDWORK BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 811,00	R$ 21.976,00
MENDES DIAS COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 5.117,18	R$ 2.368,71
MERCADOPAGO COM REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 559,24	R$ 469,23
META MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 353.175,20	R$ 596.010,29
META MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 6.050,96	R$ 0,00
METODO LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.		R$ 690,00	R$ 0,00
MF EVIDENCE LIMP E DESCARTAVEIS - MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 3.623,46	R$ 3.623,46
MGMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 4.555,72	R$ 3.625,00
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO		R$ 11.379,61	R$ 15.954,58
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E		R$ 1.401,60	R$ 1.401,60
MILTON DINIZ SOARES DE OL		R$ 0,00	R$ 7.508,00
MINAS INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALAR EIRELI		R$ 100.000,00	R$ 0,00
MIRA SUPRIMENTOS INDUSTRIA LTDA		R$ 6.609,90	R$ 5.349,90

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 924,46	R$ 0,00
MMAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI		R$ 500,00	R$ 500,00
MMH MED PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 2.454,00	R$ 0,00
MNP CUSTODIO COMERCIO DE PROD HOSPITALAR		R$ 28.574,36	R$ 27.753,36
MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA		R$ 156,45	R$ 588,08
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 279,99
MOGAMI IMP. E EXP. LTDA		R$ 67.750,75	R$ 65.793,91
MOGAMI IMP. E EXP. LTDA		R$ 4.545,75	R$ 4.545,75
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.042,80	R$ 1.042,80
MONICA MONTEMOR BERTAZO EIRELI		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
MOULIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.599,00	R$ 122,83
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 73.723,14	R$ 56.610,25
MUNDO SENIOR DISTR DE PROD MED HOSP & HOME CARE LT		R$ 38.315,72	R$ 43.036,70
MYGMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MYNETWORKS TECNOLOGIA		R$ 19.560,00	R$ 19.560,00
N.V EDITORA JORNALISTICA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
(-) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ (0,01)	R$ 1.466,99
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R$ 32.646,50	R$ 32.963,40
NASCIMENTO TRIGO SAÚDE LTDA.		R$ 117.312,50	R$ 58.656,25
NATBIO IMPORTADORA LTDA		R$ 761,04	R$ 0,00
NEO SERVIÇOS DE DIAGNOSTI		R$ 432.510,00	R$ 563.843,69
OZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.197,80
NEUPHARMA DIST MATL MED HOSPITALAR LTDA		R$ 8.867,96	R$ (17.045,34)
NEUPHARMA DIST MATL MED HOSPITALAR LTDA		R$ 288.023,18	R$ 243.680,91
NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 1.218,00	R$ 1.218,00
NILSON DONIZETI DOS SANTOS ME		R$ 5.770,00	R$ 5.770,00
NILSON DONIZETTI DOS SANTOS		R$ 6.450,00	R$ 8.385,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NIVALDO ARAUJO DA SILVA-MATERIAS PARA CONSTRUCAO-EPP		R$ 2.944,15	R$ 3.269,15
NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A		R$ 20.165,32	R$ 7.461,41
NOVA OPÇÃO DESCARTÁVEIS LTDA		R$ 1.397,60	R$ 0,00
NOXTER DO BRASIL LTDA MEDICAMENTO		R$ 1.075,42	R$ 522,00
NUBLIFY CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO L		R$ 4.727,00	R$ 4.727,00
NUTRI LIFFE COMERCIAL LTDA		R$ 37.091,89	R$ 5.449,38
NUTRILOGIA SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS		R$ 10.323,51	R$ 4.223,25
ROSOAN SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 57.717,75
NUTRIPAN ALIMENTOS PARA A VIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 44.200,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 36.285,30
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		R$ 539.777,95	R$ 703.276,87
O INFECTOLOGISTA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 18.506,25	R$ 19.676,25
OCEAN PROD. HOSP. LTDA		R$ 20.544,15	R$ 13.345,79
ODASHIMA E FILHO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 274,05
OH - CONSULTING		R$ 13.139,00	R$ 7.038,75
OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA		R$ 807.735,67	R$ 197.710,67
OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA		R$ 694.490,00	R$ 1.304.515,00
OLIVEIRA E MARTINS VENDAS E SERVICOS COMERCIAIS LTDA		R$ 34.059,40	R$ 114.039,83
OLIVEIRA GUTZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 11.262,00	R$ 11.262,00
OMEGA SERV PORTARIA E SERV		R$ 61.583,05	R$ 61.583,05
ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 86.337,31	R$ 76.533,10
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 6.360,00	R$ 6.360,00
ONECLEAN PROD DE LIMP E DESC EIRELI		R$ 21.501,03	R$ 20.456,94
ONFINITY COMERCIAL LTDA		R$ 3.223,50	R$ 2.592,00
OPÇÃO ETIQUETAS ADESIVAS LTDA		R$ 2.129,75	R$ 1.200,00
ORION CARLOS DE CAMARGO LTDA ME		R$ 1.323,00	R$ 1.323,00
ORTOMIX COM. ATAC. PROD.		R$ 6.069,31	R$ 21.343,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORTOPEDICOS EIRELI-EPP			
ORTOMUNDI COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICOS LTDA - ME		R$ 135.977,04	R$ 223.492,68
ORTOMUNDI COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICOS LTDA - ME		R$ 38.681,00	R$ 200,00
ORUS TECNOLOGIA LTDA		R$ 55.579,99	R$ 145.081,28
ORUS TECNOLOGIA LTDA.		R$ 19.694,05	R$ 19.694,05
OTAVIO RESENDE SOCIEDADE		R$ 92.000,00	R$ 98.000,00
OXIMED ASSISTENCIA TECNICA		R$ 14.158,35	R$ 14.158,35
OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 98.999,00	R$ 4.795.302,34
OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP LTDA		R$ 281.915,66	R$ 563.831,32
OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A		R$ 19.290,83	R$ 894.352,16
(-) P.A CAPPELARI RULIM		R$ (0,02)	R$ (0,02)
P.E.C .ARAUJO ELETRICOS		R$ 10.493,50	R$ 13.704,50
P.H.O PROD HOSP E ODONTÓGICOS		R$ 12.375,00	R$ 12.375,00
P.R.H PROD. CIRURGICOS MEDICOS HOSP. IMPORT E EXPORTACAO EIR		R$ 49.460,00	R$ 30.000,00
PAGANINI INFORMATICA LTDA		R$ 11.000,00	R$ 12.617,00
PAGMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 44.377,29	R$ 36.847,88
PAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 2.761,20	R$ 0,00
PANDURATA ALIMENTOS LTDA		R$ 179,76	R$ 0,00
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA		R$ 13.083,01	R$ 29.015,01
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA		R$ 48.840,63	R$ 63.131,66
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS		R$ 600,00	R$ 600,00
PEC ARAUJO ELETRICOS ME		R$ 13.819,85	R$ 11.623,79
PERROTTI E BARRUECO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
PFX SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 67.097,40
PH7 COM E REPRES. DE PROD. PARA DIAG LTDA		R$ 3.689,53	R$ 170,60
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA		R$ 174,00	R$ 0,00
PHBR MEDICAL COM.E LOC. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		R$ 880,00	R$ 3.280,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA		R$ 1.200,60	R$ 1.200,60
PHOELAB DEISTRIB DE MEDICAMENTOS		R$ 40.917,00	R$ 54.556,00
PIATTO-MED SERVIÇOS MÉDICOS		R$ 31.909,00	R$ 0,00
PIRAMIDE DOURADA LOJA MAT.CONSTR.EIRELI		R$ 361,83	R$ 175,00
PLATEX PROCESSOS PLASTICOS LTDA		R$ 7.875,68	R$ 2.100,18
PLATINA ESTOQUE ONLINE ALIMENTOS LTDA		R$ 1.928,33	R$ 3.092,93
LONGEVITY PHARMA LTDA		R$ 13.371,69	R$ 17.444,51
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 11.810,12	R$ 11.810,12
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 13.977,28	R$ 7.200,00
POLI MEDICAL COM. DE MATERIAIS HOSP. LTDA - EPP		R$ 540,00	R$ 540,00
POLITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 564,84	R$ 2.398,32
POLIEMB EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.		R$ 2.128,00	R$ 2.128,00
POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 1.178,64	R$ 1.178,64
POLITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 15.402,44	R$ 15.954,68
POLO CIRURGICOS LTDA		R$ 479,30	R$ 0,00
POLYCLEAN PROD. DE LIMP. E DESCARTAVEIS		R$ 1.353,60	R$ 1.353,60
POLYPRINT IMPRESSOS GRAFI		R$ 2.500,00	R$ 10.761,50
PONTO REALL SOLUCOES DIGITAIS STARTAUP		R$ 1.087,21	R$ 1.098,47
POTENZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 660,91	R$ 0,00
PRATIK MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA		R$ 24.548,10	R$ 7.159,36
PRECISION COMERCIAL DIST. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		R$ 22.774,90	R$ 22.774,90
PREMIUM AHEAD SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 25.891,75	R$ 25.891,75
PRIMOAR REFRIGERACAO, COMERCIO,INDUSTRIA E SERVICO		R$ 1.673,29	R$ 1.673,29
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI		R$ 1.344,28	R$ 1.706,59
PRINT MAILING COM SER. E ASS.TEC. LTDA - EPP		R$ 15.403,28	R$ 15.940,76

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS		R$ 8.400,00	R$ 92.857,23
PRISMA COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.351,47	R$ 309,40
PRISMA PRESS ETIQUETAS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 2.395,00	R$ 1.500,00
PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME		R$ 5.370,00	R$ 5.070,00
PRO HEALTH MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 4.219,20	R$ 4.219,20
PRO RAD CONSUL EM RADIOPOPROTEÇÃO		R$ 1.359,47	R$ 1.359,47
PRO VECTORS CONSULTORIA E ASS.EM INFORMATICA LTD		R$ 0,00	R$ 75.582,51
PRO VECTORS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 46.843,50	R$ 49.931,46
PRODUMED - SERVICOS,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 10.127,73	R$ 13.512,07
PROMEDON DO BRASIL PROD. MEDICO-HOSP.LTDA.		R$ 9.280,00	R$ 9.280,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 2.411,50	R$ 2.411,50
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S		R$ 174,75	R$ 0,00
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 1.386,76
PROTETINTAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP		R$ 3.413,80	R$ 3.413,80
PROXY PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA		R$ 86.593,26	R$ 180.484,33
QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		R$ 4.170,00	R$ 4.170,00
QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 201.375,00	R$ 201.375,00
QUALITY SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 100.000,00	R$ 902.913,18
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A		R$ 0,00	R$ 1.668,46
R A COSTA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 1.290.442,17	R$ 251.705,46
R A FONTES		R$ 12.495,95	R$ 0,00
R A FONTES - ME		R$ 0,00	R$ 21.416,79
R R INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.040,00
R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.		R$ 7.663,24	R$ 6.408,00
R. H. POMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R$ 90.760,82	R$ 90.760,82

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RADHA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		R$ 14.077,50	R$ 0,00
RADIOVASC SERVICOS MEDICOS EIRELI		R$ 14.077,50	R$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS		R$ 0,10	R$ 0,10
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO		R$ 16.794,00	R$ 16.794,00
RAQUEL ALVES DOS SANTOS		R$ 5.570,00	R$ 0,00
RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 7.365,19	R$ 7.365,19
RC - RADIADORES E INTERCOOLER LTDA		R$ 5.573,03	R$ 0,00
REAL LIMP SP COM PROD LIMP DESC LTDA		R$ 0,00	R$ 18.220,25
REALPONTO COMERCIO E SERVICO DE RELOGIO DE PONTO L		R$ 106,03	R$ 106,03
REALPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 7.867,00	R$ 0,00
REINALDO CHICAROLLI MARTINS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 153.471,36	R$ 153.471,36
RENATO RAPOSO REIS DOS SANTOS 31894324811		R$ 11.305,00	R$ 10.905,00
RENNOVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 3.147,75	R$ (9.519,49)
REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		R$ 0,00	R$ 3.173,64
RESOLVE E FACILITIES		R$ 910.345,67	R$ 567.051,57
RESPIRATORY CAFRE HOSPITAL		R$ 999,60	R$ 999,60
RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP		R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
RF MAGAZINE ACESSORIOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA		R$ 272,92	R$ 0,00
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 4.770,00	R$ 4.770,00
RICASA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.009,00
RIGITECH INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO LTDA		R$ 613,47	R$ 0,00
RIONAVAS - TELEGRAMA ENVIADO PARA FÚNCIONARIO		R$ 84,48	R$ 84,48
RITA DE CASSIA SERV FONAOAUDIOLOGICOS		R$ 18.993,00	R$ 18.993,00
RJ MED IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HO		R$ 34.561,50	R$ 34.561,50
RK AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME		R$ 930,00	R$ 930,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROCKET DESIGN COMERCIO LTDA		R$ 217,09	R$ 0,00
ROSANGELA CRISTINA SORIA 37519986837		R$ 249,45	R$ 0,00
RP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP		R$ 1.421,70	R$ 1.421,70
RR - SYSTEM SERVICOS LTDA		R$ 27.390,27	R$ 54.736,74
RR MEDICAL EIRELI		R$ 138.276,66	R$ 69.138,33
RUBENS GONCALVES FRANCO JUNIOR		R$ 6.804,00	R$ 1.296,00
RV MEDICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 3.825,00	R$ 3.825,00
RV MEDICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 25.505,48	R$ 334.603,82
RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 47.466,51	R$ 42.905,33
S.O.S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 14.896,00	R$ 0,00
S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 3.002,50	R$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R$ 76,57	R$ 1.461,74
SALIX ALBA ASSESSORIA LTDA		R$ 11.429,32	R$ 5.464,08
SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS		R$ 0,00	R$ 5.051,25
SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 17.959,28	R$ 45.976,07
SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA		R$ 27.216,50	R$ 27.216,50
SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA EPP		R$ 59.556,50	R$ 39.941,85
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 85.860,00	R$ 44.102,00
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 220.691,50	R$ 168.139,50
SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 12.615,85
SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP		R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA E MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 15.481,11
SAO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 213.587,03	R$ 181.462,16
SAO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL		R$ 23.941,24	R$ 25.253,94
SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL		R$ 48.817,10	R$ 38.278,84
SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA		R$ 257,57	R$ 1.277,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SARE MAQUINAS EIRELI		R$ 26.786,80	R$ 41.757,60
SCAMARDI & FERRAZ SERVIÇO		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
SCHETTINI E MAROTTO MEDICINA INTERNA LTDA		R$ 14.077,50	R$ 14.077,50
SEBRAMET SERVIÇOS BRASIL DE MEDICINA		R$ 100,00	R$ 0,00
SEM - TECHNICAL SOLUTIONS CONSERTO E SERVIÇOS LTDA		R$ 2.600,00	R$ 0,00
SENIOR SISTEMAS S/A		R$ 0,00	R$ 0,01
SENIOR SISTEMAS S/A		R$ 1.273,25	R$ 25.831,47
SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 6.311,99	R$ 6.311,99
SERVICE CONNECT - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		R$ 0,00	R$ (22.332,67)
SERVICE CONNECT - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA		R$ 61.974,63	R$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 12.161,77	R$ 11.178,34
SERVIOSTE SÃO PAULO LTDA		R$ 8.652,32	R$ 11.044,80
SERVITEC CERIONI SANEAMENTO LTDA		R$ 483,50	R$ 483,50
SIDNEI DE OLIVEIRA 31347874828		R$ 0,00	R$ 450,00
SILVA NOGUEIRA ARTIGOS INFANTIS LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
SILVANA BAIOCCHI GONCALVES - EPP		R$ 34.529,46	R$ 26.189,20
SILVANA BAIOCCHI GONCALVES		R$ 1.006,85	R$ 10.713,84
SILVIO RENATO FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SIMONE CELHO NUNES		R$ 8,50	R$ 8,50
SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO		R$ 1.735,43	R$ 525,59
SIND.UNICO EMPR.ESTAB.SERVICO DE SAUDE DE OSASCOEREGIAO		R$ 10.575,00	R$ 12.460,00
SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 17.396,00	R$ 966,00
SINTESE FARMACEUTICA LTDA.		R$ 62.256,30	R$ 64.834,90
SISPACK MEDICAL LTDA		R$ 92.675,02	R$ 103.224,22
SISPACK MEDICAL LTDA		R$ 102.139,99	R$ 12.194,91
SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA		R$ 1.782,68	R$ 1.782,68
SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA		R$ 2.897,60	R$ 11.580,16

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SISTEMA MÉDICO SÃO BENEDITO		R$ 938,50	R$ 938,50
SISTEMA MEDICO SÃO BENEDITO S/S LTDA		R$ 950,50	R$ 1.040,10
SITCON TECNOLOGIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 108.445,00
SITCON TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 19.550,00	R$ 864.059,41
SIUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 3.378,30	R$ 17.026,30
SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R$ 3.946.083,07	R$ 4.353.274,08
SOCIEDADE ABREU CAMARGO LTDA		R$ 2.860,00	R$ 3.510,00
SOGAMAX DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA ME		R$ 7.165,25	R$ 7.165,25
SOLUGERA SOLUCOES EM GERADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 555,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 27.627,51	R$ 10.887,62
SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 50.188,46	R$ 51.759,36
SONIA REGINA GOMES BARBOSA ME		R$ 1.249,00	R$ 1.249,00
SONOLAYER CENTRO DE DIGNOSTICO		R$ 0,00	R$ 197.385,30
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R$ 2.045,00	R$ 2.045,00
SORATH COM. DE MAT. ELETRICO, EMBALAGENS, LIMP. E HIG. LTDA		R$ 727,00	R$ 727,00
SP HOSPITALAR LTDA		R$ 996,25	R$ 0,00
SP LABEL ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - ME		R$ 220,10	R$ 220,10
SPARTANVALE REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 14.642,98	R$ 21.060,44
SPECTO PAINEIS ELETRONICOS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SPIN SUPRIMENTOS E COMERCIO LTDA		R$ 400,00	R$ 10,00
SPLS SYSTEMS LTDA		R$ 2.730,18	R$ 2.730,18
STARBAND COM.E SISTEMAS DE IDENTIFICACAO DE PUBLICO LTDA		R$ 932,00	R$ 932,00
STARBAND COM.E SISTEMAS DE IDENTIFICACAO DE PUBLICO LTDA		R$ 291,20	R$ 1.648,20
STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 20.373,75	R$ 0,00
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R$ 6.563,58	R$ 0,00
STOCK MED DISTRIBUIDORA		R$ 13.106,86	R$ 10.682,56
STORM-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT		R$ 9.000,00	R$ 5.270,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R$ 1.065.928,99	R$ 1.798.421,34
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 58.988,24	R$ 57.627,07
SUPERMERCADO MAIRINQUE		R$ 752,24	R$ 752,24
SUPRAMED SERV ADMINISTRATIVO E GESTAO MEDICA		R$ 35.000,00	R$ 70.000,00
SUPRAMED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO MÉDICA LTDA		R$ 170.490,80	R$ 162.490,80
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R$ 1.215,02	R$ 1.215,02
SUPRIR ALIMENTACAO LTDA		R$ 5.460.000,00	R$ 5.460.000,00
SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		R$ 2.099,48	R$ 6.124,84
SUZANO S.A.		R$ 14.064,99	R$ 2.029,50
T E M CONFECCAO E COMERCIO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME		R$ 8.547,00	R$ 8.547,00
TAGUS-TEC SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
TALITA CRISTINA GONCALVES PINHEIRO COMERCIO DE EPIS		R$ 2.250,70	R$ 5.158,60
TBI HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 239,00	R$ 239,00
TCMANF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 180,00	R$ (3.282,50)
TCMANF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.462,50
TEC AIRE REFRIGERAÇÃO LTDA ME		R$ 270,00	R$ 270,00
TECNOAGUA ANALISES AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
TECNOGEN GERADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.020,00
TECNOPORT SERVICOS GERAIS EIRELI		R$ 3.531,45	R$ 3.531,45
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 929,00	R$ 792,71
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 475.310,02	R$ 182.824,71
TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 339.451,02	R$ 101.612,42
TEXEL TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 2.970,20	R$ 2.970,20
THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO		R$ 2.461,00	R$ 1.815,00
THA E THI FARMACIA DE MANIPULACAO		R$ 0,00	R$ 5.650,00
THE WINNER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
THIAGO RAFAEL DE PAULA		R$ 0,00	R$ 1.118.864,08

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIAGO RAFAEL DE PAULA 35868770803		R$ 0,00	R$ 330,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO		R$ 10.760,02	R$ 6.759,30
TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 2.496,78
MB MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA		R$ 850,00	R$ 0,00
TIELLE MENEZES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
TIELLE MENEZES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 28.600,00
TITAN SERVIÇOS DE MOTOS E TRANSPORTES LTD		R$ 70,12	R$ 7.621,00
TK ELEVADORES		R$ 5.057,16	R$ 2.528,58
TMW ARQUITETURA LTDA EPP		R$ 168.820,24	R$ 157.945,91
TONIMED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA		R$ 4.276,80	R$ (523,90)
TOPA SERVIÇOS MEDICOS SOC		R$ 5.752,09	R$ 5.752,09
TRANS R.S EXPRESS S/C LTDA ME		R$ 6.827,99	R$ 6.827,99
TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL ER TOLEDO LTDA		R$ 40.014,68	R$ 36.952,68
TRANSRIM SERVIÇOS MEDICOS		R$ 40.920,00	R$ 15.732,74
TRIADE HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 15.768,80	R$ 15.768,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		R$ 335,00	R$ 335,00
TRIX SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA		R$ 661.976,93	R$ 661.976,93
TUDO PARA SAÚDE COM DE PROD		R$ 750,00	R$ 750,00
UMANIZZARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 659.296,25	R$ 0,00
(-) UNICAA HOME CENTER EIRELLI		R$ (0,01)	R$ (0,01)
UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO		R$ 51.244,23	R$ 51.244,23
UNISTILLO UNIFORMES LTDA		R$ 334,93	R$ 164,00
UNIXTRON TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1,78	R$ 0,00
UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE		R$ 2.466,80	R$ 0,00
UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		R$ 369.090,40	R$ 340.763,67
URGENCIA HOSPITAL CRUZ		R$ 19.816,19	R$ (41.897,84)
URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTR.MEDIC. E MAT. CIRURGICO - LTDA		R$ 65.290,18	R$ 65.290,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAGNER DE OLIVEIRA LIMA		R$ 873,00	R$ 873,00
VALE DO OURO FAZENDA AGROPECUARIA LTDA		R$ 5.648,00	R$ 0,00
VALLE SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA		R$ 23.462,50	R$ 33.935,00
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 167.798,80	R$ 21.210,80
VAZ TRIGO SAUDE LTDA		R$ 58.656,25	R$ (218.487,05)
VB SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA		R$ 1.952,45	R$ 1.952,45
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 229,90	R$ 229,90
VENTURI MED SOLUCOES LTDA		R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EP		R$ 319.990,00	R$ 321.138,00
VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA		R$ 5.460,00	R$ 5.460,00
VICTARTH COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES		R$ 1.125,00	R$ 1.125,00
VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.950,00
VISIONFLEX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.		R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA		R$ 15.815,96	R$ 0,00
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA		R$ 174.200,77	R$ 174.200,77
VIVA COMERCIO ATACADISTA		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VIVABEN SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.270,00
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 3.137,15	R$ 2.180,00
VIVO S.A		R$ 1.397,17	R$ 1.397,17
VINICIUS MANHOLER SANTANA 33037178850		R$ 0,00	R$ 5.000,00
VR BENEFICIO E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO		R$ 20.751,23	R$ 18.116,23
W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA ME		R$ 936,00	R$ 1.248,00
W4M CONSULTORIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 49,14
WALERIO DE SOUZA		R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO		R$ 31.328,74	R$ 163.606,71
WATT-SP COMERCIO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.350,22
WEB INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R$ 140,20	R$ 0,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 36.020,05	R$ 4.750,50
WF 10 SERVICOS E SOLUCOES LTDA		R$ 851.464,52	R$ 441.595,27
WHIRLPOOL S.A		R$ 550,56	R$ 550,56
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI S LTDA		R$ 19.949,96	R$ 25.176,72
(-) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R$ (106.917,55)	R$ (193.943,39)
WORLDPHARMS IMPOR EXPOR DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS		R$ 600,00	R$ 600,00
XMEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE SOCIEDADE		R$ 3.434,38	R$ 49.936,67
YOUNG AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.594,64
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA		R$ 7.919,50	R$ 52,53
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CLAUDIO LTDA		R$ 0,00	R$ 82,97
I.R. NEUTZLING & CIA LTDA		R$ 884,10	R$ 884,10
MOURAP DIAGNOSTICOS S/S LTDA		R$ 96.340,67	R$ 96.340,67
SARA PRESTES		R$ 822,90	R$ 822,90
MED STAR SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 13.001,95
TOP MED COMERCIO E REPRESENTACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 578,90
MARIA DO CEU PIMENTA BARCELOS CIA LTDA ME		R$ 71,80	R$ 0,00
MEDILYFE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 494,10	R$ 4.676,00
OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA		R$ 5.990,93	R$ 5.990,93
COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR SAO BERNARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 292,90
EBS SOLAR LTDA		R$ 0,00	R$ 7.350,00
SIER SOLUCOES PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 70.249,13
DE PAULI COM. REPR. IMPORT. EXPORT. LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
ADLUNG E MEDEIROS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 85,00
CELL BLUE ACESSORIOS PARA CELULARES E TABLETS LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
ECOSERVIÇOS SAUDE AMBIENTAL LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA		R$ 13.965,00	R$ 0,00
NACIONALFARMA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 69.363,65
(-) MIHARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ (0,01)	R$ 0,00
LUCIANA PETTAZZONI HORNI		R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
VITOR SIQUEIRA CADETE COMERCIO VS SOLUCOES INTELIGENTES		R$ 13.605,00	R$ 595,00
CLEANPACK COMERCIAL LTDA		R$ 1.005,20	R$ 2.607,70
SND-SOLUCAO EMBALAGENS E TALHERES DESCAR		R$ 18.916,70	R$ 13.301,40
CONECTA VOIP TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA		R$ 1.848,42	R$ 0,00
DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMERCIO LOREMI LTDA		R$ 0,00	R$ 12.283,33
VR MOBILIDADE E TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 7.194,62
(-) J. L. PETRI		R$ (10,00)	R$ 0,00
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 549,00	R$ 549,00
MANERO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		R$ 135,90	R$ 0,00
BENEDITO EUSTAQUIO DE RESENDE		R$ 0,00	R$ 299,90
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 21,00	R$ 562,64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.735,06
49.572.442 FLAVIO AUGUSTO AIMOTO		R$ 720,00	R$ 0,00
CASA DA SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 575,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.475,00
ROSIMEIRE GRACIOLI 00909774919		R$ 1.876,00	R$ 1.876,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		R$ 300,00	R$ 0,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R$ 2.246,17	R$ 1.081,45
EWER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 95.636,10
CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 157,70	R$ 0,00
ANNABELLA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 2.908,64	R$ 52.822,70
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R$ 0,00	R$ 62.595,00
CASAGRANDE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE LTDA		R$ 533,00	R$ 533,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C. E. MODOS - LOCACOES		R$ 170,00	R$ 170,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		R$ 1.703,65	R$ 513,82
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 555,85
ADEMIR SOARES DO NASCIMENTO 87873044904		R$ 250,00	R$ 500,00
ESQUADRAO DIGITAL LTDA		R$ 9.207,40	R$ 0,00
MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA.		R$ 512,99	R$ 0,00
ELEVADORES CENTRAL LTDA		R$ 1.400,00	R$ 0,00
VIDA SAUDE ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,06
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 162,93
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA		R$ 3.730,10	R$ 31.805,15
S4B TECNOLOGIA LTDA		R$ 5.868,00	R$ 35.553,59
COMERCIAL LUX CLEAN LTDA		R$ 0,00	R$ 3.938,00
TSERV LTDA		R$ 0,00	R$ 470,40
BOITUFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
AJV EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ (72,96)
(-) PRISCILA LEANDRO DE ALMEIDA 34150466807		R$ (45,00)	R$ 0,00
LAVP - LAVANDERIA E PROPOSITO LTDA		R$ 162.706,11	R$ 169.080,48
TDR CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 279.442,39
EDNALDO SALGADO - ME		R$ 4.757,60	R$ 0,00
DOMINIUM MATERIAIS HIDRAUL.E FERRAGENS LTDA.		R$ 59,00	R$ 59,00
FLUKKA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,03
ATLAS COPCO BRASIL LTDA		R$ 13.793,11	R$ 1.046,89
B.M FABRICACAO DE SACOS DE LIXO LTDA		R$ 7.209,75	R$ 0,00
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.054,00
FRISTASANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (34.000,00)
ORTHO SYSTEM - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA		R$ 4.050,00	R$ 0,00
PATMOS COM E LOC DE EQUIP, ENG E		R$ 233.029,20	R$ 233.029,20

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAÚDE SLU LTDA			
RENASCE OPERACAO EMERGENCIAL COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA		R$ 0,00	R$ 416,00
W AHMED COM IMP E EXP DE ART DE CUTELARIA - ME		R$ 95.121,22	R$ 47.560,61
KT COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E INDUSTRIAL LTDA		R$ 1.252,50	R$ 2.058,20
MARQUES COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELLI-ME		R$ 0,00	R$ 2.201,75
RR MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 36.851,20
FLH REFEICOES LTDA		R$ 0,00	R$ 138.035,77
NOVO HORIZONTE COMERCIO ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 104,56
GUILHERME BIANCULLI ANGELO 41335939873		R$ 0,00	R$ 70,52
J L DA SIVA COMERCIO DE UTILIDADES		R$ 0,00	R$ 236,00
IMMIX STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 98,60
RD MULTICOISAS		R$ 0,00	R$ 111,60
HUALIRUI VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 69,54
JOAO APARECIDO DA SILVA BRASIL 11629551805		R$ 0,00	R$ 2.100,13
SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.975,75
WK MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (0,08)
ALGAR TELECOM S/A		R$ 0,00	R$ 2.057,01
UNICLEAN HIGIENIZACAO E LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.911,27
19.498.127 PAULO RENATO TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 1.350,00
MENEZES CONSULTORIA FINANCEIRO E CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 55.680,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 206,10
STERILIN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 2.687,46
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.412,48
PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.550,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 14.639,69
ACM ACESSORIA		R$ 0,00	R$ 125,70
LEONARDO M. PIAI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.499,98
MP POPOFF - HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 9.050,00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.707,00
MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.132,00
SABESP CIA DE SANEAMENTO		R$ 70.826,55	R$ 70.826,55
BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		R$ 0,00	R$ (6.500,00)
EVOLUCAO ARTE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.616,50
KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.687,20
BELIFE COMERCIAL TECNOLOGIA E SAUDE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 1.425,00	R$ 0,00
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA		R$ 676,48	R$ 676,48
SP OSTEOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		R$ 3.617,59	R$ 3.617,59
RONALDO DE CARVALHO MORALES		R$ 260,00	R$ 0,00
FUTURITY MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 34.483,40
PROMODENTAL - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 160,90
SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 141,00
JANIO GUILHERMINO DE SOUZA ME		R$ 0,00	R$ 75,99
RICHARD CIVITELLA 26917364827		R$ 0,00	R$ 268,20
OUTLET EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 114,50
LUCAS O ANGELO COMERCIO DE PAPELARIA		R$ 0,00	R$ 250,00
DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.710,00
EVOLUCAO ARTE TINTAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 440,50
JULIANA VALLET RIBEIRO ME		R$ 0,00	R$ 380,00
51639602 RAFAELA NOGUEIRA TABARRO SEGATTO		R$ 0,00	R$ 358,80
SPIN SUPER LACRE IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
AUREAMED COMERCIO ATACADISTA		R$ 0,00	R$ (1.640,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PRODUTOS PARA SAUD			
ALBAN INDUSTRIA E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.723,03
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 1.156,00
UNICLEAN HIGIENIZACAO E LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 144.168,30
MEDICAL LIGHT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ (2.079,00)
STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA.		R$ 18.873,55	R$ 18.873,54
MAISVOIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 16.029,20
FARMA VISION IMP.EXP. MEDIC. LTDA		R$ 560,00	R$ (257,36)
MD MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.632.349,46
MEDWORK BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.926,46
MED EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 80.009,21
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.200,00
RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 776,37
MILTON DINIZ SOARES DE OLIVEIRA		R$ 13.000,00	R$ 5.492,00
ZABRONE SERVICOS MEDICO S/S PURA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BRASIL LAUDOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		R$ 293.000,00	R$ 18.019,50
AZZA TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 79,98
J.L.F FARIA FARIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 64.090,40
CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA FAVERSANI LTDA		R$ 0,00	R$ 73.279,42
MARCOS F. BAZERRA - CLINICA - ME		R$ 0,00	R$ 22.271,14
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 14.627,55
29.197.189 SIMONE APARECIDA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 380,50
RODRIGO SALETTI		R$ 0,00	R$ 1.770,46
HOTEL VALLE SUL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 3.164,00
PAPELARIA PAPAGAIO VERDE LTDA		R$ 0,00	R$ 270,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	R$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L2R EDITORIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
MAGNANIMO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 2.507,12
DSM Comercio e Servicos de Equipamentos		R$ 2.697,30	R$ 0,00
MIX DESIGN GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA		R$ 2.119,72	R$ 2.119,72
CHAMA EXTINTORES JA LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
Ivone Rodrigues Eroles Pimentel - me		R$ 0,00	R$ 79,80
METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.665,52
45214234 RODRIGO CICERO GOMES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.546,00
CARLOS A S NARCISO ANESTISIOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.650,00
J F CORREA CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 5.820,00
F R CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.600,00
F A C DE OLIVEIRA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
DELATTRE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.800,00
FELIPE GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 840,00
K.M.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.437,79
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.899,77
JLI COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 720,00
MANANCIAL COM. DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 939,80
VILMA LEMES DE MORAES - ME		R$ 0,00	R$ 149,00
AMAGROUP IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS		R$ 13.176,80	R$ 13.176,80
JOLAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 3.615,00	R$ 2.319,45
E. S. DE OLIVEIRA ENTREGAS RAPIDAS		R$ 17.400,00	R$ 17.400,00
USX MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.980,00	R$ 3.980,00
AHR MUNDIAL SERVICOS MANUTENCAO LTDA		R$ 73.640,00	R$ 75.112,80
INCISIVA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 60.140,00	R$ 58.319,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATHEUS DE QUEIROZ MACEDO		R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
HUGO GREGORIS DE LIMA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R$ 699,20	R$ (75,20)
ANALIJU APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL LTDA		R$ 10.500,00	R$ 4.000,00
CLEAN IMAGEM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 12.100,00	R$ 12.100,00
IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 8.040,00	R$ 28.140,00
LARROST CONSULTORIA LTDA		R$ 6.900,00	R$ 2.086,10
MICHELE IESBIK MALHEIRO CHIAVELI		R$ 6.000,00	R$ 2.000,00
MIMOS CLEAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 91.400,00	R$ 91.400,00
HM LOGISTICA EM GESTAO EM SAUDE		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
SOUZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
GAE SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA		R$ 216.629,48	R$ 213.407,07
SESF SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA		R$ 85.890,00	R$ 85.890,00
NRB CONTABIL LTDA		R$ 76.134,14	R$ 76.134,14
LETICIA GALINDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 15.000,00	R$ 7.500,00
P & V SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 172.900,04	R$ 340.478,60
LOPES ASSISTENCIA MEDICA LIMITADA		R$ 1.722.455,00	R$ 2.245.871,53
SOUZA E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA/ODAIR SEBASTIÃO BARBOZA DA SILVA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
AZEVEDO & RESSINI SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VON ADAMEK SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
DOCTOR HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 5.758,00	R$ 5.758,00
HG3 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 162.559,70
LCOPASS COMERCIO DE ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 125.210,15
BLOCO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA		R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
FR SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R$ 286.786,00	R$ 286.786,00
VERRI & INOCENCIO LABORATORIO CLINICO LTDA		R$ 271.742,82	R$ 176.621,41

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEC BRASIL - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 38,47
DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 336,00
H.F. MOHANNA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 4.054,32
CLINICA MEDICA CABRAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.877,00
G A APENDINO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 72.054,91
DEBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.264,25
CLINICA MEDICA DRA PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.883,12
L.M. PIERETI CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 81.649,50
JM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 619.762,83
IMPORT CARE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 9.360,00	R$ (4.840,00)
FANEM LTDA		R$ 18.548,20	R$ 12.903,75
MARCOS CASSIMIRO PAVANELI HIDRAULICA		R$ 18.958,52	R$ 14.694,42
F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 3.095,00	R$ 5.792,50
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R$ 1.663,25	R$ 1.450,19
HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA		R$ 7.946,41	R$ 15.972,01
INFOPAPER COMERCIAL LTDA		R$ 2.128,40	R$ 2.128,40
HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 1.589,00	R$ 1.589,00
CLEANPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 4.502,56	R$ 4.502,56
AVMED COMERCIO E SERVIÇOES DE QUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 12.720,00	R$ 12.720,00
A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 1.156,00	R$ 1.156,00
BV SOLUCOES EM MATERIAIS E SERVICOS LTDA		R$ 9.204,65	R$ 26.423,25
S & S SERVICES LTDA		R$ 162.887,00	R$ 32.869,57
MARCO AURELIO CARVALHO GUEDES		R$ 17.642,20	R$ 13.967,95
GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 303.613,80	R$ 129.289,74
CLAUDENIR COSTA ALVES		R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
NLPF CLINICA MEDICA LTDA		R$ 13.500,00	R$ 20.250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLLELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 625,50	R$ 625,50
GRACIOSA PRESENTES LTDA		R$ 322,80	R$ 322,80
DANILO MARAGNO		R$ 2.121,20	R$ 3.516,20
ARIES SOLUCOES LTDA		R$ 206.870,32	R$ 324.054,77
XPI CONTABILIDADE LTDA		R$ 7.500,00	R$ 13.000,00
BRAC CONSULT SERVIÇOS EMPRESARIAS LTYDA		R$ 12.500,00	R$ 20.526,13
(-) STARS SEGURASNCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		R$ (700.864,87)	R$ (700.864,87)
DSC GESTAO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR LTDA		R$ 5.150,00	R$ 5.793,75
SÃO GABRIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA		R$ 0,04	R$ 0,04
LUCAS BARROS DE SOUZA 41104214890		R$ 6.500,00	R$ 4.000,00
PRO X IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA		R$ 122.396,96	R$ 122.396,98
KATIA APARECIDA LAGES DUTRA ENDRIGO LTDA		R$ 7.500,00	R$ 9.700,00
(-) JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		R$ (316,04)	R$ (316,04)
SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM E TRAB EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE SOROCABA E REGIAO-SINSAUDE SOROCABA		R$ 6.230,00	R$ 4.425,00
DOME CONSULT APOIO A GESTAO LTDA		R$ 18.000,00	R$ 29.000,00
SEMHIP SERV ESPEC DE MANUT HOSP INDUS E PROJETOS LTDA		R$ 5.720,00	R$ 15.610,00
AVANTI ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LIMITADA		R$ 12.000,00	R$ 22.400,00
WBOER ATIVIDADES MEDICAS EIRELI		R$ 75.700,00	R$ 67.446,50
F P BANHOS DOS SANTOS ASSESSORIA		R$ 9.500,00	R$ 17.308,93
PRETORIAN MK SECURITY LTDA		R$ 84.600,00	R$ 84.600,00
JOSE GONCALVES FERREIRA - BAR		R$ 49.000,00	R$ 34.314,30
IMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA EM RADIOLOGIA LTDA		R$ 33.600,00	R$ (12.800,00)
ALPA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 18.900,00	R$ 0,00
ALPA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 11.700,00	R$ 0,00
L A L SERVICOS MEDICOS SS		R$ 18.000,00	R$ 14.000,00
RRM CONSULT SERVICOS		R$ 21.300,00	R$ 38.500,00

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESARIAIS LTDA			
ADIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 8.500,00	R$ 19.110,00
LOCAMEDKON LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 420,00	R$ 840,00
52 788 784 ABNER MENDES SOARES		R$ 0,00	R$ 1.000,00
PLATON TECNOLOGIA EM NUVEM LTDA		R$ 0,00	R$ (500,10)
MAANAIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.354,50
ESPACO DO CRACHA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.800,00
COOK & FREEZE REFEICOES LTDA		R$ 0,00	R$ 576.065,10
SUELEN C C S S ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 290,00
MACKRON IND. COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD. MEDICOS		R$ 0,00	R$ 4.420,00
JOANA VALERIA GONCALVES ME		R$ 0,00	R$ 742,00
COMERCIAL DE GESSO E DRYWALL J LTDA		R$ 0,00	R$ 3.194,29
ARNALDO DONIZETTI DA SILVA EQUIPAMENTOS MEDICOS ME		R$ 0,00	R$ 1.900,00
E RICARDO DE SANTANA ME		R$ 0,00	R$ (50,00)
SAGRES FOOD LTDA		R$ 173.254,41	R$ 455.768,81
CFX - IMAGEM LTDA		R$ 73.400,00	R$ 170.100,00
WIRELESS COMM SERVICES LTDA		R$ 1.797,98	R$ 2.696,97
GODOY ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
TS ASSESSORIA EMPRESARIAL & GESTAO LTDA		R$ 7.000,00	R$ 10.500,00
45678621 JESSICA ALVES XAVIER		R$ 1.650,00	R$ 3.486,00
PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA		R$ 747,32	R$ 19.813,81
FILIAL DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA		R$ 694,22	R$ 694,22
STAR SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		R$ 5.409,46	R$ 6.980,87
PREVENIR E CUIDAR LTDA		R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
LR BERTOLDI LTDA		R$ 0,00	R$ 88.028,98
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 720,00
UP DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.117,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEROPLAST IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPIT		R$ 0,00	R$ 34.449,91
LUCIANA ALVES COMERCIO SUPRIMENTOS DE CARTUCHOS		R$ 0,00	R$ 298,90
LA MEDIC RJ LTDA		R$ 0,00	R$ 51.516,03
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		R$ 0,00	R$ (2.582,76)
GRAFICA AMORIM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.940,00
VINTE 5 STORE		R$ 0,00	R$ (355,60)
ENTERAL SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.054,46
RECANTO FESTAS E CONFEITARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 92,00
STEEL FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 245,60
NATURAL COM POLPA FRUTAS PRODS ALIM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.030,00
ALICE SIMAO CARVALHO DEPOSITO ME		R$ 0,00	R$ (0,64)
ROGERIO DOS SANTOS VIEIRA TINTAS ME		R$ 0,00	R$ 70,23
IRMANDADE BOITUVA DE SAUDE E EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 772.404,88
REGIANE ANDRADE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 5.996,70
TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		R$ 0,00	R$ 4.808,21
MIDEVAP ELETRO-HIDRAULICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,02
TAIADA AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,10
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 23.825,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 768,95
COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 3.370,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 3.093,37
REABILITCOR CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 85.995,27
PITBULL SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
CLINICA DUARTE JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 121.629,60
MED VERCEZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.252,40
M & DIAS - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.200,50
GABRIELLA ALBINO ADORNO		R$ 0,00	R$ 400,00
PATRICIA MACHADO SOBRAL		R$ 0,00	R$ (0,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAULO AURELIO MENDES SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.423,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SENA		R$ 0,00	R$ 18.500,00
MARCUS VINICIUS MACIEL 25969559890		R$ 0,00	R$ 24,00
JULIO FABIO PAULINO		R$ 0,00	R$ 433,50
AUTO POSTO TITANS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,02
CLEAN MEDICAL COM. E LOC. DE EQUIP HOSP S.A		R$ 0,00	R$ 15.400,00
MJP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R$ 0,00	R$ 7.000,00
LIBERDADE ELEVADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.520,00
G7 GESTÃO EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 45.789,00
BURQUE E BORDINASSI SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA		R$ 0,00	R$ 57.443,55
LAVORATO & LAVORATO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 51.109,01
ROBERTO GRANGE GASPARELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 24.903,10
RAFA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.432,98
JP MACHADO RODRIGUES CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 4.504,80
SANTOS & GIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.356,89
CIUPKA E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 29.281,20
LUIGI MENOLI DI COLLI		R$ 0,00	R$ 21.292,19
AUREAMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUD		R$ 0,00	R$ 2.238,00
QUADRI COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 625,26
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.797.438,67
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.		R$ 0,00	R$ 35.470,79
CARTMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.739,24
TSDS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.516,86
CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 50.925,00
CIRURGICA CERON IMP. E EXP. EQUIP. HOSPIT. E VETER. LTDA		R$ 0,00	R$ 14,40
MCB COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,10
CIRUVALE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA		R$ 0,00	R$ (0,40)
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 56.082,50

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MEDICA MANNO LTDA		R$ 0,00	R$ 80.898,70
PELLEGRINI & GOMES		R$ 0,00	R$ 1.225.681,00
SIANEST - ISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE ANESTESIOLOGIA		R$ 0,00	R$ 454.234,00
PRIME SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 69.617,93
MEDSUL BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 56.310,00
HELIO LEITE DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 5.910,00
WBOER ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 25.339,50
APARECIDA MARTINS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 960,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A		R$ 0,00	R$ 600,00
CASA DE DRYWALL SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
LABVIDAS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 96.627,53
CLINICA CIRURGICA ROCHA BARROS LTDA		R$ 0,00	R$ 42.514,05
CHAMBARELLI INFO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.329,00
ELFA MEDICAMENTOS SA		R$ 0,00	R$ 5.298,16
M. P. FUJARRA PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8,00
lcgeletro		R$ 0,00	R$ 0,16
BRASIL.COMERCIO RJ LTDA		R$ 0,00	R$ 622.776,17
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 12.320,00
H MED GESTAO EM SAUDE, REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.614,24
PRGS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8,50
INTERPOWER SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 861,96
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.144,48
PASSONI E PASSONI DROGARIA SBC LTDA		R$ 0,00	R$ 197,50
GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVS ESPEC. EIRELI		R$ 0,00	R$ 243.190,89
MED SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.403.198,18
VITLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 159.473,17

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.167,10
LETRAPLAC		R$ 0,00	R$ 300,00
JM LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 85.320,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARRILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.714,50
JND SOLUCOES TECNICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.580,00
ORTEC LOCACAO VENDA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L		R$ 0,00	R$ 52.000,00
DROGARIA PEROLA BIRIGUI LTDA		R$ 0,00	R$ 410.291,44
EPI EVOLUCAO COM. DE PROD. DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 778,00
NUCLEO DE ESPEC APLIC EM SERE COM DE PROD MEDICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 50.196,30
JERONIMO GOMES DE CARVALHO MATERIAIS ME		R$ 0,00	R$ 157,00
EXTINTORES ARMENIA VENDA E MANUTENCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.212,00
SOCIAL NASA RIO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 378.930,01
ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.048,79
ODAIR JOSE DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 1.453,60
VICTALAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 695,16
INOVA PAINEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 505,36
CLINICA DE CARDIOLOGIA LAVORATO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.700,00
TONON CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.077,50
FELIPE RODRIGUES GONCALVES & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.744,05
MUNHOZ BOMEDIANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.175,00
MOLINARI E FURLAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.555,92
JEAN TURATI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.104,80
GMG MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.100,00
55.454.711 LEILANE GONCALVES JUSTO MARTINS		R$ 0,00	R$ 3.250,00
UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS		R$ 0,00	R$ 124,11
FIRST SERVICOS MEDICOS E ANESTESIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.410,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 44.563,94
G&G TECH AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ (929,20)
GLAUJOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC		R$ 0,00	R$ 7.438,70
F DE MORAES NASCIMENTO AR CONDICIONADO		R$ 0,00	R$ 389.477,50
M6 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 29,99
S.C DA SILVA ELETRONICA		R$ 0,00	R$ 36,40
GO QUALITY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 73,98
TOPO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 414,40
PROJINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.921,50
AS SOLUCOES AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.035,55
SF COMERCIAL RIO LTDA		R$ 0,00	R$ 35.858,40
COMAB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 71.564,93
VIVIANE RAMOS VIAN DE FREITAS		R$ 0,00	R$ 110,40
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda		R$ 0,00	R$ 71.003,37
MTAG ETIQUETAS ACESSORIOS EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 889,25
JAQUELINA MARIA LOPES		R$ 0,00	R$ 8.304,00
WALTON LUIZ DEL TEDESCO JUNIOR CLINICA EDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.770,00
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA		R$ 0,00	R$ 19.851,44
VIRGU´S COMUNICAÇAO VISUAL E ADESIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
CHAVEIRO TAMBORE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
AVG COMERCIAL, LOCACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (760,00)
VIVA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ (45.931,00)
DENTAL STAR COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 484,50
IUNGO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 30,94
DISTRIBUIDORA DE AGUAS CARRILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.513,20
FISIOACAO SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ (415.849,35)
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISBRA DIESEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ (348.455,10)
MARQUEZANI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.725,30
DOBBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ (2.592,00)
PALHARI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
DISTRIBUIDORA CARRILHO DE AGUAS MINERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.765,50
AVANTE CARE SERVICOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 5.445,00
RUSSI ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.083,00
AGM AUTOMOÇÃO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GABRIEL BORDONAL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 8.042,94
SAUDE VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.009,60
SETORAL ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA		R$ 0,00	R$ 13.250,00
LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ (235,40)
FASTCONSTRU MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 101.508,35
LU-FER ASSESSORIA CONTABIL E AUDITORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.200,00
SOMA TERAPIA E DIAGNÓSTICO LTDA.		R$ 0,00	R$ (6.475,65)
RADIMAGEM IMAGEM RADIOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 239.317,50
MEDVIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 60.287,28
INOVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 328.160,19
EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.026,00
ELFMEDICAL COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (470,00)
CANEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ (2.203,53)
EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (3.440,00)
PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.673,21
C3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 860,00
LEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNILABS DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA (LABCENTER)		R$ 0,00	R$ 89.298,28
57.471.628 VENANCIA DOS SANTOS ARAUJO		R$ 0,00	R$ 2.290,00
M G FAQUINHA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 24.000,00
SRPD ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.125,00
AUTO POSTO BOITUVA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.379,31
JRX SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 49.998,00
MEDSURE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.115,80
MESCOLOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 488,20
PROVISÕES FORNECEDORES		R$ 194.318,00	R$ 194.048,00
PROVISÃO PARA COMBUSTÍVEL		R$ 180,00	R$ 180,00
PROVISÃO PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
PROVISÃO PARA REFEIÇÕES (BENEFICIO)		R$ 4.281,40	R$ 4.281,40
PROVISÃO PARA REFEIÇÕES (PACIENTE)		R$ 20.000,00	R$ 19.730,00
PROVISÃO PARA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA		R$ 46.800,00	R$ 46.800,00
PROVISÃO PARA VALE TRANSPORTE		R$ 3.416,60	R$ 3.416,60
PROVISÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R$ 21.190,00	R$ 21.190,00
PROVISÃO PARA LOCAÇÕES		R$ 950,00	R$ 950,00
PROVISÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
PROVISÃO PARA MATERIAL DE LIMPEZA (MATERIAL DE CONSUMO)		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
PROVISÃO PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO (MATERIAL DE CONSUMO)		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 7.176.715,03	R$ 10.585.250,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 7.176.715,03	R$ 10.585.250,67
ISS A RECOLHER		R$ 5.485,29	R$ 5.503,34
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R$ 1.078.082,92	R$ 1.784.239,96
IRRF S/ ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 19,73
CSRF TERCEIROS A RECOLHER		R$ 3.379.126,27	R$ 5.675.796,23
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 650.445,09	R$ 816.611,24
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.048.201,46	R$ 2.268.004,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.603,93
COFINS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 12.018,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.006,02
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 605,00
IRRF AUTONOMO		R$ 15.374,00	R$ 15.842,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 414.699.331,99	R$ 335.325.308,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 36.105.725,35	R$ 38.719.795,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 23.855.768,87	R$ 22.381.124,03
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 206.610,77	R$ 977.939,72
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 500,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 975.677,23	R$ 994.143,10
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 155.370,37	R$ 37.457,31
ACORDOS/PROCESSOS TRABALHISTAS		R$ 270.860,80	R$ 366.743,84
SERVIÇOS AUTONOMOS A PAGAR		R$ 7.280,28	R$ (7.028,69)
13º SALARIO A PAGAR		R$ 79.047,99	R$ 85.094,66
MENSALIDADE ASSOCIATIVA A PAGAR		R$ 83.082,63	R$ 22.099,22
MENSALIDADE SINDICAL		R$ 89.699,41	R$ 5.207,36
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 3.589,83	R$ 3.589,83
INSS A RECOLHER		R$ 3.608.290,20	R$ 5.380.247,62
FGTS A RECOLHER		R$ 2.927.104,59	R$ 3.436.993,02
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 560.467,42	R$ 1.198.243,13
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 3.171.705,97	R$ 3.496.534,32
INSS S/AUTÔNOMOS A RECOLHER		R$ 31.042,00	R$ 29.171,77
IRRF S/AUTÔNOMOS A RECOLHER		R$ 162,32	R$ 383,72
GRRF A RECOLHER		R$ 1.462,02	R$ 24.578,16
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SINDICATO		R$ 2.950,09	R$ 28.220,08
PISO SALARIAL - ENFERMAGEM		R$ 0,00	R$ 760,62
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 62.242,78	R$ 244.197,96
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R$ 13.309,78	R$ 13.594,95
PROVISÕES		R$ 44.291.597,65	R$ 76.507.086,39
PROVISÃO (AFASTADOS) GESTANTE		R$ 184.951,80	R$ 125.057,70

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 28.471.284,21	R$ 55.059.333,81
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ (11.384,80)	R$ (43.468,95)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 11.435,61	R$ 87.903,66
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 492.356,18	R$ 596.553,78
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 275.333,94	R$ 253.951,95
PROVISÕES PARA RESCISÃO		R$ 7.991.295,59	R$ 8.537.598,88
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.855,00	R$ 6.840,74
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS		R$ 59.777,03	R$ 51.803,73
PROVISÃO PIS S/ FERIAS		R$ 19.438,94	R$ 18.747,28
PROVISÃO DE MULTA FGTS		R$ 5.156.246,38	R$ 9.098.889,21
PROVISÕES 13º SALARIO		R$ 1.451,24	R$ 0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS - FU		R$ 287.287,54	R$ 314.060,70
PROVISÃO PARA PROCESSOS TRABALHISTAS CONTING		R$ 707.150,56	R$ 796.599,80
PROVISAO AVISO INDENIZADO/RESCISÃO - LEI 12.506/2011		R$ 455.193,95	R$ 1.834.054,88
PROVISÃO MÊS CORRENTE		R$ 182.924,48	R$ (230.840,78)
RECURSOS A REALIZAR		R$ 334.302.008,99	R$ 220.098.426,74
CONTRATO DE GESTÃO 51/21 - BIRITIBA MIRIM		R$ 7.134.258,60	R$ 7.397.172,16
CONTRATO GESTÃO -01/2022 SÃO VICENTE		R$ 4.860.445,77	R$ 5.147.307,16
CONTRATO GESTÃO 68/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 3.974.729,89	R$ 14.061.414,59
CONTRATO GESTÃO 3322/2022- GURULHOS- HMU		R$ 28.636.614,88	R$ 23.587.588,79
CONTRATO GESTÃO 5822/2022- GURULHOS- HMPB		R$ 60.895.760,83	R$ 3.718.330,79
CONTRATO DE GESTÃO 90/2021 MAIRIPORÃ		R$ 5.466.344,09	R$ 10.549.021,72
CONTRATO DE GESTÃO - SANTA ISABEL		R$ 43.029.522,64	R$ 23.373.320,99
CONTRATO DE GESTÃO -139/2023 SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 14.403.367,63
CONTRATO GESTÃO 01/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 186.703,96	R$ 0,00
CONTRATO DE GESTÃO 213/2021 FERRAZ - SAMU		R$ 18.280.682,35	R$ 12.622.479,61
CONTRATO GESTÃO 197/2021 FERRAZ DE VASCONCELOS		R$ 44.512.527,60	R$ 11.159.851,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATO DE GESTÃO 068/2022 MOGI DAS CRUZES		R$ 0,00	R$ 13.558,60
RECURSOS A APLICAR		R$ 28.760.151,64	R$ 1.749.004,28
CONTRATO DE GESTÃO 122/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 59.975.822,39	R$ 39.375.770,87
CONTRATO DE GESTÃO 70/2024 - CAÇAPAVA		R$ 0,00	R$ 10.238.636,35
CONTRATO DE GESTAO - JUQUITIBA		R$ 1.687.656,96	R$ 1.087.627,70
CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022		R$ 26.596.179,45	R$ 26.596.179,45
CONTRATO DE GESTÃO 1/2022 MOGI DAS CRUZES		R$ 304.607,94	R$ 0,00
RECURSOS A APLICAR - BOITUVA C.G Nº 107/2024		R$ 0,00	R$ 15.017.794,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 12.471,62	R$ 8.694,26
CONTAS A PAGAR		R$ 12.471,78	R$ 8.694,42
IRMANDADE SANTA CASA MATRIZ/ BARUERI		R$ 3.238,58	R$ 405,38
ALUGUEL A PAGAR		R$ 6.400,00	R$ 5.455,84
IRMANDADE MATRIZ - MAIRINQUE CONTRATO 039/2021		R$ 2.833,20	R$ 2.833,20
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (0,16)	R$ (0,16)
(-) CAIXA		R$ (0,16)	R$ (0,16)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 322.868.039,39	R$ 342.040.908,65
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.378.768,24	R$ 5.443.449,03
EMPRÉSTIMOS		R$ 2.378.768,24	R$ 2.529.326,56
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - Nº CELULA 14.825.498		R$ 812.436,68	R$ 562.995,00
EMPRESTIMO DIRIGENTES - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 400.000,00
BNDS - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		R$ 70.014,51	R$ 70.014,51
EMPRESTIMO SANTANDER CNR 2206300000025960 - LP		R$ 2.139.161,51	R$ 2.139.161,51
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMO A PROPRIAR - LP		R$ (642.844,46)	R$ (642.844,46)
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 2.914.122,47
EMPRESTIMO DE MATRIZ		R$ 0,00	R$ 1.604.122,47
EMPRESTIMO DE MEDICAL TECH SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 1.010.000,00
EMPRESTIMO DE FABIANO BARBOSA DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 300.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAÇÕES PASSIVAS		R$ 1.818.488,39	R$ 1.821.704,39
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 1.818.488,39	R$ 1.821.704,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA		R$ 164.519,47	R$ 164.519,47
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.182.221,88	R$ 1.182.221,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 471.747,04	R$ 474.963,04
RECURSOS A REALIZAR		R$ 318.037.821,48	R$ 334.557.804,25
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		R$ 318.037.821,48	R$ 334.557.804,25
CONTRATO DE GESTAO		R$ 252.632.968,55	R$ 183.414.040,61
CONTRATO DE GESTÃO 3322/2022-FMS - HMU		R$ 0,00	R$ 85.178.881,44
CONTRATO GESTÃO Nº 05822/2022-FMS GUARULHOS PIMENTAS		R$ 4.849.801,61	R$ 0,00
CONTRATO DE EMERGENCIA 4302/2021 GUARULHOS		R$ 1.197.574,27	R$ 1.197.574,27
CONTRATO DE GESTÃO 68/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 13.057.187,79	R$ 90.545,93
(-) RECURSOS PROJETOS A APLICAR - BARUERI		R$ (7.921.743,42)	R$ 15.748.950,54
CONTRATO DE GESTÃO 16/2022 - MAIRINQUE		R$ 7.589.303,76	R$ 2.046.587,28
CONTRATO GESTÃO 17/2022 JUQUITIBA		R$ 1.550.226,02	R$ 1.550.226,02
CONTRATO DE GESTÃO 51/21		R$ 12.405.085,83	R$ 12.405.085,83
CONTRATO DE GESTÃO 008/2021 - OSASCO		R$ 32.408.648,44	R$ 32.408.648,44
RECURSOS A APLICAR - MAIRINQUE CONTRATO 039/2021		R$ 330.935,40	R$ 330.935,40
RECURSOS A APLICAR - PROJETO LARANJEIRAS		R$ 225.725,39	R$ 186.328,49
(-) RECURSO DE PROJETO APLICAR - MISTA		R$ (287.892,16)	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 632.961,28	R$ 217.950,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 632.961,28	R$ 217.950,98
PARCELAMENTO FGTS		R$ 0,00	R$ (43.720,68)
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA PAGAMENTO		R$ 4.964,37	R$ 2.323,77
PARCELAMENTO INSS 632878720 - 637477138 - 636876063		R$ 308.432,18	R$ 149.882,86
PARCELAMENTO RFB 12/2022 - 02110001200618812942216		R$ 81.932,31	R$ 56.595,44
PARCELAMENTO RFB 12/2022 - 02110001200616536872288		R$ 59.237,32	R$ 45.788,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - 639006035		R$ 178.395,10	R$ 85.125,45
PARCELAMENTO PM SBC		R$ 0,00	R$ (78.044,18)
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 166.814.890,60	R$ 359.387.794,60
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 36.191.788,33	R$ 36.191.788,33
FUNDO INSTITUCIONAL		R$ 36.191.788,33	R$ 36.191.788,33
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		R$ 36.191.788,33	R$ 36.191.788,33
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R$ 8.392.025,98	R$ 324.044.934,77
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R$ 8.392.025,98	R$ 324.044.934,77
(-) SUPERÁVIT ACUMULADOS		R$ (49.808.605,86)	R$ 66.799.325,00
(-) (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ (3.786.687,20)	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 61.987.319,04	R$ 257.245.609,77
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 122.231.076,29	R$ (848.928,50)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 122.231.076,29	R$ (848.928,50)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R$ 125.881.249,10	R$ 11.525.259,30
(-) (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (3.622.964,74)	R$ (12.342.122,30)
(-) AJUSTE DO EXERCICIO		R$ (27.208,07)	R$ (32.065,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTAS		R$ 586.926.313,77	R$ 638.308.450,38
(-) (-) DESCONTOS MUNICIPAIS S/ REPASSES		R$ (0,00)	R$ (657.973,14)
CONTRATO DE GESTÃO 038/2022		R$ 18.420.013,18	R$ 19.656.201,65
CONTRATO DE GESTÃO 51/21 - BIRITIBA		R$ 9.728.976,91	R$ 7.911.014,08
CONTRATO DE GESTÃO 3322/2022 - GURULHOS HMU		R$ 96.539.201,37	R$ 114.005.661,75
CONTRATO DE GESTÃO 001/2023		R$ 1.586.189,00	R$ 0,00
RECURSOS ENTIDADES PUBLICAS		R$ 0,00	R$ 7.867.285,65
(-) (-) GLOSAS S/ REPASSES		R$ (1.255.000,98)	R$ (84.292,99)
CONTRATO DE GESTÃO 197/2021 - FERRAZ DE VASCONCELOS		R$ 29.754.325,12	R$ 33.352.675,61
CONTRATO DE GESTÃO -JUQUITIBA		R$ 8.116.345,79	R$ 17.472.428,38
CONTRATO DE GESTÃO - MOGI DAS CRUZES		R$ 1.999.281,64	R$ 5.337.212,77
CONTRATO DE GESTÃO - 3322 ZERA FILA		R$ 366.760,82	R$ 0,00
CONTRATO DE GESTÃO - GUARULHOS		R$ 136.218.481,30	R$ 169.993.526,10
CONTRATO DE GESTÃO		R$ 245.718.649,24	R$ 24.523.824,05
CONTRATO DE GESTÃO - MAIRIPORÃ		R$ 13.780.241,26	R$ 12.768.356,49
CONTRATO DE GESTÃO - 122/2023 - MOGI DAS CRUZES		R$ 2.219.518,46	R$ 20.600.051,52
CONTRATO DE GESTÃO - CORNELIO PROCOPIO		R$ 0,00	R$ 7.194.002,54
CONTRATO DE GESTÃO		R$ 10.640.731,68	R$ 60.046.661,83
CONTRATO DE GESTÃO 90/2023		R$ 0,00	R$ 3.673.246,65
CONTRATO DE GESTÃO 02/2022 PS STO ANTONIO		R$ 0,00	R$ 34.606.702,18
CONTRATO DE GESTÃO- CAÇAPAVA		R$ 0,00	R$ 21.984.467,97
PREFEITURA MUNICIO DE B		R$ 0,00	R$ 27.295.191,14
PREFEITURA DE MAIRINQUE		R$ 0,00	R$ 5.769.689,86
CONTRATO DE GESTÃO - Nº 107/2024		R$ 0,00	R$ 7.455.082,63
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 13.986.567,55	R$ 17.877.679,03
EMENDAS PARLAMENTARES		R$ (1.776.305,62)	R$ 1.207.123,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		R$ (1.992,55)	R$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS		R$ 0,00	R$ 12.965.520,92
PREFEITURA MUNICIPIO DE CAIEIRAS LARANJEIRAS		R$ 0,00	R$ 5.487.110,53
INDENIZATÓRIOS A RECEBER -HMAG		R$ 884.329,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (0,00)	R$ (150.739,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (150.739,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (610.960.862,61)	R$ (707.860.750,16)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (108.232,03)
(-) FGTS		R$ (211.681,95)	R$ (1.605.238,09)
(-) ORTESES E PROTESES (OPME)		R$ (3.281.017,91)	R$ (456.333,96)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (3.522,27)	R$ (24.804,20)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (14.953.992,97)	R$ (24.093.074,56)
(-) NUTRICAO ENTERAL/PARENTERAL		R$ (601.451,90)	R$ (507.978,27)
(-) MATERIAIS HOSPITALARES		R$ (18.907.030,73)	R$ (33.071.743,23)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (1.608.207,37)	R$ (1.414.440,81)
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS		R$ (8.714.982,55)	R$ (1.829.501,12)
(-) PRODUTOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM		R$ (9.170.494,92)	R$ (0,00)
(-) FIO CIRURGICO		R$ (1.053,18)	R$ (7.905,87)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (833.115,77)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (86.182,69)	R$ (188.598,42)
(-) MATERIAIS DESCARTAVEIS/MAT DE PENSO		R$ (142.042,08)	R$ (2.106.048,64)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.357.064,99)	R$ (1.519.610,95)
(-) MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS		R$ (0,00)	R$ (55.185,90)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (8.069,22)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (99.003,50)
(-) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (2.729.796,28)	R$ (2.626.856,84)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS		R$ (157.177.387,35)	R$ (233.298.429,77)
(-) SERVIÇOS ODONTOLOGICOS		R$ (0,00)	R$ (294.880,00)
(-) LAVANDERIA		R$ (165.104,42)	R$ (969.383,05)
(-) SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		R$ (2.896.934,79)	R$ (2.658.375,84)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R$ (532.699,54)	R$ (91.606,34)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (6.278.448,52)	R$ (7.764.322,68)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (36.117,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (22.340.670,29)	R$ (19.871.217,15)
(-) SEGUROS		R$ (9.632,81)	R$ (2.002,38)
(-) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO		R$ (142.037,55)	R$ (467.391,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIGILANCIA E SEGURANÇA		R$ (6.563.221,28)	R$ (8.892.719,62)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R$ (3.216.740,10)	R$ (3.518.652,06)
(-) SERVIÇO DE DESINTEZIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (5.880,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.292.756,96)	R$ (2.417.438,46)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA/ SEGURANÇA		R$ (14.802.215,03)	R$ (24.720.203,57)
(-) APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (658.055,00)	R$ (1.377.211,35)
(-) SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MAT E INSTRUM		R$ (36.117,58)	R$ (36.386,96)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (4.437.364,62)	R$ (7.865.874,54)
(-) REFEIÇÕES DE PACIENTE		R$ (1.167.186,00)	R$ (2.794.942,30)
(-) SERVIÇOS JURÍDICOS		R$ (1.521.595,76)	R$ (640.090,41)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (879.521,98)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (206,10)
(-) LICENÇAS DE SOFTWARES/PROGRAMAS		R$ (425.420,69)	R$ (151.962,57)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (83.786,72)	R$ (1.689.101,64)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R$ (516.395,78)	R$ (166.371,33)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		R$ (34.903,91)	R$ (43.115,00)
(-) VIGILÂNCIA/PORTARIA/SEGURANÇA		R$ (2.744.638,95)	R$ (1.875.987,04)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (199.059,33)	R$ (955.243,80)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (133.283,85)	R$ (157.655,74)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE/MOTOBOY		R$ (15.043,00)	R$ (4.600,86)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R$ (40.651,00)	R$ (707.929,00)
(-) TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (272.615,80)
(-) SERVIÇOS DE GUARDAR E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS		R$ (0,00)	R$ (74.140,30)
(-) SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS		R$ (2.342.147,72)	R$ (1.158.581,82)
(-) LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM		R$ (2.721.069,58)	R$ (0,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (404.200,00)
(-) ALUGUEL		R$ (130.083,27)	R$ (506.544,22)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (130.942,47)	R$ (163.669,17)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.234.535,89)	R$ (1.138.036,03)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (6.701.100,80)	R$ (9.352.479,40)

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (479.573,92)	R$ (300.694,29)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (2.548.838,71)	R$ (1.633.332,40)
(-) LOCAÇÕES DIVERSAS		R$ (972.170,72)	R$ (1.537.584,04)
(-) LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR		R$ (2.282.996,57)	R$ (454.739,23)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.064.441,59)	R$ (76.812,80)
(-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA		R$ (0,00)	R$ (897.878,95)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (372.261,75)	R$ (435.003,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (97.422.713,98)	R$ (109.230.261,40)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.525.191,47)	R$ (3.592.118,96)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (126.680,32)	R$ (358.318,75)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.846.222,82)	R$ (11.638.652,93)
(-) FÉRIAS		R$ (19.007.541,72)	R$ (32.621.822,18)
(-) INSS		R$ (279.528,24)	R$ (4.201.502,76)
(-) FGTS		R$ (12.068.697,80)	R$ (11.750.340,40)
(-) RESCISÕES		R$ (7.460.626,63)	R$ (2.727.140,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (682.754,05)	R$ (4.993.581,29)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.658.665,71)	R$ (3.625.355,77)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (624.534,89)	R$ (1.047.463,51)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (314.287,40)	R$ (1.464.435,28)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (4.537.143,92)	R$ (4.844.055,88)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R$ (11.069.263,04)	R$ (11.042.605,35)
(-) DESCONTO VALE TRANSPORTE		R$ 2.637,24	R$ 30.472,98
(-) FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.923.049,42)
(-) AUXILIO CRECHE		R$ (1.472.360,54)	R$ (1.421.308,52)
(-) CESTA BÁSICA		R$ (1.248.980,98)	R$ (1.178.683,32)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (153.164,48)	R$ (692.944,17)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (135.531,55)	R$ (78.089,48)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (6.626.983,29)	R$ (6.466.880,81)
DESCONTO DIVERSOS		R$ (8.522,48)	R$ 49.107,22
(-) SERVIÇOS AUTÔNOMOS		R$ (155.741,79)	R$ (267.601,05)
(-) DESCONTO DE AVISO PRÉVIO		R$ 48.559,90	R$ 115.698,87
(-) MULTAS RESCISÓRIAS A PAGAR		R$ (15.988,63)	R$ (473.734,68)
(-) JOVEM APRENDIZ		R$ (22.908,83)	R$ (9.737,42)
(-) ADICIONALDE RESPONSABILIDADE		R$ (76.467,75)	R$ (281.700,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TECNICA			
(-) DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R$ (1.000.217,20)	R$ (214.651,72)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (296.628,25)	R$ (131.150,00)
(-) ABONO PECUNIÁRIO		R$ (344.646,81)	R$ (33.704,18)
(-) SALÁRIO FAMÍLIA/MATERNIDADE		R$ (265.952,70)	R$ (262.859,42)
(-) MULTA ESTABILIDADE ART 479/CLT		R$ (1.021,70)	R$ (17.599,48)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (154.127,84)	R$ (80.416,94)
(-) BOLSA AUXILIO/ESTUDOS		R$ (154.916,19)	R$ (93.154,40)
(-) PROVISÃO S/ FÉRIAS		R$ (3.506.799,49)	R$ (1.828.120,80)
(-) PROVISÃO S/ 13º SALÁRIO		R$ (2.200.861,21)	R$ (803.490,84)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (419.881,35)	R$ (472.751,50)
(-) AÇÃO TRABALHISTA		R$ (111.404,32)	R$ (915.167,62)
(-) AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$ (108.998,74)	R$ (353.088,12)
(-) IRRF		R$ (4.379,46)	R$ (699.749,33)
(-) DIFERENÇA PISO SALARIAL		R$ (0,00)	R$ (260.089,44)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (61.602,60)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (766,66)
(-) ENCARGOS S/ TRIBUTOS		R$ (5.274.485,53)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (740,58)	R$ (504,22)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS MUNICIPAL		R$ (110.706,75)	R$ (94.890,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAL		R$ (0,00)	R$ (13.997,27)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (6.028,64)	R$ (1.319,89)
(-) IOF S/ OPERAÇÃO BANCÁRIA		R$ (24.842,20)	R$ (46.096,05)
(-) IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (29.013,38)	R$ (40.357,42)
(-) EDUCAÇÃO CONTINUADA		R$ (151.000,00)	R$ (11.700,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (376.041,97)	R$ (425.870,14)
(-) TELEFONE		R$ (65.715,88)	R$ (40.416,89)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (870,92)	R$ (227.782,27)
(-) SEGUROS		R$ (47.191,37)	R$ (67.761,08)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA		R$ (137.402,81)	R$ (759,00)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (399.123,23)	R$ (0,00)
(-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (386.017,70)	R$ (125.535,28)

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (1.356.943,37)	R$ (1.668.880,67)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (49.359,32)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (50.382,38)	R$ (27.121,68)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (594.314,21)	R$ (530.286,55)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R$ (4.020,00)	R$ (12,50)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (452,92)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (23.293,10)	R$ (86.017,87)
(-) CONSELHO DE CLASSE		R$ (101.365,76)	R$ (106.785,55)
(-) SINDICATO		R$ (266.317,09)	R$ (22.465,00)
(-) IMPRESSOS MAT.EXPEDIENTE		R$ (67.841,38)	R$ (146.954,66)
(-) ALIMENTICIOS		R$ (20.450.783,99)	R$ (16.316.427,81)
(-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R$ (1.271.680,69)	R$ (2.965.785,30)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (207.502,66)	R$ (158.399,87)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		R$ (82.137,49)	R$ (11.487,04)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (20.114,70)	R$ (140.043,27)
(-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R$ (0,00)	R$ (310.243,85)
(-) ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE		R$ (175.168,64)	R$ (124.533,32)
(-) UNIFORMES E CRACHÁS		R$ (293.417,23)	R$ (311.670,30)
(-) INTERNET/TELEFONE		R$ (95.298,43)	R$ (284.325,51)
(-) GÁS DE COZINHA		R$ (21.184,00)	R$ (34.539,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (419.608,20)	R$ (775.732,59)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (210,85)	R$ (15,90)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (26.538,00)	R$ (28.229,68)
(-) REFEIÇÕES		R$ (4.852,00)	R$ (108.483,66)
(-) MÓVEIS E UTÉNSILIOS		R$ (9.929,61)	R$ (0,00)
(-) TREINAMENTOS E CURSOS		R$ (51.076,50)	R$ (102.260,00)
(-) PUBLICAÇÃO E ANÚNCIOS		R$ (6.109,00)	R$ (6.033,06)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (24.372,80)	R$ (31.000,06)
(-) CARTORIO		R$ (9.091,99)	R$ (10.214,45)
(-) REEMBOLSO		R$ (92.283,44)	R$ (47.566,84)
(-) GLP		R$ (0,00)	R$ (17.213,05)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (2.900,00)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.500,00)

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENFERMAGEM		R$ (15.088,20)	R$ (0,00)
(-) FISIOTERAPIA		R$ (1.238.820,00)	R$ (0,00)
(-) PSICOLOGIA		R$ (64.000,00)	R$ (5.000,00)
(-) CONTR.DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH		R$ (168.930,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS		R$ (10.608.729,31)	R$ (2.147.596,42)
(-) SERVIÇOS DE IMAGEM/RX/ULTR/TOMOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (4.651.474,11)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (529.400,00)
(-) CARDIOLOGIA		R$ (5.067.900,00)	R$ (0,00)
(-) ANESTESIOLOGIA		R$ (4.119.076,50)	R$ (0,00)
(-) CLÍNICA ORTOPÉDICA		R$ (16.106.886,07)	R$ (0,00)
(-) CLÍNICO GERAL		R$ (8.178.464,40)	R$ (296,00)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS PJ		R$ (17.571.797,04)	R$ (8.424.977,50)
(-) OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		R$ (2.294.799,43)	R$ (540.680,98)
(-) EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS		R$ (0,00)	R$ (386.800,00)
(-) SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS		R$ (12.709,02)	R$ (1.382,95)
(-) MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA		R$ (142.728,92)	R$ (323.521,77)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO		R$ (4.044.003,83)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (2.280.465,23)	R$ (1.704.597,73)
(-) SERVIÇOS DE ESTERILAZAÇÃO DE MAT E INSTRUM		R$ (0,00)	R$ (3.098,63)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES		R$ (683.221,28)	R$ (828.969,94)
(-) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (581.188,85)	R$ (128.772,99)
(-) SERVIÇO DE REMOÇÃO		R$ (898.500,00)	R$ (164.093,45)
(-) REFORMAS		R$ (11.050,00)	R$ (124.469,40)
SEGURO DE VIDA		R$ 0,00	R$ 775,88
(-) LOCAÇÃO DE GERADORES		R$ (0,00)	R$ (17.500,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES		R$ (0,00)	R$ (32.020,00)
(-) ROUPARIA/ENXOVAL		R$ (0,00)	R$ (169.080,48)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOY		R$ (0,00)	R$ (3.090,00)
(-) SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (143.811,51)
(-) REEMBOLSO		R$ (1.756,17)	R$ (469,23)
(-) CONTRIBUIÇÃO COTA PATRONAL -		R$ (1.991.161,00)	R$ (27.652.025,14)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INSS			
(-) COMPL REP UNIAO		R$ (30.367,13)	R$ (0,00)
(-) PERDAS NO PAGAMENTO INDEVIDO		R$ (0,00)	R$ (6,02)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R$ 8.844.508,48	R$ 68.748.341,01
DOAÇÕES		R$ 6.752.245,11	R$ 5.506.217,51
OUTRAS RECEITAS		R$ 101.102,37	R$ 21.066,24
CONTRIBUIÇÃO COTA PATRONAL - INSS		R$ 1.991.161,00	R$ 63.221.057,26
RENDIMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO		R$ 13.836.760,61	R$ 1.749.010,84
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 21.999,53	R$ 233.844,14
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 12.240.502,71	R$ 15.463,59
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1.574.258,37	R$ 1.499.703,11
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.491.856,56)	R$ (1.397.327,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (431.041,43)	R$ (2.015,67)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.056,98)	R$ (17.648,48)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (689.864,56)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (14.036,71)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (759.026,39)	R$ (274.942,78)
(-) JUROS/MULTAS S/ ATRASO		R$ (173.558,58)	R$ (281.823,12)
(-) DESPESA BANCÁRIA FEDERAL		R$ (71.317,60)	R$ (116.996,03)
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ (2.845.136,31)	R$ (603.015,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (2.845.136,31)	R$ (603.015,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	47.708.771/0001-00	Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R$)
	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	AJUSTE DO EXERCICIO (R$)	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS (R$)	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (R$)	(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	SUPERÁVIT ACUMULADOS (R$)	(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	61.987.319,04	(-)27.208,07	36.191.788,33	125.881.249,10	(-)3.622.964,74	(-)49.808.605,86	(-)3.786.687,20	166.814.890,60
Transferência para Reservas	195.258.290,73	(-)4.857,43		(-)114.355.989,80	(-)8.719.157,56	116.607.930,86	3.786.687,20	192.572.904,00
Saldo Final em 31.12.2024	257.245.609,77	(-)32.065,50	36.191.788,33	11.525.259,30	(-)12.342.122,30	66.799.325,00	0,00	359.387.794,60
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	47.708.771/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI: 02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47708771000100	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BE:47708771000100	223720277090345379 0	22/11/2024 a 22/11/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI: 02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.
C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/08/2025 às 15:01:00

BC.12.F4.54.1B.B6.03.A1
59.34.A7.D7.95.58.26.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	47.708.771/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
NIRE	
CNPJ	47.708.771/0001-00
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO B. DO CAMPO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	447357

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	447357
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ:	47.708.771/0001-00 **Nire:** **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	BE.F7.A9.F8.53.E1.BF.61.06.01.DE.68.C0.0F.25.51.9B.6A.24.EF-

Consulta Realizada em: 07/10/2025 08:02:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

1. **Nível de Qualificação do Corpo Técnico**

2. NOME	CARGO / ATRIBUIÇÃO	FORMATAÇÃO / TITULAÇÃO
Achiles Daniel de Castro Schuler	RT Médico CRM- 1005858	Bacharel Medicina/Pós Graduado
Adriana Maria de Oliveira	Enfermeira COREN - 714885	Bacharel Enfermagem
Adriane Darré	Enfermeira COREN-163398	Bacharel Enfermagem
Alexssander Araújo da Silva	Diretor Geral COREN- 308225	Graduado Administração Hospitalar
Ana Carolina Moura de Oliveira	Enfermeira COREN- 749598	Bacharel Enfermagem
Anderson de Campos Pacheco	Enfermeiro COREN-34	Bacharel Enfermagem
André Luiz Vianna de Oliveira	Médico CRM- 987193	Bacharel Medicina
Brenda Caroline dos Santos Malta	Enfermeira COREN- 707745	Bacharel Enfermagem
Carlos Eduardo Oliveira da Silva	Enfermeiro COREN - 446093	Bacharel Enfermagem
Cintia Pereira dos Santos Vaz	Psicóloga CPR- 06/87485	Bacharel Psicologia / Pós Graduada
Dorisdaia Carvalho de Humerez	Membro do Conselho Adm COREN- 6104	Mestrado e Doutorado

Erledes Elias da Silveira	Membro do Conselho Adm	Mestrado Medicina / Pós Graduado
Francisvaldo Mendes de Souza	Membro do Conselho Adm OAB/SP- 200821	Baracharel em Direito
Helton Kanashiro	Membro do Conselho Adm CRA/SP 049355	Bacharel Administração / Pós Graduado
Jessica Ferreira Alves	RT Médica CRM- 217969	Bacharel Medicina
João Paulo da Silva Bispo	Médico CRM- 222292	Bacharel Medicina
Jose Luiz do Prado	Membro do Conselho Fiscal	Gestão e Saúde
Karoline Dantas Oristani	Farmacêutica CRF- 85943	Bacharel Farmácia
Katia Aparecida Lages Dutra Endrigo	Diretora Multiprofissional COREN- 41557	Bacharel Enfermagem /Pós Graduada
Lucia Bina	Assistência Social CRESS-SP 26777	Bacharel Assistente Social
Luciano Pedro da Silva	RT Técnico de Radiologista CRTR- 24562t	Radiologista
Luis Claudio Kanashiro	Membro do Conselho Adm	Bacharel Administração
Luiz Fernando Xavier de Souza	RT Médico CRM- 1017879	Bacharel Medicina / Pós Graduado
Malek Mounir Imad	RT Médico CRM- 175080	Bacharel Medicina / Pós Graduado
Marcio Sussumu Tatumi	Contador CRC/SP 205655/O-3	Bacharel Ciências Contábeis

Marluce Maria de Paula	Membro do Conselho Adm OAB/SP- 187.877	Bacharel Ciências Econômicas / Pós Graduado
Meire Carla Pimenta de Oliveira	Enfermeira COREN- 579034	Bacharel Enfermagem
Natacha Kulajew	Diretora Administrativa	Bacharel Administração
Ocair Cabrera	Membro do Conselho Adm	Administração Publica
Pamella Dias da Silva	RT Fisioterapeuta CREFITO - 175806-F	Bacharel Fisioterapia
Paulo Andre Matta Chagas	Presidente do Conselho de Administração	Ciências Contábeis
Paulo Pedro Amorim	Membro do Conselho Adm	Sociologia e Política
Paulo Victor Krypotos	Gerente Financeiro	Bacharel Administração
Ricardo Almeida Barros	Enfermeiro COREN- 737384	Bacharel Enfermagem
Robson Prado	Administrador	Bacharel Administração/ Pós Graduado
Ronaldo Gomes Vasque	Diretor Técnico Médico CRM- 151.517	Bacharel Medicina/Pós Graduado
Rui dos Santos Ruiz Marques	Médico CRM- 1000823	Bacharel Medicina
Satie Tamashiro	Enfermeira COREN- 702512	Bacharel Enfermagem
Sérgio Ricardo de Oliveira	Dentista CRO/SP 59.037	Bacharel Odontologia
Tatiana Cavalcante Resende	Analista de Órgãos Público CRP-SP 164688	Bacharel Psicologia
Tatiane Sousa do Nascimento	Enfermeira COREN- 305809	Bacharel Enfermagem
Tiago Lucinari Brasil	Membro do Conselho Adm	Bacharel em Marketing
Victor Aberto Palermo	Membro do Conselho Adm	Bacharel em Administração

diploma

RESIDÊNCIA – 2º ANO

o superintendente do instituto de assistência médica ao servidor público estadual - Hospital do Servidor Público Estadual "FMO" confere o presente diploma ao Dr.

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

que completou o período regulamentar de estágio hospitalar, tendo desempenhado as funções de médico-residente em **1981** no serviço de **PEDIATRIA**

são paulo, 31 de janeiro de 1982

superintendente do iamspe

diretor do hsp

presidente da comissão coordenadora de ensino

diretor de serviço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CERTIFICADO

Certificamos que ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER RF. nº 517.221.701

participou do CURSO DE CHEFIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

na qualidade de Aluno

no período de 29/10 a 01/12/97 - carga horária: 60 horas

São Paulo, 29 de dezembro de 1.997

Olga [illegible]
DIRETORA
CEFOR/SMS

Dra. Sueli de Paula Ferrari
Coord. Núcleo de Desenv.
CEFOR/SMS

TÍTULO DE ESPECIALISTA

EM

PEDIATRIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

Achiles Daniel de Castro Schuler

SÃO PAULO, 12 de abril de 1982

PRESIDENTE DA A. M. B.

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

RIO DE JANEIRO, 19 de março de 1982

PRESIDENTE DA S. B. P.

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO — BRASIL

A Universidade Federal de Pernambuco, tendo em vista o grau de **Médico** conferido no dia 07 de **dezembro** de 1979 a **Achiles Daniel de Castro Schuler** filho de **Leonardo de Morais Schuler** e de **Azenete de Castro Schuler**, nascido no dia 18 de **fevereiro** de 1953, em **Pernambuco**, mandou passar-lhe o presente Diploma, de acordo com a Lei e seu Estatuto, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas ao mesmo título inerentes.

Recife, 14 de **dezembro** de 1979

Serviço de Registro de Diplomas da UFPE - MEC
Em 20 de dezembro de 1979

Geraldo Lafayette Bezerra — Maria Lourdes de Souza
Chefe

Fernando Lemos Campello
Vice-DIRETOR

Achiles Daniel de Castro Schuler
DIPLOMADO

iamspe

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
"FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA"

COMISSÃO DE ENSINO

declaração

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Dr. ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER terminou o 2º Ano de Residência Médica no Serviço de Pediatria deste Hospital, em 31 de janeiro de 1.982.

São Paulo, 02 de junho de 1.982.

Mauro Estavarengo
Funcionário da Secretaria da Comissão de Ensino Médico .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO

O DIRETOR do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e nos te da lei nº 9.160 de 03 de dezembro de 1980, de acordo com o autorizado no Proc nº 10.002.694-81*58

E X P E D E

a presente PORTARIA, admitindo o (a) Sr.
ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER R.G. nº 1.111.034
para exercer a função de MÉDICO
Padrão 22 -A, junto a (o) HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ARTHUR RIBEIRO DE SA[illegible]
YA" DA SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
percebendo mensalmente o salário de Cr$ 37.625,00 (TRINTA E SETE [illegible]
CENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS).

São Paulo, 20 de AGOSTO de 19[illegible]

Encaminhado em
24/08/81
MARCIO PINTO INIGUEZ
Escriturário - C.H.G.
Reg. 000812
VISTO. A MED. MED. 9
24/08/81
ROBERTO [illegible] PEIXOTO
Chefe do Serviço - SNS

SUPERINTENDÊNCIA HOSP. DE URGÊNCIA
MED. 011
Anotado em 25/08/81
RUTH ALVES VALADÃO
Reg. Hospitalar
MED. 011
VISTO A Med. 9
25/08/81
Ma BERNADETE J. SOUZA
Chefe Serviço - MED. 011

PRAZO PARA EXERCÍCIO
20/07/81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE

Processo nº 10-010.195/83*05.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para fins de direito, conforme pedido constante do processo Administrativo nº 10-010.195/83*05, que o senhor - ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULLER, Cédula de Identidade de - nº 1.111.034, residente à Rua Parso P. e Silva, nº 38 - Interlagos - Capital, submeteu-se e foi APROVADO nos testes de' avaliação de Pessoal, para a função de Médico Pediatra, para preenchimento de vagas no Departamento Hospital Municipal - "Dr. Arthur Ribeiro de Saboya" e/ou outras Unidades, levados a efeito nos dias 23/11/80, 12/12/80 e 17/12/80. A presente - foi por mim datilografada e assinada, sem emendas nem rasuras aos 24 dias do mês de junho de 1983. (Nercy Galdino da Silva Abreu - R.G. nº 6.693.423 - Registrante Hospitalar). Visto (Meiri Muto ' Fiori - R.G. nº 8.130.758 - Responsável pela Divisão Administrativa do Gabinete da Secretaria de Higiene e Saúde).-.-.-.-
.-

iamspe

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
"FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA"

COMISSÃO DE ENSINO

declaração

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Dr. ACHILES / DANIEL DE CASTRO SCHULLER é Médico Residente do 2º Ano do Serviço de Pediatria deste Hospital, com término previsto para 31 de janeiro de 1.982.

São Paulo, 22 de janeiro de 1.982.

Prof.Dr. Fábio Schmidt Goffi
Presidente da Comissão de Ensino

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
FILIADA À ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39/S. 110
SC 39 – RIO DE JANEIRO – RJ – 20.000

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que, de acôrdo com o convênio firmado entre a SBP, e a Associação Médica Brasileira (AMB), o /// / DR. ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER /////// foi aprovado no Concurso de Provas para concessão / do Título de Especialista em Pediatria, realizado / no dia 14 de março de 1.982, na cidade de São Paulo, devendo receber o respectivo Diploma em data a ser marcada oportunamente, mediante requerimento dirigido à A.M.B., através de suas Federadas Estaduais. /

São Paulo, 26 / 03 / 1982.

Prof. Dr. Benjamin J. Schmidt –
Delegado do DEP em S. Paulo

CGC 33.653.060/0001-33
Insc. Estadual 343.051.00

COMITÊ DE DOENÇAS INFECCIOSAS

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certidão nº: 01455/2005 VMA

Silmar Vizcaino, Supervisor Administrativo do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICA, a pedido do(a) Dr(a)

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) se encontra

Inscrito(a) Definitivamente

sob número **35830** desde **08/01/1980** nos termos do artigo 17 da lei nº. 3.268/57 combinado com o artigo 1º. parágrafo único do Decreto nº. 44.045/58, não registrando nos últimos 05 (cinco) anos antecedentes de ordem ético-profissional.

CERTIFICA AINDA, que o(a) profissional encontra-se quite com este Conselho até a presente data .

ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui, bem e fielmente transcritos, aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 08 de junho de 2005. Eu, _____

(MARIA CAROLINA MENEZES GARCIA SILVA) conferi a presente que vai rubricada por mim e assinada por Silmar Vizcaino _____, Supervisor Administrativo.

047613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Departamento de Saúde da Grande São Paulo - 5

Rua Fiorino Beltramo, 169 - Centro - Osasco - CEP 06000

DRS-1 5 OSAS: 0-51

D E C L A R A Ç A O

Declaro para os devidos fins que o Senhor ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER, R.G. nº 1.111.034, foi admitido conforme Resolução SS de 25, publicada a 26.03.82 para exercer a função-atividade de Médico no Centro de Saude II de Cidade Dutra, em virtude de habilitação em processo seletivo.

Declaro outrossim que foi tornado sem efeito a referida Admissão, em virtude do mesmo não ter assumido exercício, conforme publicação no D.O. de 20.05.82.

Osasco, 26 de abril de 1984.

Cristina Pereira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE

TITULO DE NOMEAÇÃO Nº 2355

PROCESSO Nº 02.010.698.84*31

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao Despacho exarado no Processo acima e

- tendo em vista o disposto nos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) e 17, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979,

- considerando o resultado final do **Concurso Público** realizado e consoante a **Lista de Classificação** apresentada,

E X P E D E

O presente TÍTULO DE NOMEAÇÃO, em nome de

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

para exercer o cargo de MÉDICO I, padrão 22-A, constante na Lei nº 8.183, de 22 de dezembro de 1974 - Tabela PP.III - Grupo II - Lei nº 9.170, de 04 de dezembro de 1980 e observado o artigo 16, inciso I, "b" da Lei nº 8.807, de 26 de outubro de 1978.

São Paulo, 30 de outubro de 1984.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE
Diretor Técnico

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de currículo que ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER, matrícula 3.783.294, Médico - Psiquiatra, CRMSP nº 35.830, R.G. nº 1.111.034, Carteira Profissional nº 98.938 - série 529ª, é servidor deste Instituto (Hospital Ipiranga, sito à Av.Nazaré, 28-Ipiranga) admitido em 17.09.82 no concurso 58/80, conforme PT/SPAP nº 3.954/82 e BSL/SRSP nº 163/82, regido pela Legislação Trabalhista.

São Paulo, 27 de Julho de 1.984

Marina S. Yoshida
CHEFE DE REGISTROS E PAGAMENTOS
521.403.321 -

ADM-14

SRSP 03/82

TÍTULO DE ESPECIALISTA

EM

PEDIATRIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

Achiles Daniel de Castro Schuler

SÃO PAULO, 12 de abril de 1982

PRESIDENTE DA A. M. B.

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

RIO DE JANEIRO, 19 de março de 198.

PRESIDENTE DA S. B. P.

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.

SOCIEDADE BRASILEIRA · PEDIATRIA ·

Aprovado no Concurso de Títulos e Provas, realizado em São Paulo/SP. no mês de março de 1982, de acordo com o convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB).

Comissão Julgadora:



registrado à fls. 339 sob o nº 5593
no Livro competente, Secretaria da Faculdade de
Medicina da Universidade Federal de Pernambuco
a 14 de dezembro de 1979

CHEFE SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO À Fls
do livro nº , de acordo com
a Lei nº 3.268, de 30 de setembro
de 1957.
S. Paulo, de de 19

p/Secretário Geral

Universidade Federal de Pernambuco
CURSO MÉDICO
Criada em 27.07.1927 por Ato do
Ministro da Justiça, publicado no Diário
Oficial de 29-07-1927.

Taxa recolhida ao Banco do Brasil S.A. em 26 / 11 / 79
de acordo com a guia nº 164

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 1970 no Livro 4-5
Folha 197 de acordo com o Processo 23078.079580
em 20 de junho de 19 80

Maria Teresa Soares Alves
Encarregado dos Registros

Confere Maria Lucila de Souza
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários, pela Portaria nº 71, de 21/10/77, nos termos da Portaria Ministerial nº 726, da mesma data

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1005858	47.708.771/0007-97	08/04/2022	30/04/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
AL DAS MANGUEIRAS 47 - LARANJEIRAS

Município/UF
CAIEIRAS

CEP
07740510

Responsável Técnico
ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER - CRM nº 35830

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

0 5 5 4 0 6 3 5 1 9

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 01/04/2025 às 14:39:17
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA portador do CPF 409.074.678-73, RG 481216753, domiciliado à Rua SYLVIO, 89154, JARDIM LAURA, SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 22187 série 348 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias, no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo – SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: ESCALA 12X36 - 18:00Hs ÀS 06:00Hs C/ 01:00Hs INTERVALO, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 2.781,24 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 15/06/2022 e término em: 29/07/2022 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 15 de Junho de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Adriana maria de Oliveira
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 15/06/2022.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 29/07/2022 será prorrogado até 12/09/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 15 de Junho de 2022

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Anhanguera de São Paulo

O Diretor Executivo da Universidade Anhanguera de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 31 de dezembro de 2020 e Colação de Grau em 28 de fevereiro de 2021, confere o grau de

Bacharela a

Adriana Maria de Oliveira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de agosto de 1991, RG 48.121.675-3 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 19 de março de 2021

Adriana maria de oliveira
Diplomanda

Ricardo [illegible] Coutinho Filho
Diretor Executivo

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **ADRIANE DARRÉ**, titular da CTPS 0059289.00137-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.523,90 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 04/05/2018 até 17/06/2018, podendo ser prorrogado até 01/08/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADRIANE DARRÉ

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **ADRIANA DARRÉ**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 01/08/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADRIANE DARRÉ

São Bernardo do Campo, 01 de Agosto de 2018.

REGISTRO DE EMPREGADOS

(TODOS OS DADOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A ADMISSÃO)

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NOME: Adriane Dare DATA NASC: 25/04/1975

ENDEREÇO

RUA: Rua Europa Nº 207 BAIRRO: Taboão

CIDADE: SB Campo ESTADO: SP *CEP: 09668-052 TEL: 9 4500 1612 8

FILIAÇÃO

PAI: Gonçalo Ruiz Dare

MÃE: Iguês Nobre Dare

DOCUMENTOS

RG: 26261471-6 EMISSÃO: 26/10/13 ESTADO: SP NATURAL: SB Campo

CPF: 182 901 478-13 *PIS: 124 59380.47-1 DATA DO CADASTRAMENTO: 04/10/1994

CARTEIRA DE TRABALHO: 00 59289 Série 00137 ESTADO: SP EMISSÃO: 16/11/2000

CERTIFICADO MILITAR: HABILITAÇÃO:

ESTADO CIVIL: Separada ESCOLARIDADE: 3º grau COR OU RAÇA: Branca

TÍTULO DE ELEITOR: 2603 1745 0141 ZONA: 284 SEÇÃO.: 0114 EMISSÃO: 06/12/2017

NOME CÔNJUGE: CPF: DATA NASC.:

FILHOS

NOME: Luna Dare de Paula DATA DE NASC.: 07/09/2002

NOME: Diego Dare de Paula DATA DE NASC.: 08/03/2009

NOME: Enzo Dare Rezende DATA DE NASC.: 28/02/2014

DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2018 SALÁRIO: R$ 2.523,90 + Insalubridade

CARGO OU FUNÇÃO: Enfermeira DESCANSO SEMANAL: 12X36

HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 às 19:00 ÔNIBUS / PREÇO: não

CBO: SINDICATO:

VISTO DO EMPREGADOR: VISTO DO EMPREGADO:

***ALÉM DA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Carteira Profissional
Exame Médico Admissional
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacina
Comprovante de Residência
Declaração Escolar:

Título de Eleitor:
2 fotos 3x4 recente
Xérox RG
Xérox CPF
Xérox do PIS ou pesquisa na CEF
Xérox certificado Militar (homens)
Xérox CNH (Para função Motorista)

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Enfermagem, em 19 de dezembro de 2006

confere o título de **Enfermeira** a

Adriane Darré

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de abril de 1975

R.G. nº 26.261.471-6 SP

e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

Profª Simone Uchôa Legaricke
Secretária Geral

Diplomado

Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine
Reitor

UNIVERSIDADE
CIDADE DE S.PAULO
U N I C I D

Universidade Cidade de São Paulo

Reconhecida pela portaria MEC nº 1578 de 23/10/1992 D.O.U. 26/10/1992

O Reitor da Universidade Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 30 de junho de 2010, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Alexssander Araujo da Silva

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 10 de outubro de 1975
R.G. nº 25.946.928-2– SP
e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de março de 2011.

Pró-Reitor Acadêmico

Reitor

Diplomado

Reitor: Prof. Rubens Lopes da Cruz
Pró-Reitora Acadêmica: Profª Ester Regina Vitale

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria MEC nº 279, D.O.U. de 05/07/1984. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 336 de 01/06/2010, D.O.U. nº 64 de 06/04/2010

Colação de Grau: 19 de julho de 2010

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Registro e Controle Acadêmico
Setor de Certificação e Diplomação

Diploma registrado sob n.º 0021753

Processo n.º 2200789-0
Nos termos do § 1.º do Artigo 48 da Lei n.º 9.394
de 20 de dezembro de 1996.

São Paulo, 01 de abril de 2011

Izabel Peixoso
Coordenadora do Setor de Certificação e Diplomação

De acordo.

Profª Vera Lúcia Barreto Moreira
Chefe do Centro de Registro e Controle Acadêmico



009774

CERTIFICADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃOCAMILO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Alexssander Araujo da Silva

brasileiro(a), nascido(a) a 10 de outubro de 1975, em São Paulo - SP
R.G. nº 25.946.928-2 SP

por ter concluído em 27 de fevereiro de 2019 o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Saúde**, em nível de especialização, realizado na cidade de São Paulo - SP, com carga horária de 508 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Monica Gomes Abel
Secretária Geral

Alexssander Araujo da Silva
Pós Graduado (a)

Prof. Me. João Batista Gomes de Luna
Reitor

Anhanguera

Universidade Anhanguera de São Paulo

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Anhanguera de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Enfermagem em 30/06/2022 e colação de grau em 30/08/2022, confere o título de

Bacharela a

ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA

Brasileira, natural do Estado Minas Gerais, nascida em 04 de junho de 1984, RG 496276815 - SSP/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

SÃO PAULO - SP, 23 de setembro de 2022.

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios

https://diplomas.somosb4.com.br
Código de validação: 457.671.73eb2acdcd62

Curso: Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 - publicada no 25, seção 1, pág. 95 de 05/02/2021

Universidade Anhanguera de São Paulo
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04310392000146

Recredenciada pela Portaria nº 1491 de 28/08/2019 - publicada no 167 , seção 1, pág. 47 de 29/08/2019

Universidade Anhanguera - Unidcrp
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04310392000146

Recredenciada pelo Decreto nº 123 de 18/12/1996 - publicada no D.O.U 246, seção 1, pág. 27624 de 19/12/1996

Diploma registrado sob nº SRD_4-12655 Livro 44 Processo nº 12655/457/2022, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2022

Angela Cristina Granado Wilfarowitz
Gerente Documentação e Diplomas

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e outro lado **ANDERSON DE CAMPOS PACHECO**, titular da CTPS 89995.00128-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.523,90 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 09/04/2018 até 23/05/2018, podendo ser prorrogado até 07/07/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO,** empregadora e, **ANDERSON DE CAMPOS PACHECO,** empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 07/07/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERCÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2018.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

ADITIVO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO

A Irmandade de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada no endereço Avenida Robert Kennedy, nº 2900 – CEP: 09860-214 – Bairro: Assunção – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00, doravante denominada Empregador e de outro lado, **Anderson de Campos Pacheco**, portador(a) da Carteira Profissional nº 89995, Série 00128-SP, de Nacionalidade Brasileira, Natural de São Paulo/SP, Estado Civil: Casado, residente e domiciliado em Rua Tiradentes, 1837 - Santa Terezinha - 09780-900, na Cidade de São Bernardo do Campo-SP, doravante denominado(a) Empregado(a), têm como justo e acertado o presente termo aditivo de contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, o horário de trabalho do funcionário (a) acima qualificado (a), de 07h00min ás 19h00min na escala 12x36, com intervalo de 1h00min para almoço, para 180h00min mensais, com intervalo de 1h00min para almoço.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que na aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos efeitos legais.

Assinado por ambas as partes por duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2020.

Empregador

Empregado

Testemunha 01

Testemunha 02

UNIVERSIDADE
São Marcos

CERTIFICADO

CERTIFICO, *para os devidos fins que*

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

portador(a) da cédula de Identidade RG nº 18.773.378-8 São Paulo, nascido(a) a 07 de outubro de 1975 , na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de ***Enfermagem – Bacharel*** *- no 1ºsem/2012.*

Colou grau em : ***18 de julho de 2012.***

Reconhecimento do curso: *Portaria MEC nº 279 de 03.03.2009– D.O.U. de 05.03.2009.*

São Paulo, 18 de julho de 2012.

SONIA MARIA GROTTO VIEIRA
Secretária Geral

UNIVERSIDADE SÃO MARCOS
SECRETARIA

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA portador do CPF 385.549.308-19, RG 47.052.662-2, domiciliado à Rua JOSE FERREIRA DA SILVA, 163, CASA 1, JARDIM ZAIRA, MAUA, portador da Carteira Profissional nº 52274 série 369 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na LOCAL DE TRABALHO: Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo - SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Escala 12x36 07:00 às 19:00 com 01h de intervalo, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.
5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 23/12/2022 e término em: 05/02/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 23 de Dezembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Brenda Caroline Malta

BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 23/12/2022.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 05/02/2023 será prorrogado até 22/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, ____ de _____ de _____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade
Anhembi Morumbi

A Reitora da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Enfermagem

em 30 de junho de 2021 e a colação de grau em 27 de agosto de 2021,
confere o título de Enfermeira a

Brenda Caroline dos Santos Malta

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 01 de setembro de 1995,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.052.662-2 – SSP/SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Prof.ª Monica Dominicis Orcioli
Reitora

Brenda Caroline dos Santos Malta
Diplomada

Isabel Costa dos Reis
Supervisora de Secretaria Acadêmica

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY, 2000, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, titular da CTPS Nº. 00080828.00155-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de **Enfermeiro.**

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 2.043,70 (dois mil quarenta e tres reais e setenta centavos) mais insalubridade) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O **Empregado** expressamente concorda e se coloca a disposição da **Empregadora** para trabalhar no período diurno, noturno e em horário extraordinário, inclusive em sistema de revezamento, segundo as necessidades de serviço, respeitados sempre, os dispositivos legais vigentes.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 23/10/2015 até 21/11/2015 ou será prorrogado até 18/01/2016. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empregadora e, **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 60, ou seja, até 18/01/2016, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2015.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

Anhanguera

A Reitora da Universidade Anhanguera de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a colação de grau do curso de Enfermagem, em 24 de fevereiro de 2015, confere o título de Bacharel a

Carlos Eduardo Oliveira da Silva

Nacionalidade: Brasileira
Natural do Estado do Rio de Janeiro
Nascido em 22 de fevereiro de 1971
R.G.nº 25.328.949-X

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

Diplomado

Reitora

Cinthia : 6035-3491 3907-0197

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 05 /2010

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes, a seguir qualificadas:

1) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica, sem fins econômicos, com seus atos arquivados no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob nº 0174098, com sede na Av. Robert Kennedy nº 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.708.771/0001-00, neste ato representado pelo seu Provedor Dr. CONRADO ZAMBRINI FILHO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.879-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.146.608-44, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2) **CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA,** inscrito no CNPJ sob nº12.535.044/0001-03. , com sede à Av. Bunduki, 858, Parque São José, Cep: 09812-580,São Bernardo do Campo , Estado de São Paulo, neste ato representado por **Dra. CINTIA P. DOS SANTOS VAZ,** brasileira,casada, Psicóloga, inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob o nº 87485, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.227.595-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 283.472.098-39. residente e domiciliado a Av. Bunduki, 858, Parque São José, Cep: 09812-580,São Bernardo do Campo , Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO (A),** têm entre si, justo e contratado o quanto segue.

Considerando que o (a) **CONTRATADO(A)** é uma sociedade que tem por objeto a prestação de serviços descritos no **ANEXO I**, deste instrumento.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais pelo **CONTRATADO (A)** na especialidade de Psicologia .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços prestados compreendem:

a) Atendimento ambulatorial e clinico.

(outros a critério da contratante/contratada)

2.2. Os serviços elencados na Cláusula Primeira, constantes deste instrumento, serão executados exclusivamente pelo profissional, **CINTIA P. DOS SANTOS VAZ**, pertencente ao Corpo Clínico do **CONTRATADO (A)**, inscrito (a) regularmente no respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços contratados serão executados na sede do **CONTRATANTE** de acordo com a Grade de Atendimento definida no ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

4.1. dar conhecimento ao (a) **CONTRATADO** (A) das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;

4.2.pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.3.zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda os beneficiários da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

4.4.fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** conforme lhe aprouver, por intermédio de pessoal credenciado e habilitado para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigado a:

5.1. atender os beneficiários da **CONTRATANTE** com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.2. atender os beneficiários da **CONTRATANTE** de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Saúde – ANS e Conselho Regional de Psicologia - CRP

5.3. Seguir as diretrizes e instruções de atendimento e procedimentos hospitalares da **CONTRATANTE.**

5.4. comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** quaisquer alterações relativas a endereços e números de sua (s) linha (s) telefônica (s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

6.1. Pelos serviços prestados, constantes da cláusula primeira obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar ao(a) **CONTRATADO(A)** os valores conforme **ANEXO I,** parte integrante deste instrumento.

6.2. São vedadas ao(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer cobranças suplementares além do estabelecido pela tabela integrante da presente avença.

6.3. Para efeito de controle administrativo e pagamento, a **CONTRATANTE** emitirá um Relatório de Serviços correspondente ao atendimento prestado até o último dia útil do mês,

devendo apresentar ao(a) **CONTRATADO(A)** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês para revisão e aprovação.

6.4. Aprovado o Relatório de Serviços, obriga-se a **CONTRATANTE** a realizar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação de serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, na forma de crédito em conta corrente bancária a ser definida pela **CONTRATANTE** .

6.5. Fica estabelecido que para pacientes atendidos pelo SUS, a **CONTRATANTE** terá 45 (quarenta e cinco) dias após a revisão e aprovação do Relatório de Serviços para efetuar os pagamentos.

6.6. Todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora contratados serão devidos e pagos de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PENAL

7.1. A responsabilidade profissional pelos serviços prestados será de inteira e total responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** ficando a **CONTRATANTE** totalmente isenta de quaisquer despesas tidas como de responsabilidade civil ou penal e que decorram de eventuais prejuízos materiais ou morais causados por culpa do(a) **CONTRATADO(A).**

7.2. Nos termos da legislação vigente, não haverá vínculo, solidariedade passiva ou fiscal de qualquer natureza entre os empregados do(a) **CONTRATADO(A)** e a **CONTRATANTE**, sendo exclusivamente de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** os respectivos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, devendo apresentar à **CONTRATANTE** documentação relativa às guias de recolhimento do FGTS e INSS, que deverá ser entregue por cópia legível juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, sendo que a não apresentação de tal documentação dará à **CONTRATANTE** o direito de retenção, até a regularização da documentação em questão pela **CONTRATADA,** dos valores a serem pagos a título de contraprestação pelos serviços prestados.

7.3. Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser afetada por qualquer reclamação trabalhista de empregados ou prestadores de serviços do(a) **CONTRATADO(A)**, esta se compromete a assumir a responsabilidade prontamente, de forma integral e sem limitações, mantendo a

CONTRATANTE indene e isentando-a de qualquer responsabilidade ou despesa por ela eventualmente incorridas a este título.

7.4. O(A) **CONTRATADO(A)** será o(a) único(a) responsável pela prestação dos serviços e por quaisquer prejuízos que possa vir a causar à **CONTRATANTE** ou terceiros em geral, como conseqüência de atos ou falhas de seus sócios, empregados, agentes ou representantes durante o período da prestação dos serviços ou destas resultantes, inclusive aqueles referentes a honorários advocatícios, sem prejuízo do seu direito de regresso em relação a qualquer daqueles.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. O(A) **CONTRATADO(A)**, em decorrência da presente contratação, tomará conhecimento de banco de dados, informações, materiais, documentos, procedimentos e outros dados confidenciais ou exclusivos, ficando acordado que todas as informações recebidas em virtude do acordo firmado serão mantidas em total sigilo e confidencialidade, sendo que, salvo o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**, não serão, de maneira alguma, divulgadas, reveladas no todo ou em parte, nem utilizadas, direta ou indiretamente, para quaisquer fins além daqueles ora objeto de contratação. A infração a este dispositivo contratual ensejará a rescisão por justa causa do contrato, com a apuração das perdas e danos decorrentes, sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais aplicáveis.

8.2. Para efeitos deste instrumento, "informações confidenciais" significam toda e qualquer informação fornecida pela **CONTRATANTE** ao(à) **CONTRATADO(A)** que seja revelada por escrito ou verbalmente, inclusive os termos deste contrato.

8.3. Entre as informações confidenciais inclui-se, expressamente: (a) assuntos de natureza técnica, tais como relatórios, prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, em especial o código internacional de doenças; b) assuntos, métodos e resultados de pesquisa; (c) elementos de um dado negócio tais como custos, margens, política de preços, mercado; e (d) outras informações de natureza similar, não revelada ao público em geral.

8.4. A **CONTRATADA** se obriga a empregar todos os esforços necessários para obter o integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas por todos os seus administradores, empregados e

representantes, utilizando, no mínimo, os mesmos procedimentos que adota para a proteção de suas próprias informações confidenciais.

8.5. O sigilo e a confidencialidade previstos nesta cláusula permanecerão em vigor por um período de 5 (cinco) anos a contar da rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação escrita, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, nesse caso, todos os serviços iniciados deverão ser acompanhados até o final desse prazo; e aqueles que após este período ainda não foram concluídos deverão ser encaminhados para outro profissional da mesma especialidade conforme critério da **CONTRATANTE.**

10.2. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, a critério do **CONTRATANTE** e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, nos seguintes casos:

a) inadimplemento das obrigações constantes do Contrato;
b) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil ou manifesta impossibilidade do(a) **CONTRATADO(A)** cumprir regularmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Ficam previstas as seguintes penalidades:

a) por desídia ou recusa no atendimento a pacientes ou outros motivos que caracterizem má prestação de serviços o **CONTRATANTE**, após realizar notificação extrajudicial para cessar a irregularidade, poderá suspender o CONTRATO por até 90 (noventa) dias;

b) pela recusa de prestação dos serviços pactuados o **CONTRATANTE** poderá rescindir o CONTRATO independentemente do prazo estabelecido na cláusula Nona;

c) o(a) **CONTRATADO(A)** ficará sujeito(a) a ressarcir despesas eventualmente realizadas se os serviços apresentados forem de má qualidade ou em desacordo com as cláusulas deste Contrato.

d) Este Contrato é regulado pela Legislação Civil pertinente e demais normas de Direito aplicáveis, devendo as partes a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer novos serviços deverão ser comunicados ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** que, em caso de aceitação, encaminhará carta-resposta que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

12.2. A comunicação entre as partes, objetivando viabilizar o cumprimento das cláusulas do presente CONTRATO, será feita sempre de forma escrita, mediante registro em livro de protocolo ou equivalente, no âmbito do serviço próprio do **CONTRATANTE**, sendo que o protocolo deverá sempre ser numerado, datado e assinado.

12.3. A omissão ou demora por qualquer das partes no exercício de qualquer direito aqui previsto não será considerada como renúncia ao mesmo, nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito impossibilitar o exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro.

12.4. O presente contrato não implica em nenhuma forma de associação, sociedade ou mandato, devendo as partes deixar claro em suas relações com terceiros que agem em nome próprio, não podendo assumir compromissos em nome da outra, responsabilizando-se cada parte por quaisquer ônus decorrentes de prestação de serviços, tais como encargos de natureza fiscal.

12.5. O presente contrato substitui quaisquer ajustes, verbais ou escritos, porventura existentes entre as partes, com objeto semelhante ao ora pactuado, razão pela qual , as partes dão-se mútua e plena quitação de qualquer obrigação anterior.

12.6. As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes ou procuradores legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

12.7. O presente CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, salvo mediante aprovação prévia e escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca de São Bernardo do Campo para a solução de quaisquer litígios surgidos com base neste Contrato desde que não resolvidos administrativamente.

E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2010

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dr. Conrado Zambrini Filho
Provedor

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ

Testemunhas:

1)_____

Nome:
RG. nº.:

2)_____

Nome:
RG. nº.:

ANEXO I

HONORÁRIOS MÉDICOS

• Consulta de Avaliação Pacientes Internados: R$ 6,50 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Avaliação: R$ 50,00 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Sessão: R$ 30,00 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Filantropia: nesse caso os valores referidos ficam sujeitos a alterações, segundo avaliação da Assistente Social.

GRADE DE ATENDIMENTO

• Freqüência:

• Dia(s) da Semana: Segunda, Terça e Quarta-feira.

• Horário(s): 13:00 as 17:00

(outras a critério da contratante ou do (a) contratado(a))

PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica, sem fins econômicos, com seus atos arquivados no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob o n° 0174098, com sede na Avenida Robert Kennedy, n° 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 47.708.771/0001-00, neste ato representada por seu Provedor Dr. Conrado Zambrini Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 3.668.879 – SSP-SP, e inscrito no CPF/MF 056146608-44, doravante denominada **CONTRATANTE;**

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.535.044/0001-03, estabelecida na Av. Bunduki, 858, Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Cintia P. dos Santos Vaz, brasileira, casada, psicóloga, CPR n° 87485, portador da cédula de identidade RG n° 30.227.595-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF n° 283.472.098-39, doravante denominada **CONTRATADA** , tem entre si justo e acordado aditar o Instrumento originário celebrado em 28/8/2010, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira

As partes resolvem aditar o Instrumento Originário em referência, para alteração da CLÁUSULA NONA na qual terá a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas do Contrato original, datado de 28/8/2010, não alcançadas por este Instrumento, permanecem inalteradas e em vigor, desde que não conflitantes.

Estando assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cintia Pereira dos Santos Vaz
Psicóloga
CRP 06/87485

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Cintia P. dos Santos Vaz Psicologia

TESTEMUNHAS:

1°)
RG:

2°)
RG:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP na Av. Robert Kennedy, nº 2.900 – Bairro Assunção, CEP: 09860-214, inscrita no CNPJ nº. 47.708.771/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha, e pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio de Pádua Chagas, doravante denominada **SCSBC**, e **DR. CLEOMAR SÉRGIO PIRES ALVES,** inscrito no CRM-SP sob o nº 151.517, portador da cédula de identidade RG nº 35.970.412-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.756.141-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Julio Santos, nº 554, apto 51 – São Paulo - SP, CEP: 05661-020, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a IRMANDADE as funções de Diretor Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função, de acordo com as atribuições e deveres descritos na Resolução nº 2.147/2016.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a IRMANDADE obriga-se a pagar ao CONTRATADO uma remuneração na importância de R$ 1.000,00 (hum mil e reais), pagamento via RPA, que será efetuado em 05 (cinco) dias úteis, após recebimento do pagamento do IAMSPE para a Entidade.

4. O CONTRATADO representará a IRMANDADE perante o CREMESP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, zelando pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, e demais assuntos, assegurando as condições dignas de trabalho à pratica médica e garantindo o funcionamento das Comissões de Ética Médica.

5. A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado.

6. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou a IRMANDADE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREMESP, juntando documento comprobatório.

7. A IRMANDADE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

8. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

9. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer litígios que não possam ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

São Bernardo do Campo-SP, 27 de abril 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha
Diretor Administrativo- Financeiro

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Antonio de Pádua Chagas
Presidente do Conselho de Administração

CLEOMAR SÉRGIO PIRES ALVES
Responsável Técnico

Testemunhas:

Nome: Tatiana Cardoso Miranda.

RG: 41 868 434-0

Nome: Paulo Vinicius Nogueira

RG: 43 863 930-2

Universidade Metodista de São Paulo

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em *12/04/2011*, confere o título de MESTRE EM PSICOLOGIA DA SAÚDE, área de concentração PSICOLOGIA DA SAÚDE a

Cíntia Pereira dos Santos Vaz

nacionalidade *brasileira*, R.G nº *30.227.595-2/SP*, nascida a *08/01/1979* natural do *Estado de São Paulo* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2012.

Profª. Maria Aparecida Fernandes Ribeiro
Secretária Acadêmica

Diplomado

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Reitor

CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
987193

CNPJ nº
47.708.771/0002-82

Inscrição
05/07/2019

Validade
31/07/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO FIL 0001

Endereço
R PRF JOAO DA MATA E LUZ 262 - CENTRO

Município/UF
BARUERI

CEP
06401120

Responsável Técnico
ANDRE LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA - CRM nº 93534

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

4 3 5 4 3 6 6 5 0 7

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 02/07/2025 às 13:23:48
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 12/11/93, confere o título de MEDICO a ANDRE LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA *******, nascido (a) 18 DE AGOSTO DE 1969 nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO, Cédula de Identidade N.º 07648789-1 expedida INSTITUTO FELIX PACHECO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 13 de DEZEMBRO de 19 93

DO REITOR

REITOR

DIPLOMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRÊTO

REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
São Paulo, 9 MAR. 1972
JOSÉ OSVALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

Eu, Professor Doutor Miguel Reale Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições, e usando da autoridade que me confere o Estatuto desta Universidade, faço saber, à vista das aprovações obtidas por Dorisdáita de Carvalho filho de Joaquina Marcelina de Carvalho e Francisca de Paula Carvalho, nascido em Araraquara S. P., aos 1º de janeiro 1948, que lhe foi conferido o grau de Enfermeiro.

E, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas inerentes a este título, fiz lhe passar o presente diploma, o qual vai assinado por mim, pelo Diretor e pelo Secretário da Unidade e pelo diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, em 4 de dezembro de 1971.

O Reitor

O Diretor

O Enfermeiro

Dorisdáita de Carvalho

O Secretário

Nadyr Vaz Fonseca

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

DORISDAIA CARVALHO DE HUMEREZ

brasileira, natural do Estado de São Paulo

nascida a 01 de janeiro de 1948, R.G.: 4.371.991 - SP,

o presente diploma de ***Doutor em Enfermagem***

tendo em vista que satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Escola de Enfermagem

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 1997.

Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes
Reitor

YVONNE PRIMERANO MASCARENHAS
Decano do Conselho Universitário

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Pró Reitor

Profa. Dra. Lor Cury
Secretária Geral

cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Segundo-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Incluir a Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, **Dra. Michely Filete**, na Comissão para Capacitação em Instrução e Julgamento de Processo Ético junto aos Conselhos Regionais, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação da primeira:

- Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez;
- Dr. Walkirio Costa Almeida;
- Dr. Fabricio Lima de Macedo;
- Sr. Alexandre Dias Peixoto;
- Sra. Angélica Rogério de Miranda Pontes; e
- Dra. Michely Filete.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, derrogando a Portaria Cofen nº 0086/2018.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

VENCELAU J. DA C. PANTOJA
COREN-AP Nº 75956
Segundo-Secretário

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 237 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Segundo-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 582/2009, que formaliza o termo de colaboração celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Ministério da Educação/MEC - Secretaria de Ensino Superior/SESu;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen nº 599/2012, que instituiu a Comissão do MEC/Cofen, responsável pela análise, emissão de parecer e preenchimento do instrumento de avaliação disponibilizados pelo SESu/MEC;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Dra. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia** em substituição ao **Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira** na Comissão responsável pela análise, emissão de parecer e preenchimento do instrumento de avaliação disponibilizados pelo SESu/MEC, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez;**
- **Dra. Valdelize Elvas Pinheiro;**
- **Dra. Cleide Mazuela Canavezi; e**
- **Dra. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia.**

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015, ou auxílio-representação, de acordo com a Resolução Cofen nº 491/2015.

cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Cofen nº 599/2012.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

VENCELAU J. DA C. PANTOJA
COREN-AP Nº 75956
Segundo-Secretário

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 598 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Conselheira Federal **Dra. Dorisdaia de Carvalho Humerez** para coordenar as atividades do Setor de Processos Éticos do Cofen.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, a profissional designada no artigo anterior fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de abril de 2017.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1678 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária Interina da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 040/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 481ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Conselheira Federal, **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez** (Efetiva) e a Colaboradora, **Dra. Francisca Lucélia Ribeiro de Farias** (Suplente), como representantes do Cofen junto ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD.

Art. 2º Os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de passagens e diárias de acordo com as Resoluções Cofen nº 471/2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - cie

PORTARIA COFEN Nº 1950 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2016/COORD/Comissão Científica/19º CBCENF;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a ser formada pelos seguintes profissionais:

- Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira - Coordenador;
- Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez - Subcoordenadora;
- Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos - Membro;
- Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz - Membro;
- Dr. Joel Rolim Mancia - Membro;
- Dra. Teresa Tonini - Membro; e
- Dra. Alzira Maria D'ávila Nery Guimarães - Membro.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1158 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no art. 22, inciso XIII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 242/2000, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez** para representar o Cofen na Qualihosp - Congresso Internacional de Qualidade de Serviços e Sistemas de Saúde, Promovido pela Fundação Getúlio Vargas FGV, como membro da Comissão Científica do Congresso, dias 03 e 04 de abril de 2012, na cidade de São Paulo.

Art. 2º Conceder auxílio representação à profissional designada no artigo anterior, nos termos do § 4º, do art. 4º, da Resolução Cofen nº 386/2011 que institui normas gerais para de pagamento do auxílio de representação e de jetons no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

GELSON L. DE ALBUQUERQUE
COREN-SC Nº 25336
Primeiro Secretário

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE VOTUPORANGA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 77.994 de 08 de julho de 1976.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
REGISTRADO SOB N.º 014137
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA NOS TERMOS DA PORTARIA MEC/DAU N.º 251, DE 18/03/74.
SECRETARIA GERAL, em 23 de dezembro de 1976
LUIZ ERMELINDO DE MAGALHÃES
Reitor

Eu, Professor José Maria Tramonte, Diretor da Faculdade de Ciências e Letras confiro a

Erledes Elias da Silveira

natural de Frutal - Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de Maio de 1950, filho de Antonio Jacob da Silva e Josefa Bernardes da Silveira, o diploma de

LICENCIADO EM MATEMÁTICA

por haver concluído a licenciatura plena, no ano letivo de 1976, para que goze dos direitos e prerrogativas que as leis do país lhe concedem.

Votuporanga, 09 de julho de 1976

LICENCIADO

DIRETOR

SECRETÁRIO

INSPETOR

Digitalizado com CamScanner

Universidade Estadual de Campinas

A **ESCOLA DE EXTENSÃO** da Universidade Estadual de Campinas certifica que

Erledes Elias da Silveira

brasileiro, natural de Frutal-MG, nascido a 11 de maio de 1950, RG: 5070062-SP

Concluiu o Curso de Extensão em

Economia do Trabalho e Sindicalismo para Dirigentes do Setor Bancário

ministrado pelo Instituto de Economia, no período de 21/02/2003 a 06/06/2003, com carga horária de 60 horas de aula, tendo obtido o conceito de aproveitamento: 10,0.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 4 de fevereiro de 2004

Antonio Faggiani
Diretor Acadêmico

Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão

Digitalizado com CamScanner

FACULDADES INTEGRADAS HEBRAICO BRASILEIRAS RENASCENÇA

SHBR

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 042

O Diretor do Centro de Pós-Graduação das Faculdades Integradas Hebraico Brasileira Renascença, tendo em vista os resultados obtidos por Erledes Elias da Silveira

RG 5.070.062 nascido em 11/05/1950 na cidade de Frutal - MG

confere-lhe o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência da Computação de conformidade com a Resolução 12/83 - CFE

São Paulo, 02 de junho de 19 98

Diretor
Aluão Bernardo Zweiman

Coordenador
Jacob Futerman

Secretária
Ana Maria Vicente da Silva

Aluno

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

O Professor Maurício Chermann, Reitor da Universidade Braz Cubas, no uso das atribuições legais conforme o Regimento Geral e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 13 de julho de 2001,

confere o título de Bacharel em Ciências Jurídicas a

Francisvaldo Mendes de Souza

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 9 de julho de 1970,
R.G. nº 19.962.929 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2001

Reitor

Secretária Geral

Diretor

Diplomado

257580122156

Prof. Maurício Chermann
Reitor

Prof. Percio Chiarini Júnior
Diretor de Ensino e Extensão

Profª Terezinha Ap. Paes de Silva Rocha
Secretária Geral

Universidade Braz Cubas
Reconhecida pela Portaria Ministerial
nº 1012 de 17/12/1985 - publicada no
D.O.U. de 18/12/1985

Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto nº 64.296
de 01/04/69 D.O.U. de 02/04/69

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o número 64043-1

Processo número 02.23399.05-1

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2002

NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
Encarregado do Registro

De Acordo.

PROF. PERCIO CHIARINI JUNIOR
Diretor de Ensino e Extensão

Nº 14179 L 19.69 Fls 12v

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
2º Subdistrito - São Paulo - SP
Rua Barueri, 46 - Casa Verde - CEP 02516-000
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica, que confere com
o original. Dou fé.

S.P. 10 ABR 2017

Antonio Fernando
Escrevente Autorizado

123364
AUTENTICAÇÃO
AU10358G0749994

Fundação Armando Alvares Penteado
Faculdade de Administração

O Diretor da Faculdade de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 17 de outubro de 1990, confere o título de

Bacharel em Administração, a

Helton Kanashiro

nacionalidade: brasileira - natural do Estado de São Paulo

nascido a 31 de janeiro de 1966 - Cédula de Identidade RG 13.983.054/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Expedido em São Paulo, a 18 de outubro de 1990, sob o n.º 2.670

Diretor

Secretário

Valentim Alves da Silva
Presidente da Fundação

Diplomado

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE
no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Helton Kanashiro

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 31 de janeiro de 1966,
RG 13.983.054-6/SP

concluiu em 07 de maio de 2012, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em MBA em Logística Empresarial e Supply Chain na área de Administração, nível de Especialização, com 400 horas, de acordo com o artigo 44, inciso III, lei 9394/96, e Resolução C.N.E./C.E.S. nº 01/07, confere-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

São Paulo, 09 de agosto de 2012

Ricardo Mazon
Diretor de Registros Acadêmicos

Helton Kanashiro
Diplomado

Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

CERTIFICADO

Certificamos que *Helton Kanashiro*

participou do *Curso de Capacitação em Gestão de Projetos*

com duração de *160* horas, ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

São Paulo, 20 de Novembro de 2002

Coordenador

Diretor Presidente da FCAV

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

Pró-Reitoria de Ciências Médicas

Curso de Medicina

O Reitor da Universidade de Vassouras, mantida pela Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 4 de dezembro de 2020 e a colação de grau em 11 de dezembro de 2020, confere

o título de Médica a

Jéssica Ferreira Alves

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 23 de janeiro de 1994, Doc. Ident. nº MG-17053439 - PCEMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 11 de dezembro de 2020

Marco Antonio Souza de Souza
Reitor

Diplomada

Marco Antonio Vaz Capeto
Presidente da Fusve

Universidade de Taubaté
32.610.037/0015-18
Credenciada pelo Decreto de 05 de janeiro de 1962
D.O.U. nº 136, Seção I, p.14005, de 15/07/1997

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.061 de 06/04/1973, publicado no D.O.U. em 09/04/1973. Renovação de reconhecimento concedida pela Portaria nº 822 de 22/11/2016, publicada no D.O.U. de 24/11/2016.

Diploma registrado sob o nº 14863, no livro 25, folha nº 24, processo nº G-045/2021/08882, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9394/96 Art. 48, § 1º D.O.U. de 25/12/1996 e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Setor de Registro e Revalidação de Diplomas.
18 de janeiro de 2021

Angela de Fátima Pinheiro de Souza
CPF: 569.109.067-91
Chefe do Setor de Registro e Revalidação de Diplomas.

Regina Bruni Pereira Vieira
Gerente de Gestão de Clientes Acadêmicos

1577



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP
Profissional de saúde

American Heart Association. | American Academy of Pediatrics

Jéssica Ferreira Alves

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
19 Jun 2023	Jun 2025	235642798244

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/verification/.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Nome do Centro de Treinamento	[illegible]
ID do Centro de Treinamento	ZL21044
Cidade e País do Centro de Treinamento	São Paulo, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	
Nome do Instrutor	Karina Burdiart
ID do Instrutor	02150307642

© 2020 American Heart Association 20-2818 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Socorrista

American Heart Association®

JÉSSICA FERREIRA ALVES

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de Preenchimento

17 Sep 2020

Nome do Centro de Treinamento

[redacted]

ID do Centro de Treinamento

ZL21044

Cidade e País do Centro de Treinamento

Sao Paulo, BRAZIL

Nome do Sitio de Treinamento

Prazo de Validade

Sep 2022

Nome do Instrutor

Rafael Rafaini Lloret

ID do Instrutor

8140271087

Código eCard

BC3771EAE916

Código QR

Confirme se o nome e o código do eCard correspondem com o registro no www.cprverify.org.

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar www.cprverify.org

© 2016 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 15-2817 R2/19

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Socorrista

American Heart Association.

JÉSSICA FERREIRA ALVES

O indivíduo acima concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de preenchimento	Prazo de validade	Código eCard
17 Sep 2020	Sep 2022	BC3771EAE916

Confirme se o nome e o código do eCard correspondem com o registro no www.cprverify.org. Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar www.cprverify.org

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Nome do Centro de Treinamento	[illegible]
ID do Centro de Treinamento	ZL21044
Cidade e País do Centro de Treinamento	Sao Paulo, BRAZIL
Nome do Sítio de Treinamento	
Nome do Instrutor	Rafael Rafaini Lioret
ID do Instrutor	8140271087

© 2015 American Heart Association 10-2017 70170

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DIRETORIA TÉCNICA

Pelo presente Instrumento Particular de Contratação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, de um lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, sediada na Av. Robert Kennedy, 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09860-000, Telefone: (11) 4353-3300, neste ato, pelo seu representante legal, **Sr. Antonio de Pádua Chagas**, brasileiro, união estável, geógrafo, portador da cédula de identidade RG Nº. 8004454-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.073.988-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JÉSSICA FERREIRA ALVES**, brasileira, médica, portador da carteira de identidade RG nº 67025130-6 SSP/SP, CPF nº 104.978.216-05, inscrito no CRM nº 217.969, residente e domiciliada na Rua Prefeito Francisco Rodrigues Filho, 323, Apt 37, Poá/SP, CEP 08561-200, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o quanto segue:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente instrumento particular tem como objeto a prestação, por parte da **CONTRATADO**, como **DIRETORA TÉCNICA** da filial da Irmandade de Ferraz de Vasconcelos, atuando como responsável técnica junto ao contrato de gestão 0197/2021.

II – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda – A **CONTRATADA** se obriga a dar início a execução dos serviços objetos do presente contrato a partir da assinatura deste instrumento.

a) A **CONTRATADO** não poderá transferir direito e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

b) A **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**;

c) Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta do **CONTRATADO**, assim como as despesas referente a seguros pessoais, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato;

d) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais;

e) Comunicar ao Administrador do **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos pactuados;

f) O **CONTRATADO** é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a **CONTRATANTE** excluída de quaisquer reclamações e indenizações;

g) Refazer, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a qualidade e técnica exigidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação;

h) Empregar a melhor técnica possível na realização dos serviços contratados;

III – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira – A responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados é exclusiva e integral da **CONTRATADO**, assim como a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRANTE**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula Quarta – São obrigações da **CONTRATADO**:

a) Cumprir o objeto da contratação nos estritos termos da proposta com responsabilidade, eficiência, diligência e dentro dos prazos previstos;

b) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus a **CONTRATANTE** pelo ressarcimento;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**;

d) O CONTRATADO responderá também como responsável técnica junto ao contrato de gestão n.º 197/2021, celebrado pela filial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, devendo observar todas as normas preconizadas pelo Conselho Regional de Medicina, cabendo exclusivamente a mesma a responsabilidade sobre os trabalhos técnicos de todos os profissionais que atuarão no serviço;

e) Prestar ao CONTRATANTE todo o seu concurso moral, intelectual, técnico e ético;

f) Manter a CONTRATANTE informada de eventuais mudanças de endereços e de telefone dos responsáveis pelos serviços contratados.

g) Respeitar, cumprir e fazer que seja cumprida por seus profissionais empregados e preposto todas as normas da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos/SP, bem como toda a legislação relativa à vigilância sanitária, SUS e CREMESP.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Quinta – São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Pagar o preço ajustado na proposta, de forma pontual e nos prazos avençados;

b) Fornecer à **CONTRATADO** as informações e dados necessários à execução do objeto, bem como franquear acesso às dependências em que se dará a prestação dos serviços, fornecendo as autorizações e licenças devidas, com a manutenção do sigilo das informações quando for o caso.

VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos.

i) Cumprir com os prazos e condições previstas neste contrato e seus aditivos;

XIV – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Décima Quarta – Constituem-se responsabilidades da **CONTRATANTE**:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços durante a vigência do contrato;

b) Rejeitar a prestação dos serviços, realizados por terceiros sem autorização;

c) Comunicar a CONTRATADO qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;

XV – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima Quinta – O presente instrumento contratual poderá ser alterado nos termos e condições previstos na legislação em vigor, podendo a qualquer tempo ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, caso necessário ao atendimento do serviço público prestado, com a recomposição de valores, se for o caso.

XVI – DO FORO

Cláusula Décima Sexta – Caso haja necessidade de dirimir alguma controvérsia oriunda do presente instrumento, as partes elegem como único competente o foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais competente que seja.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula Sétima – Fica o presente contrato ajustado no valor total mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIII – DO PAGAMENTO

Cláusula Oitava – O pagamento do preço apresentado na proposta, será efetuado até o dia 15 do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação de RPA (recibo de pagamento autônomo), acompanhada de relatório dos atendimentos.

IX – DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula Nona – O não pagamento dos valores avençados nas cláusulas anteriores acarretará a cobrança de juros de mora no montante de 0,5% (meio por vento) ao mês, calculado *"pro rata temporis"* até seu efetivo pagamento.

X – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula Décima – Os preços ora contratados somente serão reajustados em caso de prorrogação do contrato por período superior a 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação do IGP-M na manutenção do equilíbrio contratual.

XI – DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Primeira – Em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do contrato à **CONTRATADO**, além de outras penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADO** ficará isenta das penalidades aplicáveis.

XII – DA RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, ou ainda, em decorrência de decisão judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual celebrada por mutuo acordo isenta as partes do pagamento da multa, não isentando, no entanto, ao pagamento de eventuais perdas e danos devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo – A parte que der causa sem justo motivo à rescisão contratual ficará sujeita às penalidades previstas neste contrato, acrescidos dos consequentes prejuízos suportados pela outra parte, desde que devidamente comprovados.

XIII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO

Cláusula Décima Terceira – Constituem-se responsabilidades da **CONTRATADO**:

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

E por estarem as partes em pleno acordo com todas as cláusulas e obrigações dispostas neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2022

Antonio de Padua Chagas
Santa Casa SBC
Presidente Cons. Adm.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATANTE

Jéssica Ferreira Alves

JÉSSICA FERREIRA ALVES

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1001646	47.708.771/0005-25	23/09/2021	30/09/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO FIL 0004

Endereço
R FERNANDO COSTA 139 - VILA ROMANOPOLIS

Município/UF
FERRAZ DE VASCONCELOS

CEP
08500130

Responsável Técnico
JESSICA FERREIRA ALVES - CRM nº 217969

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/09/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2 4 5 4 5 0 6 7 8 3

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 01/09/2025 às 11:45:37
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

PORTARIA MEC 1690, PUBLICADA NO D.O.U DE 05 DE JULHO DE 2016

FUNORTE

A Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, Professora Thalita Pimentel Nunes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Bacharelado em Medicina em 18 de junho de 2015, confere a

João Paulo da Silva Bispo

brasileiro, natural de Montes Claros - MG, nascido a 19 de março de 1987, portador da cédula de identidade nº MG15854306 - SSP/MG, o título de

Médico

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros - MG, 25 de novembro 2021.

FUNORTE

Reitor

Diretora

FUNORTE

Instituto de Ciências da Saúde
Curso de Bacharelado em Medicina
Autorização Reconhecimento: Portaria nº 92 de 05/04/2013 Publ. D.O.U em 07/04/2013

Conclusão			Registro		Autenticação
Ano	Sem.	Nº	Livro	Folha	
2021	1	645	01	17	

Ivanildo Soares Queiroz de Oliveira
Secretário Geral

Carla Fernanda Soares
Técnico Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA

Delegação de Competência para Registro de Diploma, Resolução CNE/CES nº12/2007. UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - Recredenciada pelo Decreto nº 76.783 de 15/12/1975 publicado no D.O.U em 15/12/1975. Mantenedora – Associação Universitária Santa Úrsula - CNPJ:33.479.865/0001-68.

Diploma registrado sob o Nº 2021012591
no Livro C86 Folha 0135 em 25/06/2021
Processo Nº 0100018841046
de acordo com o § 1º do Artigo 48, da Lei 9394/96 de 20/12/1996

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021

A presente 2ª Via foi expedida em virtude do extravio da 1ª Via que foi registrada pela Universidade Estadual de Montes Claros, Mantenedora sob o nº 764, Livro Modelo e Protocolo nº 2563/01/04/2003, em 14 de julho de 2021, atendendo ao que dispõe o nº 40, a parte desta data

Charlene Campos da Silva

Charlene Campos da Silva
Secretária de Expedição e Registro de Diplomas
Delegação de competência para registro de diplomas Portaria de
Nomeação nº 0007, de 23 de dezembro de 2017

Rua José Pirauti, 60, Vila Duzzi
São Bernardo do Campo /SP
CEP 09725-330

Fones: 0xx11- 4125-8832
0xx11-97548.0880
Email: jlfprado@gmail.com

José Luiz do Prado

Experiência

- 2015-2016 - Diretor Administrativo na empresa Kirin Soccer
- 2014 – Assessor técnico da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo
- 2013-2014 – Clínica de Psicologia Equilíbrio – Psicanalista Clínico
- 2009-2012 – Supervisor Geral de Empreendedorismo e Supervisor Geral de Qualificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura do Município de São Paulo
- 1998–2008 – Coordenador de Ações para a Juventude da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP
- Implementação das 51 oficinas socioculturais do Programa Juventude Cidadã;
- Realização de palestras sobre sexualidade, que somam mais 400 horas;
- Realização de palestras sobre drogas que somam mais de 400 horas;
- Capacitação de 150 professores da Rede Estadual de Ensino no projeto "Sexualidade em Curso";
- Implantação, apresentação, coordenação e direção dos Programas de TV "Galera Ativa" e "Tira Dúvidas Sexualidade";
- Autor dos livros "Tira Dúvidas Sexualidade" e "Tira Dúvidas Drogas";
- Editor de texto do livreto "Dicionário Jovem";
- Implementação das atividades Criançando Cultural e Criançando Radical dentro do Programa Juventude Cidadã ;
- Idealizador do Parque Cidade Escola da Juventude Città di Maroslica.
- 2006/2007- Docente convidado do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Sexual da Faculdade de Medicina ABC/Instituto ISEXP.
- Experiência em Capacitação do tema "Sexualidade para Deficientes Auditivos".
- 2009 – Docente do curso de Extensão da Faculdade Anchieta, SBCAMPO com o tema: Sexualidade da Criança e do Adolescente.
- 1995-2003 EJN Empresa Jornalista ME – Sócio Proprietário
- 1978-1995 – Banco Banespa
- 1977-2013 – Ator em diversos espetáculos tanto para o Público adulto como infantil

Formação

SATED – Sindicato dos Atores e Técnicos em Espetáculos de Diversão do Estado de São Paulo – São Paulo/SP
Registro MTB/SP/ATOR – 03762 de 16.10.80
Registro MTB/SP/RADIALISTA – 6852 DE 05.08.87

1985 – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo /SP
Bacharelado em Comunicação Social – habilitação Jornalismo;

1985 – SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Social – Guarulhos /SP
Profissional Radialista – setor locução;

1989 – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo/SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Campanhas de Comunicação Pública;

1995 – Universidade São Francisco Campus Itatiba – Itatiba/ SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Ambientais - Especialização;

2005 – Faculdade de Medicina ABC/SBRASH – Santo André/SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Sexual;

2005 – SBRASH – Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana – Porto Alegre/RS
Título de Especialista em Sexualidade Humana na área de Educação Sexual;

2007 – ARYM – Ayurvedic Restorative Yoga Massage – São Paulo /SP
ARYM training Level 3 – Advanced – São Paulo;

2008 – Universidade Federal do Ceará – Fortaleza/CE
Curso de Terapia Comunitária, com ênfase na Prevenção do uso de Álcool e Outras Drogas em convênio com SENAD/UFC/MISMEC-CE;

2008 – SBPI – Sociedade Brasileira de Psicanálise Integrativa – São Paulo/SP
Formação Psicanalista Clínico.

Cursos e Treinamentos

1977 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Iniciação ao Teatro

1979 – Prefeitura do Município de Santo André
Atividade: Iluminação Cênica

1983 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Animação e Experimentação Teatral

1987 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Oficina de Dicção

2002 – GTPOS – Grupo de Terapia e Pesquisa em Orientação Sexual
Atividade: Capacitação Inicial para o Trabalho de Orientação Sexual junto à Adolescentes;

2002 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – Secretaria de Saúde – Programa Municipal DST e AIDS
AtividadeTreinamento em DST/AIDS na qualidade de Multiplicador;

2002 – GTPOS – Grupo de Terapia e Pesquisa em Orientação Sexual
Atividade: Capacitação Inicial para o Trabalho de Orientação Sexual junto à Criança;

2002 – Instituto Kaplan – Centro de Estudos da Sexualidade Humana
Atividade: Curso para educadores "Jogo de Corpo" – Educação Sexual na Adolescência;

2002 – Instituto Kaplan – Centro de Estudos da Sexualidade Humana
Atividade: Curso para educadores "Jogo de Corpo II" – Temas Polêmicos, Como abordá-los na escola;

2002 – SENAD – Secretaria Nacional Antidrogas/FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/UFSC –Universidade Federal de Santa Catarina
Atividade: Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas;

2002 – SENAD – Secretaria Nacional Antidrogas/FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/UFSC –Universidade Federal de Santa Catarina
Atividade: Homogeneização de Conhecimentos para Conselheiros Estaduais e Municipais Antidrogas;

Seminários e Palestras

2001 – IMES – Centro Universitário de São Caetano do Sul – São Caetano do Sul /SP
Atividade: V Seminário Aberto do Laboratório de Regionalidade e Gestão – depoente com o tema: Políticas Públicas e Juventude;

2002 – II Encontro de Prevenção em Dependência Química, DST/AIDS - COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes de São Bernardo do Campo/ UMES – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo/SP –
Atividade: Palestrante do tema: Ações na Comunidade;

2003 – III Ciclo de Palestras Para Alunos do Ensino Médio e EJA do E.M. – Educação, Cidadania e Consciência – Diretoria de Ensino – São Bernardo do Campo /SP **Atividade: Palestrante do tema Sexualidade a importância de falar com os filhos;**

2003 - IX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Rio de Janeiro – RJ
Atividade: Membro efetivo;

2003 – FIA – Faculdade Interação Americana – I JORAP – Jornada de Reflexão Acadêmico-Profissional – São Bernardo do Campo/SP
Atividade: Palestrante dos temas A tolerância como fator viabilizador do consumo de drogas e Como abordar a sexualidade em sala de aula;

2004 – I Seminário de Atenção à Saúde Integral da Adolescência e Juventude Brasileira – Londrina/PR
Atividade: V Seminário Aberto do Laboratório de Regionalidade e Gestão – depoente com o tema: Políticas Públicas e Juventude;

2004 – I EPA – Encontro de Pais – Colégio Objetivo – Indaiatuba – SP
Atividade: Palestrante do tema: Convivendo com seu Filho Adolescente;

2004 – XII Congreso Latinoamericano y II Chileno de Sexologia y Educacion Sexual – Santiago do Chile – CH
Atividade: Apresentador dos temas: Programa de TV Tira Dúvidas (mesa redonda) e Tira Dúvidas Sexualidade (poster);

2005 – 8th I.A.A.H. – International Association for Adolescent Health World Congress–Lisboa/PT
Atividade: Membro efetivo;

2005 – II Seminário Nacional de Atenção à Saúde Integral da Adolescência e Juventude
Atividade: Apresentação dos seguintes temas em pôster: Pesquisa Adolescente, Sexualidade e Drogas, Sexualidade em Curso, Tira Dúvidas Sexualidade, Programa de TV Galera Ativa e Oficinas socioculturais. Palestrante do tema: Educomunicação;

2005 – III Módulo do Curso de Educação Continuada em Adolescência – A Saúde Mental na Rede Pública Sem Agenda e Sem Divã? – Palácio do Bandeirantes – São Paulo – SP
Atividade: Palestrante do tema: Juventude Cidadã – A Prática na Prefeitura de São Bernardo do Campo;

2005 – X Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Porto Alegre – RS

Atividade: Palestrante Pesquisa Adolescente, Sexualidade e Drogas;

2005 – X Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Porto Alegre – RS
Atividade: Palestrante do tema Tira Dúvidas Sexualidade;

2006 – XIII Congresso Latino Americano de Sexologia e Educação Sexual – Salvador – BA
Atividade: Palestrante dos temas Tira Dúvidas Sexualidade e Oficinas Socioculturais para Adolescentes

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DO PRADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃOCAMILO

www.saocamilo.br

C E R T I D Ã O

Mônica Gomes Abel, secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

C E R T I F I C A, a pedido da pessoa interessada e para os fins que couber, que JOSE LUIZ DO PRADO, portador(a) do RG 9631434 e CPF 00706326857, nascido(a) em 28 de setembro de 1958, concluiu o curso de MBA EM GESTÃO DE SAÚDE do Centro Universitário São Camilo, com carga horária total de 508 horas. Certifica, outrossim, que o curso teve início em 17 de maio de 2019, tendo o(a) formado(a) concluído em 16 de setembro de 2020.

Certifica, ainda, que os cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário São Camilo são oferecidos de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, revogada pela Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, sendo o Centro Universitário reconhecido através da Portaria nº 1109 de 27 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 2015.

Secretaria de Pós-Graduação do Centro Universitário São Camilo, 9 de outubro de 2020.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E VÁLIDO SOMENTE COM A VINCULAÇÃO DO QRCODE

Campus Ipiranga
Av Nazaré, 1501
04263-200 São Paulo SP

Campus Pompeia
Rua Raul Pompeia, 144
05025-010 São Paulo SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.crcsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89411002219167227191

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89411002219167227191-1
Data: 10/02/2021 12:18:24
Valor Total do Ato: R$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99139-3422;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=4497356&h=7AC34F0A08C943BCE210

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

ASSINANTES

Assinado digitalmente por MONICA GOMES ABEL:29889975804 Data: 14/10/2020 11:36:44 -03:00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89411002219167227191

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89411002219167227191-2
Data: 10/02/2021 12:18:26
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALD89140-6JU6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-3484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO assumiu, nos termos do artigo 6°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 12:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89411002219167227191-1 a 89411002219167227191-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05ba86d4f20392a98d47ddb3cabdad5030cff81d7e336cc3bfb3ed81e308c777d8520756b1411 0d206f541714c9d3d758c709ab23b6b607496f095feed7aaa1269b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98411602218733671260-1
Data: 10/02/2021 12:58:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98273-NC4Q:
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

República Federativa do Brasil

Instituto Metodista de Ensino Superior

Federação de Escolas Superiores do ABC

Faculdade de Comunicação Social

O Diretor da Faculdade de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 01 / 02 / 1985, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a José Luiz do Prado, nacionalidade Brasileira R.G. n.º 8.631.454 nascido a 28 / 09 / 1958, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 01 de Fevereiro de 1985

Secretário
HERCILES DE OLIVEIRA PRADO FILHO
Diretor Acadêmico

Diplomando

Diretor
PROF. MIGUEL DE ABREU ROCHA
DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:06:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso de Comunicação Social

Reconhecido pelo Dec. n.º 77.342/1976

Diário Oficial, 13/02/1976

APOSTILA

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O diplomado concluiu, nesta Faculdade, a Habilitação em:

JORNALISMO

São Bernardo do Campo, 01 / 02 / 85

Diretor da Faculdade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anotada a Apostila

São Paulo, 08 de 05 de 1985

Secção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 611851

no livro CO-7 folha 368

processo n.º 9.742/85

Em 08 de maio de 1985

09 05 85

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

São Paulo, ___/___/___

JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO

SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO Cartório Azevêdo Bastos

Autenticação Digital Código: 89411002210733071260-2

Data: 10/02/2021 12:58:27

Valor Total do Ato: R$ 4,00

Selo Digital Tipo Normal C: ALB90274-JDC2;

Confira os dados do ato em https://validadigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/Documento/89411002210733071260

CR2: 05870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:08:11 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, **declaro** que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 13:59:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é **valida por tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89411002219733671260-1 a 89411002219733671260-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be88d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cfa866b1de898204713514806cec1bb5e28f29e76af254b4cd44301af321a337160
9eb23b6b807496f095faed7aaaf259b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Jose Luiz do Prado

nacionalidade brasileira, nascido a 28 de setembro de 1958, em Ribeirão Preto - SP
R.G. nº 9631434 SP

por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA EM GESTÃO DE SAÚDE, realizado na cidade de São Paulo – SP no período de 17/05/2019 a 16/09/2020, com carga horária de 508 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de abril de 2024

Monica Gomes Abel
Secretária Geral

Jose Luiz do Prado
Pós-Graduado(a)

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Reitor

S.B.C. SP 14 JUN 2024

11149 AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0760234

MBA EM GESTÃO DE SAÚDE

NOME DO ALUNO: JOSE LUIZ DO PRADO

GRADUAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO - CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

ÁREA DO CONHECIMENTO - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS/DOCENTES	C.H.	FREQ. %	NOTA	CONCEITO
MÓDULO - A - SISTEMAS, POLÍTICAS E MERCADO DA SAÚDE	32	-	10,00	APROVADO
A - EPIDEMIOLOGIA GERENCIAL E BIOESTATÍSTICA JOÃO HENRIQUE LUNGA MAISSA / DOUTORADO	32	-	8,50	APROVADO
A - GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SAÚDE SELMA DA CUNHA SANTOS / MESTRADO	32	-	10,00	APROVADO
A - SISTEMAS, POLÍTICAS E MERCADO DA SAÚDE ANA MARIA TAMBELLINI DA COLÔMBIA / MESTRADO				
MÓDULO - B - INDIVÍDUOS, PROFISSÕES E QUALIDADE	32	-	9,00	APROVADO
B - HOSPITALIDADE, HUMANIZAÇÃO E HOTELARIA EM SAÚDE MONICA MARCELO / ESPECIALISTA	32	-	10,00	APROVADO
A - PESSOAS, EQUIPES E ORGANIZAÇÕES EVANE CLEIDE CANDIANI / MESTRADO	32	-	7,00	APROVADO
A - QUALIDADE E VIGILÂNCIA NOS PROCESSOS DE SAÚDE VANESSA LEMENHO DOS REIS / ESPECIALISTA				
MÓDULO - C - GESTÃO DE OPERAÇÕES EM SAÚDE	32	-	8,00	APROVADO
A - FUNÇÕES COMPENSATÓRIAS MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO / ESPECIALISTA	32	-	7,50	APROVADO
A - GESTÃO DE MARKETING E RELACIONAMENTO EMPRESARIAL SILVIA ALMEIDA MACHADO RIBEIRO / MESTRADO	32	-	7,00	APROVADO
A - OPERAÇÕES, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE CLAUDIO BARBAN / ESPECIALISTA				
MÓDULO - D - NEGÓCIOS EM SAÚDE	32	-	8,00	APROVADO
A - EMPREENDEDORISMO NA SAÚDE LUIZ RENATO BENTO / MESTRADO	32	-	9,00	APROVADO
A - GOVERNANÇA CORPORATIVA E ÉTICA EMPRESARIAL CAROLL CRISTINA MARTINS SANTOS / ESPECIALISTA	32	-	9,50	APROVADO
A - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA EVANE CLEIDE CANDIANI / MESTRADO				
MÓDULO - E - INSTITUCIONAL	64	-	7,50	APROVADO
A - ESTUDOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPO MARIO CESAR DE ANDRADE / ESPECIALISTA	64	-	7,00	APROVADO
A - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	300			

CARGA HORÁRIA TOTAL:

TÍTULO: ANÁLISE DA VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO ONCOLÓGICO COM HEMODINÂMICA EM UMA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO ALTO TIETÊ/SP

ORIENTADOR: MARIO CESAR DE ANDRADE/ ESPECIALISTA

OBSERVAÇÕES:

Reconhecido pela Portaria n. 545 de 03/09/2015

Recredenciado pela Educação a distância pela Portaria n.1844, de 14/09/2023.

Declaramos que o presente Certificado foi expedido conforme a Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, revogada pela Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, tendo validade nacional.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Declarado reconhecido pela Portaria nº 545, de 03/09/2015
São Paulo, 16 de abril de 2024

Mônica Gomes Abiad
Secretária Geral

111419
AUTENTICAÇÃO
AU69GTAE0760235

16 ABR 2024

O 18536

República Federativa do Brasil

Instituto Metodista de Ensino Superior

Federação de Escolas Superiores do ABC

Faculdade de Comunicação Social

O Diretor da Faculdade de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 01 / 02 / 1985, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a José Luiz do Prado, nacionalidade Brasileira, R.G. n.º 9.631.434, nascido a 28 / 09 / 1958, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 01 de Fevereiro de 1985.

Secretário

Diretor

Diplomado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua:Rio Branco,270/278-Centro
AUTENTICAÇÃO-Cópia reprográfica a qual confere com o original.
Em: 15 JUL 2022
Valida somente com o selo de autenticidade - R$ 4,32

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO

AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0617241

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso de Comunicação Social

Reconhecido pelo Dec. n.º 77.142/1976

Diário Oficial, 13/02/1976

APOSTILA

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O diplomado concluiu, nesta Faculdade, a Habilitação em:

JORNALISMO

São ~~Bernardo do Campo~~, 01 / 02 / 1985

Diretor da Faculdade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob nº 611851

no livro CO-7 fls. 368

processo nº 9.742/85

São Paulo, 08 maio 85

Ouila Vaz de Figueiredo

09 05 85

Fábio Simonini

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anotada a Apostila

São Paulo, 08 de 05 de 1985

Ouila Vaz de Figueiredo

Secção de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

São Paulo, 10 / 05 / 85

JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO

SECRETÁRIO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia reprográfica a qual confere com o original.
S.B.C. SP 14 JUL. 2022
Valida somente com o selo de autenticidade - R$ 4,32

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
111413
AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0617239

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **KAROLINE DANTAS ORISTANIO,** titular da **CTPS: 056413.343-SP**, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- **OBJETO:** O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Farmacêutica.

2- **SALÁRIO:**A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.549,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-**HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO:** O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **180h00** (cento e oitenta) **horas mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-**DESCONTOS:** A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- **VALE TRANSPORTE:** Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contrarrecibo, o fornecimento de vale transporte.

7- **VIGÊNCIA:** O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 09/11/2021 até 23/12/2021, podendo ser prorrogado até 05/02/2022. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

KAROLINE DANTAS ORISTANIO

Testemunhas:

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
Curso de Farmácia e Bioquímica,
em 05 de agosto de 2016, confere o título de

Bacharela em Farmácia e Bioquímica a

Karoline Dantas Oristanio

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de junho de 1990,
RG nº 36.908.066-6 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de setembro de 2016

PROF. EDUARDO STORANI

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA NICHOLI

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON

KAROLINE DANTAS ORISTANIO

Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo

Rua: Dona Ana Neri, 581 apto 144A
CEP: 01522 -000 Cambuci – São Paulo
Fone: 11 961728338
endrigokatia29@gmail.com

GESTÃO EM SAÚDE

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização em Gestão da Qualidade Saúde – IEP Albert Einstein, SP 2016.
MBA em Gestão dos Serviços de Saúde – FGV, SP, 2009.
Especializações em Gerenciamento do Serviço Enfermagem – EPM, SP, 2002.
Especializações em Administração Hospitalar – IPH, SP, 1994.
Especialização em Oncologia – Faculdade Albert Einstein, SP,1992.
Graduação em Enfermagem – Faculdade Dom Domênico – Guarujá, SP, 1985.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OSS – Instituto Diretrizes/Santa Casa de São Bernardo do Campo Pronto Socorro Central adulto e infantil Barueri 10/2018 – Atual
Diretora Multiprofissional

Responsável pela descrição e implantação de processos técnicos e administrativos, nas áreas assistenciais como enfermagem, serviço de diagnóstico por imagem, transporte interno, serviço social e fisioterapia, e participo ativamente da rotina da unidade referente a estas áreas. Tendo como resultado a implantação de protocolos assistenciais, redução de custo de materiais médicos e medicamentos, reuniões operacionais sistemáticas e eficientes, estruturação e qualificação do serviço de enfermagem, redução das queixas efetuadas pelo paciente.

OSS - Instituto Gerir
Diretora de Enfermagem 02/2015 a 07/2017
Diretora de Enfermagem Coorporativa 07/2017 a 10/2018

Responsável pelas unidades hospitalares de Goiânia, Maranhão e Paraíba e Atuando como Diretora de Enfermagem, inicialmente na unidade de Goiânia e posteriormente promovida para área corporativa, agregando outras unidades respondi por todos os processos inerentes a equipe de enfermagem, descrição de processos operacionais, processos técnicos e administrativos.
Responsável por todo o processo de estudos e viabilidade para a implantação de novas unidades, desde a compra de materiais médicos à escolha de equipamento de alta precisão para montagem dos serviços de UTI, Centro Cirúrgico e Central de Materiais e Unidades de Internação.
Responsável pelo levantamento e dimensionamento de equipe, processo de seleção, contratação e treinamentos admissionais. Tendo como resultado todas as comissões implantadas e processo de acreditação ONA concluído em serviço público.

Grupo NotreDameIntermedica
Gerente Geral de Enfermagem 09/07 - 08/12 e 03/14 - 10/15

Responsável por nove unidades hospitalares de pequeno e médio porte, participação na comissão de padronização de materiais médico, padronização de produtos de qualidade com baixo custo, analise de produtos, descrição, execução e consequentemente padronização de rotinas e protocolos assistenciais para a rede, preparo de documentos e treinamentos de equipe para certificações de qualidade (ONA e ISSO) implantação de novas unidades hospitalares, desde a seleção de produtos a dimensionamento de equipe. Tendo como resultados, a profissionalização da equipe de enfermagem, redução das queixas dos pacientes, através de satisfação no trabalho, menor custo de material médico com qualidade, melhora no fluxo de cirurgias, otimizando as salas ociosas.

Hospital Materdei – Belo Horizonte
Assessora Técnica da Diretoria 08/12 - 03/13

Responsável pela montagem e implantação de processos assistenciais do novo hospital de grande porte e pelo setor de atendimento ao cliente.

Hospital Israelita Albert Einstein
Unidade Avançada Ibirapuera 05/05 - 09/07
Enfermeira Sênior

Responsável por garantir atendimento da equipe de enfermagem com qualidade e livre de riscos ao paciente, atuação direta nas áreas de endoscopia, laboratório, vacinas, emergência, observação e consultórios. Multiplicadora do processo de Qualidade JCI .(Joint Commission Internacional)

Unidade Avançada Alphaville 11/99 - 02/01
Enfermeira Líder

Responsável pela área assistencial que incluía emergência, observação, remoção, tomografia, Ultrassonografia, endoscopia, ambulatório, multiplicadora das atividades de preparação para a certificação Internacional *Joint Commission International*, auditoria de contas medicas.

Hospital Santa Virginia 01/99 - 10/02
Gerente de Enfermagem e Auditoria de Contas Hospitalares

Iniciei como auditora de contas medicas no setor de faturamento e tive como resultado a recuperação de uma glosa do convenio no valor de R$ 1.200.000,00 em exames realizados em pronto socorro, após este resultado ful promovida para gerente de enfermagem, responsável pela descrição dos processos assistências, administrativos e técnicos, planejamento de novas unidades assistenciais, reestruturação do corpo de enfermagem, levando qualificação e profissionalismo para a unidade hospitalar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Iniciei a carreira na área em 1986 **no Hospital Jaraguá** na cidade de São Paulo como Enfermeira Assistencial, promovida para Supervisora de Enfermagem permanecendo até 1989 e retornei em 1993 como Gerente de Enfermagem ate 1996
- De 1990 a 1992 **no Hospital Alvorada**, em São Paulo como Enfermeira Assistencial em UTI neo natal , Supervisora de Enfermagem e promovida para Enfermeira de Educação Continuada.
- De 1996 a 1998 **no Hospital São Leopoldo**, em São Paulo como Enfermeira de Educação Continuada e promovida para Gerente de Enfermagem
- De 1998 a 1999 no **Hospital Alemão Osvaldo Cruz** em São Paulo, como Enfermeira Assistencial
- No ano 2000 **no Hospital Samaritano** em São Paulo , Como Supervisora de Enfermagem
- De 2002 a 2004 **GANEP LAR** – Home Care como Enfermeira Visitadora e Responsável Técnica.
- De 2004 a 2008 Hospital **Evaldo Foz**, em São Paulo, como Gerente de Enfermagem.
- Brasileira, Natural de Itumbiara, GO, 55 anos , casada, 03 filhos
- Domínio pacote Office
- Aceito trabalhos fora de São Paulo

Outubro /19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
ENFERMEIRO
V 04681140

Fundação Vanzolini

Certificado

Certificamos que

Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo

Participou do curso

Formação de Avaliadores Internos de Organizações de Saúde Versão 2010

com duração de 24 horas, ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

Período: 09/02/2011 a 12/02/2011



São Paulo, 23 de fevereiro de

Melvin Cymbalista

ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE

CERTIFICADO

Conferimos a **Katia Aparecida Lages Dutra Endrigo, RG. 145457370,** o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em:

Gestão da Qualidade em Saúde

na área de conhecimento em Administração de Setores Específicos, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciada pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/09/2015 a 31/08/2016, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2016.

Thatiani Fonseca Ramires Serpeloni
Secretária Acadêmica da Pós-graduação



Titulado

Profª Drª. Olga Guilhermina Dias Ferah
Diretora de Ensino Superior

Pós-Graduação *lato sensu*

HISTÓRICO ESCOLAR 2015-6				
Disciplina	**Corpo Docente**		**Carga Horária**	**Nota da**
	Professor	**Titulação**	**h/a**	**Disciplina**
Aplicação dos Conceitos de Qualidade	Ana Paula Novaes	Especialista	62	8,9
Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde	Juliana Carrijo Melo	Mestre	72	7,0
Gestão por Processos	Allan Egon Kern	Bacharel	51	7,0
Introdução a Gestão de Qualidade	Juliana Carrijo Melo	Mestre	102	7,5
Metodologia da Pesquisa Científica	Rachel de Carvalho	Doutora	24	8,9
Modelos de Gestão da Qualidade e do Ambiente	Ana Paula Novaes	Especialista	49	9,5
Trabalho de Conclusão de Curso	Olga Guilhermina Dias Farah	Doutora	60	8,9
Carga horária total em hora/aula	----------	----------	**420**	----------

Monografia: "Reimplantação do método KanBan para redução do tempo de permanência na sala de emergência do Pronto Socorro - HUGO", aprovada com nota 8,9



São Paulo, 17 de dezembro de 2016.

OBSERVAÇÃO: Este curso cumpre as exigências regulamentares da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

CERTIFICADO registrado sob o nº 0097/17
Fl. 45 do livro RC 104
Em 15 de Agosto de 2018

República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo

Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia Don Domênico

Reconhecido pela Portaria M. E. C. n.o 157 de 03/05/82 - D. O. U. 06/05/82

A Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia Don Domênico de Guarujá, do Estado de São Paulo, em vista do termo de Colação de Grau de Enfermeira, conferido no dia 18 de dezembro de 1985, a

Katia Aparecida Lages Dutra Madio

Brasileira, natural do Estado de Goiás
nascida em 05 de março de 1964
Cédula de Identidade R G N.o 14.515.737

e usando da autoridade que lhe confere o Regimento desta Faculdade, manda passar-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos ao mesmo pelas Leis do País.



Guarujá, 18 de dezembro de 1985.

Diretora

Secretária

Graduada

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 641570
do Livro Enf-3 folha 371
rocesso n.º 2.241/86
m 03 de Fevereiro de 19 86

or Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias N.º 726/77 e 71/77).

Profa. Maria Aparecida Antunes Corrêa George
Diretora

Profª. Ana Lionch Sabates
Secretária

CONFERE
Enfª
Seção de Registro

Diploma registrado na Secretaria da Faculdade, sob n.º 312
à fls. 56 do Livro ENF 02
em 24 / 02 / 1.986 .

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
São Paulo 04 FEV 1986
José GERALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
REGISTRO Nº 41557
NOME: Katia Aparecida Lages Dutra Madio
QUADRO I CATEGORIA ENFERMEIRO
LIVRO: K-1 FLS. 140 V EM 30/08/88

10 JAN 2020

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Nº INSCRIÇÃO 41557
QUADRO I CATEGORIA ENFERMEIRO
LIVRO 20 FLS 138 EM 16/09/88
SECRETÁRIO
PRESIDENTE



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

KATIA APARECIDA LAGES DUTRA ENDRIGO

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Nível Especialização, com 432 horas-aula, no período cursado de 20 de fevereiro de 2008 a 27 de agosto de 2009.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contracual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC**, empresa estabelecida na Av. Robert Kennedy, 2900, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **LUCIA BINA**, titular da CTPS Nº. 00085588.00120-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Assistente social.

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado terá jornada de 44 horas semanais, de forma que, todas as horas que ultrapassarem as 44 serão remuneradas com os acréscimos legais.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e viee-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 10/03/2010 até 23/04/2010 ou será prorrogado até 07/06/2010. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2010.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC LUCIA BINA

TESTEMUNHA:_____ TESTEMUNHA:_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC**, empregadora e, **LUCIA BINA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 07/06/2010, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2010.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC LUCIA BINA

TESTEMUNHA:_____ TESTEMUNHA:_____

Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul

O Diretor da Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 27 de janeiro de 1995, confere o título de Assistente Social a

Lucia Martins,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 15 de janeiro de 1955, R.G. n.º 15.339.535-SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 27 de janeiro de 1995

Secretário

Diplomado

Diretor

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **Luciano Pedro da Silva,** titular da CTPS 001108.00268-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Técnico de Radiologia.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.153,00 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá seu usado para o fim o ele indicado e após guardado em local apropriado a fim, de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 29/06/2018 até 12/08/2018, podendo ser prorrogado até 26/09/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUCIANO PEDRO DA SILVA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **LUCIANO PEDRO DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 26/09/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERCÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUCIANO PEDRO DA SILVA

São Bernardo do Campo, 26 de Setembro de 2018.

CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, LUCIANO PEDRO DA SILVA, RG nº 32.06.5407-2 - sp/SP inscrito no CPF sob o número: 33911922833 concluiu nesta Universidade, o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA, tendo colado grau em 31 de maio de 2022.

São Paulo, 01 de junho de 2022

Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas

HP Software Education

Certificado de Conclusão

Certificamos que

Luís Claudio Kanashiro

completou com sucesso o curso

QuickTest Professional 10: Essentials

No dia 07 de janeiro de 2011

Wayne M. McCulloch
Worldwide Director

Henrique Lemes
Instructor
HP Software Education

CTR

CENTRO DE TREINAMENTO RSI

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Este certificado esta sendo conferido a:

Luis Claudio Kanashiro

Pela conclusão das 40 horas ministradas no curso de:

FET - Fundamentos da Engenharia de Testes

Certificado número: RSI-FET-11-0362

São Paulo, 25 de Julho de 2011.

Instrutor – Ezequiel Souza M. de Lima
RSI Informática

Gerente de operações (CTR) – Carlos A. de Moraes Afonso
RSI Informática

RSI

CERTIFICADO

Atestamos que

Luís Cláudio Kanashiro

participou do treinamento entitulado
"Introdução aos Cartões com Chip e Processamento de Cartões EMV",
com carga de 12 (doze) horas, realizado pela SETIS Automação e Sistemas
no período de 26 a 28 de Maio de 2006.

SETIS

Wilson Fazio Martins
Diretor de Tecnologia

SETIS Automação e Sistemas Ltda
Rua Vergueiro 2016, 13º andar
Vila Mariana - São Paulo - SP
04102-000
Tel.: (11) 5084-2782
www.setis.com.br

BSTQB

Brazilian Software Testing Qualifications Board

O Brazilian Software Testing Qualifications Board e seu Conselho de Diretores atestam que /

The Brazilian Software Testing Qualifications Board and its Board of Directors hereby attests that

Raul Claudio Kamacha

obteve sucesso no exame de certificação das suas qualificações em teste de software prescritos pelo International Software Testing Qualifications Board e recebe a designação de

Has successfully completed the prescribed requirements in software testing of the International Software Testing Qualifications Board and is awarded the designation of

Certified Tester, Foundation Level (CTFL)

Certificado

11 CTFL 01536 BR

Osmar Higashi
Presidente BSTQB

ISTQB
Certified Tester

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o grau conferido, em 07 de dezembro de 1976, pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA, nascido no Rio de Janeiro, no dia 23 de janeiro de 1951, filho de Sergio Orlando Santoro Xavier de Souza e Gloria Borda Xavier de Souza, expede o presente Diploma de MÉDICO que lhe outorga os direitos e prerrogativas da lei.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1976

Luiz Fernando Xavier de Souza
Diplomado

p/ Reitor

Diretor

Secretário

APOSTILA

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFRJ, a fim de que o presente diploma possa produzir efeitos legais, declara: O curso médico ministrado neste estabelecimento de ensino superior, da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, teve seu reconhecimento através do Decreto de nº 14.343, de 07/09/20, publicado no D.O. em 10/09/20.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1976

DIRETOR

UFRJ - Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
O Sr. Luiz Fernando Xavier de Souza
concluiu o curso médico
em 8 de dezembro de 1976
Seção de Ensino,
08 de dezembro de 1976
Fátima Morgado Brito
Aux. Escritório - C. L. T.

UFRJ - Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Registro nº 144/70
de 1976

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA REGISTRADO À fl. 168 do livro n.º 32 de acôrdo com a Lei n.º 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Rio 14 de out de 1977

p/ Presidente

Dr. Jaire Pombo do Amaral
Vice-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob o n.º 3.906 a fls. 12V do Livro n.º III, referente a F.M. da UFRJ.
UFRJ, 29/12/76

p/ Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Registrado por delegação de competência do DAU-MEC, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612, de 11.12.63
SG 1, 29/12/76

Superintendente Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente

RIO DE JANEIRO

2º Ofício de Notas-MATRIZ-Tabelião:GUIDO MACIEL
Av. Mal. Floriano, 26-3 andar. RJ-Tel.533-8353
AUTENTICAÇÃO nº 000000012479
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido e que com esta é devolvida.
Rio de Janeiro, 09 de Março de 1999 as: 11:43
Em Testemunho da verdade.
JESUMAR SILVA DA ROCHA-Autorizado
Reg. Custas - Tabela VII - [illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ALW 47006

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO à fls 70 do livro nº 06, de acordo com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

S. Paulo, 31 de julho de 1984

Secretário Geral

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

FUNDACENTRO – MTb – SSMT.

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE GAMA FILHO, em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA

por sua participação e aprovação no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, realizado no período de 29 de junho a 30 de junho de 19 81 no total de 440 horas, de acordo com os termos da Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

RIO DE JANEIRO, 29 de junho de 19 82.

REITOR

COORDENADOR

ALUNO

Este Certificado foi expedido em curso realizado em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho nos termos da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, de acordo com o convênio firmado entre o MTb e a FUNDACENTRO.

Em 04 de dezembro de 1981

Sheyla Ribeiro El-Jaick
FUNDACENTRO

FUNDACENTRO
Certificado registrado
sob n.º 2401 fls. 55 v
no Livro competente n.º 02
Em 04 / 12 / 81
DIVISÃO DE ENSINO
Yeda Luiz Braga de Oliveira
RESPONSÁVEL

NOTA: Deve o portador deste certificado apresentar o registro expedido pela SSMT do MTb para usufruir das vantagens concedidas pela Portaria n.º 3.214/78.

— UNIVERSIDADE GAMA FILHO —
REGISTRO DA REITORIA
Registro n.º 3065 Fls. 41 Livro V
Secretaria Geral 25 de agosto de 1981
Secretário Geral

REGISTRO DE CERTIFICADO: Nº 5216 | LIVRO II | FOLHA 34 v | RUBRICA:

CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1017878	47.708.771/0009-59	16/08/2023	31/08/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
R JOSE MARTINHO 399 - PARQUE IMPERIAL

Município/UF
BARUERI

CEP
06462230

Responsável Técnico
LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA - CRM nº 49522

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/08/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

0 7 5 4 5 2 4 9 2 6

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/08/2025 às 17:21:43
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado



IEXCEED

FACULDADE DE CASTRO

inec

CERTIFICADO

Certificamos que **Malek Mounir Imad** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Pediatria**, que lhe confere o título de **especialista em Pediatria** *(lato sensu)*, ministrado pelo Instituto Educacional de Castro - INEC, com carga horária de **4050 h/aulas** realizado no período entre **Setembro de 2016 a Junho de 2018**, tendo sido atendidas todas as demais exigências da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Porto Alegre, 28 de Junho de 2018.

Jorge Luiz Moraes Doval
Coordenador de Pós-graduação

Pós-graduado

Edson Rubens Gaspari
Diretor

HISTÓRICO ACADÊMICO

DISCIPLINAS	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA	CONCEITOS	DOCENTES	DATA DE REALIZAÇÃO
Neonatologia (crescimento, desenvolvimento, pediatria neonatal, terapia nutricional e agravos graves do recém-nascido)	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Aspectos ambientais e ambulatoriais pediátricos e aplicação da estrutura metodológica na pediatria clínica	95,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Introdução às doenças infecciosas parasitárias e às doenças exantemáticas	95,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Infecções endêmicas bacterianas e fúngicas no neonato	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Pneumologia pediátrica: aspectos clínicos e experimentais da imaturidade pulmonar e repercussão no adulto	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Neurodesenvolvimento, endocrinologia pediátrica, gastroenterologia pediátrica e neurocirurgia pediátrica	100,0	20	Aprovado	Carolina de Carvalho Reis	Março/18
Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil	95,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Oncologia pediátrica, cirurgia pediátrica, hepatologia pediátrica e hematologia pediátrica	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Alergia e imunologia infantil e avaliação clínica e laboratorial do imunocomprometido	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Aspectos fisiopatológicos, clínicos e medicamentosos envolvidos nas emergências hematológicas e oncológicas (grandes temas por disciplina hematológica)	85,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica do paciente pediátrico com choque séptico	100,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Fisiopatogenia da infecção clínica e social: infecção por vírus sincicial respiratório na criança	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Epidemiologia do vírus sincicial respiratório e influenza: aspectos de vida clínica e patológica do adulto	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Clínica médica pediátrica	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Monografia e Monografismo	90,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Cirurgia cardiotorácica em pediatria	90,0	20/20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Ciência, método, ética e bioética	85,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Didática de ensino superior	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Metodologia da pesquisa científica	90,0	20	Aprovado	Jorge Daniel	Março/18
Seminário de socialização dos TCC's	100,0	20	Aprovado	Jorge Daniel	Março/18

Declaro que **Mateli Mauro Imad** obteve o aproveitamento de estudos e frequência necessários para a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria, em Porto Alegre – RS**, que lhe confere o título de **especialista em Pediatria** (Lato Sensu), tendo apresentado Trabalho de Conclusão de Curso sob o título: "**A importância do tratamento precoce na cefalite de localização orbitária: uma revisão da literatura**", recebendo orientação do Prof. Dr. Thomas Eduard Stoltenmaier, ao qual foi considerado **APROVADO**. A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas, tendo que o presente curso foi ministrado no período de **Setembro de 2016 a Junho de 2018**. Declaro, ainda, que o presente curso atendeu todas as disposições da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Declaro também que a Instituta Educacional de Castro - INEC, a instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério da Educação, estando devidamente credenciada pela Portaria Ministerial nº. 597, de 11/07/2008

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 323, Livro nº 001, Folha 18

SECRETARIA ACADÊMICA

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.499 de 18/07/1973
Publicado no Diário Oficial da União em 19/07/1973
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.413 de 07/07/2005
Publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2005

Junior de Cirurgias Médicas e da Saúde



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA
Secretaria Geral
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob o nº 003279
Processo nº [illegible]
Nos termos do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006, art. 2º § 4º
Santos, 3/6 de [illegible] de 2015

CATIA BAPTISTA ORELLI
Encarregada do Setor

De acordo

Profa. Dra. NEUZA MIRIA ALONSO RIBEIRO
Secretária Geral

FUNDAÇÃO LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA

UNILUS

O Reitor do Centro Universitário Lusíada, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Medicina em 23 de outubro de 2015, confere o título de

Médico a

Malek Mounir Imad

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de janeiro de 1988
R.G. nº 44.464.193-2 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Santos, 23 de outubro de 2015

Dra. Marcia Maria Mesquini
Secretária Geral

Dr. Nelson Tavares
Reitor

Diplomado

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1017877	47.708.771/0010-92	16/08/2023	31/08/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
AV DEP ULISSES GUIMARAES 857 - JARDIM RIO BRANCO

Município/UF
SAO VICENTE

CEP
11347000

Responsável Técnico
MALEK MOUNIR IMAD - CRM nº 175080

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/08/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2754525107

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/08/2025 às 17:48:34
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

em 16 de junho de 1998 e a colação de grau em 16 de setembro de 1998, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Marcio Sussumu Tatumi

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 07 de julho de 1975, portador do documento de identificação nº 25055809-2 SSP/SP
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

Cláudio Parisi
Diretor

Diplomado

Wallace Tesch Sabaini
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Validação em: https://www.mackenzie.br/diplomas com o código: 22.22.dfe1da22d9a63c5a67533d9074d2c5b5d82a37

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Instituto Presbiteriano Mackenzie

CNPJ: 60.967.551/0001-50

Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952, D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011, D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

Curso: Ciências Contábeis

Reconhecimento de Curso: Decreto MEC nº 47977 de 02/04/1960, D.O.U. 11/06/1960.

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Acervo Acadêmico, Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 128924

Livro 20232, em 06 de dezembro de 2023.

Processo nº 1250191

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

De acordo:

Andrea Boari Caraciola
Coordenadora da CARD

APOSTILA DE SEGURANÇA
Marcio Sussumo Tsuruí
RG: 23655809(SSP
Registro Acadêmico: 49318357

DIPLOMA EM 2ªVIA. A 1ªVIA FOI REGISTRADA SOB Nº 001311, PROCESSO Nº 0011861 EM 04/05/1999 NA UPM.

CONTRATO MEI

Contratante: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo devidamente inscrita no CNPJ sob número 47.708.771/0001-00 estabelecida a av Robert Kennedy 2900, Bairro de Assunção , São Bernardo do Campo , SP neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Kanashiro , representante legal da Entidade , Brasileiro , Maior , Diretor , Inscrito no CPF Sob numero 052 509 298 69 :

Contratado: Mei 49588059 Marcio Sussumu Tatumi - Consultoria Mast , inscrita no CNPJ sob numero 49.588.059/ 0001 -31 estabelecida a Rua dos Democratas 655 , 12 andar 123 , Vila Monte Alegre São Paulo SP , neste ato representada por Marcio Sussumu Tatumi , Brasileiro , Maior , Contador , inscrito no CPF sob numero 248 496 558 31 Portador do RG 23655809-2 :

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de consultoria contabil englobando controladoria, auditoria adjunta a terceiros , preparação de documentos (contábeis e afins) .

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviços realizadoS na forma e prazos mensais nas condições estabelecidas na cláusula 5

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª. Obs: A consultoria se dará de forma presencial na unidade OS NGE (Av Francisco Prestes Maia 275 1 andar sala 11 - Centro São Bernardo do Campo SP– (De segunda -feira/ quarta-feira/quinta feira/) e os demais periodos via "home Office" – contato celular (11) 991375470 . Podendo o contratado também executar a consultoria conforme necessidade e da dinâmica nos locais dos projetos e Matriz e local de necessidade .

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais) , a serem pagos após contra prestação de referencia mensal (30 dias) (base referencia mês para os casos de proporcionalidade na entrada) . Forma de pagamento acordada por ambas as partes com a emissão da devida nota fiscal de contra prestação e deposito em seguinte referencia : Banco Caixa Economica Federal - agencia 3277 conta "poupança" 000753368942-0. Data Referencia dia 10 subsequente.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado conforme a dinâmica da consultoria, inicialmente com o prazo para inicio de negociações de 18 meses (hum e ano e meio) a contar do inicio deste contrato

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª sera realizado o adendo ao contrato à época .

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço "home office" (estrutura) a cargo do contratado (informática / comunicação /afins)

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão da dinâmica da consultoria na unidade OS NGE

DO PRAZO

CLÁUSULA 10ª:

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 40(quarenta)dias.

CLÁUSULA 12ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA PARTICULARIDADE

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado. Como o contratante tem a observação de recebimentos atrelados a prefeitura ou órgãos públicos –" há o entendimento da parte do contratado as ocorrências de atrasos nas remunerações)" – limite de 60(sessenta) dias .

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório de registro civil, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício .

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de São Bernardo do Campo SP , e também a cidade de São Paulo SP para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Bernardo do Campo 22 de Maio de 2023

Assinam:

Luis Claudio Kanashiro
Santa Casa SBC
Diretor Adm-Fin

IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUIS CLAUDIO KANASHIRO

MARCIO SUSSUMU TATUMI -CONSULTORIA MAST

MARCIO SUSSUMU TATUMI

TESTEMUNHA NOME

RG

TESTEMUNHA NOME

RG

Universidade Cruzeiro do Sul

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito,
em 22 de dezembro de 2000, confere o título de

Bacharel em Direito a

Marluce Maria de Paula

brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 05 de abril de 196[illegible]
R.G. n.º 17.166.951-4 – SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de maio de 2001

Prof. Augusto Crispim
Secretário Geral

Diplomado

Prof. Wilson João Zampieri
Reitor

Prof. Ebenézer Salgado Soares
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Livro nº 02, Pág. 74V, nº 147

CURSO: DIREITO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 977
de 28-06-99 (D.O.U. de 29-06-99)

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 880 - D.O.U. 23/06/93

Processo UNICSUL/SG nº 941 / 2001.

Diploma registrado sob o nº 002356

fls. 56 *do livro* 24.

Em 15 *de* setembro *de* 2001.

Cristiane Pereira Melo

Secretaria Geral – Seção de Registro de Diplomas

Cristiane Pereira Melo
Supervisora de Secretaria
R.G. 30.089.357-7

Diploma registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal 9394/96 (L.D.B.), de 20/12/96.

São Paulo, 15 SET 2001

Prof. Augusto Coriolano
Secretário Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada e que confere com o original.
S. Paulo 23 OUT. 2001
Daniela [illegible]
Validade [illegible]
selo de autenticidade
SELOS PAGOS VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1094A20022197

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA**, titular da CTPS 38751.00378-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.615,76 (Dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 15/04/2019 até 29/05/2019, podendo ser prorrogado até 13/07/2019. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 13/07/2019, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA

São Bernardo do Campo, 13 de Julho de 2019.

SANTA CASA

ADITIVO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO

A Irmandade de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada no endereço Avenida Robert Kennedy, nº 2900 – CEP: 09860-214 – Bairro: Assunção – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00, doravante denominada Empregador e de outro lado, **Meire Carla Pimenta de Oliveira**, portador(a) da Carteira Profissional nº 38751, Série 00378-SP, de Nacionalidade Brasileira, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Estado Civil: Casada, residente e domiciliado em Rua Jupter, 184 - Serraria - 09990-040, na Cidade de Diadema-SP, doravante denominado(a) Empregado(a), têm como justo e acertado o presente termo aditivo de contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, o horário de trabalho do funcionário (a) acima qualificado (a), de 19h00min ás 07h00min na escala 12x36, com intervalo de 1h00min para almoço, para 180h00min mensais, com intervalo de 1h00min para almoço.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que na aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos efeitos legais.

Assinado por ambas as partes por duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 30 de Setembro de 2020.

Empregador

Empregado

Testemunha 01

Testemunha 02

CERTIFICADO

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, mantido pela Anhanguera Educacional, no uso de suas atribuições regimentais, certifica que **Meire Carla Pimenta de Oliveira**, portador(a) do RG nº 30.438.048-9, nascido(a) aos 03/10/1977 , natural do estado de São Paulo, concluiu no ano de 2018 o curso de Enfermagem, tendo colado grau em 04 de Fevereiro de 2019.

Santo André, 04 de Fevereiro de 2019.

Sara Jane de Carvalho Ferreira
Secretária Acadêmica

SANTA CASA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) NATACHA KULAJEW CARVALHO portador do CPF 381.842.796-41, RG 37327576-6, domiciliado à CEDRAL, 217, 21, JARDIM PEDROSO, MAUA, portador da Carteira Profissional nº 00043276 série 00321 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de GERENTE GERAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida AV ROBERT KENNEDY, nº 2900, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: SEG A SEXTA 09:00 AS 18:00HS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 8.844,60 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/09/2020 e término em: 15/10/2020 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam manticos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciaria, o que perdurará mesmo após o vinculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Setembro de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NATACHA KULAJEW CARVALHO

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/09/2020.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 15/10/2020 será prorrogado até 29/11/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, ____ de _____ de _____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

NATACHA KULAJEW CARVALHO

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Metodista de São Paulo

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau no *Curso de Administração - Comércio Exterior* em *06/12/2013*, confere o título de *Bacharela em Administração - Comércio Exterior* a

Natacha Kulajew

nacionalidade *brasileira*, RG nº *37.327.576-6*, nascida a *26/08/1990*, natural do *Estado de São Paulo* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Edson Fernandes
Secretário Geral Adjunto

Diplomado

Prof. Dr. Paulo Borges Campos Júnior
Reitor

Educação Metodista

Universidade Metodista de São Paulo

Certificado de conclusão de curso

Certificamos que **Natacha Kulajew**, *matricula* **2010.1.315451**, *portadora do* **RG: 37.327.576-6 CPF: 381.842.798-41**, *nascido(a) no dia* **26/08/1990**, *natural de* **São Bernardo do Campo - SP**. *Concluiu o curso de* **Bacharelado em Administração - Comércio Exterior**, *no campus da* **Universidade Metodista de São Paulo - Campus Rudge Ramos**, *em São Bernardo do Campo - SP.*

O curso teve inicio em **01/2010** *e término em* **12/2013**, *colação de grau do curso em* **06/12/2013**, *com carga horária de 3.100 horas.*

Certificamos, também que o seu diploma encontra - se como registrado.

Informamos que os cursos de graduação são regidos pela Resolução CNE / CES nº 3, de 2 julho de 2007, Resolução CONSEPE nº 18 de 21/12/2007 e Portaria MEC nº 550/2009, 09 de novembro de 2009.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2 813 885

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2013.

Universidade Metodista de São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS: 1 DE 2

NOME: NATACHA KULAJEW

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2013

MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DE NASCIMENTO	ESTADO	NACIONALIDADE
2010.1.315451	26/09/1990	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	BRASILEIRA

NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)	NÚMERO CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
37.327.576-6	381.842.798-41	******	***	****

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

LINGUA PORTUGUESA LINGUA ESTRANGEIRA HISTÓRIA
GEOGRAFIA MATEMÁTICA FISICA QUÍMICA BIOLOGIA
REDAÇÃO

REALIZAÇÃO

MÊS	ANO
11	2009

NOME DO CURSO: ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

RECONHECIMENTO: PORTE/DECRETO. **AUT N. 1.210** PUBLICADA NO D.O.U 20/12/2013

CARGA HORÁRIA: EXIGIDA: 3.000 CUMPRIDA: 3.100

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

MÓDULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C.H.	PERÍODO LETIVO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	ADM0101	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	40	2010.1	7,0	AP
1	ADM0102	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	40	2010.1	7,8	AP
1	ADM1340	FILOSOFIA E ANTROPOLOGIA	40	2010.1	8,0	AP
1	ADM1951	EMPREENDEDORISMO SOCIAL E GESTÃO DO TERCEIRO SETOR	40	2010.1	8,5	AP
1	ECO1101	CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ADMINISTRADOR	40	2010.1	7,6	AP
1	LET0230	COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	40	2010.1	9,0	AP
1	ADM1021	SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	40	2010.1	8,5	AP
2	ADM1128	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2010.2	8,4	AP
2	ADM1220	RELIGIÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA (DFG)	40	2010.2	8,0	AP
2	ADM1341	ECONOMIA MICRO E MACRO	80	2010.2	7,9	AP
2	ADM1952	TEORIA ORGANIZACIONAL	80	2010.2	7,5	AP
2	FIL1305	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS	80	2010.2	8,3	AP
2	PSI1033	CONTABILIDADE	80	2010.2	8,0	AP
2	ADM1221	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2010.2	9,0	AP
3	ADM1248	PROJETO DE VIDA (DFG)	40	2011.1	9,5	AP
3	ADM1342	GESTÃO MERCADOLÓGICA	40	2011.1	8,0	AP
3	ADM1343	DIREITO EMPRESARIAL	40	2011.1	8,1	AP
3	ADM1451	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	40	2011.1	7,9	AP
3	ADM1650	SISTEMAS ADUANEIROS	40	2011.1	8,0	AP
3	CRE1100	TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	40	2011.1	8,0	AP
3	DIR0201	ECONOMIA INTERNACIONAL	40	2011.1	7,9	AP
4	ADM1022	INOVAÇÃO EMPRESARIAL	80	2011.2	8,0	AP
4	ADM1275	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2011.2	7,5	AP
4	ADM1351	CIDADANIA E GLOBALIZAÇÃO (DFG)	40	2011.2	7,6	AP
4	ADM1458	MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	2011.2	8,2	AP
4	ADM1653	SISTEMAS DE COMÉRIO EXTERIOR (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)	80	2011.2	8,0	AP
4	ADM1657	LOGÍSITCA, TRANSPORTES E SEGUROS INTERNACIONAIS	80	2011.2	8,5	AP
4	CRE0700	ESTRATÉGIA E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	40	2011.2	7,8	AP
5	ECO1411	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2012.1	7,0	AP
5	ADM1598	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2012.1	7,3	AP
5	ADM1456	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	80	2012.1	8,0	AP
5	ADM1655	ESTRATÉGIA DE MERCADO E INTELIGÊNCIA COMPETITITVA	80	2012.1	8,7	AP
5	ADM1958	TEMAS EMERGENTES DA CONTEMPORANIDADE (DFG)	40	2012.1	7,9	AP
5	ADM1978	CONTABILIDADE DE CUSTOS	80	2012.1	8,0	AP
5	CCS0201	ELETIVA	40	2012.1	9,7	AP

Universidade Metodista de São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS: 2 DE 2

NOME: NATACHA KULAJEW

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2013

MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DE NASCIMENTO	ESTADO	NACIONALIDADE
2010.1.315451	26/08/1990	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	BRASILEIRA

NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)	NÚMERO CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
37.327.576-6	381.842.798-41	******	***	****

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

LINGUA PORTUGUESA LINGUA ESTRANGEIRA HISTÓRIA
GEOGRAFIA MATEMÁTICA FISICA QUÍMICA BIOLOGIA
REDAÇÃO

REALIZAÇÃO

MÊS	ANO
11	2009

NOME DO CURSO: ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

RECONHECIMENTO: PORTI/DECRETO: **AUT N. 1.210** PUBLICADA NO D.O.U: 20/12/2013

CARGA HORÁRIA: EXIGIDA: 3.000 CUMPRIDA: 3.100

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

MÓDULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C.H.	PERÍODO LETIVO	MÉDIA	SITUAÇÃO
6	CRE1141	CONTRATOS E DIREITO INTERNACIONAL	40	2012.2	8,0	AP
6	EMP1200	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2012.2	8,5	AP
6	ADM1023	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ESTÁGIO) I	100	2012.2	8,4	AP
6	ADM1670	MERCADO DE CAPITAIS	40	2012.2	8,0	AP
6	ADM1654	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL	40	2012.2	7,5	AP
6	ADM1656	ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO E QUALIDADE	80	2012.2	8,0	AP
6	ADM1670	GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONACIONAIS	80	2012.2	6,8	AP
7	CCS0202	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40	2013.1	6,8	AP
7	JUR0204	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	40	2013.1	8,0	AP
7	ADM1020	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2013.1	8,0	AP
7	JUR1016	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2013.1	7,0	AP
7	ADM1024	PRÁTICAS DE COMÉRCIO EXTERIOR - EXPORTAÇÕES	80	2013.1	8,0	AP
7	ADM1025	PRÁTICAS DE COMÉRCIO EXTERIOR - IMPORTAÇÕES	80	2013.1	7,5	AP
7	ACP0800	SIMULADORES DE COMÉRCIO EXTERIOR	40	2013.1	8,5	AP
8	ADM2032	LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	80	2013.2	7,4	AP
8	ADM2045	MARKETING GLOBAL E INTERNACIONALIZAÇÃO	80	2013.2	8,0	AP
8	ADM2150	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	20	2013.2	7,8	AP
8	ADM2246	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ESTÁGIO) II	100	2013.2	8,2	AP
8	ADM2290	ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA	40	2013.2	8,0	AP
8	ADM2294	PLANO DE NEGÓCIOS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO	80	2013.2	8,5	AP
8	ADM2298	TEMAS CONTEMPORÂNEOS	40	2013.2	7,8	AP
8	TCC1297	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	40	2013.2	7,0	AP

OBSERVAÇÕES:

DATA COLAÇÃO DE GRAU	DATA EXP DO DIPLOMA	CÓDIGO DO CURSO
06/12/2013	20/12/2013	75590

LEGENDA:

AP - APROVADO	AE - APROVADO DE ESTUDOS
DS - DISPENSADO	EX - EXTRACURRICULAR
RF - REPROVADO POR FALTAS	AC - AGUARDANDO COMPLEMENTO
RM - REPROVADO POR MÉDIA	NC - NÃO CURSADA

VISTO:

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
R.G. 28.013.285

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
Universidade Metodista de São Paulo

Reitor(a): PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JÚNIOR



Secretário(a) Geral: PROF. EDISON FERNANDES

Curso Superior de Bacharelado em
ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria MEC nº 224
D.O.U. 09/11/2009.

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

DIPLOMA registrado sob o nº 0007335
Localização TCE no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 20/12/2013.
Processo nº SRD/2010.1.315451 nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 20/12/2013.

Funcionário(a) Responsável
Rejane Moreira de Frias

Secretário(a) da S.R.D
Adriana Araújo

GT 6264

FAAM FACULDADES DE ARTES ALCÂNTARA MACHADO

O Diretor Geral das Faculdades de Artes Alcântara Machado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística em 14 de março de 1980, confere o título de Licenciado em Educação Artística a Odair Cabrera filho de João Cabrera e Maria Fernandes Cabrera nascido a 21 de outubro de 1959 natural de São Caetano do Sul - São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de março de 1980

Secretário Geral

Diretor Geral

Diplomado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA SP
3 MAIO 2025

PROF. DR. EDEVALDO ALVES DA SILVA-Diretor Geral
PROF. CELSO HAMILTON DE CAMARGO-Secretário Geral

Curso de: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

APOSTILA

Faculdades de Artes Alcântara Machado

O diplomado concluiu nesta Faculdade:
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-CURTA LICENCIATURA----------

São Paulo, 21 / 03 / 1980.

DIRETOR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Anotada a Apostila
São Paulo, 09 de dezembro de 1981
Seção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma 470135
no livro ARTES-7 folha 263
processo nº 38.524/81
Em 09 de dezembro de 1981

CONFERE
Em 11 / 12 / 81
Seção de Registro

FACULDADES DE ARTES ALCÂNTARA MACHADO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
RECONHECIDAS PELOS DECRETOS Nos 70.003 DE 30.11.72
D. O. U. 08-01-73

DIPLOMA N.o 0441 DA Faculdade de Educação Artística Odair Cabrera
TITULAR
REGISTRADO ÀS FLS. 21 DO LIVRO N.o 003
EM 21 de março de 1980

SECRETÁRIO GERAL

UNIFRAN
UNIÃO DAS FACULDADES FRANCANAS
- APOSTILA -

Apostilo para os devidos fins, o diploma de licenciado em Educação Artística - 1º Grau - do Sr. (a) Odair Cabrera

que ao ano letivo de 1984 cursou nesta Faculdade, em nível de graduação, a habilitação em Desenho (LICENCIATURA PLENA em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) reconhecida pelo Decreto Federal nº 79.489/77.

Franca (SP), 02 de abril de 1985

Diretor

Secretário Geral

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 11 DE 7 1981

JOSÉ GERALDO BARES DE MELLO
Assistente Técnico

MEC - Universidade Federal de São Carlos
APOSTILA AVERBADA: Diploma
Processo A. 1284/85 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos das Portarias MEC/SESu nos 29/79 e 31/80.
SRD 19 / 11 / 1985

Ana Maria Coelho Laurenti
Chefe do SRD

UNIÃO DAS FACULDADES FRANCANAS
Diploma Registrado Sob N.o 1425
Livro 02 Folha 46
Franca(SP), 02 de 04 de 1985
ANA MARIA ANDRIOLO DE MATOS
Setor Registro de Diplomas

CURSO DE Ed. artística
RECONHECIDO PELO DECRETO
N.º 79489/77 D.O. 14/04/77

Currículo Profissional

Dados Pessoais

Nome: Odair Cabrera
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Marechal Floriano, 100, apartamento 83 - Jardim do Comércio,
Diadema – SP – CEP : 09912-030
Estado Civil: Casado
Idade: 60 anos
Email : odaircabrera@hotmail.com
Telefone Celular: (11) 99597-0305

Formação

IMES- Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul
Administração Geral - Pós Graduação
Concluído em 1999

FSA- Fundação Santo André
Administração Pública – Pós Graduação
Concluído em 1991

FMU/FAAM- Faculdades Metropolitanas Unidas/Faculdades de Artes Alcântara Machado
Educação Artística – Licenciatura em Desenho Geométrico
Concluído em 1980.

Experiência Profissional

Prefeitura do Município de Santo André
Cargo: **Diretor de Orçamento e Finanças, junto à Secretaria da Saúde**
Admissão: 01/01/2013
Saída: 31/12/2016

ETCD- Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Diadema
Cargo: **Diretor Administrativo**
Admissão: 16/01/2009
Saída: 31/12/2012

Prefeitura do Município de Diadema
Cargo: **Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Documentação**
Admissão: 15/04/2002
Saída: 31/12/2008

ETCD- Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Diadema

Cargo: **Diretor Administrativo-Financeiro**
Admissão: 01/01/2001
Saída: 14/04/2002

Prefeitura do Município de Santo André

Cargo: **Assistente de Diretor, junto à Secretaria da Saúde**
Admissão: 01/04/1998
Saída: 31/12/2000

FAISA – Fundação de Assistência à Infância de Santo André

Cargo: **Diretor Administrativo-Financeiro**
Admissão: 01/01/1997
Saída: 31/03/1998

IPRED- Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

Cargo: **Diretor Superintendente**
Admissão: 16/01/1995
Saída: 31/12/1996

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Assessor Especial para Assuntos Previdenciários, junto ao Gabinete do Prefeito.**
Admissão: jan/1994
Saída: 15/01/95

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Secretário de Administração**
Admissão: 01/01/1993
Saída: jan/1994

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Secretário de Finanças**
Admissão: 01/01/1989
Saída: abril de 1992, licenciou-se para concorrer ao Mandato de **Vereador,** conquistando uma das suplências da Bancada (5ª suplência).
Reassume o Cargo de Secretário em outubro de 1992, permanecendo até o final da gestão (31/dez/1992).

Governo do Estado de São Paulo- Secretaria Estadual de Educação

Professor da Rede Estadual de Ensino de 1981 até 1984 **(ACT),** lecionando as

disciplinas Educação Artística, Desenho Geométrico e Educação para o Trabalho.

Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino, de 1984 até 1987, tendo ingressado por Concurso Público para a disciplina Educação Artística. Exonerado a pedido.

Banco do Estado de São Paulo – BANESPA

Em 1978, após aprovação em Concurso Público, assume o cargo de Escriturário, exercendo as funções de Caixa.

Foi membro da **Comissão Nacional dos Caixas**, conquistando várias melhorias para o segmento. Foi por intermédio de reivindicação dessa comissão que foi lançado o sistema de Fila Única nas agências do Banespa.

Eleito Vice-Presidente da **CIPA** da Agência Central.

Eleito Membro do **Conselho de Representação dos Funcionários do Banespa – COREP**, representando a Agência Central, permanecendo até o ano de 1988. O COREP trabalhava em sintonia com o Sindicato dos Bancários de São Paulo. O COREP participava das reuniões de negociações em conjunto com o Sindicato dos Bancários e Diretoria do Banespa.

Em 1988, após aprovação em Concurso Interno, assume o cargo de **Supervisor.**

Em 1989, licencia-se do BANESPA, para assumir o cargo de Secretário de Finanças em Diadema.

Em 1996, adere ao PDV- Plano de Demissões Voluntárias, desligando-se do Banco.

Banco Mercantil de São Paulo

Ingressou em 1974, na função de Contínuo Externo.

Em 1976 foi promovido para Auxiliar de Escritório, sendo demitido a pedido em 1978 para assumir cargo no BANESPA, após aprovação em Concurso Público.

Diadema, janeiro de 2020

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA - SP.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade.
Valor Recebido R$ 4,30
Marcelo de Souza Andrés
Escrevente Autorizado

HISTÓRICO ESCOLAR

Declaramos que ODAIR CABRERA

concluiu em 1992 o curso de pós-graduação "lato sensu" (especialização)

em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

num total de 384 horas-aula, tendo sido o certificado registrado sob nº 24, na folha 06 do livro 01.

Disciplina e Docente	C.H.	Média Final
FINANÇAS PÚBL. E ADM. TRIBUT. MUNICIPAL HENRIQUE FINGERMANN MESTRE - FGV	32 H/A	7,25
ECONOMIA, ESTADO E SOCIEDADE MAURÍCIO GAIARSA SIMÕES MESTRE - PUC-SP	32 H/A	7,5
ESTADO E PODER LOCAL REGINA SÍLVIA PACHECO DOUTORA - UNIVERSIDADE DE PARIS XII	32 H/A	5,6
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FRANCISCO HUMBERTO VIGNOLI MESTRE - FGV	32 H/A	7,25
DIREITO PÚBLICO MARCIO CAMMAROSANO MESTRE - PUC-SP	32 H/A	5,5
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR (MÓDULO I) MARIA LUCIA APARECIDA MONTES DOUTORA - USP	32 H/A	10,0

Disciplina e Docente	C.H.	Média Final
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA HELENA KERR DO AMARAL MESTRE - FGV	32 H/A	8,0
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR (MÓDULO II) MARILENA NAKANO ESPECIALISTA	32 H/A	10,0
PLANOS DIRETORES E DIREITO URBANÍSTICO MARIA CRISTINA DA SILVA LEME DOUTORA - USP	32 H/A	6,0
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL ROBERTO ZIEMER ESPECIALISTA	32 H/A	7,0
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA ADEMAR KYOTOSHI SATO MESTRE	32 H/A	9,0
POLÍTICAS PÚBLICAS LEONOR MOREIRA CÂMARA MESTRE - FGV	32 H/A	9,5

Observações:

01. **Critérios de aprovação:**
    a) **freqüência mínima de 85% do total de atividades programadas;**
    b) **aproveitamento igual ou superior a 7.0 (sete inteiros) na média final e nota mínima 5.0 (cinco inteiros) por disciplina.**
02. **Média final:** 7,7 (sete inteiros e sete decimos).
03. **% média de freqüência:** 94,2%.
04. **O curso foi realizado no período de** 06.05.91 a 14.10.92, **tendo sido observadas as determinações constantes da Deliberação CEE 12/79.**
05. **O curso foi autorizado a funcionar pelo Parecer CEE nº** 0524/92, **aprovado em** 27/05/92 **e publicado no D.O.E. de** 29/05/92.
06. **A presente declaração é parte integrante do Certificado de Conclusão do curso.**

Santo André, 01 de fevereiro de 1995.

Prof. Odair Bernalte
Coordenador Geral

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ - SP.
AUTENTICAÇÃO
Diadema, 01 JUL. 2022

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **Pamella Dias da Silva,** titular da CTPS 13525.00376-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregada**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Fisioterapeuta.

2- SALARIO:A empregadora pagara ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **30 (trinta) horas semanais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mante-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 01/07/2020 até 14/08/2020, podendo ser prorrogado até 28/09/2020. Findo esses períodos e havendo extinção automática independentemente de qualquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PAMELLA DIAS DA SILVA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **PAMELLA DIAS DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 28/09/2020, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PAMELLA DIAS DA SILVA

São Bernardo do Campo, 28 de Setembro de 2020.

Centro Universitário FIEO

FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco

O Reitor do Centro Universitário FIEO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Fisioterapia em 12 de fevereiro de 2012,

confere o título de Bacharela a

Pamella Dias da Silva

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe
nascida a 04 de março de 1989, RG Nº 49.175.039-0 SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Osasco, 22 de junho de 2012

Secretária Geral

Pamella Dias da Silva

Diplomada

Reitor

Luiz Fernando da Costa e Silva - Reitor

Celina Maria Golin - Secretária Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO
CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1720 de 16/06/2004, publicada no D.O.U. em 17/06/2004 e renovada pela Portaria MEC nº1 de 06/01/2012, publicada no D.O.U. em 09/01/2012.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO

Diploma Registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do decreto 5.786, de 24 de maio de 2006 - DOU em 25/05/2006.

Registro nº **0000016474**

Processo nº **2012016474**

Osasco, 22 de junho de 2012

Adriana de Fátima Bernardo
Registro de Diploma

De acordo,

Celina Maria Golin
Secretária Geral

UNIFIEO

029079

ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
HOSPITAL • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

Conferimos a **Pamela Dias da Silva, RG. 2.696.679** o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*.

Especialização em Fisioterapia Hospitalar

promovido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial nº 406/07 de 14/05/2007, realizado no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 25 de Maio de 2013.

Hilda Del Grego
Assistente de Direção da Pós Graduação

Profª Dra. Olga Guilhermina Dias Farah
Diretora de Ensino Superior

Titulado

Pós-Graduação *lato sensu*

HISTÓRICO ESCOLAR - 2012				
Disciplina	**Corpo Docente**		**Carga Horária**	**Nota da Disciplina**
	Professor	**Titulação**	**h/a**	
Anatomia Humana	Luis Otávio Carvalho de Moraes	Mestre	36	7,0
Capacitação Cientifica e Pedagógica	Miriam do Carmo Branco da Cunha	Mestre	32	8,5
Exames de Imagem e Laboratoriais	Miguel José Francisco Neto	Doutor	20	8,0
Fisiologia	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	64	9,0
Fisiopatologia	Carmen Silvia Valente Barbas	Doutora	48	7,0
Fisioterapia Hospitalar	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	112	8,0
Qualidade e Interdisciplinaridade no Hospital	Fátima Cristina Martorano Gobbi	Mestre	48	10,0
Trabalho de Conclusão de Curso	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	60	10,0
Carga horária total em hora/aula	----------	----------	**420**	----------

Monografia: "A fisioterapia no tratamento de pacientes com síndrome do impacto: revisão de literatura", aprovada com nota 10,0

OBSERVAÇÃO: Este curso cumpre as exigências regulamentares da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

São Paulo, 25 de Maio de 2013.

CERTIFICADO registrado sob o nº 182311
Fl. 35V do livro RC 03
Em 13 de Agosto de 2014

Universidade Presbiteriana
Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

em 19 de dezembro de 2020 e a colação de grau em
19 de março de 2021, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Paulo André Matta Chagas

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 19 de junho de 1995
R.G. n.º 57.690.128-7 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 09 de abril de 2021

Reitor

Diretor

Diplomado

Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Marco Tulio de Castro Vasconcelos
Reitor

Cleverson Pereira de Almeida
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Claudio Parisi
Diretor

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Instituto Presbiteriano Mackenzie
CNPJ 60.957.351/0001-50
Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952,
D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.
Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011,
D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

CURSO: Ciências Contábeis
Reconhecimento do Curso
Decreto nº 47.977 de 02/04/1960 - D.O.U.11/05/1960
Renovação do Reconhecimento
Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020 - D.O.U. 07/07/2020

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Coordenadoria de Acervo Acadêmico,
Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 114654

Processo nº 1111981

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 12 de abril de 2021

De acordo:

Luiz Guilherme Pennacchi Dellore
Coordenador da CARD

Este documento foi proposto para assinatura digital na plataforma do portal de assinaturas da Certisign.
Para verificar as assinaturas, clique no link:
https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A27194EAA3244065

Código para verificação: A27194EAA3244065

ICP Brasil

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **PAULO VICTOR KRYPOTOS**, titular da CTPS00046120.00405-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- **OBJETO:** O empregado é admitido, nesta data, ao serviços da empregadora, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

2- **SALÁRIO:**A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-**HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO:** O empregado terá jornada de 44 horas semanais, de forma que, todas as horas de ultrapassarem às 44:00 horas serão remuneradas com acréscimos legais.

4- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-**DESCONTOS:** A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- **VALE TRANSPORTE:** Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- **VIGÊNCIA:** O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 07/06/2016 até 06/07/2016, podendo ser prorrogado até 05/08/2016. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de qualsquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualsquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DEMISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Paulo Victor Krypotos

PAULO VICTOR KRYPOTOS

Testemunhas:

_____

_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **PAULO VICTOR KRYPOTOS**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 30, ou seja, até 05/08/2016, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Paula Victor Krypotos

PAULO VICTOR KRYPOTOS

São Bernardo do Campo, 5 de Agosto de 2016.

Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

O Diretor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Sociologia e Política, em 17 de março de 2014, confere o título de

Bacharel em Sociologia e Política a

Paulo Pedro de Amorim,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de maio de 1958, R.G. n.º 10.283.326-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de março de 2014

Diretor Geral
FESPSP

Diretor
ESP

Secretária Acadêmica

Diplomado

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração, em 31 de julho de 2018, confere o título de

Bacharel em Administração a

Paulo Victor Krypotos

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 16 de julho de 1994, RG nº 43.862.980-2- SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 13 de março de 2020.

Secretária Técnica

Diplomado(a)

Reitor

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) RICARDO ALMEIDA BARROS portador do CPF 400.165.138-60, RG 48.915.786-5, domiciliado à Rua YASMIN (JESUS DE NAZARE), 58, CASA, FERRAZOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 74071 série 348 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na LOCAL DE TRABALHO - Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo - SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 180h mensais, na forma do artigo 59-A § 2º da CLT, escala horário regime de plantão, intervalo de 1h, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/03/2023 e término em: 14/04/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Março de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

RICARDO ALMEIDA BARROS

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/03/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 14/04/2023 será prorrogado até 29/05/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de 05 de 23

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

RICARDO ALMEIDA BARROS

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - **UNINOVE**,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Enfermagem,
em 30 de junho de 2022 e tendo colado grau em 07 de julho de 2022,
confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Ricardo Almeida Barros

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de abril de 1993,
RG n.º 48.915.786-5 - SSP/SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de julho de 2022

PROF. EDUARDO STORÓPOLI
Reitor

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORÓPOLI
Pró-Reitora Acadêmica

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

RICARDO ALMEIDA BARROS
Diplomado

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

UM
UNIVERSIDA
MOGI DAS C

certificado

CERTIFICAMOS que ROBSON PRADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.320.065-2 / SP, brasileiro, nascido a 16 de agosto de 1980, natural do Estado de São Paulo, CONCLUIU o curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível de Especialização, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, com carga horária de 400 horas, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no período de 03/08/2009 a 05/04/2011.

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2011

Prof. Luiz Roberto Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão

Profª. Aline Alves de Andrade
Secretária Acadêmica

Universidade de Mogi das Cruzes

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 72129 de 25/04/73 - D.O.U. de 26/04/73.

Secretaria Acadêmica - Setor de Pós-Graduação

Curso de Pós - Graduação *"lato sensu"*, em nível de Especialização,

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Área: Administração Hospitalar

[illegible]

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2011.

Profª. Aline Alves de Andrade
Secretária Acadêmica

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

Ronaldo Gomes Vasque

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde

Nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Santo André - SP, no período de 06 de março de 2004 a 17 de setembro de 2005.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

CERTIFICADO Nº 4131

FGV

SUP2-0/GOS00-00/5466/2006

Nome do aluno: Ronaldo Gomes Vasque

Naturalidade: Santo André - SP | Data de nascimento: 12/06/1965 | Período: 06/03/2004 a 17/09/2005

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde | Total de Horas-Aula:360 | Coeficiente de Rendimento:8,72

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H/A	Freqüência	Média Final
Modelo Assistencial Brasileiro e os Sistemas de Saúde	Ubirajara José Picanço de Miranda Junior	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,50
Legislação e Direitos do Consumidor em Saúde	Marcos Cesar de Souza Lima	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	12h	100%	9,00
Sistemas de Garantia da Qualidade e Acreditação Hospitalar	Stela Cals de Oliveira	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,40
Planejamento e Gestão Estratégica	Jamil Moysés Filho	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Gestão Ambiental Aplicada à Saúde	Maria do Carmo Freitas da Costa	Mestre em Saúde Pública / Universidade Federal de Minas Gerais	12h	100%	10,00
Sistemas de Informações Gerenciais de Organizações e Sistemas de Saúde	Eduardo Pereira Marques	Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,50
Matemática Financeira Aplicada à Saúde	Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	9,44
Gestão de Recursos Humanos e Processos de Trabalho em Saúde	Vera Lúcia de Souza	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Contabilidade para Executivos em Saúde	Sérgio Leal Caldas	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,46
Introdução ao Trabalho Científico	Renaud Barbosa da Silva	Livre Docente em Administração de Material / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	12h	100%	8,00
Qualidade de Serviços em Saúde	Edmarson Bacelar Mota	Mestre em Engenharia Elétrica / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	8,80
Logística de Suprimentos em Saúde	Geraldo Luiz de Almeida Pinto	Especialista em Gestão Pela Qualidade Total / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	7,00
Marketing de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde	Francisco Pereira da Silva	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	24h	100%	9,00
Gestão de Custos Aplicada à Saúde	José de Carvalho Vasconcelos Filho	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,30
Controle Orçamentário de Organizações e Sistemas de Saúde	Helio Moreira de Azevedo	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Auditoria em Organizações, Sistemas e Processos de Saúde	Severino Gonçalves de Oliveira	Especialista em Finanças Empresariais / Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais	24h	100%	9,50
Ética em Saúde	Valderez Ferreira Fraga	Doutor em Educação / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	9,10
Trabalho de Conclusão do Curso: Proposta de novo modelo de gestão para pronto socorro					7,00

ESCOLA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA SECRETARIA ACADÊMICA FGV

E - 007884

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2001 e tem validade nacional. Credenciamento MEC: Portaria Nº 3.875, de 24.08.05, publicada no DOU de 26/08/2005 - Seção I - p.21

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

ao

Dr. Ronaldo Gomes Vasque

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 28 de setembro de 2001

Dr. Clóvis Ubiratã Pinto
Presidente da SBC

Dr. Hilmar Barbosa Soares
Secretário Geral da SBC

Dr. Ivan Ortiz
Presidente da AMB

Dra. Angela Maria Coelho Vieira
1º Secretário da AMB

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO	06/02/03
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO	19/02/03
SAÍDA P/ SOCIEDADE	09/05/03
RETORNO DA SOCIEDADE	17/05/03
CADASTRAMENTO	21/05/03
SAÍDA P/ FEDERADA	03/06/03
REGISTRO	Nº 055258

Katia D'Amico
SECRETÁRIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente título ou certificado foi registrado neste Conselho sob nº 18820/02 qualificando seu portador(a) na especialidade de ORTOPEDIA

SP 15/8/02

DR. LUIZ ALVARO DE MENEZES FILHO
Corregedor

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS - DEL. HERMES LAMPI - TABELIÃO
Batista, 1.470 - Cep 01408-000 - Tel. (11) 3744-0777 - Fax (11) 3744-9362 - São Paulo

RECONHECO POR SEMELHANÇA DE FIRMA(S) REPUTADA(S) VERDADEIRA DE FE(S) FIRMA(S) DE: ELOISA XAVIER SOARES, AS QUAIS CONFERE COM OS QUE VEM DEPOSITADO(S) EM CARTÓRIO.
São Paulo, 12 de Junho de 2003
Em testemunho
Eloisa Xavier Soares - Escr.

Eloisa Xavier Soares
Escrevente Autorizada

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1908AA174180

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
930347	47.708.771/0001-00	23/03/2001	31/03/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
SANTA CASA SBCAMPO

Endereço
AV ROBERT KENNEDY 2900 - ASSUNCAO

Município/UF
SAO BERNARDO DO CAMPO

CEP
09860214

Responsável Técnico
RONALDO GOMES VASQUE - CRM nº 65102

Classificação
HOSPITAL GERAL DE MEDIO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2 7 5 3 9 6 6 8 2 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/03/2025 às 15:05:03
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
Reconhecido pelo Governo Federal
Decreto 78.525 – DOU – 1-10-1976

DIPLOMA DE MÉDICO

O Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 30 de novembro de 1978, confere o título de Médico a

RUI DOS SANTOS RUIZ MARQUES

Filho de Francisco Ruiz Marques e Vanda dos Santos Ruiz
Nascido a 16 de Agosto de 1954
Natural de Ipiranga - São Paulo
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 30 de novembro de 1978

Raimundo Pedro Lemos dos Santos.
Secretário

Diretor

Rui dos Santos Ruiz Marques
DIPLOMADO

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) SATIE TAMASHIRO portador do CPF 235.243.728-80, RG 392749373, domiciliado à Rua dezessete de março, 595, , Paulicéia SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 2352437 série 2880 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO. O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida AV ROBERT KENNEDY, nº 2900, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 150 HORAS MENSAIS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/08/2023 e término em: 14/09/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Agosto de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

SATIE TAMASHIRO

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/08/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 14/09/2023 será prorrogado até 29/10/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO ____ de _____ de ____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

SATIE TAMASHIRO

Testemunha

Responsável (quando menor)

FUNDAÇÃO DO ABC

FMABC CENTRO UNIVERSITÁRIO

Fundação do ABC
Centro Universitário FMABC

O Reitor do Centro Universitário FMABC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 11 de dezembro de 2021, e a colação de grau, em 15 de dezembro de 2021, confere o título de

BACHARELA EM ENFERMAGEM a

SATIE TAMASHIRO

de nacionalidade brasileira, natural do Japão, nascida em 05 de janeiro de 1996, portadora da cédula de identidade nº. 39.274.937-3 emitida por SSP-SP em 15 de julho de 2013 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André, 15 de dezembro de 2021.

Satie Tamashiro
Diplomada

Profa. Ma. Simone Garcia Lopes
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor

Digitalizado com CamScanner

Faculdade de Odontologia de Barretos

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Barretos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia, em 05 de janeiro de 1996,

confere o título de **Cirurgião Dentista** a

Sergio Ricardo de Oliveira,

brasileiro, natural de Santos-SP, nascido a 25 de fevereiro de 1960,
R.G. n.º 13.880.108-3,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barretos, 05 de janeiro de 1996

Luiza Aci
Luiza Aci
Secretária

Diplomado

Prof. Walter Antonio de Almeida
Diretor

Curso de Odontologia
Reconhecido pela Portaria Ministerial
n.º 465 de 30-08-58, D.O.U. de 1.º-09-58

Registrado às fls. 16 V do Livro 01
Sob o n.º 493

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Barretos

Barretos 05 de Janeiro de 1996

Luiza Ai
Secretária - R.G. 7 176 014

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Diploma registrado sob nº 260277
Livro B/CMB. Nº. 334 Proc. 2329/96.
por delegação do Ministério da Educação nos termos das
Portarias MEC/SESu nºs. 28/79 e 31/88.
São Carlos... 16. outubro. 1996..

Ana Maria da Costa P. Lima
Assessora Técnica - SESU

Prof. Dr. João Carlos Cardoso
Pró Reitor de Administração
Delegação Port. 028 - DOU de 05/12/95

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
Processo CFO 2259/97 Registrado no Livro H Z. 41
Folha 47 sob nº 1383/98 em 09/04/98
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
Inscrição Nº 59.034 Livro 118 Folha 137 V
Aprovado em 28 de janeiro de 1998
São Paulo, 08 de julho de 1998

Dr. Antonio Telmo Capel Alarcon
Secretário

Dr. João José Garcia Filho
Presidente

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empresa estabelecida na AV ROBERT KENNEDY, 2900, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **TATIANA CAVALCANTE**, titular da CTPS Nº. 00072902.00275-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de **Recepcionista.**

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 856,00(oitocentos e cinqüenta e seis reais) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado cumprirá o horário, conforme escala própria.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 04/11/2011 até 03/12/2011 ou será prorrogado até 01/02/2012. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 4 de novembro de 2011.

Tatiana Cavalcante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. C

TATIANA CAVALCANTE

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empregadora e, **TATIANA CAVALCANTE**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 60, ou seja, até 01/02/2012, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2011.

Tatiana Cavalcante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. C

TATIANA CAVALCANTE

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

Faculdade Anhanguera de São Bernardo

O Diretor Executivo da Faculdade Anhanguera de São Bernardo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 20 de dezembro de 2019 e Colação de Grau em 10 de fevereiro de 2020, confere o grau de

Bacharela a

Tatiana Cavalcante

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de fevereiro de 1986, RG 41.868.434-0 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 05 de março de 2020

Diplomada

Ricardo Reis Carvalho Filho
Diretor Executivo

Curso de Psicologia - Formação de Psicólogo

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 267 de 03/04/2017, DOU nº 65, Seção 1, pág. 70 de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04.310.392/0001-46
Credenciada pelo Decreto Federal de 18/12/1996, DOU nº 246, Seção 1 de 19/12/1996.

Diploma registrado sob nº SRD_27-960 Processo nº 960/1478/2020 Livro nº 12 Folha nº 205 , nos termos da Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e Resolução CES/CNE Nº 12 de 13/12/2007, DOU Nº 240, Seção 1, Pág 22, de 14/12/2007.

Campo Grande - MS, 09/03/2020

Jessica Alves Portugal Coelho
Analista Administrativo
Portaria nº 001/2020

Faculdade Anhanguera de São Bernardo
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04.310.392/0001-46
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 168 de 28/02/2018, DOU nº 41, Seção 1, pág. 27 de 01/03/2018.

2 743440 144481 >

485407

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL portador do CPF 361.105.258-20, RG 37.428.024-1, domiciliado à Rua COSTA AGUIAR, 70, JORDANOPOLIS , SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 3611052 série 5820 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias, no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na RUA JOS MARTINHO, 399- PARQUE IMPERIAL- BARUERI , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 180 HORAS MENSAIS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.
4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.
5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/07/2023 e término em: 30/08/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.
7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforma art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Julho de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 17/07/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 30/08/2023 será prorrogado até 14/10/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Julho de 2023

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL

Testemunha

Responsável (quando menor)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

ANHANGUERA EDUCACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 16 de fevereiro de 2011, confere o título de Bacharel a

Tatiane Sousa do Nascimento

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 4 de julho de 1988, R.G.Nº 37.428.024-1-SP
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André, 29 de abril de 2011.

Anderson Oliveira Rocha
Secretário Acadêmico

Prof. Ms. Werner Mertzig
Reitor

Tatiane Sousa do Nascimento
Diplomada

Universidade Anhembi Morumbi

O Diretor da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Marketing, em 22 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 28 de dezembro de 2023, confere o título de Bacharel a

TIAGO LUCINARI BRASIL

de nacionalidade Brasileira, natural de São Paulo - SP, nascido em 2 de março de 1999, portador da carteira de identidade nº 528653374 - SP-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Vinicius Tavares Medeiros Machado
Diretor

https://diplomadigital.anhembi.br/?
Código de validação
466.466.321523a89eea

ecossistema ânima

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
Recredenciada pela Portaria nº 595, de 16/05/2012,
DOU nº 95, Seção 1, p. 27768, de 17/05/2012
Iscp - Sociedade Educacional Ltda
CNPJ 62596408000125

Curso de Marketing, Bacharelado
Reconhecimento pela Portaria nº 1487, de 13/06/2003 , DOU, Seção 1, pag. 13, de 16/06/2003

Representação Visual de Diploma Digital, conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.

Registro nº 46600046600000000026536
Livro nº LV-UNIVERSIDADE-ANHEMBI-MORUMBI-18, fls. 416
Data de registro: 11/01/2024
Processo nº 32566356

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Morgana Pires de Souza
Supervisora de Registro
CPF: 028.938.040-55

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Larissa Maria Aguiar Rocha
Secretária Acadêmica
CPF: 108.376.586-83

26536

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Administração

em 22 de junho de 2024 e a colação de grau em 19 de setembro de 2024, confere o título de

Bacharel em Administração

a

Victor Alberto Palermo

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de dezembro de 1998, portador do documento de identificação nº 528126167 SSP/SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

Diplomado

Cláudio Paris
Diretor

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

Luiz Guilherme Pennacchi Dellore
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Validação em: https://www.mackenzie.br/diplomas com o código: 22.22.9e8e8de7f6fdc4b9804824 9a65 3c71d5ce1e

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Instituto Presbiteriano Mackenzie

CNPJ: 60.967.551/0001-50

Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952, D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011, D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

Curso: Administração

Linha de Formação: Gestão Comércio Exterior

Reconhecimento de Curso: Portaria MEC nº 1781 de 22/12/1994, D.O.U. 26/12/1994.

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Acervo Acadêmico, Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 133135

Processo nº 1292722

Livro 20242, em 29 de outubro de 2024.

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

De acordo:

Ana Claudia Silva Scalquette
Coordenadora da CARD

APOSTILA DE SEGURANÇA
Victor Albano Polenio
RG: 52812107/SP
Registro Acadêmico: 21701035

Declaração de Existência de Fato e Regular Funcionamento da Entidade

Declaramos, para os devidos fins que, a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº. 47.708.771/0001, com sede na Av. Robert Kenedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.:09860-214, está devidamente registrada e opera regularmente em conformidade com as exigências legais e regulatórias no âmbito da saúde pública, conforme evidenciado pelos serviços prestados à comunidade. O funcionamento da entidade está em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

MANOEL ROMERO VIEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Atenção
Hospitalar e de Urgência e Emergência - SS-3

JEANCARLO GORINTCHTEYN
Secretário de Saúde

DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Robert Kennedy,n°2900,Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP,CEP: 09860-214 ,CNPJ 47.708.771/0001-00 representada por seu Presidente, Sr. **Paulo André Matta Chagas,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG no n° 37.690.128-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 420.526.748-70, **DECLARA** que na organização social não possui e o Conselho de Administração e na Diretoria da entidade de cônjuge, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Coordenadores, dos Presidentes de Autarquia ou Fundação, Vereadores e Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Membros do Judiciário, ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta do Município de Nova Friburgo.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025

PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870
Dados: 2025.12.19 14:53:13 -03'00'

Paulo André Matta Chagas
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 47.708.771/0001-00

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 19/12/2025 08:08:47

Código de controle da certidão: 1d42ec90-857e-4d41-b9f7-263a3612038b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:38 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.
Código de controle da certidão: **C0EE.AA44.7FF1.1BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.708.771

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	76741014	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/12/2025 08:09:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 029.022.003.000

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC

CNPJ: 47.708.771/0001-00

Local do Imóvel: AVEN. ROBERT KENNEDY Nº: 2900

LOTE: QUADRA: BLOCO: AP / SL / LJ /

ARRUAMENTO:

CEP: 9860-214 COMPLEMENTO:

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal do imóvel de Inscrição Imobiliária supramencionada, referente à **Tributos e Rendas Municipais**, **É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **08:16:41** **20/10/2025** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: 2G2J2SL6D

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria da Fazenda **http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 98122/2025

O Encarregado do Serviço de Certidões de Débitos Municipais, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 549 de 27 de fevereiro de 2015, CERTIFICA: em virtude de requerimento de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC, neste ato representada por LUIS CLAUDIO KANASHIRO, no Processo Digital sob n.º SB – 98.122/2025, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou Seção de Rendas Mobiliárias, que para IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC, CNPJ n.º 47.708.771/0001-00, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 16.455-0, constam os seguintes débitos para com a Fazenda Pública Municipal**, com relação a Tributos e Rendas Municipais,** até a presente data: - 1) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2025, aviso n.º 4611462-7, vencido em 15.07.2025, no valor total de R$ 660,27. Este débito encontra-se em Grau de Recurso através dos Processos Administrativos n.º SB-83556/2025 e SB-97866/2025, cuja exigibilidade está suspensa. 2) Preço Público pela Coleta de Resíduos Infectantes do exercício de 2025, aviso n.º 266030-1, com 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 28.05.2025 a 28.09.2025, no valor total de R$ 15.4379,17, mais 07 (sete) parcelas a vencerem no período de 28.10.2025 a 28.04.2026, no valor de R$ 28.408,72, cada parcela. Este débito encontra-se em Grau de Recurso através dos Processos Administrativos n.º SB-53086/2025 e SB-97705/2025, cuja exigibilidade está suspensa. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras. O referido é verdade. Eu, Luiz Fernando Nogueira, a digitei. Eu, Rerismar Lucena de Morais, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 20 de Outubro de 2025.....
.....
.....

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO NOGUEIRA e RERISMAR LUCENA DE MORAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo SB.098122/2025-19 e o código QJR91S61.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.708.771/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121137210-17
Data e hora da emissão	19/12/2025 08:11:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.708.771/0001-00

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO

Endereço: AV ROBERT KENNEDY 2900 / ASSUNCAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09860-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121904190374561183

Informação obtida em 19/12/2025 08:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/12/2025

CNES: 3223728 Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CNPJ: 47.708.771/0001-00

Nome Empresarial: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AV ROBERT KENNEDY Número: 2900 Complemento: --

Bairro: ASSUNCAO Município: 354870 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP

CEP: 09860-214 Telefone: (11)4353-3300 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: DRS1

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RONALDO GOMES VASQUE

Cadastrado em: 25/08/2004 Atualização na base local: 05/12/2025 Última atualização Nacional: 12/12/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

LISTA DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Lista das nossas filiais atuais:

MUNICÍPIO	UNIDADES	ENDEREÇO
01-Barueri - SP	Pronto Atendimento Adulto e Infantil	R. Prof. João da Mata e Luz, 262,Centro,
	Pronto Socorro Parque Imperial	R. José Martinho, 399, Parque Imperial
02- Boituva- SP	Unidade de Pronto Atendimento 24H de Boituva	Rua Antonio Massarana, 92, Parque Residencial
03-Caireiras - SP	PSA Doutor Ideir Ham amoto E PSI GivaldoSoares da Silva	R. Flavio Augusto de Moraes,80
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LARANJEIRAS	Alameda das Mangueiras, 47, Laranjeiras
04-Caçapava- SP	ESF CAÇAPAVA VELHA	Estrada Municipal Amadeu Tenedini, n° 249, Caçapava Velha
	ESF JARDIM CACAPAVA	Rua Equador, n° 160, Jardim Caçapava
	ESF JARDIM RAFAEL	Rua Joaquim Pereira, n° 122, Jd. Rafael
	ESF JARDIM SÃO JOSÉ	Rua Jose Venâncio Nogueira, n° 399, Jardim São José
	ESF MARIA ELMIRA	Rua Dr. Alfredo Amaral Rocha, n° 12, Parque Residencial Maria Elmira
	ESF NOVA CAÇAPAVA	Avenida Honório Ferreira Pedrosa, n° 635, Nova Caçapava
	ESF PARQUE ELDORADO	Rua Jose Benedito Siqueira Reis, n° 50, Parque Residencial Eldorado
	ESF PIEDADE	Rua João Antonio Nogueira, n° 110, Piedade
	ESF PINUS DE IRIGUASSU	Rua Adhemar Moreira Barbosa Romeu, n° 810, Parque Residencial Eldorado
	ESF SANTA LUZIA	Rua Fernando Pessoa, n° 603, Santa Luzia
	ESF TATAUBA	Estrada Nair de Soledade Spinelli, n° 100, Tataúba
	ESF VERA CRUZ	Av. Dr. José de Moura Resende, n° 281, Vera Cruz

	ESF VILA ANTONIO	Rua Dr. João Dias Pereira, n°100, Vila Antonio Augusto
04-Caçapava-SP	ESF VILA MENINO JESUS	Rua Maranhão, n° 239, Parque Residencial Alvorada
	ESF VILA PARAÍSO	Rua José Monteiro da Silva, n° 09, Vila Paraíso
	ESF VILA PRUDENTE	Rua Major João Prudente, n° 81, Vila São João
	ESF VILA SANTA IZABEL	Rua Procópio José de Siqueira, n° 220, Vila Santa Izabel
	ESF VILA SANTOS	Avenida Francisco Alves Moreira, n° 432, Jardim São José
	UBS CENTRO DE SAÚDE	Rua Capitão Venancio Felix da Rocha, n° 160, Vila Antonio Augusto
	UBS ESPERANÇA	Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi, n° 40, Residencial Esperança
	UBS SAPE 1	Estrada Municipal Nelcio Bertti, n° 685, Sapé I
	UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA	Conforme Demanda
05-Cornéilio de Procópio - PR	UNIDADE HOSPITALAR CORNELIO PROCOPIO	Rodovia do Contorno,2530-2398
06-Ferraz de Vasconcelos - SP	UBS/ESF Vila São Paulo	Rua Vinícius de Moraes, 386- Vila São Paulo
	UBS/ESF Santo Antônio	Rua Guarani, 581-Vila Santo Antonio
	UBS/ESF Antônio Nahan	Rua Luiz Zandrini, 10 Jardim Luiz Mauro
	UBS/ESF Vila Margarida	Rua: Jasmin, 31- Vila Margarida
	UBS/ESF Jardim Yone	Av. XI de novembro, 2300
	UBS CSII	Rua Mal Rondon, 35
	UBS Castelo	Rua do Castelo, 85
	UBS CDHU	Rua Americo Truelli, 261
07-Florianópolis-SC	UNIDADE FLORIANOPOLIS SC	Avenida Diomício Freitas, nº 3393, Carianos

08- Guarulhos - SP	Hospital Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva	R. São José do Paraíso, 100
	Unidade Hospital Municipal Urgencia(HMU)	Avenida Tiradentes, 3392
	ESF JD. Das Palmeiras	Rua Jasmim 323 Palmeiras
	ESF Conceição	Rua Antônio Pereira Branco 75 B. Conceição
	UBS. Centro	Av. Tancredo Neves 75 Centro - Juquitiba
09- Mairinque - SP	Pronto Atendimento Municipal de Mairinque	Avenida Milton Cardoso Leite, 151
	Dona Catarina	Estrada Municipal s/n Dona Catarina
	Porta do Sol	Rua Álvaro de Azevedo s/n loteamento Porta do Sol
	Barreto Baixo	Av. Perroti Claramente 416 Barreto
	Barreto Alto	Rua José Pereira Capitão 525 Barreto
	Jardim Vitoria	Av. Milton Cardoso Leite 1530 Vitoria
	Três Lagoinhas	Av. Brasil Japão 1639 Bairro Três Lagoinhas
	CAPS 1	Av. Mitsuke 879 Jd. Cruzeiro
	Residência	Rua 27 de Outubro 169 - Vila Sorocabana
10- Mairiporã - SP	PA- Massao Osato	Rua Jóse Caudino dos Santos 139 Terra Preta -
	UBS. Centro	Rua Vereador Carlos Nunes Santos 294
	Ambulatório Especialidades	Rua Vereador Carlos Nunes Santos 294
	ESF Fernão Dias	Rua Alzira Ferreira Campos s/n Bairro Fernão Dias
	EMAD	Rua Alzira Ferreira Campos s/n Bairro Fernão Dias
	ESF Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo s/n Terra Preta
	ESF Capoavinha	Estrada Tahira Eki 1.300 Capoavinha

	ESF Sol Nascente	Rua Rodolpho Alves Bonfa 145 Jd. Gebion
	CAPS AD	Rua Vereador Antonio Morelatto 30 Centro
	CAPS IJ	Rua Laura Barbosa do Nascimento B. Jardim Leonor
	CAPS II	Rua Dr Carlos Burgos 1830 Centro- Mairiporã
	ESF Pirucaia	Estrada Municipal s/n Pirucaia - Mairiporã

	Ambulatório Especialidades	Rua Vereador Carlos Nunes Santos 294
	ESF Fernão Dias	Rua Alzira Ferreira Campos s/n Bairro Fernão Dias
	EMAD	Rua Alzira Ferreira Campos s/n Bairro Fernão Dias
	ESF Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo s/n Terra Preta
	ESF Capoavinha	Estrada Tahira Eki 1.300 Capoavinha
	ESF Sol Nascente	Rua Rodolpho Alves Bonfa 145 Jd. Gebion
	CAPS AD	Rua Vereador Antonio Morelatto 30 Centro
	CAPS IJ	Rua Laura Barbosa do Nascimento B. Jardim Leonor
	CAPS II	Rua Dr Carlos Burgos 1830 Centro- Mairiporã
	ESF Pirucaia	Estrada Municipal s/n Pirucaia - Mairiporã
	ESF Vila Machado	Rua Antonio Bueno Moraes nº 23 Vila Machado-
	ESF Rio Acima	Rua Yara Pereira Arnoni Rio Acima - Mairiporã
	ESF. Filomena	Estrada Santa Inês 3.000 Jardim Samambaia
	ESF. Mato Dentro	Estrada Henrique Barbosa Ortiz s/n Mato Dentro
	ESF. Pinheiral	Av. Lívia Val Silva André 483 Jd. Pinheiral
	ESF. São Vicente	Rua São Geraldo s/n bairro São Vicente -
	ESF. Hortolândia	Rua Berna s/n Pq. Suiço
	ESF. Lajotas	Estrada Laramara 2985 Carumbá
	Casa da Mulher	AV. Leonor de oliveira 392 B. Centro
	Secretaria da Saúde	Rua 1º de maio 151- Terra preta
11- Mogi das Cruzes - SP	Unidade CAPS Ad- Centro de Atenção Psicossocial - Alccol e Drogas	Rua Júlio Mobaid, 61

	Pronto Atendimento - UPA 24h - Jundiapeba	Rua Francisco Soares Marialva, 1701
12-Osasco - SP	Hospital Municipal Antônio Giglio	Rua Pedro Fioretti nº 48
	Dr. Conrado Cesarino N.- PS Santo Antônio	Avenida João de Andrade,958
13-Santa Isabel - SP	ESF Vila Nova	Rua: Mar Cáspia 01
	ESF Vila Guilherme	Rua Japão, 844
	ESF Jardim Eldorado	Av. Dirce de Souza Machado, 500
	ESF Jardim Novo Edem	Rua das Rosas, 764
	ESF Cachoeira	Via das Cerejas, s/n
	ESF Ouro Fino	Rua do Comércio, s/n
	EACS Pouso Alegre/ Cafundó	Estrada do Pouso Alegres/n
	EASC Jaguari	Estrada do Jaguari, s/n
	UBS I Prefeito Ilário Dossiê	Rua Prefeito José Basília Alvarenga, 930
	UBS II Dr. Francisco Pedreira Ribeiro	Avenida Brasil, s/n
	UBS III Prefeito Jose Raimundo Lobo	Estrada Irmã Maria Rafaela Gonçalves Correa, Km 08
	UBS IV Jardim Acácias	Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, 220
	Centro de Especialidades	Rua Prefeito Basilio de Alvarenga, 960
	Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Rua Prefeito João Pires Filho, 487
	Central de Transporte Sanitário CTS	Rua Vereador Sebastião Claudiano, 975
	Setor de Zoonoses	Avenida Guilherme Alfieri, 332
São Bernardo do Campo - SP	Matriz - Irmandade da Santa Casa de São Bernardo do Campo	Av. Robert Kennedy, 2900
14-São Vicente - SP	Pronto Socorro Jardim Rio Branco	AV. Ulisses Guimarães, 271

15-Salto de Pirapora- SP	Maternidade Municipal de Salto de Pirapora	Rua Pedro Aleixo dos Santo, 75

Filiais encerradas:

Biritiba-Mirim -SP	Pronto Atendimento Municipal Irio Taino	Avenida Maria José de Siqueira Melo, 340
Canindé de São Francisco - SE	Hospital Haydée de Carvalho Leite Santos	Avenida Haydée de Carvalho, S/N
Itu - SP	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Itu	R. Joaquim Bernardes Borges, 372
Miracatu - SP	Unidade Hospitalar de Miracatu	Avenida Dona Avalista de Castro Ferreira,77
Pedro de Toledo - SP	Unidade Mista de Saúde Municipal de Pedro Toledo	Avenida Cel Raimundo Vasconcelos -
Registro - SP	UPA Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas	Rua Nelson Brihi Badur, 605
Jacupiranga- SP	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JACUPIRANGA	RUA Eunice Carneiro Paula, 101
Juquitiba	UMS	Rua José Antônio Nunes nº 90 Centro
	ESF Justino	Av. 31 de março 1839 B. Justino
	ESF Barnabés	Rua Antonio Soares Goginho 4 Barnabés
	CAPS	Rua Inácio de jesus s/n Palmeiras
	ESF Padeiros	Estrada Martha Maria de Jesus 826 Padeiros
	ESF JD. Das Palmeiras	Rua Jasmim 323 Palmeiras
	ESF Conceição	Rua Antônio Pereira Branco 75 B. Conceição
	UBS. Centro	Av. Tancredo Neves 75 Centro - Juquitiba
Mairinque – SP	Casa Lar	

Declaração de Vinculação ao SUS

O Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (DAHUE), responsável pelo monitoramento e fiscalização do Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº. 47.708.771/0001, com sede na Av. Robert Kenedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.:09860-214 declara, para os devidos fins que, esteve vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) durante o período de 4 (quatro) anos, realizando serviços de saúde conforme as diretrizes e políticas do SUS, em conformidade com os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

Atenciosamente,

MANOEL ROMERO VIEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Atenção
Hospitalar e de Urgência e Emergência - SS-3

JEANCARLO GORINTCHTEYN
Secretário de Saúde

1. **Nível de Qualificação do Corpo Técnico**

2. NOME	CARGO / ATRIBUIÇÃO	FORMATAÇÃO / TITULAÇÃO
Achiles Daniel de Castro Schuler	RT Médico CRM- 1005858	Bacharel Medicina/Pós Graduado
Adriana Maria de Oliveira	Enfermeira COREN - 714885	Bacharel Enfermagem
Adriane Darré	Enfermeira COREN-163398	Bacharel Enfermagem
Alexssander Araújo da Silva	Diretor Geral COREN- 308225	Graduado Administração Hospitalar
Ana Carolina Moura de Oliveira	Enfermeira COREN- 749598	Bacharel Enfermagem
Anderson de Campos Pacheco	Enfermeiro COREN-34	Bacharel Enfermagem
André Luiz Vianna de Oliveira	Médico CRM- 987193	Bacharel Medicina
Brenda Caroline dos Santos Malta	Enfermeira COREN- 707745	Bacharel Enfermagem
Carlos Eduardo Oliveira da Silva	Enfermeiro COREN - 446093	Bacharel Enfermagem
Cintia Pereira dos Santos Vaz	Psicóloga CPR- 06/87485	Bacharel Psicologia / Pós Graduada
Dorisdaia Carvalho de Humerez	Membro do Conselho Adm COREN- 6104	Mestrado e Doutorado

Erledes Elias da Silveira	Membro do Conselho Adm	Mestrado Medicina / Pós Graduado
Francisvaldo Mendes de Souza	Membro do Conselho Adm OAB/SP- 200821	Baracharel em Direito
Helton Kanashiro	Membro do Conselho Adm CRA/SP 049355	Bacharel Administração / Pós Graduado
Jessica Ferreira Alves	RT Médica CRM- 217969	Bacharel Medicina
João Paulo da Silva Bispo	Médico CRM- 222292	Bacharel Medicina
Jose Luiz do Prado	Membro do Conselho Fiscal	Gestão e Saúde
Karoline Dantas Oristani	Farmacêutica CRF- 85943	Bacharel Farmácia
Katia Aparecida Lages Dutra Endrigo	Diretora Multiprofissional COREN- 41557	Bacharel Enfermagem /Pós Graduada
Lucia Bina	Assistência Social CRESS-SP 26777	Bacharel Assistente Social
Luciano Pedro da Silva	RT Técnico de Radiologista CRTR- 24562t	Radiologista
Luis Claudio Kanashiro	Membro do Conselho Adm	Bacharel Administração
Luiz Fernando Xavier de Souza	RT Médico CRM- 1017879	Bacharel Medicina / Pós Graduado
Malek Mounir Imad	RT Médico CRM- 175080	Bacharel Medicina / Pós Graduado
Marcio Sussumu Tatumi	Contador CRC/SP 205655/O-3	Bacharel Ciências Contábeis

Marluce Maria de Paula	Membro do Conselho Adm OAB/SP- 187.877	Bacharel Ciências Econômicas / Pós Graduado
Meire Carla Pimenta de Oliveira	Enfermeira COREN- 579034	Bacharel Enfermagem
Natacha Kulajew	Diretora Administrativa	Bacharel Administração
Ocair Cabrera	Membro do Conselho Adm	Administração Publica
Pamella Dias da Silva	RT Fisioterapeuta CREFITO - 175806-F	Bacharel Fisioterapia
Paulo Andre Matta Chagas	Presidente do Conselho de Administração	Ciências Contábeis
Paulo Pedro Amorim	Membro do Conselho Adm	Sociologia e Política
Paulo Victor Krypotos	Gerente Financeiro	Bacharel Administração
Ricardo Almeida Barros	Enfermeiro COREN- 737384	Bacharel Enfermagem
Robson Prado	Administrador	Bacharel Administração/ Pós Graduado
Ronaldo Gomes Vasque	Diretor Técnico Médico CRM- 151.517	Bacharel Medicina/Pós Graduado
Rui dos Santos Ruiz Marques	Médico CRM- 1000823	Bacharel Medicina
Satie Tamashiro	Enfermeira COREN- 702512	Bacharel Enfermagem
Sérgio Ricardo de Oliveira	Dentista CRO/SP 59.037	Bacharel Odontologia
Tatiana Cavalcante Resende	Analista de Órgãos Público CRP-SP 164688	Bacharel Psicologia
Tatiane Sousa do Nascimento	Enfermeira COREN- 305809	Bacharel Enfermagem
Tiago Lucinari Brasil	Membro do Conselho Adm	Bacharel em Marketing
Victor Aberto Palermo	Membro do Conselho Adm	Bacharel em Administração

diploma

RESIDÊNCIA – 2º ANO

o superintendente do instituto de assistência médica ao servidor público estadual - Hospital do Servidor Público Estadual "FMO" confere o presente diploma ao Dr.

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

que completou o período regulamentar de estágio hospitalar, tendo desempenhado as funções de médico-residente em **1981** no serviço de **PEDIATRIA**

são paulo, 31 de janeiro de 1982

superintendente do iamspe

diretor do hsp

presidente da comissão coordenadora de ensino

diretor de serviço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CERTIFICADO

Certificamos que ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER RF. nº 517.221.701

participou do CURSO DE CHEFIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

na qualidade de Aluno

no período de 29/10 a 01/12/97 - carga horária: 60 horas

São Paulo, 29 de dezembro de 1.997

Olga [illegible]
DIRETORA
CEFOR/SMS

Dra. Sueli de Paula Ferrari
Coord. Núcleo de Desenv.
CEFOR/SMS

TÍTULO DE ESPECIALISTA

EM

PEDIATRIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

Achiles Daniel de Castro Schuler

SÃO PAULO, 12 de abril de 1982

PRESIDENTE DA A. M. B.

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

RIO DE JANEIRO, 19 de março de 1982

PRESIDENTE DA S. B. P.

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO — BRASIL

A Universidade Federal de Pernambuco, tendo em vista o grau de **Médico** conferido no dia 07 de **dezembro** de 1979 a **Achiles Daniel de Castro Schuler** filho de **Leonardo de Morais Schuler** e de **Azenete de Castro Schuler**, nascido no dia 18 de **fevereiro** de 1953, em **Pernambuco**, mandou passar-lhe o presente Diploma, de acordo com a Lei e seu Estatuto, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas ao mesmo título inerentes.

Recife, 14 de **dezembro** de 1979

Serviço de Registro de Diplomas da UFPE - MEC
Em 20 de dezembro de 1979

Geraldo Lafayette Bezerra — Maria Lourdes de Souza
Chefe

Fernando Lemos Campello
Vice-DIRETOR

Achiles Daniel de Castro Schuler
DIPLOMADO

iamspe

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
"FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA"

COMISSÃO DE ENSINO

declaração

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Dr. ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER terminou o 2º Ano de Residência Médica no Serviço de Pediatria deste Hospital, em 31 de janeiro de 1.982.

São Paulo, 02 de junho de 1.982.

Mauro Estavarengo
Funcionário da Secretaria da Comissão de Ensino Médico .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO

O DIRETOR do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e nos te da lei nº 9.160 de 03 de dezembro de 1980, de acordo com o autorizado no Proc nº 10.002.694-81*58

E X P E D E

a presente PORTARIA, admitindo o (a) Sr.
ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER R.G. nº 1.111.034
para exercer a função de MÉDICO
Padrão 22 -A, junto a (o) HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ARTHUR RIBEIRO DE SA[illegible]
YA" DA SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
percebendo mensalmente o salário de Cr$ 37.625,00 (TRINTA E SETE [illegible]
CENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS).

São Paulo, 20 de AGOSTO de 19[illegible]

Encaminhado em
24/08/81
MARCIO PINTO INIGUEZ
Escriturário - C.H.G.
Reg. 000812
VISTO. A MED. MED. 9
24/08/81
ROBERTO [illegible] PEIXOTO
Chefe do Serviço - SNS

SUPERINTENDÊNCIA HOSP. DE URGÊNCIA
MED. 011
Anotado em 25/08/81
RUTH ALVES VALADÃO
Reg. Hospitalar
MED. 011
VISTO A Med. 9
25/08/81
Ma BERNADETE J. SOUZA
Chefe Serviço - MED. 011

PRAZO PARA EXERCÍCIO
20/07/81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE

Processo nº 10-010.195/83*05.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para fins de direito, conforme pedido constante do processo Administrativo nº 10-010.195/83*05, que o senhor - ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULLER, Cédula de Identidade de - nº 1.111.034, residente à Rua Parso P. e Silva, nº 38 - Interlagos - Capital, submeteu-se e foi APROVADO nos testes de' avaliação de Pessoal, para a função de Médico Pediatra, para preenchimento de vagas no Departamento Hospital Municipal - "Dr. Arthur Ribeiro de Saboya" e/ou outras Unidades, levados a efeito nos dias 23/11/80, 12/12/80 e 17/12/80. A presente - foi por mim datilografada e assinada, sem emendas nem rasuras aos 24 dias do mês de junho de 1983. (Nercy Galdino da Silva Abreu - R.G. nº 6.693.423 - Registrante Hospitalar). Visto (Meiri Muto ' Fiori - R.G. nº 8.130.758 - Responsável pela Divisão Administrativa do Gabinete da Secretaria de Higiene e Saúde).-.-.-.-
.-.
.-.

iamspe

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
"FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA"

COMISSÃO DE ENSINO

declaração

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Dr. ACHILES / DANIEL DE CASTRO SCHULLER é Médico Residente do 2º Ano do Serviço de Pediatria deste Hospital, com término previsto para 31 de janeiro de 1.982.

São Paulo, 22 de janeiro de 1.982.

Prof.Dr. Fábio Schmidt Goffi
Presidente da Comissão de Ensino

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
FILIADA À ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39/S. 110
SC 39 – RIO DE JANEIRO – RJ – 20.000

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que, de acôrdo com o convênio firmado entre a SBP, e a Associação Médica Brasileira (AMB), o /// / DR. ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER /////// foi aprovado no Concurso de Provas para concessão / do Título de Especialista em Pediatria, realizado / no dia 14 de março de 1.982, na cidade de São Paulo, devendo receber o respectivo Diploma em data a ser marcada oportunamente, mediante requerimento dirigido à A.M.B., através de suas Federadas Estaduais. /

São Paulo, 26 / 03 / 1982.

Prof. Dr. Benjamin J. Schmidt –
Delegado do DEP em S. Paulo

CGC 33.653.060/0001-33
Insc. Estadual 343.051.00

COMITÊ DE DOENÇAS INFECCIOSAS

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certidão nº: 01455/2005 VMA

Silmar Vizcaino, Supervisor Administrativo do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICA, a pedido do(a) Dr(a)

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) se encontra

Inscrito(a) Definitivamente

sob número **35830** desde **08/01/1980** nos termos do artigo 17 da lei nº. 3.268/57 combinado com o artigo 1º. parágrafo único do Decreto nº. 44.045/58, não registrando nos últimos 05 (cinco) anos antecedentes de ordem ético-profissional.

CERTIFICA AINDA, que o(a) profissional encontra-se quite com este Conselho até a presente data .

ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui, bem e fielmente transcritos, aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 08 de junho de 2005. Eu, _____

(MARIA CAROLINA MENEZES GARCIA SILVA) conferi a presente que vai rubricada por mim e assinada por Silmar Vizcaino _____, Supervisor Administrativo.

047613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Departamento de Saúde da Grande São Paulo - 5

Rua Fiorino Beltramo, 169 - Centro - Osasco - CEP 06000

DRS-1 5 OSAS: 0-51

D E C L A R A Ç A O

Declaro para os devidos fins que o Senhor ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER, R.G. nº 1.111.034, foi admitido conforme Resolução SS de 25, publicada a 26.03.82 para exercer a função-atividade de Médico no Centro de Saude II de Cidade Dutra, em virtude de habilitação em processo seletivo.

Declaro outrossim que foi tornado sem efeito a referida Admissão, em virtude do mesmo não ter assumido exercício, conforme publicação no D.O. de 20.05.82.

Osasco, 26 de abril de 1984.

Cristina Pereira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE

TITULO DE NOMEAÇÃO Nº 2355

PROCESSO Nº 02.010.698.84*31

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao Despacho exarado no Processo acima e

- tendo em vista o disposto nos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) e 17, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979,

- considerando o resultado final do **Concurso Público** realizado e consoante a **Lista de Classificação** apresentada,

E X P E D E

O presente TÍTULO DE NOMEAÇÃO, em nome de

ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER

para exercer o cargo de MÉDICO I, padrão 22-A, constante na Lei nº 8.183, de 22 de dezembro de 1974 - Tabela PP.III - Grupo II - Lei nº 9.170, de 04 de dezembro de 1980 e observado o artigo 16, inciso I, "b" da Lei nº 8.807, de 26 de outubro de 1978.

São Paulo, 30 de outubro de 1984.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PESSOAL - DECOPE
Diretor Técnico

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de currículo que ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER, matrícula 3.783.294, Médico - Psiquiatra, CRMSP nº 35.830, R.G. nº 1.111.034, Carteira Profissional nº 98.938 - série 529ª, é servidor deste Instituto (Hospital Ipiranga, sito à Av.Nazaré, 28-Ipiranga) admitido em 17.09.82 no concurso 58/80, conforme PT/SPAP nº 3.954/82 e BSL/SRSP nº 163/82, regido pela Legislação Trabalhista.

São Paulo, 27 de Julho de 1.984

Marina S. Yoshida
CHEFE DE REGISTROS E PAGAMENTOS
521.403.321 -

ADM-14

SRSP 03/82

TÍTULO DE ESPECIALISTA

EM

PEDIATRIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

Achiles Daniel de Castro Schuler

SÃO PAULO, 12 de abril de 1982

PRESIDENTE DA A. M. B.

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

RIO DE JANEIRO, 19 de março de 198.

PRESIDENTE DA S. B. P.

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.

SOCIEDADE BRASILEIRA · PEDIATRIA ·

Aprovado no Concurso de Títulos e Provas, realizado em São Paulo/SP. no mês de março de 1982, de acordo com o convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB).

Comissão Julgadora:



registrado à fls. 339 sob o nº 5593
no Livro competente, Secretaria da Faculdade de
Medicina da Universidade Federal de Pernambuco
a 14 de dezembro de 1979

CHEFE SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO À Fls
do livro nº , de acordo com
a Lei nº 3.268, de 30 de setembro
de 1957.
S. Paulo, de de 19

p/Secretário Geral

Universidade Federal de Pernambuco
CURSO MÉDICO
Criada em 27.07.1927 por Ato do
Ministro da Justiça, publicado no Diário
Oficial de 29-07-1927.

Taxa recolhida ao Banco do Brasil S.A. em 26 / 11 / 79
de acordo com a guia nº 164

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 1970 no Livro 4-5
Folha 197 de acordo com o Processo 23078.079580
em 20 de junho de 19 80

Maria Teresa Soares Alves
Encarregado dos Registros

Confere Maria Lucila de Souza
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários, pela Portaria nº 71, de 21/10/77, nos termos da Portaria Ministerial nº 726, da mesma data

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1005858	47.708.771/0007-97	08/04/2022	30/04/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
AL DAS MANGUEIRAS 47 - LARANJEIRAS

Município/UF
CAIEIRAS

CEP
07740510

Responsável Técnico
ACHILES DANIEL DE CASTRO SCHULER - CRM nº 35830

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

0 5 5 4 0 6 3 5 1 9

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 01/04/2025 às 14:39:17
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA portador do CPF 409.074.678-73, RG 481216753, domiciliado à Rua SYLVIO, 89154, JARDIM LAURA, SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 22187 série 348 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias, no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo – SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: ESCALA 12X36 - 18:00Hs ÀS 06:00Hs C/ 01:00Hs INTERVALO, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 2.781,24 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 15/06/2022 e término em: 29/07/2022 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 15 de Junho de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Adriana maria de Oliveira
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 15/06/2022.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 29/07/2022 será prorrogado até 12/09/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 15 de Junho de 2022

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Anhanguera de São Paulo

O Diretor Executivo da Universidade Anhanguera de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 31 de dezembro de 2020 e Colação de Grau em 28 de fevereiro de 2021, confere o grau de

Bacharela a

Adriana Maria de Oliveira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de agosto de 1991, RG 48.121.675-3 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 19 de março de 2021

Adriana maria de oliveira
Diplomanda

Ricardo [illegible] Coutinho Filho
Diretor Executivo

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **ADRIANE DARRÉ**, titular da CTPS 0059289.00137-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.523,90 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 04/05/2018 até 17/06/2018, podendo ser prorrogado até 01/08/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADRIANE DARRÉ

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **ADRIANA DARRÉ**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 01/08/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADRIANE DARRÉ

São Bernardo do Campo, 01 de Agosto de 2018.

REGISTRO DE EMPREGADOS

(TODOS OS DADOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A ADMISSÃO)

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NOME: Adriane Dare DATA NASC: 25/04/1975

ENDEREÇO

RUA: Rua Europa Nº 207 BAIRRO: Taboão

CIDADE: SB Campo ESTADO: SP *CEP: 09668-052 TEL: 9 4500 1612 8

FILIAÇÃO

PAI: Gonçalo Ruiz Dare

MÃE: Iguês Nobre Dare

DOCUMENTOS

RG: 26261471-6 EMISSÃO: 26/10/13 ESTADO: SP NATURAL: SB Campo

CPF: 182 901 478-13 *PIS: 124 59380.47-1 DATA DO CADASTRAMENTO: 04/10/1994

CARTEIRA DE TRABALHO: 00 59289 Série 00137 ESTADO: SP EMISSÃO: 16/11/2000

CERTIFICADO MILITAR: HABILITAÇÃO:

ESTADO CIVIL: Separada ESCOLARIDADE: 3º grau COR OU RAÇA: Branca

TÍTULO DE ELEITOR: 2603 1745 0141 ZONA: 284 SEÇÃO.: 0114 EMISSÃO: 06/12/2017

NOME CÔNJUGE: CPF: DATA NASC.:

FILHOS

NOME: Luna Dare de Paula DATA DE NASC.: 07/09/2002

NOME: Diego Dare de Paula DATA DE NASC.: 08/03/2009

NOME: Enzo Dare Rezende DATA DE NASC.: 28/02/2014

DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2018 SALÁRIO: R$ 2.523,90 + Insalubridade

CARGO OU FUNÇÃO: Enfermeira DESCANSO SEMANAL: 12X36

HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 às 19:00 ÔNIBUS / PREÇO: não

CBO: SINDICATO:

VISTO DO EMPREGADOR: VISTO DO EMPREGADO:

***ALÉM DA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Carteira Profissional
Exame Médico Admissional
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacina
Comprovante de Residência
Declaração Escolar:

Título de Eleitor:
2 fotos 3x4 recente
Xérox RG
Xérox CPF
Xérox do PIS ou pesquisa na CEF
Xérox certificado Militar (homens)
Xérox CNH (Para função Motorista)

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Enfermagem, em 19 de dezembro de 2006

confere o título de **Enfermeira** a

Adriane Darré

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de abril de 1975

R.G. nº 26.261.471-6 SP

e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

Profª Simone Uchôa Legaricke
Secretária Geral

Diplomado

Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine
Reitor

UNIVERSIDADE
CIDADE DE S.PAULO
U N I C I D

Universidade Cidade de São Paulo

Reconhecida pela portaria MEC nº 1578 de 23/10/1992 D.O.U. 26/10/1992

O Reitor da Universidade Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 30 de junho de 2010, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Alexssander Araujo da Silva

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 10 de outubro de 1975
R.G. nº 25.946.928-2– SP
e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de março de 2011.

Pró-Reitor Acadêmico

Reitor

Diplomado

Reitor: Prof. Rubens Lopes da Cruz
Pró-Reitora Acadêmica: Profª Ester Regina Vitale

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria MEC nº 279, D.O.U. de 05/07/1984. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 336 de 01/06/2010, D.O.U. nº 64 de 06/04/2010

Colação de Grau: 19 de julho de 2010

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Registro e Controle Acadêmico
Setor de Certificação e Diplomação

Diploma registrado sob n.º 0021753

Processo n.º 2200789-0
Nos termos do § 1.º do Artigo 48 da Lei n.º 9.394
de 20 de dezembro de 1996.

São Paulo, 01 de abril de 2011

Izabel Peixoso
Coordenadora do Setor de Certificação e Diplomação

De acordo.

Profª Vera Lúcia Barreto Moreira
Chefe do Centro de Registro e Controle Acadêmico



009774

CERTIFICADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃOCAMILO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Alexssander Araujo da Silva

brasileiro(a), nascido(a) a 10 de outubro de 1975, em São Paulo - SP
R.G. nº 25.946.928-2 SP

por ter concluído em 27 de fevereiro de 2019 o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Saúde**, em nível de especialização, realizado na cidade de São Paulo - SP, com carga horária de 508 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Monica Gomes Abel
Secretária Geral

Alexssander Araujo da Silva
Pós Graduado (a)

Prof. Me. João Batista Gomes de Luna
Reitor

Anhanguera

Universidade Anhanguera de São Paulo

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Anhanguera de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Enfermagem em 30/06/2022 e colação de grau em 30/08/2022, confere o título de

Bacharela a

ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA

Brasileira, natural do Estado Minas Gerais, nascida em 04 de junho de 1984, RG 496276815 - SSP/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

SÃO PAULO - SP, 23 de setembro de 2022.

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios

https://diplomas.somosb4.com.br
Código de validação: 457.671.73eb2acdcd62

Curso: Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 - publicada no 25, seção 1, pág. 95 de 05/02/2021

Universidade Anhanguera de São Paulo
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04310392000146

Recredenciada pela Portaria nº 1491 de 28/08/2019 - publicada no 167 , seção 1, pág. 47 de 29/08/2019

Universidade Anhanguera - Unidcrp
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04310392000146

Recredenciada pelo Decreto nº 123 de 18/12/1996 - publicada no D.O.U 246, seção 1, pág. 27624 de 19/12/1996

Diploma registrado sob nº SRD_4-12655 Livro 44 Processo nº 12655/457/2022, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2022

Angela Cristina Granado Wilfarowitz
Gerente Documentação e Diplomas

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e outro lado **ANDERSON DE CAMPOS PACHECO**, titular da CTPS 89995.00128-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.523,90 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 09/04/2018 até 23/05/2018, podendo ser prorrogado até 07/07/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO,** empregadora e, **ANDERSON DE CAMPOS PACHECO,** empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 07/07/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERCÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2018.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

ADITIVO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO

A Irmandade de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada no endereço Avenida Robert Kennedy, nº 2900 – CEP: 09860-214 – Bairro: Assunção – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00, doravante denominada Empregador e de outro lado, **Anderson de Campos Pacheco**, portador(a) da Carteira Profissional nº 89995, Série 00128-SP, de Nacionalidade Brasileira, Natural de São Paulo/SP, Estado Civil: Casado, residente e domiciliado em Rua Tiradentes, 1837 - Santa Terezinha - 09780-900, na Cidade de São Bernardo do Campo-SP, doravante denominado(a) Empregado(a), têm como justo e acertado o presente termo aditivo de contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, o horário de trabalho do funcionário (a) acima qualificado (a), de 07h00min ás 19h00min na escala 12x36, com intervalo de 1h00min para almoço, para 180h00min mensais, com intervalo de 1h00min para almoço.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que na aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos efeitos legais.

Assinado por ambas as partes por duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 24 de Novembro de 2020.

Empregador

Empregado

Testemunha 01

Testemunha 02

UNIVERSIDADE
São Marcos

CERTIFICADO

CERTIFICO, *para os devidos fins que*

ANDERSON DE CAMPOS PACHECO

portador(a) da cédula de Identidade RG nº 18.773.378-8 São Paulo, nascido(a) a 07 de outubro de 1975 , na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de ***Enfermagem – Bacharel*** *- no 1ºsem/2012.*

Colou grau em : ***18 de julho de 2012.***

Reconhecimento do curso: *Portaria MEC nº 279 de 03.03.2009– D.O.U. de 05.03.2009.*

São Paulo, 18 de julho de 2012.

SONIA MARIA GROTTO VIEIRA
Secretária Geral

UNIVERSIDADE SÃO MARCOS
SECRETARIA

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA portador do CPF 385.549.308-19, RG 47.052.662-2, domiciliado à Rua JOSE FERREIRA DA SILVA, 163, CASA 1, JARDIM ZAIRA, MAUA, portador da Carteira Profissional nº 52274 série 369 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na LOCAL DE TRABALHO: Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo - SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Escala 12x36 07:00 às 19:00 com 01h de intervalo, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.
5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 23/12/2022 e término em: 05/02/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 23 de Dezembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Brenda Caroline Malta

BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 23/12/2022.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 05/02/2023 será prorrogado até 22/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, ____ de _____ de _____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade
Anhembi Morumbi

A Reitora da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Enfermagem

em 30 de junho de 2021 e a colação de grau em 27 de agosto de 2021,
confere o título de Enfermeira a

Brenda Caroline dos Santos Malta

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 01 de setembro de 1995,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.052.662-2 – SSP/SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Prof.ª Monica Dominicis Orcioli
Reitora

Brenda Caroline dos Santos Malta
Diplomada

Isabel Costa dos Reis
Supervisora de Secretaria Acadêmica

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY, 2000, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, titular da CTPS Nº. 00080828.00155-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de **Enfermeiro.**

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 2.043,70 (dois mil quarenta e tres reais e setenta centavos) mais insalubridade) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O **Empregado** expressamente concorda e se coloca a disposição da **Empregadora** para trabalhar no período diurno, noturno e em horário extraordinário, inclusive em sistema de revezamento, segundo as necessidades de serviço, respeitados sempre, os dispositivos legais vigentes.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 23/10/2015 até 21/11/2015 ou será prorrogado até 18/01/2016. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empregadora e, **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 60, ou seja, até 18/01/2016, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2015.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

Anhanguera

A Reitora da Universidade Anhanguera de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a colação de grau do curso de Enfermagem, em 24 de fevereiro de 2015, confere o título de Bacharel a

Carlos Eduardo Oliveira da Silva

Nacionalidade: Brasileira
Natural do Estado do Rio de Janeiro
Nascido em 22 de fevereiro de 1971
R.G.nº 25.328.949-X

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

Diplomado

Reitora

Cinthia : 6035-3491 3907-0197

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 05 /2010

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes, a seguir qualificadas:

1) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica, sem fins econômicos, com seus atos arquivados no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob nº 0174098, com sede na Av. Robert Kennedy nº 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.708.771/0001-00, neste ato representado pelo seu Provedor Dr. CONRADO ZAMBRINI FILHO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.879-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.146.608-44, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2) **CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA,** inscrito no CNPJ sob nº12.535.044/0001-03. , com sede à Av. Bunduki, 858, Parque São José, Cep: 09812-580,São Bernardo do Campo , Estado de São Paulo, neste ato representado por **Dra. CINTIA P. DOS SANTOS VAZ,** brasileira,casada, Psicóloga, inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob o nº 87485, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.227.595-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 283.472.098-39. residente e domiciliado a Av. Bunduki, 858, Parque São José, Cep: 09812-580,São Bernardo do Campo , Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO (A),** têm entre si, justo e contratado o quanto segue.

Considerando que o (a) **CONTRATADO(A)** é uma sociedade que tem por objeto a prestação de serviços descritos no **ANEXO I**, deste instrumento.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais pelo **CONTRATADO (A)** na especialidade de Psicologia .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços prestados compreendem:

a) Atendimento ambulatorial e clinico.

(outros a critério da contratante/contratada)

2.2. Os serviços elencados na Cláusula Primeira, constantes deste instrumento, serão executados exclusivamente pelo profissional, **CINTIA P. DOS SANTOS VAZ**, pertencente ao Corpo Clínico do **CONTRATADO (A)**, inscrito (a) regularmente no respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços contratados serão executados na sede do **CONTRATANTE** de acordo com a Grade de Atendimento definida no ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

4.1. dar conhecimento ao (a) **CONTRATADO** (A) das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;

4.2.pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.3.zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda os beneficiários da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

4.4.fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** conforme lhe aprouver, por intermédio de pessoal credenciado e habilitado para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigado a:

5.1. atender os beneficiários da **CONTRATANTE** com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.2. atender os beneficiários da **CONTRATANTE** de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Saúde – ANS e Conselho Regional de Psicologia - CRP

5.3. Seguir as diretrizes e instruções de atendimento e procedimentos hospitalares da **CONTRATANTE.**

5.4. comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** quaisquer alterações relativas a endereços e números de sua (s) linha (s) telefônica (s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

6.1. Pelos serviços prestados, constantes da cláusula primeira obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar ao(a) **CONTRATADO(A)** os valores conforme **ANEXO I,** parte integrante deste instrumento.

6.2. São vedadas ao(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer cobranças suplementares além do estabelecido pela tabela integrante da presente avença.

6.3. Para efeito de controle administrativo e pagamento, a **CONTRATANTE** emitirá um Relatório de Serviços correspondente ao atendimento prestado até o último dia útil do mês,

devendo apresentar ao(a) **CONTRATADO(A)** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês para revisão e aprovação.

6.4. Aprovado o Relatório de Serviços, obriga-se a **CONTRATANTE** a realizar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação de serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, na forma de crédito em conta corrente bancária a ser definida pela **CONTRATANTE** .

6.5. Fica estabelecido que para pacientes atendidos pelo SUS, a **CONTRATANTE** terá 45 (quarenta e cinco) dias após a revisão e aprovação do Relatório de Serviços para efetuar os pagamentos.

6.6. Todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora contratados serão devidos e pagos de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PENAL

7.1. A responsabilidade profissional pelos serviços prestados será de inteira e total responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** ficando a **CONTRATANTE** totalmente isenta de quaisquer despesas tidas como de responsabilidade civil ou penal e que decorram de eventuais prejuízos materiais ou morais causados por culpa do(a) **CONTRATADO(A).**

7.2. Nos termos da legislação vigente, não haverá vínculo, solidariedade passiva ou fiscal de qualquer natureza entre os empregados do(a) **CONTRATADO(A)** e a **CONTRATANTE**, sendo exclusivamente de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** os respectivos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, devendo apresentar à **CONTRATANTE** documentação relativa às guias de recolhimento do FGTS e INSS, que deverá ser entregue por cópia legível juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, sendo que a não apresentação de tal documentação dará à **CONTRATANTE** o direito de retenção, até a regularização da documentação em questão pela **CONTRATADA,** dos valores a serem pagos a título de contraprestação pelos serviços prestados.

7.3. Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser afetada por qualquer reclamação trabalhista de empregados ou prestadores de serviços do(a) **CONTRATADO(A)**, esta se compromete a assumir a responsabilidade prontamente, de forma integral e sem limitações, mantendo a

CONTRATANTE indene e isentando-a de qualquer responsabilidade ou despesa por ela eventualmente incorridas a este título.

7.4. O(A) **CONTRATADO(A)** será o(a) único(a) responsável pela prestação dos serviços e por quaisquer prejuízos que possa vir a causar à **CONTRATANTE** ou terceiros em geral, como conseqüência de atos ou falhas de seus sócios, empregados, agentes ou representantes durante o período da prestação dos serviços ou destas resultantes, inclusive aqueles referentes a honorários advocatícios, sem prejuízo do seu direito de regresso em relação a qualquer daqueles.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. O(A) **CONTRATADO(A)**, em decorrência da presente contratação, tomará conhecimento de banco de dados, informações, materiais, documentos, procedimentos e outros dados confidenciais ou exclusivos, ficando acordado que todas as informações recebidas em virtude do acordo firmado serão mantidas em total sigilo e confidencialidade, sendo que, salvo o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**, não serão, de maneira alguma, divulgadas, reveladas no todo ou em parte, nem utilizadas, direta ou indiretamente, para quaisquer fins além daqueles ora objeto de contratação. A infração a este dispositivo contratual ensejará a rescisão por justa causa do contrato, com a apuração das perdas e danos decorrentes, sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais aplicáveis.

8.2. Para efeitos deste instrumento, "informações confidenciais" significam toda e qualquer informação fornecida pela **CONTRATANTE** ao(à) **CONTRATADO(A)** que seja revelada por escrito ou verbalmente, inclusive os termos deste contrato.

8.3. Entre as informações confidenciais inclui-se, expressamente: (a) assuntos de natureza técnica, tais como relatórios, prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, em especial o código internacional de doenças; b) assuntos, métodos e resultados de pesquisa; (c) elementos de um dado negócio tais como custos, margens, política de preços, mercado; e (d) outras informações de natureza similar, não revelada ao público em geral.

8.4. A **CONTRATADA** se obriga a empregar todos os esforços necessários para obter o integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas por todos os seus administradores, empregados e

representantes, utilizando, no mínimo, os mesmos procedimentos que adota para a proteção de suas próprias informações confidenciais.

8.5. O sigilo e a confidencialidade previstos nesta cláusula permanecerão em vigor por um período de 5 (cinco) anos a contar da rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação escrita, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, nesse caso, todos os serviços iniciados deverão ser acompanhados até o final desse prazo; e aqueles que após este período ainda não foram concluídos deverão ser encaminhados para outro profissional da mesma especialidade conforme critério da **CONTRATANTE.**

10.2. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, a critério do **CONTRATANTE** e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, nos seguintes casos:

a) inadimplemento das obrigações constantes do Contrato;
b) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil ou manifesta impossibilidade do(a) **CONTRATADO(A)** cumprir regularmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Ficam previstas as seguintes penalidades:

a) por desídia ou recusa no atendimento a pacientes ou outros motivos que caracterizem má prestação de serviços o **CONTRATANTE**, após realizar notificação extrajudicial para cessar a irregularidade, poderá suspender o CONTRATO por até 90 (noventa) dias;

b) pela recusa de prestação dos serviços pactuados o **CONTRATANTE** poderá rescindir o CONTRATO independentemente do prazo estabelecido na cláusula Nona;

c) o(a) **CONTRATADO(A)** ficará sujeito(a) a ressarcir despesas eventualmente realizadas se os serviços apresentados forem de má qualidade ou em desacordo com as cláusulas deste Contrato.

d) Este Contrato é regulado pela Legislação Civil pertinente e demais normas de Direito aplicáveis, devendo as partes a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer novos serviços deverão ser comunicados ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** que, em caso de aceitação, encaminhará carta-resposta que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

12.2. A comunicação entre as partes, objetivando viabilizar o cumprimento das cláusulas do presente CONTRATO, será feita sempre de forma escrita, mediante registro em livro de protocolo ou equivalente, no âmbito do serviço próprio do **CONTRATANTE**, sendo que o protocolo deverá sempre ser numerado, datado e assinado.

12.3. A omissão ou demora por qualquer das partes no exercício de qualquer direito aqui previsto não será considerada como renúncia ao mesmo, nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito impossibilitar o exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro.

12.4. O presente contrato não implica em nenhuma forma de associação, sociedade ou mandato, devendo as partes deixar claro em suas relações com terceiros que agem em nome próprio, não podendo assumir compromissos em nome da outra, responsabilizando-se cada parte por quaisquer ônus decorrentes de prestação de serviços, tais como encargos de natureza fiscal.

12.5. O presente contrato substitui quaisquer ajustes, verbais ou escritos, porventura existentes entre as partes, com objeto semelhante ao ora pactuado, razão pela qual , as partes dão-se mútua e plena quitação de qualquer obrigação anterior.

12.6. As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes ou procuradores legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

12.7. O presente CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, salvo mediante aprovação prévia e escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca de São Bernardo do Campo para a solução de quaisquer litígios surgidos com base neste Contrato desde que não resolvidos administrativamente.

E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2010

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dr. Conrado Zambrini Filho
Provedor

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ

Testemunhas:

1)_____

Nome:
RG. nº.:

2)_____

Nome:
RG. nº.:

ANEXO I

HONORÁRIOS MÉDICOS

• Consulta de Avaliação Pacientes Internados: R$ 6,50 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Avaliação: R$ 50,00 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Sessão: R$ 30,00 (50% do valor definido na Tabela da **CONTRATANTE**);

• Filantropia: nesse caso os valores referidos ficam sujeitos a alterações, segundo avaliação da Assistente Social.

GRADE DE ATENDIMENTO

• Freqüência:

• Dia(s) da Semana: Segunda, Terça e Quarta-feira.

• Horário(s): 13:00 as 17:00

(outras a critério da contratante ou do (a) contratado(a))

PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica, sem fins econômicos, com seus atos arquivados no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob o n° 0174098, com sede na Avenida Robert Kennedy, n° 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 47.708.771/0001-00, neste ato representada por seu Provedor Dr. Conrado Zambrini Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 3.668.879 – SSP-SP, e inscrito no CPF/MF 056146608-44, doravante denominada **CONTRATANTE;**

CINTIA P. DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.535.044/0001-03, estabelecida na Av. Bunduki, 858, Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Cintia P. dos Santos Vaz, brasileira, casada, psicóloga, CPR n° 87485, portador da cédula de identidade RG n° 30.227.595-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF n° 283.472.098-39, doravante denominada **CONTRATADA** , tem entre si justo e acordado aditar o Instrumento originário celebrado em 28/8/2010, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira

As partes resolvem aditar o Instrumento Originário em referência, para alteração da CLÁUSULA NONA na qual terá a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas do Contrato original, datado de 28/8/2010, não alcançadas por este Instrumento, permanecem inalteradas e em vigor, desde que não conflitantes.

Estando assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cintia Pereira dos Santos Vaz
Psicóloga
CRP 06/87485

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Cintia P. dos Santos Vaz Psicologia

TESTEMUNHAS:

1°)
RG:

2°)
RG:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP na Av. Robert Kennedy, nº 2.900 – Bairro Assunção, CEP: 09860-214, inscrita no CNPJ nº. 47.708.771/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha, e pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio de Pádua Chagas, doravante denominada **SCSBC**, e **DR. CLEOMAR SÉRGIO PIRES ALVES,** inscrito no CRM-SP sob o nº 151.517, portador da cédula de identidade RG nº 35.970.412-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.756.141-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Julio Santos, nº 554, apto 51 – São Paulo - SP, CEP: 05661-020, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a IRMANDADE as funções de Diretor Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função, de acordo com as atribuições e deveres descritos na Resolução nº 2.147/2016.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a IRMANDADE obriga-se a pagar ao CONTRATADO uma remuneração na importância de R$ 1.000,00 (hum mil e reais), pagamento via RPA, que será efetuado em 05 (cinco) dias úteis, após recebimento do pagamento do IAMSPE para a Entidade.

4. O CONTRATADO representará a IRMANDADE perante o CREMESP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, zelando pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, e demais assuntos, assegurando as condições dignas de trabalho à pratica médica e garantindo o funcionamento das Comissões de Ética Médica.

5. A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado.

6. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou a IRMANDADE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREMESP, juntando documento comprobatório.

7. A IRMANDADE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

8. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

9. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer litígios que não possam ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

São Bernardo do Campo-SP, 27 de abril 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha
Diretor Administrativo- Financeiro

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Antonio de Pádua Chagas
Presidente do Conselho de Administração

CLEOMAR SÉRGIO PIRES ALVES
Responsável Técnico

Testemunhas:

Nome: Tatiana Cardoso Miranda.

RG: 41 868 434-0

Nome: Paulo Vinicius Nogueira

RG: 43 863 930-2

Universidade Metodista de São Paulo

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em *12/04/2011*, confere o título de MESTRE EM PSICOLOGIA DA SAÚDE, área de concentração PSICOLOGIA DA SAÚDE a

Cíntia Pereira dos Santos Vaz

nacionalidade *brasileira*, R.G nº *30.227.595-2/SP*, nascida a *08/01/1979* natural do *Estado de São Paulo* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2012.

Profª. Maria Aparecida Fernandes Ribeiro
Secretária Acadêmica

Diplomado

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Reitor

CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
987193

CNPJ nº
47.708.771/0002-82

Inscrição
05/07/2019

Validade
31/07/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO FIL 0001

Endereço
R PRF JOAO DA MATA E LUZ 262 - CENTRO

Município/UF
BARUERI

CEP
06401120

Responsável Técnico
ANDRE LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA - CRM nº 93534

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

4 3 5 4 3 6 6 5 0 7

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 02/07/2025 às 13:23:48
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 12/11/93, confere o título de MEDICO a ANDRE LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA *******, nascido (a) 18 DE AGOSTO DE 1969 nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO, Cédula de Identidade N.º 07648789-1 expedida INSTITUTO FELIX PACHECO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 13 de DEZEMBRO de 19 93

DO REITOR

REITOR

DIPLOMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRÊTO

REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
São Paulo, 9 MAR. 1972
JOSÉ OSVALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

Eu, Professor Doutor Miguel Reale Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições, e usando da autoridade que me confere o Estatuto desta Universidade, faço saber, à vista das aprovações obtidas por Dorisdáita de Carvalho filho de Joaquina Marcelina de Carvalho e Francisca de Paula Carvalho, nascido em Araraquara S. P., aos 1º de janeiro 1948, que lhe foi conferido o grau de Enfermeiro.

E, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas inerentes a este título, fiz lhe passar o presente diploma, o qual vai assinado por mim, pelo Diretor e pelo Secretário da Unidade e pelo diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, em 4 de dezembro de 1971.

O Reitor

O Diretor

O Enfermeiro

Dorisdáita de Carvalho

O Secretário

Nadyr Vaz Fonseca

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

DORISDAIA CARVALHO DE HUMEREZ

brasileira, natural do Estado de São Paulo

nascida a 01 de janeiro de 1948, R.G.: 4.371.991 - SP,

o presente diploma de ***Doutor em Enfermagem***

tendo em vista que satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Escola de Enfermagem

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 1997.

Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes
Reitor

YVONNE PRIMERANO MASCARENHAS
Decano do Conselho Universitário

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Pró Reitor

Profa. Dra. Lor Cury
Secretária Geral

cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Segundo-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Incluir a Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, **Dra. Michely Filete**, na Comissão para Capacitação em Instrução e Julgamento de Processo Ético junto aos Conselhos Regionais, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação da primeira:

- Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez;
- Dr. Walkirio Costa Almeida;
- Dr. Fabricio Lima de Macedo;
- Sr. Alexandre Dias Peixoto;
- Sra. Angélica Rogério de Miranda Pontes; e
- Dra. Michely Filete.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, derrogando a Portaria Cofen nº 0086/2018.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

VENCELAU J. DA C. PANTOJA
COREN-AP Nº 75956
Segundo-Secretário

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 237 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Segundo-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 582/2009, que formaliza o termo de colaboração celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Ministério da Educação/MEC - Secretaria de Ensino Superior/SESu;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen nº 599/2012, que instituiu a Comissão do MEC/Cofen, responsável pela análise, emissão de parecer e preenchimento do instrumento de avaliação disponibilizados pelo SESu/MEC;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Dra. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia** em substituição ao **Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira** na Comissão responsável pela análise, emissão de parecer e preenchimento do instrumento de avaliação disponibilizados pelo SESu/MEC, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez;**
- **Dra. Valdelize Elvas Pinheiro;**
- **Dra. Cleide Mazuela Canavezi; e**
- **Dra. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia.**

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015, ou auxílio-representação, de acordo com a Resolução Cofen nº 491/2015.

cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Cofen nº 599/2012.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

VENCELAU J. DA C. PANTOJA
COREN-AP Nº 75956
Segundo-Secretário

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 598 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Conselheira Federal **Dra. Dorisdaia de Carvalho Humerez** para coordenar as atividades do Setor de Processos Éticos do Cofen.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, a profissional designada no artigo anterior fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de abril de 2017.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1678 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária Interina da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 040/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 481ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Conselheira Federal, **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez** (Efetiva) e a Colaboradora, **Dra. Francisca Lucélia Ribeiro de Farias** (Suplente), como representantes do Cofen junto ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD.

Art. 2º Os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de passagens e diárias de acordo com as Resoluções Cofen nº 471/2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1950 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2016/COORD/Comissão Científica/19º CBCENF;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a ser formada pelos seguintes profissionais:

- Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira - Coordenador;
- Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez - Subcoordenadora;
- Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos - Membro;
- Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz - Membro;
- Dr. Joel Rolim Mancia - Membro;
- Dra. Teresa Tonini - Membro; e
- Dra. Alzira Maria D'ávila Nery Guimarães - Membro.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1158 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no art. 22, inciso XIII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 242/2000, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez** para representar o Cofen na Qualihosp - Congresso Internacional de Qualidade de Serviços e Sistemas de Saúde, Promovido pela Fundação Getúlio Vargas FGV, como membro da Comissão Científica do Congresso, dias 03 e 04 de abril de 2012, na cidade de São Paulo.

Art. 2º Conceder auxílio representação à profissional designada no artigo anterior, nos termos do § 4º, do art. 4º, da Resolução Cofen nº 386/2011 que institui normas gerais para de pagamento do auxílio de representação e de jetons no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

GELSON L. DE ALBUQUERQUE
COREN-SC Nº 25336
Primeiro Secretário

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE VOTUPORANGA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 77.994 de 08 de julho de 1976.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
REGISTRADO SOB N.º 014137
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA NOS TERMOS DA PORTARIA MEC/DAU N.º 251, DE 18/03/74.
SECRETARIA GERAL, em 23 de dezembro de 1976
LUIZ ERMELINDO DE MAGALHÃES
Reitor

Eu, Professor José Maria Tramonte, Diretor da Faculdade de Ciências e Letras confiro a

Erledes Elias da Silveira

natural de Frutal - Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de Maio de 1950, filho de Antonio Jacob da Silva e Josefa Bernardes da Silveira, o diploma de

LICENCIADO EM MATEMÁTICA

por haver concluído a licenciatura plena, no ano letivo de 1976, para que goze dos direitos e prerrogativas que as leis do país lhe concedem.

Votuporanga, 09 de julho de 1976

LICENCIADO

DIRETOR

SECRETÁRIO

INSPETOR

Digitalizado com CamScanner

Universidade Estadual de Campinas

A **ESCOLA DE EXTENSÃO** da Universidade Estadual de Campinas certifica que

Erledes Elias da Silveira

brasileiro, natural de Frutal-MG, nascido a 11 de maio de 1950, RG: 5070062-SP

Concluiu o Curso de Extensão em

Economia do Trabalho e Sindicalismo para Dirigentes do Setor Bancário

ministrado pelo Instituto de Economia, no período de 21/02/2003 a 06/06/2003, com carga horária de 60 horas de aula, tendo obtido o conceito de aproveitamento: 10,0.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 4 de fevereiro de 2004

Antonio Faggiani
Diretor Acadêmico

Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão

Digitalizado com CamScanner

FACULDADES INTEGRADAS HEBRAICO BRASILEIRAS RENASCENÇA

SHBR

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 042

O Diretor do Centro de Pós-Graduação das Faculdades Integradas Hebraico Brasileira Renascença, tendo em vista os resultados obtidos por Erledes Elias da Silveira

RG 5.070.062 nascido em 11/05/1950 na cidade de Frutal - MG

confere-lhe o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência da Computação de conformidade com a Resolução 12/83 - CFE

São Paulo, 02 de junho de 19 98

Diretor
Aluão Bernardo Zweiman

Coordenador
Jacob Futerman

Secretária
Ana Maria Vicente da Silva

Aluno

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

O Professor Maurício Chermann, Reitor da Universidade Braz Cubas, no uso das atribuições legais conforme o Regimento Geral e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 13 de julho de 2001,

confere o título de Bacharel em Ciências Jurídicas a

Francisvaldo Mendes de Souza

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 9 de julho de 1970,
R.G. nº 19.962.929 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2001

Reitor

Secretária Geral

Diretor

Diplomado

257580122156

Prof. Maurício Chermann
Reitor

Prof. Percio Chiarini Júnior
Diretor de Ensino e Extensão

Profª Terezinha Ap. Paes de Silva Rocha
Secretária Geral

Universidade Braz Cubas
Reconhecida pela Portaria Ministerial
nº 1012 de 17/12/1985 - publicada no
D.O.U. de 18/12/1985

Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto nº 64.296
de 01/04/69 D.O.U. de 02/04/69

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o número 64043-1

Processo número 02.23399.05-1

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2002

NIVALDO LUIZ DOS SANTOS
Encarregado do Registro

De Acordo.

PROF. PERCIO CHIARINI JUNIOR
Diretor de Ensino e Extensão

Nº 14179 L 19.69 Fls 12v

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
2º Subdistrito - São Paulo - SP
Rua Barueri, 46 - Casa Verde - CEP 02516-000
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica, que confere com
o original. Dou fé.

S.P. 10 ABR 2017

Antonio Fernando
Escrevente Autorizado

123364
AUTENTICAÇÃO
AU10358G0749994

Fundação Armando Alvares Penteado
Faculdade de Administração

O Diretor da Faculdade de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 17 de outubro de 1990, confere o título de

Bacharel em Administração, a

Helton Kanashiro

nacionalidade: brasileira - natural do Estado de São Paulo

nascido a 31 de janeiro de 1966 - Cédula de Identidade RG 13.983.054/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Expedido em São Paulo, a 18 de outubro de 1990, sob o n.º 2.670

Diretor

Secretário

Valentim Alves da Silva
Presidente da Fundação

Diplomado

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE
no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Helton Kanashiro

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 31 de janeiro de 1966,
RG 13.983.054-6/SP

concluiu em 07 de maio de 2012, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em MBA em Logística Empresarial e Supply Chain na área de Administração, nível de Especialização, com 400 horas, de acordo com o artigo 44, inciso III, lei 9394/96, e Resolução C.N.E./C.E.S. nº 01/07, confere-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

São Paulo, 09 de agosto de 2012

Ricardo Mazon
Diretor de Registros Acadêmicos

Helton Kanashiro
Diplomado

Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

CERTIFICADO

Certificamos que *Helton Kanashiro*

participou do *Curso de Capacitação em Gestão de Projetos*

com duração de *160* horas, ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

São Paulo, 20 de Novembro de 2002

Coordenador

Diretor Presidente da FCAV

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

Pró-Reitoria de Ciências Médicas

Curso de Medicina

O Reitor da Universidade de Vassouras, mantida pela Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 4 de dezembro de 2020 e a colação de grau em 11 de dezembro de 2020, confere

o título de Médica a

Jéssica Ferreira Alves

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 23 de janeiro de 1994, Doc. Ident. nº MG-17053439 - PCEMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 11 de dezembro de 2020

Marco Antonio Souza de Souza
Reitor

Diplomada

Marco Antonio Vaz Capeto
Presidente da Fusve

Universidade de Taubaté
32.610.037/0015-18
Credenciada pelo Decreto de 05 de janeiro de 1962
D.O.U. nº 136, Seção I, p.14005, de 15/07/1997

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.061 de 06/04/1973, publicado no D.O.U. em 09/04/1973. Renovação de reconhecimento concedida pela Portaria nº 822 de 22/11/2016, publicada no D.O.U. de 24/11/2016.

Diploma registrado sob o nº 14863, no livro 25, folha nº 24, processo nº G-045/2021/08882, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9394/96 Art. 48, § 1º D.O.U. de 25/12/1996 e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Setor de Registro e Revalidação de Diplomas.
18 de janeiro de 2021

Angela de Fátima Pinheiro de Souza
CPF: 569.109.067-91
Chefe do Setor de Registro e Revalidação de Diplomas.

Regina Bruni Pereira Vieira
Gerente de Gestão de Clientes Acadêmicos

1577



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP
Profissional de saúde

American Heart Association. | American Academy of Pediatrics

Jéssica Ferreira Alves

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão	Renovar até	Código eCard
19 Jun 2023	Jun 2025	235642798244

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/verification/.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Nome do Centro de Treinamento	[illegible]
ID do Centro de Treinamento	ZL21044
Cidade e País do Centro de Treinamento	São Paulo, Brazil
Nome do Centro de Treinamento	
Nome do Instrutor	Karina Burdiart
ID do Instrutor	02150307642

© 2020 American Heart Association 20-2818 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Socorrista

American Heart Association®

JÉSSICA FERREIRA ALVES

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de Preenchimento

17 Sep 2020

Nome do Centro de Treinamento

[redacted]

ID do Centro de Treinamento

ZL21044

Cidade e País do Centro de Treinamento

Sao Paulo, BRAZIL

Nome do Sitio de Treinamento

Prazo de Validade

Sep 2022

Nome do Instrutor

Rafael Rafaini Lloret

ID do Instrutor

8140271087

Código eCard

BC3771EAE916

Código QR

Confirme se o nome e o código do eCard correspondem com o registro no www.cprverify.org.

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar www.cprverify.org

© 2016 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 15-2817 R2/19

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Socorrista

American Heart Association.

JÉSSICA FERREIRA ALVES

O indivíduo acima concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de preenchimento	Prazo de validade	Código eCard
17 Sep 2020	Sep 2022	BC3771EAE916

Confirme se o nome e o código do eCard correspondem com o registro no www.cprverify.org. Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar www.cprverify.org

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

Nome do Centro de Treinamento	[illegible]
ID do Centro de Treinamento	ZL21044
Cidade e País do Centro de Treinamento	Sao Paulo, BRAZIL
Nome do Sítio de Treinamento	
Nome do Instrutor	Rafael Rafaini Lioret
ID do Instrutor	8140271087

© 2015 American Heart Association 10-2017 70170

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DIRETORIA TÉCNICA

Pelo presente Instrumento Particular de Contratação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, de um lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, sediada na Av. Robert Kennedy, 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09860-000, Telefone: (11) 4353-3300, neste ato, pelo seu representante legal, **Sr. Antonio de Pádua Chagas**, brasileiro, união estável, geógrafo, portador da cédula de identidade RG Nº. 8004454-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.073.988-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JÉSSICA FERREIRA ALVES**, brasileira, médica, portador da carteira de identidade RG nº 67025130-6 SSP/SP, CPF nº 104.978.216-05, inscrito no CRM nº 217.969, residente e domiciliada na Rua Prefeito Francisco Rodrigues Filho, 323, Apt 37, Poá/SP, CEP 08561-200, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o quanto segue:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente instrumento particular tem como objeto a prestação, por parte da **CONTRATADO**, como **DIRETORA TÉCNICA** da filial da Irmandade de Ferraz de Vasconcelos, atuando como responsável técnica junto ao contrato de gestão 0197/2021.

II – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda – A **CONTRATADA** se obriga a dar início a execução dos serviços objetos do presente contrato a partir da assinatura deste instrumento.

a) A **CONTRATADO** não poderá transferir direito e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

b) A **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**;

c) Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta do **CONTRATADO**, assim como as despesas referente a seguros pessoais, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato;

d) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais;

e) Comunicar ao Administrador do **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos pactuados;

f) O **CONTRATADO** é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a **CONTRATANTE** excluída de quaisquer reclamações e indenizações;

g) Refazer, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a qualidade e técnica exigidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação;

h) Empregar a melhor técnica possível na realização dos serviços contratados;

III – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira – A responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados é exclusiva e integral da **CONTRATADO**, assim como a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRANTE**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula Quarta – São obrigações da **CONTRATADO**:

a) Cumprir o objeto da contratação nos estritos termos da proposta com responsabilidade, eficiência, diligência e dentro dos prazos previstos;

b) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus a **CONTRATANTE** pelo ressarcimento;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**;

d) O CONTRATADO responderá também como responsável técnica junto ao contrato de gestão n.º 197/2021, celebrado pela filial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, devendo observar todas as normas preconizadas pelo Conselho Regional de Medicina, cabendo exclusivamente a mesma a responsabilidade sobre os trabalhos técnicos de todos os profissionais que atuarão no serviço;

e) Prestar ao CONTRATANTE todo o seu concurso moral, intelectual, técnico e ético;

f) Manter a CONTRATANTE informada de eventuais mudanças de endereços e de telefone dos responsáveis pelos serviços contratados.

g) Respeitar, cumprir e fazer que seja cumprida por seus profissionais empregados e preposto todas as normas da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos/SP, bem como toda a legislação relativa à vigilância sanitária, SUS e CREMESP.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Quinta – São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Pagar o preço ajustado na proposta, de forma pontual e nos prazos avençados;

b) Fornecer à **CONTRATADO** as informações e dados necessários à execução do objeto, bem como franquear acesso às dependências em que se dará a prestação dos serviços, fornecendo as autorizações e licenças devidas, com a manutenção do sigilo das informações quando for o caso.

VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos.

i) Cumprir com os prazos e condições previstas neste contrato e seus aditivos;

XIV – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Décima Quarta – Constituem-se responsabilidades da **CONTRATANTE**:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços durante a vigência do contrato;

b) Rejeitar a prestação dos serviços, realizados por terceiros sem autorização;

c) Comunicar a CONTRATADO qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;

XV – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima Quinta – O presente instrumento contratual poderá ser alterado nos termos e condições previstos na legislação em vigor, podendo a qualquer tempo ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, caso necessário ao atendimento do serviço público prestado, com a recomposição de valores, se for o caso.

XVI – DO FORO

Cláusula Décima Sexta – Caso haja necessidade de dirimir alguma controvérsia oriunda do presente instrumento, as partes elegem como único competente o foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais competente que seja.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula Sétima – Fica o presente contrato ajustado no valor total mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIII – DO PAGAMENTO

Cláusula Oitava – O pagamento do preço apresentado na proposta, será efetuado até o dia 15 do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação de RPA (recibo de pagamento autônomo), acompanhada de relatório dos atendimentos.

IX – DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula Nona – O não pagamento dos valores avençados nas cláusulas anteriores acarretará a cobrança de juros de mora no montante de 0,5% (meio por vento) ao mês, calculado *"pro rata temporis"* até seu efetivo pagamento.

X – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula Décima – Os preços ora contratados somente serão reajustados em caso de prorrogação do contrato por período superior a 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação do IGP-M na manutenção do equilíbrio contratual.

XI – DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Primeira – Em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do contrato à **CONTRATADO**, além de outras penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADO** ficará isenta das penalidades aplicáveis.

XII – DA RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, ou ainda, em decorrência de decisão judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual celebrada por mutuo acordo isenta as partes do pagamento da multa, não isentando, no entanto, ao pagamento de eventuais perdas e danos devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo – A parte que der causa sem justo motivo à rescisão contratual ficará sujeita às penalidades previstas neste contrato, acrescidos dos consequentes prejuízos suportados pela outra parte, desde que devidamente comprovados.

XIII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO

Cláusula Décima Terceira – Constituem-se responsabilidades da **CONTRATADO**:

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

E por estarem as partes em pleno acordo com todas as cláusulas e obrigações dispostas neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2022

Antonio de Padua Chagas
Santa Casa SBC
Presidente Cons. Adm.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATANTE

Jéssica Ferreira Alves

JÉSSICA FERREIRA ALVES

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1001646	47.708.771/0005-25	23/09/2021	30/09/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO FIL 0004

Endereço
R FERNANDO COSTA 139 - VILA ROMANOPOLIS

Município/UF
FERRAZ DE VASCONCELOS

CEP
08500130

Responsável Técnico
JESSICA FERREIRA ALVES - CRM nº 217969

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/09/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2 4 5 4 5 0 6 7 8 3

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 01/09/2025 às 11:45:37
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

PORTARIA MEC 1690, PUBLICADA NO D.O.U DE 05 DE JULHO DE 2016

FUNORTE

A Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, Professora Thalita Pimentel Nunes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Bacharelado em Medicina em 18 de junho de 2015, confere a

João Paulo da Silva Bispo

brasileiro, natural de Montes Claros - MG, nascido a 19 de março de 1987, portador da cédula de identidade nº MG15854306 - SSP/MG, o título de

Médico

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros - MG, 25 de novembro 2021.

FUNORTE

Reitor

Diretora

FUNORTE

Instituto de Ciências da Saúde
Curso de Bacharelado em Medicina
Autorização Reconhecimento: Portaria nº 92 de 05/04/2013 Publ. D.O.U em 07/04/2013

Conclusão			Registro		Autenticação
Ano	Sem.	Nº	Livro	Folha	
2021	1	645	01	17	

Ivanildo Soares Queiroz de Oliveira
Secretário Geral

Carla Fernanda Soares
Técnico Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA

Delegação de Competência para Registro de Diploma, Resolução CNE/CES nº12/2007. UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - Recredenciada pelo Decreto nº 76.783 de 15/12/1975 publicado no D.O.U em 15/12/1975. Mantenedora – Associação Universitária Santa Úrsula - CNPJ:33.479.865/0001-68.

Diploma registrado sob o Nº 2021012591
no Livro C86 Folha 0135 em 25/06/2021
Processo Nº 0100018841046
de acordo com o § 1º do Artigo 48, da Lei 9394/96 de 20/12/1996

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021

A presente 2ª Via foi expedida em virtude do extravio da 1ª Via que foi registrada pela Universidade Estadual de Montes Claros, Mantenedora sob o nº 764, Livro Modelo e Protocolo nº 2563/01/04/2003, em 14 de julho de 2021, atendendo ao que dispõe o nº 40, a parte desta data

Charlene Campos da Silva

Charlene Campos da Silva
Secretária de Expedição e Registro de Diplomas
Delegação de competência para registro de diplomas Portaria de
Nomeação nº 0007, de 23 de dezembro de 2017

Rua José Pirauti, 60, Vila Duzzi
São Bernardo do Campo /SP
CEP 09725-330

Fones: 0xx11- 4125-8832
0xx11-97548.0880
Email: jlfprado@gmail.com

José Luiz do Prado

Experiência

- 2015-2016 - Diretor Administrativo na empresa Kirin Soccer
- 2014 – Assessor técnico da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo
- 2013-2014 – Clínica de Psicologia Equilíbrio – Psicanalista Clínico
- 2009-2012 – Supervisor Geral de Empreendedorismo e Supervisor Geral de Qualificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura do Município de São Paulo
- 1998–2008 – Coordenador de Ações para a Juventude da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP
- Implementação das 51 oficinas socioculturais do Programa Juventude Cidadã;
- Realização de palestras sobre sexualidade, que somam mais 400 horas;
- Realização de palestras sobre drogas que somam mais de 400 horas;
- Capacitação de 150 professores da Rede Estadual de Ensino no projeto "Sexualidade em Curso";
- Implantação, apresentação, coordenação e direção dos Programas de TV "Galera Ativa" e "Tira Dúvidas Sexualidade";
- Autor dos livros "Tira Dúvidas Sexualidade" e "Tira Dúvidas Drogas";
- Editor de texto do livreto "Dicionário Jovem";
- Implementação das atividades Criançando Cultural e Criançando Radical dentro do Programa Juventude Cidadã ;
- Idealizador do Parque Cidade Escola da Juventude Città di Maroslica.
- 2006/2007- Docente convidado do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Sexual da Faculdade de Medicina ABC/Instituto ISEXP.
- Experiência em Capacitação do tema "Sexualidade para Deficientes Auditivos".
- 2009 – Docente do curso de Extensão da Faculdade Anchieta, SBCAMPO com o tema: Sexualidade da Criança e do Adolescente.
- 1995-2003 EJN Empresa Jornalista ME – Sócio Proprietário
- 1978-1995 – Banco Banespa
- 1977-2013 – Ator em diversos espetáculos tanto para o Público adulto como infantil

Formação

SATED – Sindicato dos Atores e Técnicos em Espetáculos de Diversão do Estado de São Paulo – São Paulo/SP
Registro MTB/SP/ATOR – 03762 de 16.10.80
Registro MTB/SP/RADIALISTA – 6852 DE 05.08.87

1985 – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo /SP
Bacharelado em Comunicação Social – habilitação Jornalismo;

1985 – SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Social – Guarulhos /SP
Profissional Radialista – setor locução;

1989 – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo/SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Campanhas de Comunicação Pública;

1995 – Universidade São Francisco Campus Itatiba – Itatiba/ SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Ambientais - Especialização;

2005 – Faculdade de Medicina ABC/SBRASH – Santo André/SP
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Sexual;

2005 – SBRASH – Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana – Porto Alegre/RS
Título de Especialista em Sexualidade Humana na área de Educação Sexual;

2007 – ARYM – Ayurvedic Restorative Yoga Massage – São Paulo /SP
ARYM training Level 3 – Advanced – São Paulo;

2008 – Universidade Federal do Ceará – Fortaleza/CE
Curso de Terapia Comunitária, com ênfase na Prevenção do uso de Álcool e Outras Drogas em convênio com SENAD/UFC/MISMEC-CE;

2008 – SBPI – Sociedade Brasileira de Psicanálise Integrativa – São Paulo/SP
Formação Psicanalista Clínico.

Cursos e Treinamentos

1977 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Iniciação ao Teatro

1979 – Prefeitura do Município de Santo André
Atividade: Iluminação Cênica

1983 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Animação e Experimentação Teatral

1987 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Atividade: Oficina de Dicção

2002 – GTPOS – Grupo de Terapia e Pesquisa em Orientação Sexual
Atividade: Capacitação Inicial para o Trabalho de Orientação Sexual junto à Adolescentes;

2002 – Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – Secretaria de Saúde – Programa Municipal DST e AIDS
AtividadeTreinamento em DST/AIDS na qualidade de Multiplicador;

2002 – GTPOS – Grupo de Terapia e Pesquisa em Orientação Sexual
Atividade: Capacitação Inicial para o Trabalho de Orientação Sexual junto à Criança;

2002 – Instituto Kaplan – Centro de Estudos da Sexualidade Humana
Atividade: Curso para educadores "Jogo de Corpo" – Educação Sexual na Adolescência;

2002 – Instituto Kaplan – Centro de Estudos da Sexualidade Humana
Atividade: Curso para educadores "Jogo de Corpo II" – Temas Polêmicos, Como abordá-los na escola;

2002 – SENAD – Secretaria Nacional Antidrogas/FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/UFSC –Universidade Federal de Santa Catarina
Atividade: Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas;

2002 – SENAD – Secretaria Nacional Antidrogas/FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/UFSC –Universidade Federal de Santa Catarina
Atividade: Homogeneização de Conhecimentos para Conselheiros Estaduais e Municipais Antidrogas;

Seminários e Palestras

2001 – IMES – Centro Universitário de São Caetano do Sul – São Caetano do Sul /SP
Atividade: V Seminário Aberto do Laboratório de Regionalidade e Gestão – depoente com o tema: Políticas Públicas e Juventude;

2002 – II Encontro de Prevenção em Dependência Química, DST/AIDS - COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes de São Bernardo do Campo/ UMES – Universidade Metodista de São Paulo – São Bernardo do Campo/SP –
Atividade: Palestrante do tema: Ações na Comunidade;

2003 – III Ciclo de Palestras Para Alunos do Ensino Médio e EJA do E.M. – Educação, Cidadania e Consciência – Diretoria de Ensino – São Bernardo do Campo /SP **Atividade: Palestrante do tema Sexualidade a importância de falar com os filhos;**

2003 - IX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Rio de Janeiro – RJ
Atividade: Membro efetivo;

2003 – FIA – Faculdade Interação Americana – I JORAP – Jornada de Reflexão Acadêmico-Profissional – São Bernardo do Campo/SP
Atividade: Palestrante dos temas A tolerância como fator viabilizador do consumo de drogas e Como abordar a sexualidade em sala de aula;

2004 – I Seminário de Atenção à Saúde Integral da Adolescência e Juventude Brasileira – Londrina/PR
Atividade: V Seminário Aberto do Laboratório de Regionalidade e Gestão – depoente com o tema: Políticas Públicas e Juventude;

2004 – I EPA – Encontro de Pais – Colégio Objetivo – Indaiatuba – SP
Atividade: Palestrante do tema: Convivendo com seu Filho Adolescente;

2004 – XII Congreso Latinoamericano y II Chileno de Sexologia y Educacion Sexual – Santiago do Chile – CH
Atividade: Apresentador dos temas: Programa de TV Tira Dúvidas (mesa redonda) e Tira Dúvidas Sexualidade (poster);

2005 – 8th I.A.A.H. – International Association for Adolescent Health World Congress–Lisboa/PT
Atividade: Membro efetivo;

2005 – II Seminário Nacional de Atenção à Saúde Integral da Adolescência e Juventude
Atividade: Apresentação dos seguintes temas em pôster: Pesquisa Adolescente, Sexualidade e Drogas, Sexualidade em Curso, Tira Dúvidas Sexualidade, Programa de TV Galera Ativa e Oficinas socioculturais. Palestrante do tema: Educomunicação;

2005 – III Módulo do Curso de Educação Continuada em Adolescência – A Saúde Mental na Rede Pública Sem Agenda e Sem Divã? – Palácio do Bandeirantes – São Paulo – SP
Atividade: Palestrante do tema: Juventude Cidadã – A Prática na Prefeitura de São Bernardo do Campo;

2005 – X Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Porto Alegre – RS

Atividade: Palestrante Pesquisa Adolescente, Sexualidade e Drogas;

2005 – X Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana – Porto Alegre – RS
Atividade: Palestrante do tema Tira Dúvidas Sexualidade;

2006 – XIII Congresso Latino Americano de Sexologia e Educação Sexual – Salvador – BA
Atividade: Palestrante dos temas Tira Dúvidas Sexualidade e Oficinas Socioculturais para Adolescentes

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DO PRADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃOCAMILO

www.saocamilo.br

C E R T I D Ã O

Mônica Gomes Abel, secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

C E R T I F I C A, a pedido da pessoa interessada e para os fins que couber, que JOSE LUIZ DO PRADO, portador(a) do RG 9631434 e CPF 00706326857, nascido(a) em 28 de setembro de 1958, concluiu o curso de MBA EM GESTÃO DE SAÚDE do Centro Universitário São Camilo, com carga horária total de 508 horas. Certifica, outrossim, que o curso teve início em 17 de maio de 2019, tendo o(a) formado(a) concluído em 16 de setembro de 2020.

Certifica, ainda, que os cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário São Camilo são oferecidos de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, revogada pela Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, sendo o Centro Universitário reconhecido através da Portaria nº 1109 de 27 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 2015.

Secretaria de Pós-Graduação do Centro Universitário São Camilo, 9 de outubro de 2020.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E VÁLIDO SOMENTE COM A VINCULAÇÃO DO QRCODE

Campus Ipiranga
Av Nazaré, 1501
04263-200 São Paulo SP

Campus Pompeia
Rua Raul Pompeia, 144
05025-010 São Paulo SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.crcsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89411002219167227191

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89411002219167227191-1
Data: 10/02/2021 12:18:24
Valor Total do Ato: R$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99139-3422;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=4497356&h=7AC34F0A08C943BCE210

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

ASSINANTES

Assinado digitalmente por MONICA GOMES ABEL:29889975804 Data: 14/10/2020 11:36:44 -03:00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89411002219167227191

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89411002219167227191-2
Data: 10/02/2021 12:18:26
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALD89140-6JU6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-3484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO assumiu, nos termos do artigo 6°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 12:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89411002219167227191-1 a 89411002219167227191-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05ba86d4f20392a98d47ddb3cabdad5030cff81d7e336cc3bfb3ed81e308c777d8520756b1411 0d206f541714c9d3d758c709ab23b6b607496f095feed7aaa1269b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98411602218733671260-1
Data: 10/02/2021 12:58:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98273-NC4Q:
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

República Federativa do Brasil

Instituto Metodista de Ensino Superior

Federação de Escolas Superiores do ABC

Faculdade de Comunicação Social

O Diretor da Faculdade de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 01 / 02 / 1985, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a José Luiz do Prado, nacionalidade Brasileira R.G. n.º 8.631.454 nascido a 28 / 09 / 1958, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 01 de Fevereiro de 1985

Secretário
HERCILES DE OLIVEIRA PRADO FILHO
Diretor Acadêmico

Diplomando

Diretor
PROF. MIGUEL DE ABREU ROCHA
DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:06:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso de Comunicação Social

Reconhecido pelo Dec. n.º 77.342/1976

Diário Oficial, 13/02/1976

APOSTILA

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O diplomado concluiu, nesta Faculdade, a Habilitação em:

JORNALISMO

São Bernardo do Campo, 01 / 02 / 85

Diretor da Faculdade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anotada a Apostila

São Paulo, 08 de 05 de 1985

Secção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 611851

no livro CO-7 folha 368

processo n.º 9.742/85

Em 08 de maio de 1985

09 05 85

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

São Paulo, ___/___/___

JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO

SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO Cartório Azevêdo Bastos

Autenticação Digital Código: 89411002210733071260-2

Data: 10/02/2021 12:58:27

Valor Total do Ato: R$ 4,00

Selo Digital Tipo Normal C: ALB90274-JDC2;

Confira os dados do ato em https://validadigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/Documento/89411002210733071260

CR2: 05870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:08:11 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, **declaro** que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 13:59:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é **valida por tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89411002219733671260-1 a 89411002219733671260-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be88d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cfa866b1de898204713514806cec1bb5e28f29e76af254b4cd44301af321a337160
9eb23b6b807496f095faed7aaaf259b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Jose Luiz do Prado

nacionalidade brasileira, nascido a 28 de setembro de 1958, em Ribeirão Preto - SP
R.G. nº 9631434 SP

por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA EM GESTÃO DE SAÚDE, realizado na cidade de São Paulo – SP no período de 17/05/2019 a 16/09/2020, com carga horária de 508 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de abril de 2024

Monica Gomes Abel
Secretária Geral

Jose Luiz do Prado
Pós-Graduado(a)

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Reitor

S.B.C. SP 14 JUN 2024

11149 AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0760234

MBA EM GESTÃO DE SAÚDE

NOME DO ALUNO: JOSE LUIZ DO PRADO

GRADUAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO - CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

ÁREA DO CONHECIMENTO - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS/DOCENTES	C.H.	FREQ. %	NOTA	CONCEITO
MÓDULO - A - SISTEMAS, POLÍTICAS E MERCADO DA SAÚDE	32	-	10,00	APROVADO
A - EPIDEMIOLOGIA GERENCIAL E BIOESTATÍSTICA JOÃO HENRIQUE LUNGA MAISSA / DOUTORADO	32	-	8,50	APROVADO
A - GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SAÚDE SELMA DA CUNHA SANTOS / MESTRADO	32	-	10,00	APROVADO
A - SISTEMAS, POLÍTICAS E MERCADO DA SAÚDE ANA MARIA TAMBELLINI DA COLÔMBIA / MESTRADO				
MÓDULO - B - INDIVÍDUOS, PROFISSÕES E QUALIDADE	32	-	9,00	APROVADO
B - HOSPITALIDADE, HUMANIZAÇÃO E HOTELARIA EM SAÚDE MONICA MARCELO / ESPECIALISTA	32	-	10,00	APROVADO
A - PESSOAS, EQUIPES E ORGANIZAÇÕES EVANE CLEIDE CANDIANI / MESTRADO	32	-	7,00	APROVADO
A - QUALIDADE E VIGILÂNCIA NOS PROCESSOS DE SAÚDE VANESSA LEMENHO DOS REIS / ESPECIALISTA				
MÓDULO - C - GESTÃO DE OPERAÇÕES EM SAÚDE	32	-	8,00	APROVADO
A - FUNÇÕES COMPENSATÓRIAS MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO / ESPECIALISTA	32	-	7,50	APROVADO
A - GESTÃO DE MARKETING E RELACIONAMENTO EMPRESARIAL SILVIA ALMEIDA MACHADO RIBEIRO / MESTRADO	32	-	7,00	APROVADO
A - OPERAÇÕES, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE CLAUDIO BARBAN / ESPECIALISTA				
MÓDULO - D - NEGÓCIOS EM SAÚDE	32	-	8,00	APROVADO
A - EMPREENDEDORISMO NA SAÚDE LUIZ RENATO BENTO / MESTRADO	32	-	9,00	APROVADO
A - GOVERNANÇA CORPORATIVA E ÉTICA EMPRESARIAL CAROLL CRISTINA MARTINS SANTOS / ESPECIALISTA	32	-	9,50	APROVADO
A - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA EVANE CLEIDE CANDIANI / MESTRADO				
MÓDULO - E - INSTITUCIONAL	64	-	7,50	APROVADO
A - ESTUDOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPO MARIO CESAR DE ANDRADE / ESPECIALISTA	64	-	7,00	APROVADO
A - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	300			

CARGA HORÁRIA TOTAL:

TÍTULO: ANÁLISE DA VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO ONCOLÓGICO COM HEMODINÂMICA EM UMA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO ALTO TIETÊ/SP

ORIENTADOR: MARIO CESAR DE ANDRADE/ ESPECIALISTA

OBSERVAÇÕES:

Reconhecido pela Portaria n. 545 de 03/09/2015

Recredenciado pela Educação a distância pela Portaria n.1844, de 14/09/2023.

Declaramos que o presente Certificado foi expedido conforme a Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, revogada pela Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, tendo validade nacional.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Declarado reconhecido pela Portaria nº 545, de 03/09/2015
São Paulo, 16 de abril de 2024

Mônica Gomes Abiad
Secretária Geral

111419
AUTENTICAÇÃO
AU69GTAE0760235

16 ABR 2024

O 18536

República Federativa do Brasil

Instituto Metodista de Ensino Superior

Federação de Escolas Superiores do ABC

Faculdade de Comunicação Social

O Diretor da Faculdade de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 01 / 02 / 1985, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a José Luiz do Prado, nacionalidade Brasileira, R.G. n.º 9.631.434, nascido a 28 / 09 / 1958, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 01 de Fevereiro de 1985.

Secretário

Diretor

Diplomado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua:Rio Branco,270/278-Centro
AUTENTICAÇÃO-Cópia reprográfica a qual confere com o original.
Em: 15 JUL 2022
Valida somente com o selo de autenticidade - R$ 4,32

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO

AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0617241

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso de Comunicação Social

Reconhecido pelo Dec. n.º 77.142/1976

Diário Oficial, 13/02/1976

APOSTILA

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O diplomado concluiu, nesta Faculdade, a Habilitação em:

JORNALISMO

São ~~Bernardo do Campo~~, 01 / 02 / 1985

Diretor da Faculdade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob nº 611851

no livro CO-7 fls. 368

processo nº 9.742/85

São Paulo, 08 maio 85

Ouila Vaz de Figueiredo

09 05 85

Fábio Simonini

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anotada a Apostila

São Paulo, 08 de 05 de 1985

Ouila Vaz de Figueiredo

Secção de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

São Paulo, 10 / 05 / 85

JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO

SECRETÁRIO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
São Bernardo do Campo - SP
Rua: Rio Branco, 270/278 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Cópia reprográfica a qual confere com o original.
S.B.C. SP 14 JUL. 2022
Valida somente com o selo de autenticidade - R$ 4,32

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
111413
AUTENTICAÇÃO
AU0967AE0617239

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **KAROLINE DANTAS ORISTANIO,** titular da **CTPS: 056413.343-SP**, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- **OBJETO:** O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Farmacêutica.

2- **SALÁRIO:**A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.549,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-**HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO:** O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **180h00** (cento e oitenta) **horas mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-**DESCONTOS:** A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- **VALE TRANSPORTE:** Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contrarrecibo, o fornecimento de vale transporte.

7- **VIGÊNCIA:** O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 09/11/2021 até 23/12/2021, podendo ser prorrogado até 05/02/2022. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

KAROLINE DANTAS ORISTANIO

Testemunhas:

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
Curso de Farmácia e Bioquímica,
em 05 de agosto de 2016, confere o título de

Bacharela em Farmácia e Bioquímica a

Karoline Dantas Oristanio

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de junho de 1990,
RG nº 36.908.066-6 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de setembro de 2016

PROF. EDUARDO STORANI

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA NICHOLI

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON

KAROLINE DANTAS ORISTANIO

Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo

Rua: Dona Ana Neri, 581 apto 144A
CEP: 01522 -000 Cambuci – São Paulo
Fone: 11 961728338
endrigokatia29@gmail.com

GESTÃO EM SAÚDE

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização em Gestão da Qualidade Saúde – IEP Albert Einstein, SP 2016.
MBA em Gestão dos Serviços de Saúde – FGV, SP, 2009.
Especializações em Gerenciamento do Serviço Enfermagem – EPM, SP, 2002.
Especializações em Administração Hospitalar – IPH, SP, 1994.
Especialização em Oncologia – Faculdade Albert Einstein, SP,1992.
Graduação em Enfermagem – Faculdade Dom Domênico – Guarujá, SP, 1985.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OSS – Instituto Diretrizes/Santa Casa de São Bernardo do Campo Pronto Socorro Central adulto e infantil Barueri 10/2018 – Atual
Diretora Multiprofissional

Responsável pela descrição e implantação de processos técnicos e administrativos, nas áreas assistenciais como enfermagem, serviço de diagnóstico por imagem, transporte interno, serviço social e fisioterapia, e participo ativamente da rotina da unidade referente a estas áreas. Tendo como resultado a implantação de protocolos assistenciais, redução de custo de materiais médicos e medicamentos, reuniões operacionais sistemáticas e eficientes, estruturação e qualificação do serviço de enfermagem, redução das queixas efetuadas pelo paciente.

OSS - Instituto Gerir
Diretora de Enfermagem 02/2015 a 07/2017
Diretora de Enfermagem Coorporativa 07/2017 a 10/2018

Responsável pelas unidades hospitalares de Goiânia, Maranhão e Paraíba e Atuando como Diretora de Enfermagem, inicialmente na unidade de Goiânia e posteriormente promovida para área corporativa, agregando outras unidades respondi por todos os processos inerentes a equipe de enfermagem, descrição de processos operacionais, processos técnicos e administrativos.
Responsável por todo o processo de estudos e viabilidade para a implantação de novas unidades, desde a compra de materiais médicos à escolha de equipamento de alta precisão para montagem dos serviços de UTI, Centro Cirúrgico e Central de Materiais e Unidades de Internação.
Responsável pelo levantamento e dimensionamento de equipe, processo de seleção, contratação e treinamentos admissionais. Tendo como resultado todas as comissões implantadas e processo de acreditação ONA concluído em serviço público.

Grupo NotreDameIntermedica
Gerente Geral de Enfermagem 09/07 - 08/12 e 03/14 - 10/15

Responsável por nove unidades hospitalares de pequeno e médio porte, participação na comissão de padronização de materiais médico, padronização de produtos de qualidade com baixo custo, analise de produtos, descrição, execução e consequentemente padronização de rotinas e protocolos assistenciais para a rede, preparo de documentos e treinamentos de equipe para certificações de qualidade (ONA e ISSO) implantação de novas unidades hospitalares, desde a seleção de produtos a dimensionamento de equipe. Tendo como resultados, a profissionalização da equipe de enfermagem, redução das queixas dos pacientes, através de satisfação no trabalho, menor custo de material médico com qualidade, melhora no fluxo de cirurgias, otimizando as salas ociosas.

Hospital Materdei – Belo Horizonte
Assessora Técnica da Diretoria 08/12 - 03/13

Responsável pela montagem e implantação de processos assistenciais do novo hospital de grande porte e pelo setor de atendimento ao cliente.

Hospital Israelita Albert Einstein
Unidade Avançada Ibirapuera 05/05 - 09/07
Enfermeira Sênior

Responsável por garantir atendimento da equipe de enfermagem com qualidade e livre de riscos ao paciente, atuação direta nas áreas de endoscopia, laboratório, vacinas, emergência, observação e consultórios. Multiplicadora do processo de Qualidade JCI .(Joint Commission Internacional)

Unidade Avançada Alphaville 11/99 - 02/01
Enfermeira Líder

Responsável pela área assistencial que incluía emergência, observação, remoção, tomografia, Ultrassonografia, endoscopia, ambulatório, multiplicadora das atividades de preparação para a certificação Internacional *Joint Commission International*, auditoria de contas medicas.

Hospital Santa Virginia 01/99 - 10/02
Gerente de Enfermagem e Auditoria de Contas Hospitalares

Iniciei como auditora de contas medicas no setor de faturamento e tive como resultado a recuperação de uma glosa do convenio no valor de R$ 1.200.000,00 em exames realizados em pronto socorro, após este resultado ful promovida para gerente de enfermagem, responsável pela descrição dos processos assistências, administrativos e técnicos, planejamento de novas unidades assistenciais, reestruturação do corpo de enfermagem, levando qualificação e profissionalismo para a unidade hospitalar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Iniciei a carreira na área em 1986 **no Hospital Jaraguá** na cidade de São Paulo como Enfermeira Assistencial, promovida para Supervisora de Enfermagem permanecendo até 1989 e retornei em 1993 como Gerente de Enfermagem ate 1996
- De 1990 a 1992 **no Hospital Alvorada**, em São Paulo como Enfermeira Assistencial em UTI neo natal , Supervisora de Enfermagem e promovida para Enfermeira de Educação Continuada.
- De 1996 a 1998 **no Hospital São Leopoldo**, em São Paulo como Enfermeira de Educação Continuada e promovida para Gerente de Enfermagem
- De 1998 a 1999 no **Hospital Alemão Osvaldo Cruz** em São Paulo, como Enfermeira Assistencial
- No ano 2000 **no Hospital Samaritano** em São Paulo , Como Supervisora de Enfermagem
- De 2002 a 2004 **GANEP LAR** – Home Care como Enfermeira Visitadora e Responsável Técnica.
- De 2004 a 2008 Hospital **Evaldo Foz**, em São Paulo, como Gerente de Enfermagem.
- Brasileira, Natural de Itumbiara, GO, 55 anos , casada, 03 filhos
- Domínio pacote Office
- Aceito trabalhos fora de São Paulo

Outubro /19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
ENFERMEIRO
V 04681140

Fundação Vanzolini

Certificado

Certificamos que

Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo

Participou do curso

Formação de Avaliadores Internos de Organizações de Saúde Versão 2010

com duração de 24 horas, ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

Período: 09/02/2011 a 12/02/2011



São Paulo, 23 de fevereiro de

Melvin Cymbalista

ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE

CERTIFICADO

Conferimos a **Katia Aparecida Lages Dutra Endrigo, RG. 145457370,** o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em:

Gestão da Qualidade em Saúde

na área de conhecimento em Administração de Setores Específicos, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciada pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/09/2015 a 31/08/2016, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2016.

Thatiani Fonseca Ramires Serpeloni
Secretária Acadêmica da Pós-graduação



Titulado

Profª Drª. Olga Guilhermina Dias Ferah
Diretora de Ensino Superior

Pós-Graduação *lato sensu*

HISTÓRICO ESCOLAR 2015-6				
Disciplina	**Corpo Docente**		**Carga Horária**	**Nota da**
	Professor	**Titulação**	**h/a**	**Disciplina**
Aplicação dos Conceitos de Qualidade	Ana Paula Novaes	Especialista	62	8,9
Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde	Juliana Carrijo Melo	Mestre	72	7,0
Gestão por Processos	Allan Egon Kern	Bacharel	51	7,0
Introdução a Gestão de Qualidade	Juliana Carrijo Melo	Mestre	102	7,5
Metodologia da Pesquisa Científica	Rachel de Carvalho	Doutora	24	8,9
Modelos de Gestão da Qualidade e do Ambiente	Ana Paula Novaes	Especialista	49	9,5
Trabalho de Conclusão de Curso	Olga Guilhermina Dias Farah	Doutora	60	8,9
Carga horária total em hora/aula	----------	----------	**420**	----------

Monografia: "Reimplantação do método KanBan para redução do tempo de permanência na sala de emergência do Pronto Socorro - HUGO", aprovada com nota 8,9



São Paulo, 17 de dezembro de 2016.

OBSERVAÇÃO: Este curso cumpre as exigências regulamentares da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

CERTIFICADO registrado sob o nº 0097/17
Fl. 45 do livro RC 104
Em 15 de Agosto de 2018

República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo

Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia Don Domênico

Reconhecido pela Portaria M. E. C. n.o 157 de 03/05/82 - D. O. U. 06/05/82

A Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia Don Domênico de Guarujá, do Estado de São Paulo, em vista do termo de Colação de Grau de Enfermeira, conferido no dia 18 de dezembro de 1985, a

Katia Aparecida Lages Dutra Madio

Brasileira, natural do Estado de Goiás
nascida em 05 de março de 1964
Cédula de Identidade R G N.o 14.515.737

e usando da autoridade que lhe confere o Regimento desta Faculdade, manda passar-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos ao mesmo pelas Leis do País.



Guarujá, 18 de dezembro de 1985.

Diretora

Secretária

Graduada

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 641570
do Livro Enf-3 folha 371
rocesso n.º 2.241/86
m 03 de Fevereiro de 19 86

or Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias N.º 726/77 e 71/77).

Profa. Maria Aparecida Antunes Corrêa George
Diretora

Profª. Ana Lionch Sabates
Secretária

CONFERE
Enfª
Seção de Registro

Diploma registrado na Secretaria da Faculdade, sob n.º 312
à fls. 56 do Livro ENF 02
em 24 / 02 / 1.986 .

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
São Paulo 04 FEV 1986
José GERALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
REGISTRO Nº 41557
NOME: Katia Aparecida Lages Dutra Madio
QUADRO I CATEGORIA ENFERMEIRO
LIVRO: K-1 FLS. 140 V EM 30/08/88

10 JAN 2020

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Nº INSCRIÇÃO 41557
QUADRO I CATEGORIA ENFERMEIRO
LIVRO 20 FLS 138 EM 16/09/88
SECRETÁRIO
PRESIDENTE



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

KATIA APARECIDA LAGES DUTRA ENDRIGO

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Nível Especialização, com 432 horas-aula, no período cursado de 20 de fevereiro de 2008 a 27 de agosto de 2009.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contracual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC**, empresa estabelecida na Av. Robert Kennedy, 2900, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **LUCIA BINA**, titular da CTPS Nº. 00085588.00120-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Assistente social.

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado terá jornada de 44 horas semanais, de forma que, todas as horas que ultrapassarem as 44 serão remuneradas com os acréscimos legais.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e viee-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 10/03/2010 até 23/04/2010 ou será prorrogado até 07/06/2010. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2010.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC LUCIA BINA

TESTEMUNHA:_____ TESTEMUNHA:_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC**, empregadora e, **LUCIA BINA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 07/06/2010, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2010.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC LUCIA BINA

TESTEMUNHA:_____ TESTEMUNHA:_____

Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul

O Diretor da Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 27 de janeiro de 1995, confere o título de Assistente Social a

Lucia Martins,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 15 de janeiro de 1955, R.G. n.º 15.339.535-SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 27 de janeiro de 1995

Secretário

Diplomado

Diretor

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **Luciano Pedro da Silva,** titular da CTPS 001108.00268-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Técnico de Radiologia.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.153,00 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá seu usado para o fim o ele indicado e após guardado em local apropriado a fim, de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 29/06/2018 até 12/08/2018, podendo ser prorrogado até 26/09/2018. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUCIANO PEDRO DA SILVA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **LUCIANO PEDRO DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 26/09/2018, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERCÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUCIANO PEDRO DA SILVA

São Bernardo do Campo, 26 de Setembro de 2018.

CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, LUCIANO PEDRO DA SILVA, RG nº 32.06.5407-2 - sp/SP inscrito no CPF sob o número: 33911922833 concluiu nesta Universidade, o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA, tendo colado grau em 31 de maio de 2022.

São Paulo, 01 de junho de 2022

Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas

HP Software Education

Certificado de Conclusão

Certificamos que

Luís Claudio Kanashiro

completou com sucesso o curso

QuickTest Professional 10: Essentials

No dia 07 de janeiro de 2011

Wayne M. McCulloch
Worldwide Director

Henrique Lemes
Instructor
HP Software Education

CTR

CENTRO DE TREINAMENTO RSI

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Este certificado esta sendo conferido a:

Luis Claudio Kanashiro

Pela conclusão das 40 horas ministradas no curso de:

FET - Fundamentos da Engenharia de Testes

Certificado número: RSI-FET-11-0362

São Paulo, 25 de Julho de 2011.

Instrutor – Ezequiel Souza M. de Lima
RSI Informática

Gerente de operações (CTR) – Carlos A. de Moraes Afonso
RSI Informática

RSI

CERTIFICADO

Atestamos que

Luís Cláudio Kanashiro

participou do treinamento entitulado
"Introdução aos Cartões com Chip e Processamento de Cartões EMV",
com carga de 12 (doze) horas, realizado pela SETIS Automação e Sistemas
no período de 26 a 28 de Maio de 2006.

SETIS

Wilson Fazio Martins
Diretor de Tecnologia

SETIS Automação e Sistemas Ltda
Rua Vergueiro 2016, 13º andar
Vila Mariana - São Paulo - SP
04102-000
Tel.: (11) 5084-2782
www.setis.com.br

BSTQB

Brazilian Software Testing Qualifications Board

O Brazilian Software Testing Qualifications Board e seu Conselho de Diretores atestam que /

The Brazilian Software Testing Qualifications Board and its Board of Directors hereby attests that

Raul Claudio Kamacha

obteve sucesso no exame de certificação das suas qualificações em teste de software prescritos pelo International Software Testing Qualifications Board e recebe a designação de

Has successfully completed the prescribed requirements in software testing of the International Software Testing Qualifications Board and is awarded the designation of

Certified Tester, Foundation Level (CTFL)

Certificado

11 CTFL 01536 BR

Osmar Higashi
Presidente BSTQB

ISTQB
Certified Tester

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o grau conferido, em 07 de dezembro de 1976, pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA, nascido no Rio de Janeiro, no dia 23 de janeiro de 1951, filho de Sergio Orlando Santoro Xavier de Souza e Gloria Borda Xavier de Souza, expede o presente Diploma de MÉDICO que lhe outorga os direitos e prerrogativas da lei.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1976

Luiz Fernando Xavier de Souza
Diplomado

p/ Reitor

Diretor

Secretário

APOSTILA

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFRJ, a fim de que o presente diploma possa produzir efeitos legais, declara: O curso médico ministrado neste estabelecimento de ensino superior, da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, teve seu reconhecimento através do Decreto de nº 14.343, de 07/09/20, publicado no D.O. em 10/09/20.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1976

DIRETOR

UFRJ - Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
O Sr. Luiz Fernando Xavier de Souza
concluiu o curso médico
em 8 de dezembro de 1976
Seção de Ensino,
08 de dezembro de 1976
Fátima Morgado Brito
Aux. Escritório - C. L. T.

UFRJ - Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Registro nº 144/70
de 1976

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA REGISTRADO À fl. 168 do livro n.º 32 de acôrdo com a Lei n.º 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Rio 14 de out de 1977

p/ Presidente

Dr. Jaire Pombo do Amaral
Vice-Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob o n.º 3.906 a fls. 12V do Livro n.º III, referente a F.M. da UFRJ.
UFRJ, 29/12/76

p/ Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Registrado por delegação de competência do DAU-MEC, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612, de 11.12.63
SG 1, 29/12/76

Superintendente Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente

RIO DE JANEIRO

2º Ofício de Notas-MATRIZ-Tabelião:GUIDO MACIEL
Av. Mal. Floriano, 26-3 andar. RJ-Tel.533-8353
AUTENTICAÇÃO nº 000000012479
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido e que com esta é devolvida.
Rio de Janeiro, 09 de Março de 1999 as: 11:43
Em Testemunho da verdade.
JESUMAR SILVA DA ROCHA-Autorizado
Reg. Custas - Tabela VII - [illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ALW 47006

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO à fls 70 do livro nº 06, de acordo com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

S. Paulo, 31 de julho de 1984

Secretário Geral

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

FUNDACENTRO – MTb – SSMT.

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE GAMA FILHO, em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA

por sua participação e aprovação no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, realizado no período de 29 de junho a 30 de junho de 19 81 no total de 440 horas, de acordo com os termos da Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

RIO DE JANEIRO, 29 de junho de 19 82.

REITOR

COORDENADOR

ALUNO

Este Certificado foi expedido em curso realizado em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho nos termos da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, de acordo com o convênio firmado entre o MTb e a FUNDACENTRO.

Em 04 de dezembro de 1981

Sheyla Ribeiro El-Jaick
FUNDACENTRO

FUNDACENTRO
Certificado registrado
sob n.º 2401 fls. 55 v
no Livro competente n.º 02
Em 04 / 12 / 81
DIVISÃO DE ENSINO
Yeda Luiz Braga de Oliveira
RESPONSÁVEL

NOTA: Deve o portador deste certificado apresentar o registro expedido pela SSMT do MTb para usufruir das vantagens concedidas pela Portaria n.º 3.214/78.

— UNIVERSIDADE GAMA FILHO —
REGISTRO DA REITORIA
Registro n.º 3065 Fls. 41 Livro V
Secretaria Geral 25 de agosto de 1981
Secretário Geral

REGISTRO DE CERTIFICADO: Nº 5216 | LIVRO II | FOLHA 34 v | RUBRICA:

CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1017878	47.708.771/0009-59	16/08/2023	31/08/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
R JOSE MARTINHO 399 - PARQUE IMPERIAL

Município/UF
BARUERI

CEP
06462230

Responsável Técnico
LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA - CRM nº 49522

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/08/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

0 7 5 4 5 2 4 9 2 6

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/08/2025 às 17:21:43
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado



IEXCEED

FACULDADE DE CASTRO

inec

CERTIFICADO

Certificamos que **Malek Mounir Imad** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Pediatria**, que lhe confere o título de **especialista em Pediatria** *(lato sensu)*, ministrado pelo Instituto Educacional de Castro - INEC, com carga horária de **4050 h/aulas** realizado no período entre **Setembro de 2016 a Junho de 2018**, tendo sido atendidas todas as demais exigências da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Porto Alegre, 28 de Junho de 2018.

Jorge Luiz Moraes Doval
Coordenador de Pós-graduação

Pós-graduado

Edson Rubens Gaspari
Diretor

HISTÓRICO ACADÊMICO

DISCIPLINAS	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA	CONCEITOS	DOCENTES	DATA DE REALIZAÇÃO
Neonatologia (crescimento, desenvolvimento, pediatria neonatal, terapia nutricional e agravos graves do recém-nascido)	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Aspectos ambientais e ambulatoriais pediátricos e aplicação da estrutura metodológica na pediatria clínica	95,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Introdução às doenças infecciosas parasitárias e às doenças exantemáticas	95,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Infecções endêmicas bacterianas e fúngicas no neonato	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Pneumologia pediátrica: aspectos clínicos e experimentais da imaturidade pulmonar e repercussão no adulto	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Neurodesenvolvimento, endocrinologia pediátrica, gastroenterologia pediátrica e neurocirurgia pediátrica	100,0	20	Aprovado	Carolina de Carvalho Reis	Março/18
Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil	95,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Oncologia pediátrica, cirurgia pediátrica, hepatologia pediátrica e hematologia pediátrica	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Alergia e imunologia infantil e avaliação clínica e laboratorial do imunocomprometido	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Aspectos fisiopatológicos, clínicos e medicamentosos envolvidos nas emergências hematológicas e oncológicas (grandes temas por disciplina hematológica)	85,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica do paciente pediátrico com choque séptico	100,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Fisiopatogenia da infecção clínica e social: infecção por vírus sincicial respiratório na criança	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Epidemiologia do vírus sincicial respiratório e influenza: aspectos de vida clínica e patológica do adulto	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Clínica médica pediátrica	100,0	20	Aprovado	Dani de Paula	Dezembro
Monografia e Monografismo	90,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Cirurgia cardiotorácica em pediatria	90,0	20/20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Ciência, método, ética e bioética	85,0	20	Aprovado	Jeni Esteves Machado	Março/18
Didática de ensino superior	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stoltenmaier	Dezembro
Metodologia da pesquisa científica	90,0	20	Aprovado	Jorge Daniel	Março/18
Seminário de socialização dos TCC's	100,0	20	Aprovado	Jorge Daniel	Março/18

Declaro que **Mateli Mauro Imad** obteve o aproveitamento de estudos e frequência necessários para a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria, em Porto Alegre – RS**, que lhe confere o título de **especialista em Pediatria** (Lato Sensu), tendo apresentado Trabalho de Conclusão de Curso sob o título: "**A importância do tratamento precoce na cefalite de localização orbitária: uma revisão da literatura**", recebendo orientação do Prof. Dr. Thomas Eduard Stoltenmaier, ao qual foi considerado **APROVADO**. A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas, tendo que o presente curso foi ministrado no período de **Setembro de 2016 a Junho de 2018**. Declaro, ainda, que o presente curso atendeu todas as disposições da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Declaro também que a Instituta Educacional de Castro - INEC, a instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério da Educação, estando devidamente credenciada pela Portaria Ministerial nº. 597, de 11/07/2008

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 323, Livro nº 001, Folha 18

SECRETARIA ACADÊMICA

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.499 de 18/07/1973
Publicado no Diário Oficial da União em 19/07/1973
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.413 de 07/07/2005
Publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2005

Junior de Cirurgias Médicas e da Saúde



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA
Secretaria Geral
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob o nº 003279
Processo nº [illegible]
Nos termos do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006, art. 2º § 4º
Santos, 3/6 de [illegible] de 2015

CATIA BAPTISTA ORELLI
Encarregada do Setor

De acordo

Profa. Dra. NEUZA MIRIA ALONSO RIBEIRO
Secretária Geral

FUNDAÇÃO LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA

UNILUS

O Reitor do Centro Universitário Lusíada, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Medicina em 23 de outubro de 2015, confere o título de

Médico a

Malek Mounir Imad

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de janeiro de 1988
R.G. nº 44.464.193-2 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Santos, 23 de outubro de 2015

Dra. Marcia Maria Mesquini
Secretária Geral

Dr. Nelson Tavares
Reitor

Diplomado

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1017877	47.708.771/0010-92	16/08/2023	31/08/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Endereço
AV DEP ULISSES GUIMARAES 857 - JARDIM RIO BRANCO

Município/UF
SAO VICENTE

CEP
11347000

Responsável Técnico
MALEK MOUNIR IMAD - CRM nº 175080

Classificação
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/08/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2754525107

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/08/2025 às 17:48:34
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

em 16 de junho de 1998 e a colação de grau em 16 de setembro de 1998, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Marcio Sussumu Tatumi

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 07 de julho de 1975, portador do documento de identificação nº 25055809-2 SSP/SP
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

Cláudio Parisi
Diretor

Diplomado

Wallace Tesch Sabaini
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Validação em: https://www.mackenzie.br/diplomas com o código: 22.22.dfe1da22d9a63c5a67533d9074d2c5b5d82a37

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Instituto Presbiteriano Mackenzie

CNPJ: 60.967.551/0001-50

Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952, D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011, D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

Curso: Ciências Contábeis

Reconhecimento de Curso: Decreto MEC nº 47977 de 02/04/1960, D.O.U. 11/06/1960.

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Acervo Acadêmico, Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 128924

Livro 20232, em 06 de dezembro de 2023.

Processo nº 1250191

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

De acordo:

Andrea Boari Caraciola
Coordenadora da CARD

APOSTILA DE SEGURANÇA
Marcio Sussumo Tsuruí
RG: 23655809(SSP
Registro Acadêmico: 49318357

DIPLOMA EM 2ªVIA. A 1ªVIA FOI REGISTRADA SOB Nº 001311, PROCESSO Nº 0011861 EM 04/05/1999 NA UPM.

CONTRATO MEI

Contratante: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo devidamente inscrita no CNPJ sob número 47.708.771/0001-00 estabelecida a av Robert Kennedy 2900, Bairro de Assunção , São Bernardo do Campo , SP neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Kanashiro , representante legal da Entidade , Brasileiro , Maior , Diretor , Inscrito no CPF Sob numero 052 509 298 69 :

Contratado: Mei 49588059 Marcio Sussumu Tatumi - Consultoria Mast , inscrita no CNPJ sob numero 49.588.059/ 0001 -31 estabelecida a Rua dos Democratas 655 , 12 andar 123 , Vila Monte Alegre São Paulo SP , neste ato representada por Marcio Sussumu Tatumi , Brasileiro , Maior , Contador , inscrito no CPF sob numero 248 496 558 31 Portador do RG 23655809-2 :

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de consultoria contabil englobando controladoria, auditoria adjunta a terceiros , preparação de documentos (contábeis e afins) .

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviços realizadoS na forma e prazos mensais nas condições estabelecidas na cláusula 5

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª. Obs: A consultoria se dará de forma presencial na unidade OS NGE (Av Francisco Prestes Maia 275 1 andar sala 11 - Centro São Bernardo do Campo SP– (De segunda -feira/ quarta-feira/quinta feira/) e os demais periodos via "home Office" – contato celular (11) 991375470 . Podendo o contratado também executar a consultoria conforme necessidade e da dinâmica nos locais dos projetos e Matriz e local de necessidade .

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais) , a serem pagos após contra prestação de referencia mensal (30 dias) (base referencia mês para os casos de proporcionalidade na entrada) . Forma de pagamento acordada por ambas as partes com a emissão da devida nota fiscal de contra prestação e deposito em seguinte referencia : Banco Caixa Economica Federal - agencia 3277 conta "poupança" 000753368942-0. Data Referencia dia 10 subsequente.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado conforme a dinâmica da consultoria, inicialmente com o prazo para inicio de negociações de 18 meses (hum e ano e meio) a contar do inicio deste contrato

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª sera realizado o adendo ao contrato à época .

CLÁUSULA 8ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço "home office" (estrutura) a cargo do contratado (informática / comunicação /afins)

CLÁUSULA 9ª:

Ao disposto na cláusula 8ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão da dinâmica da consultoria na unidade OS NGE

DO PRAZO

CLÁUSULA 10ª:

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 40(quarenta)dias.

CLÁUSULA 12ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA PARTICULARIDADE

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado. Como o contratante tem a observação de recebimentos atrelados a prefeitura ou órgãos públicos –" há o entendimento da parte do contratado as ocorrências de atrasos nas remunerações)" – limite de 60(sessenta) dias .

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório de registro civil, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício .

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de São Bernardo do Campo SP , e também a cidade de São Paulo SP para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Bernardo do Campo 22 de Maio de 2023

Assinam:

Luis Claudio Kanashiro
Santa Casa SBC
Diretor Adm-Fin

IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LUIS CLAUDIO KANASHIRO

MARCIO SUSSUMU TATUMI -CONSULTORIA MAST

MARCIO SUSSUMU TATUMI

TESTEMUNHA NOME

RG

TESTEMUNHA NOME

RG

Universidade Cruzeiro do Sul

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito,
em 22 de dezembro de 2000, confere o título de

Bacharel em Direito a

Marluce Maria de Paula

brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 05 de abril de 196[illegible]
R.G. n.º 17.166.951-4 – SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de maio de 2001

Prof. Augusto Crispim
Secretário Geral

Diplomado

Prof. Wilson João Zampieri
Reitor

Prof. Ebenézer Salgado Soares
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Livro nº 02, Pág. 74V, nº 147

CURSO: DIREITO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 977
de 28-06-99 (D.O.U. de 29-06-99)

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 880 - D.O.U. 23/06/93

Processo UNICSUL/SG nº 941 / 2001.

Diploma registrado sob o nº 002356

fls. 56 *do livro* 24.

Em 15 *de* setembro *de* 2001.

Cristiane Pereira Melo

Secretaria Geral – Seção de Registro de Diplomas

Cristiane Pereira Melo
Supervisora de Secretaria
R.G. 30.089.357-7

Diploma registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal 9394/96 (L.D.B.), de 20/12/96.

São Paulo, 15 SET 2001

Prof. Augusto Coriolano
Secretário Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada e que confere com o original.
S. Paulo 23 OUT. 2001
Daniela [illegible]
Validade [illegible]
selo de autenticidade
SELOS PAGOS VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1094A20022197

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA**, titular da CTPS 38751.00378-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Enfermeiro.

2- SALÁRIO:A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.615,76 (Dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada á devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **12 x 36** (doze por trinta e seis) **hora mensais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 15/04/2019 até 29/05/2019, podendo ser prorrogado até 13/07/2019. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 13/07/2019, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MEIRE CARLA PIMENTA DE OLIVEIRA

São Bernardo do Campo, 13 de Julho de 2019.

SANTA CASA

ADITIVO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO

A Irmandade de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada no endereço Avenida Robert Kennedy, nº 2900 – CEP: 09860-214 – Bairro: Assunção – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00, doravante denominada Empregador e de outro lado, **Meire Carla Pimenta de Oliveira**, portador(a) da Carteira Profissional nº 38751, Série 00378-SP, de Nacionalidade Brasileira, Natural de São Bernardo do Campo/SP, Estado Civil: Casada, residente e domiciliado em Rua Jupter, 184 - Serraria - 09990-040, na Cidade de Diadema-SP, doravante denominado(a) Empregado(a), têm como justo e acertado o presente termo aditivo de contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, o horário de trabalho do funcionário (a) acima qualificado (a), de 19h00min ás 07h00min na escala 12x36, com intervalo de 1h00min para almoço, para 180h00min mensais, com intervalo de 1h00min para almoço.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que na aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos efeitos legais.

Assinado por ambas as partes por duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 30 de Setembro de 2020.

Empregador

Empregado

Testemunha 01

Testemunha 02

CERTIFICADO

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, mantido pela Anhanguera Educacional, no uso de suas atribuições regimentais, certifica que **Meire Carla Pimenta de Oliveira**, portador(a) do RG nº 30.438.048-9, nascido(a) aos 03/10/1977 , natural do estado de São Paulo, concluiu no ano de 2018 o curso de Enfermagem, tendo colado grau em 04 de Fevereiro de 2019.

Santo André, 04 de Fevereiro de 2019.

Sara Jane de Carvalho Ferreira
Secretária Acadêmica

SANTA CASA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) NATACHA KULAJEW CARVALHO portador do CPF 381.842.796-41, RG 37327576-6, domiciliado à CEDRAL, 217, 21, JARDIM PEDROSO, MAUA, portador da Carteira Profissional nº 00043276 série 00321 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de GERENTE GERAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida AV ROBERT KENNEDY, nº 2900, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: SEG A SEXTA 09:00 AS 18:00HS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 8.844,60 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/09/2020 e término em: 15/10/2020 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam manticos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciaria, o que perdurará mesmo após o vinculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Setembro de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

NATACHA KULAJEW CARVALHO

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/09/2020.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 15/10/2020 será prorrogado até 29/11/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, ____ de _____ de _____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

NATACHA KULAJEW CARVALHO

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Metodista de São Paulo

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau no *Curso de Administração - Comércio Exterior* em *06/12/2013*, confere o título de *Bacharela em Administração - Comércio Exterior* a

Natacha Kulajew

nacionalidade *brasileira*, RG nº *37.327.576-6*, nascida a *26/08/1990*, natural do *Estado de São Paulo* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Edson Fernandes
Secretário Geral Adjunto

Diplomado

Prof. Dr. Paulo Borges Campos Júnior
Reitor

Educação Metodista

Universidade Metodista de São Paulo

Certificado de conclusão de curso

Certificamos que **Natacha Kulajew**, *matricula* **2010.1.315451**, *portadora do* **RG: 37.327.576-6 CPF: 381.842.798-41**, *nascido(a) no dia* **26/08/1990**, *natural de* **São Bernardo do Campo - SP**. *Concluiu o curso de* **Bacharelado em Administração - Comércio Exterior**, *no campus da* **Universidade Metodista de São Paulo - Campus Rudge Ramos**, *em São Bernardo do Campo - SP.*

O curso teve inicio em **01/2010** *e término em* **12/2013**, *colação de grau do curso em* **06/12/2013**, *com carga horária de 3.100 horas.*

Certificamos, também que o seu diploma encontra - se como registrado.

Informamos que os cursos de graduação são regidos pela Resolução CNE / CES nº 3, de 2 julho de 2007, Resolução CONSEPE nº 18 de 21/12/2007 e Portaria MEC nº 550/2009, 09 de novembro de 2009.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2 813 885

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2013.

Universidade Metodista de São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS: 1 DE 2

NOME: NATACHA KULAJEW

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2013

MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DE NASCIMENTO	ESTADO	NACIONALIDADE
2010.1.315451	26/09/1990	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	BRASILEIRA

NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)	NÚMERO CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
37.327.576-6	381.842.798-41	******	***	****

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

LINGUA PORTUGUESA LINGUA ESTRANGEIRA HISTÓRIA
GEOGRAFIA MATEMÁTICA FISICA QUÍMICA BIOLOGIA
REDAÇÃO

REALIZAÇÃO

MÊS	ANO
11	2009

NOME DO CURSO: ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

RECONHECIMENTO: PORTE/DECRETO. **AUT N. 1.210** PUBLICADA NO D.O.U 20/12/2013

CARGA HORÁRIA: EXIGIDA: 3.000 CUMPRIDA: 3.100

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

MÓDULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C.H.	PERÍODO LETIVO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	ADM0101	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	40	2010.1	7,0	AP
1	ADM0102	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	40	2010.1	7,8	AP
1	ADM1340	FILOSOFIA E ANTROPOLOGIA	40	2010.1	8,0	AP
1	ADM1951	EMPREENDEDORISMO SOCIAL E GESTÃO DO TERCEIRO SETOR	40	2010.1	8,5	AP
1	ECO1101	CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ADMINISTRADOR	40	2010.1	7,6	AP
1	LET0230	COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	40	2010.1	9,0	AP
1	ADM1021	SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	40	2010.1	8,5	AP
2	ADM1128	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2010.2	8,4	AP
2	ADM1220	RELIGIÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA (DFG)	40	2010.2	8,0	AP
2	ADM1341	ECONOMIA MICRO E MACRO	80	2010.2	7,9	AP
2	ADM1952	TEORIA ORGANIZACIONAL	80	2010.2	7,5	AP
2	FIL1305	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS	80	2010.2	8,3	AP
2	PSI1033	CONTABILIDADE	80	2010.2	8,0	AP
2	ADM1221	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2010.2	9,0	AP
3	ADM1248	PROJETO DE VIDA (DFG)	40	2011.1	9,5	AP
3	ADM1342	GESTÃO MERCADOLÓGICA	40	2011.1	8,0	AP
3	ADM1343	DIREITO EMPRESARIAL	40	2011.1	8,1	AP
3	ADM1451	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	40	2011.1	7,9	AP
3	ADM1650	SISTEMAS ADUANEIROS	40	2011.1	8,0	AP
3	CRE1100	TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	40	2011.1	8,0	AP
3	DIR0201	ECONOMIA INTERNACIONAL	40	2011.1	7,9	AP
4	ADM1022	INOVAÇÃO EMPRESARIAL	80	2011.2	8,0	AP
4	ADM1275	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2011.2	7,5	AP
4	ADM1351	CIDADANIA E GLOBALIZAÇÃO (DFG)	40	2011.2	7,6	AP
4	ADM1458	MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	2011.2	8,2	AP
4	ADM1653	SISTEMAS DE COMÉRIO EXTERIOR (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)	80	2011.2	8,0	AP
4	ADM1657	LOGÍSITCA, TRANSPORTES E SEGUROS INTERNACIONAIS	80	2011.2	8,5	AP
4	CRE0700	ESTRATÉGIA E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	40	2011.2	7,8	AP
5	ECO1411	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2012.1	7,0	AP
5	ADM1598	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2012.1	7,3	AP
5	ADM1456	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	80	2012.1	8,0	AP
5	ADM1655	ESTRATÉGIA DE MERCADO E INTELIGÊNCIA COMPETITITVA	80	2012.1	8,7	AP
5	ADM1958	TEMAS EMERGENTES DA CONTEMPORANIDADE (DFG)	40	2012.1	7,9	AP
5	ADM1978	CONTABILIDADE DE CUSTOS	80	2012.1	8,0	AP
5	CCS0201	ELETIVA	40	2012.1	9,7	AP

Universidade Metodista de São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

FOLHAS: 2 DE 2

NOME: NATACHA KULAJEW

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2013

MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DE NASCIMENTO	ESTADO	NACIONALIDADE
2010.1.315451	26/08/1990	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	BRASILEIRA

NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)	NÚMERO CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
37.327.576-6	381.842.798-41	******	***	****

DISCIPLINAS DO VESTIBULAR

LINGUA PORTUGUESA LINGUA ESTRANGEIRA HISTÓRIA
GEOGRAFIA MATEMÁTICA FISICA QUÍMICA BIOLOGIA
REDAÇÃO

REALIZAÇÃO

MÊS	ANO
11	2009

NOME DO CURSO: ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

RECONHECIMENTO: PORTI/DECRETO: **AUT N. 1.210** PUBLICADA NO D.O.U: 20/12/2013

CARGA HORÁRIA: EXIGIDA: 3.000 CUMPRIDA: 3.100

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

MÓDULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C.H.	PERÍODO LETIVO	MÉDIA	SITUAÇÃO
6	CRE1141	CONTRATOS E DIREITO INTERNACIONAL	40	2012.2	8,0	AP
6	EMP1200	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2012.2	8,5	AP
6	ADM1023	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ESTÁGIO) I	100	2012.2	8,4	AP
6	ADM1670	MERCADO DE CAPITAIS	40	2012.2	8,0	AP
6	ADM1654	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL	40	2012.2	7,5	AP
6	ADM1656	ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO E QUALIDADE	80	2012.2	8,0	AP
6	ADM1670	GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONACIONAIS	80	2012.2	6,8	AP
7	CCS0202	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40	2013.1	6,8	AP
7	JUR0204	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	40	2013.1	8,0	AP
7	ADM1020	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40	2013.1	8,0	AP
7	JUR1016	PROG. DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40	2013.1	7,0	AP
7	ADM1024	PRÁTICAS DE COMÉRCIO EXTERIOR - EXPORTAÇÕES	80	2013.1	8,0	AP
7	ADM1025	PRÁTICAS DE COMÉRCIO EXTERIOR - IMPORTAÇÕES	80	2013.1	7,5	AP
7	ACP0800	SIMULADORES DE COMÉRCIO EXTERIOR	40	2013.1	8,5	AP
8	ADM2032	LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	80	2013.2	7,4	AP
8	ADM2045	MARKETING GLOBAL E INTERNACIONALIZAÇÃO	80	2013.2	8,0	AP
8	ADM2150	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	20	2013.2	7,8	AP
8	ADM2246	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ESTÁGIO) II	100	2013.2	8,2	AP
8	ADM2290	ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA	40	2013.2	8,0	AP
8	ADM2294	PLANO DE NEGÓCIOS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO	80	2013.2	8,5	AP
8	ADM2298	TEMAS CONTEMPORÂNEOS	40	2013.2	7,8	AP
8	TCC1297	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	40	2013.2	7,0	AP

OBSERVAÇÕES:

DATA COLAÇÃO DE GRAU	DATA EXP DO DIPLOMA	CÓDIGO DO CURSO
06/12/2013	20/12/2013	75590

LEGENDA:

AP - APROVADO	AE - APROVADO DE ESTUDOS
DS - DISPENSADO	EX - EXTRACURRICULAR
RF - REPROVADO POR FALTAS	AC - AGUARDANDO COMPLEMENTO
RM - REPROVADO POR MÉDIA	NC - NÃO CURSADA

VISTO:

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
R.G. 28.013.285

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
Universidade Metodista de São Paulo

Reitor(a): PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JÚNIOR



Secretário(a) Geral: PROF. EDISON FERNANDES

Curso Superior de Bacharelado em
ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria MEC nº 224
D.O.U. 09/11/2009.

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

DIPLOMA registrado sob o nº 0007335
Localização TCE no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 20/12/2013.
Processo nº SRD/2010.1.315451 nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 20/12/2013.

Funcionário(a) Responsável
Rejane Moreira de Frias

Secretário(a) da S.R.D
Adriana Araújo

GT 6264

FAAM FACULDADES DE ARTES ALCÂNTARA MACHADO

O Diretor Geral das Faculdades de Artes Alcântara Machado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística em 14 de março de 1980, confere o título de Licenciado em Educação Artística a Odair Cabrera filho de João Cabrera e Maria Fernandes Cabrera nascido a 21 de outubro de 1959 natural de São Caetano do Sul - São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de março de 1980

Secretário Geral

Diretor Geral

Diplomado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA SP
3 MAIO 2025

PROF. DR. EDEVALDO ALVES DA SILVA-Diretor Geral
PROF. CELSO HAMILTON DE CAMARGO-Secretário Geral

Curso de: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

APOSTILA

Faculdades de Artes Alcântara Machado

O diplomado concluiu nesta Faculdade:
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-CURTA LICENCIATURA----------

São Paulo, 21 / 03 / 1980.

DIRETOR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Anotada a Apostila
São Paulo, 09 de dezembro de 1981
Seção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma 470135
no livro ARTES-7 folha 263
processo nº 38.524/81
Em 09 de dezembro de 1981

CONFERE
Em 11 / 12 / 81
Seção de Registro

FACULDADES DE ARTES ALCÂNTARA MACHADO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
RECONHECIDAS PELOS DECRETOS Nos 70.003 DE 30.11.72
D. O. U. 08-01-73

DIPLOMA N.o 0441 DA Faculdade de Educação Artística Odair Cabrera
TITULAR
REGISTRADO ÀS FLS. 21 DO LIVRO N.o 003
EM 21 de março de 1980

SECRETÁRIO GERAL

UNIFRAN
UNIÃO DAS FACULDADES FRANCANAS
- APOSTILA -

Apostilo para os devidos fins, o diploma de licenciado em Educação Artística - 1º Grau - do Sr. (a) Odair Cabrera

que ao ano letivo de 1984 cursou nesta Faculdade, em nível de graduação, a habilitação em Desenho (LICENCIATURA PLENA em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) reconhecida pelo Decreto Federal nº 79.489/77.

Franca (SP), 02 de abril de 1985

Diretor

Secretário Geral

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 11 DE 7 1981

JOSÉ GERALDO BARES DE MELLO
Assistente Técnico

MEC - Universidade Federal de São Carlos
APOSTILA AVERBADA: Diploma
Processo A. 1284/85 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos das Portarias MEC/SESu nos 29/79 e 31/80.
SRD 19 / 11 / 1985

Ana Maria Coelho Laurenti
Chefe do SRD

UNIÃO DAS FACULDADES FRANCANAS
Diploma Registrado Sob N.o 1425
Livro 02 Folha 46
Franca(SP), 02 de 04 de 1985
ANA MARIA ANDRIOLO DE MATOS
Setor Registro de Diplomas

CURSO DE Ed. artística
RECONHECIDO PELO DECRETO
N.º 79489/77 D.O. 14/04/77

Currículo Profissional

Dados Pessoais

Nome: Odair Cabrera
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Marechal Floriano, 100, apartamento 83 - Jardim do Comércio,
Diadema – SP – CEP : 09912-030
Estado Civil: Casado
Idade: 60 anos
Email : odaircabrera@hotmail.com
Telefone Celular: (11) 99597-0305

Formação

IMES- Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul
Administração Geral - Pós Graduação
Concluído em 1999

FSA- Fundação Santo André
Administração Pública – Pós Graduação
Concluído em 1991

FMU/FAAM- Faculdades Metropolitanas Unidas/Faculdades de Artes Alcântara Machado
Educação Artística – Licenciatura em Desenho Geométrico
Concluído em 1980.

Experiência Profissional

Prefeitura do Município de Santo André
Cargo: **Diretor de Orçamento e Finanças, junto à Secretaria da Saúde**
Admissão: 01/01/2013
Saída: 31/12/2016

ETCD- Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Diadema
Cargo: **Diretor Administrativo**
Admissão: 16/01/2009
Saída: 31/12/2012

Prefeitura do Município de Diadema
Cargo: **Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Documentação**
Admissão: 15/04/2002
Saída: 31/12/2008

ETCD- Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Diadema

Cargo: **Diretor Administrativo-Financeiro**
Admissão: 01/01/2001
Saída: 14/04/2002

Prefeitura do Município de Santo André

Cargo: **Assistente de Diretor, junto à Secretaria da Saúde**
Admissão: 01/04/1998
Saída: 31/12/2000

FAISA – Fundação de Assistência à Infância de Santo André

Cargo: **Diretor Administrativo-Financeiro**
Admissão: 01/01/1997
Saída: 31/03/1998

IPRED- Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

Cargo: **Diretor Superintendente**
Admissão: 16/01/1995
Saída: 31/12/1996

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Assessor Especial para Assuntos Previdenciários, junto ao Gabinete do Prefeito.**
Admissão: jan/1994
Saída: 15/01/95

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Secretário de Administração**
Admissão: 01/01/1993
Saída: jan/1994

Prefeitura do Município de Diadema

Cargo: **Secretário de Finanças**
Admissão: 01/01/1989
Saída: abril de 1992, licenciou-se para concorrer ao Mandato de **Vereador,** conquistando uma das suplências da Bancada (5ª suplência).
Reassume o Cargo de Secretário em outubro de 1992, permanecendo até o final da gestão (31/dez/1992).

Governo do Estado de São Paulo- Secretaria Estadual de Educação

Professor da Rede Estadual de Ensino de 1981 até 1984 **(ACT),** lecionando as

disciplinas Educação Artística, Desenho Geométrico e Educação para o Trabalho.

Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino, de 1984 até 1987, tendo ingressado por Concurso Público para a disciplina Educação Artística. Exonerado a pedido.

Banco do Estado de São Paulo – BANESPA

Em 1978, após aprovação em Concurso Público, assume o cargo de Escriturário, exercendo as funções de Caixa.

Foi membro da **Comissão Nacional dos Caixas**, conquistando várias melhorias para o segmento. Foi por intermédio de reivindicação dessa comissão que foi lançado o sistema de Fila Única nas agências do Banespa.

Eleito Vice-Presidente da **CIPA** da Agência Central.

Eleito Membro do **Conselho de Representação dos Funcionários do Banespa – COREP**, representando a Agência Central, permanecendo até o ano de 1988. O COREP trabalhava em sintonia com o Sindicato dos Bancários de São Paulo. O COREP participava das reuniões de negociações em conjunto com o Sindicato dos Bancários e Diretoria do Banespa.

Em 1988, após aprovação em Concurso Interno, assume o cargo de **Supervisor.**

Em 1989, licencia-se do BANESPA, para assumir o cargo de Secretário de Finanças em Diadema.

Em 1996, adere ao PDV- Plano de Demissões Voluntárias, desligando-se do Banco.

Banco Mercantil de São Paulo

Ingressou em 1974, na função de Contínuo Externo.

Em 1976 foi promovido para Auxiliar de Escritório, sendo demitido a pedido em 1978 para assumir cargo no BANESPA, após aprovação em Concurso Público.

Diadema, janeiro de 2020

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA - SP.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade.
Valor Recebido R$ 4,30
Marcelo de Souza Andrés
Escrevente Autorizado

HISTÓRICO ESCOLAR

Declaramos que ODAIR CABRERA

concluiu em 1992 o curso de pós-graduação "lato sensu" (especialização)

em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

num total de 384 horas-aula, tendo sido o certificado registrado sob nº 24, na folha 06 do livro 01.

Disciplina e Docente	C.H.	Média Final
FINANÇAS PÚBL. E ADM. TRIBUT. MUNICIPAL HENRIQUE FINGERMANN MESTRE - FGV	32 H/A	7,25
ECONOMIA, ESTADO E SOCIEDADE MAURÍCIO GAIARSA SIMÕES MESTRE - PUC-SP	32 H/A	7,5
ESTADO E PODER LOCAL REGINA SÍLVIA PACHECO DOUTORA - UNIVERSIDADE DE PARIS XII	32 H/A	5,6
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FRANCISCO HUMBERTO VIGNOLI MESTRE - FGV	32 H/A	7,25
DIREITO PÚBLICO MARCIO CAMMAROSANO MESTRE - PUC-SP	32 H/A	5,5
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR (MÓDULO I) MARIA LUCIA APARECIDA MONTES DOUTORA - USP	32 H/A	10,0

Disciplina e Docente	C.H.	Média Final
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA HELENA KERR DO AMARAL MESTRE - FGV	32 H/A	8,0
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR (MÓDULO II) MARILENA NAKANO ESPECIALISTA	32 H/A	10,0
PLANOS DIRETORES E DIREITO URBANÍSTICO MARIA CRISTINA DA SILVA LEME DOUTORA - USP	32 H/A	6,0
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL ROBERTO ZIEMER ESPECIALISTA	32 H/A	7,0
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA ADEMAR KYOTOSHI SATO MESTRE	32 H/A	9,0
POLÍTICAS PÚBLICAS LEONOR MOREIRA CÂMARA MESTRE - FGV	32 H/A	9,5

Observações:

01. **Critérios de aprovação:**
    a) **freqüência mínima de 85% do total de atividades programadas;**
    b) **aproveitamento igual ou superior a 7.0 (sete inteiros) na média final e nota mínima 5.0 (cinco inteiros) por disciplina.**
02. **Média final:** 7,7 (sete inteiros e sete decimos).
03. **% média de freqüência:** 94,2%.
04. **O curso foi realizado no período de** 06.05.91 a 14.10.92, **tendo sido observadas as determinações constantes da Deliberação CEE 12/79.**
05. **O curso foi autorizado a funcionar pelo Parecer CEE nº** 0524/92, **aprovado em** 27/05/92 **e publicado no D.O.E. de** 29/05/92.
06. **A presente declaração é parte integrante do Certificado de Conclusão do curso.**

Santo André, 01 de fevereiro de 1995.

Prof. Odair Bernalte
Coordenador Geral

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ - SP.
AUTENTICAÇÃO
Diadema, 01 JUL. 2022

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **Pamella Dias da Silva,** titular da CTPS 13525.00376-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregada**, fica justo e contratado o que segue:

1- OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de Fisioterapeuta.

2- SALARIO:A empregadora pagara ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais) mais insalubridade mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O trabalho executado pelo Empregado terá jornada de **30 (trinta) horas semanais**, na forma do artigo 59-A, parágrafo 2º da CLT, de acordo com a escala de horário em regime de plantão, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

4- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mante-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- VALE TRANSPORTE: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- VIGÊNCIA: O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 01/07/2020 até 14/08/2020, podendo ser prorrogado até 28/09/2020. Findo esses períodos e havendo extinção automática independentemente de qualquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PAMELLA DIAS DA SILVA

Testemunhas:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **PAMELLA DIAS DA SILVA**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 45, ou seja, até 28/09/2020, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PAMELLA DIAS DA SILVA

São Bernardo do Campo, 28 de Setembro de 2020.

Centro Universitário FIEO

FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco

O Reitor do Centro Universitário FIEO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Fisioterapia em 12 de fevereiro de 2012,

confere o título de Bacharela a

Pamella Dias da Silva

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe
nascida a 04 de março de 1989, RG Nº 49.175.039-0 SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Osasco, 22 de junho de 2012

Secretária Geral

Pamella Dias da Silva

Diplomada

Reitor

Luiz Fernando da Costa e Silva - Reitor

Celina Maria Golin - Secretária Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO
CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1720 de 16/06/2004, publicada no D.O.U. em 17/06/2004 e renovada pela Portaria MEC nº1 de 06/01/2012, publicada no D.O.U. em 09/01/2012.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO

Diploma Registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do decreto 5.786, de 24 de maio de 2006 - DOU em 25/05/2006.

Registro nº **0000016474**

Processo nº **2012016474**

Osasco, 22 de junho de 2012

Adriana de Fátima Bernardo
Registro de Diploma

De acordo,

Celina Maria Golin
Secretária Geral

UNIFIEO

029079

ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
HOSPITAL • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

Conferimos a **Pamela Dias da Silva, RG. 2.696.679** o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*.

Especialização em Fisioterapia Hospitalar

promovido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial nº 406/07 de 14/05/2007, realizado no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 25 de Maio de 2013.

Hilda Del Grego
Assistente de Direção da Pós Graduação

Profª Dra. Olga Guilhermina Dias Farah
Diretora de Ensino Superior

Titulado

Pós-Graduação *lato sensu*

HISTÓRICO ESCOLAR - 2012				
Disciplina	**Corpo Docente**		**Carga Horária**	**Nota da Disciplina**
	Professor	**Titulação**	**h/a**	
Anatomia Humana	Luis Otávio Carvalho de Moraes	Mestre	36	7,0
Capacitação Cientifica e Pedagógica	Miriam do Carmo Branco da Cunha	Mestre	32	8,5
Exames de Imagem e Laboratoriais	Miguel José Francisco Neto	Doutor	20	8,0
Fisiologia	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	64	9,0
Fisiopatologia	Carmen Silvia Valente Barbas	Doutora	48	7,0
Fisioterapia Hospitalar	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	112	8,0
Qualidade e Interdisciplinaridade no Hospital	Fátima Cristina Martorano Gobbi	Mestre	48	10,0
Trabalho de Conclusão de Curso	Leny Vieira Cavalheiro	Mestre	60	10,0
Carga horária total em hora/aula	----------	----------	**420**	----------

Monografia: "A fisioterapia no tratamento de pacientes com síndrome do impacto: revisão de literatura", aprovada com nota 10,0

OBSERVAÇÃO: Este curso cumpre as exigências regulamentares da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

São Paulo, 25 de Maio de 2013.

CERTIFICADO registrado sob o nº 182311
Fl. 35V do livro RC 03
Em 13 de Agosto de 2014

Universidade Presbiteriana
Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Contábeis

em 19 de dezembro de 2020 e a colação de grau em
19 de março de 2021, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Paulo André Matta Chagas

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 19 de junho de 1995
R.G. n.º 57.690.128-7 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 09 de abril de 2021

Reitor

Diretor

Diplomado

Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Marco Tulio de Castro Vasconcelos
Reitor

Cleverson Pereira de Almeida
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Claudio Parisi
Diretor

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Instituto Presbiteriano Mackenzie
CNPJ 60.957.351/0001-50
Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952,
D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.
Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011,
D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

CURSO: Ciências Contábeis
Reconhecimento do Curso
Decreto nº 47.977 de 02/04/1960 - D.O.U.11/05/1960
Renovação do Reconhecimento
Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020 - D.O.U. 07/07/2020

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Coordenadoria de Acervo Acadêmico,
Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 114654

Processo nº 1111981

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 12 de abril de 2021

De acordo:

Luiz Guilherme Pennacchi Dellore
Coordenador da CARD

Este documento foi proposto para assinatura digital na plataforma do portal de assinaturas da Certisign.
Para verificar as assinaturas, clique no link:
https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A27194EAA3244065

Código para verificação: A27194EAA3244065

ICP Brasil

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. B. CAMPO**, empresa estabelecida na Avenida ROBERT KENNEDY Nº2900, São Bernardo do campo, a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e de outro lado **PAULO VICTOR KRYPOTOS**, titular da CTPS00046120.00405-SP, a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1- **OBJETO:** O empregado é admitido, nesta data, ao serviços da empregadora, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

2- **SALÁRIO:**A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

2.1- A empregadora concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-**HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO:** O empregado terá jornada de 44 horas semanais, de forma que, todas as horas de ultrapassarem às 44:00 horas serão remuneradas com acréscimos legais.

4- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora,deverá seu usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1- A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto-laboral.

5-**DESCONTOS:** A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6- **VALE TRANSPORTE:** Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa , deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra – recibo, o fornecimento de vale transporte.

7- **VIGÊNCIA:** O presente contrato em caráter de experiência, vigorando a partir desta data 07/06/2016 até 06/07/2016, podendo ser prorrogado até 05/08/2016. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de qualsquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1- Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2- As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir qualsquer litígios oriundo do presente contrato.

E assim estarem em pleno acordo com o contido neste instrumento, o empregador e empregado firmam o presente em duas vias de igual teor.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

IRMANDADE SANTA CASA DEMISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Paulo Victor Krypotos

PAULO VICTOR KRYPOTOS

Testemunhas:

_____

_____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.CAMPO**, empregadora e, **PAULO VICTOR KRYPOTOS**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 30, ou seja, até 05/08/2016, mantidas as demais cláusulas contratuais.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Paula Victor Krypotos

PAULO VICTOR KRYPOTOS

São Bernardo do Campo, 5 de Agosto de 2016.

Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

O Diretor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Sociologia e Política, em 17 de março de 2014, confere o título de

Bacharel em Sociologia e Política a

Paulo Pedro de Amorim,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de maio de 1958, R.G. n.º 10.283.326-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de março de 2014

Diretor Geral
FESPSP

Diretor
ESP

Secretária Acadêmica

Diplomado

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração, em 31 de julho de 2018, confere o título de

Bacharel em Administração a

Paulo Victor Krypotos

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 16 de julho de 1994, RG nº 43.862.980-2- SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 13 de março de 2020.

Secretária Técnica

Diplomado(a)

Reitor

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) RICARDO ALMEIDA BARROS portador do CPF 400.165.138-60, RG 48.915.786-5, domiciliado à Rua YASMIN (JESUS DE NAZARE), 58, CASA, FERRAZOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 74071 série 348 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na LOCAL DE TRABALHO - Avenida Robert Kennedy, 2900 ,Bairro: Assunção, Cidade: São Bernardo do Campo - SP , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 180h mensais, na forma do artigo 59-A § 2º da CLT, escala horário regime de plantão, intervalo de 1h, podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/03/2023 e término em: 14/04/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Março de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

RICARDO ALMEIDA BARROS

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/03/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 14/04/2023 será prorrogado até 29/05/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de 05 de 23

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

RICARDO ALMEIDA BARROS

Testemunha

Responsável (quando menor)

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - **UNINOVE**,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Enfermagem,
em 30 de junho de 2022 e tendo colado grau em 07 de julho de 2022,
confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Ricardo Almeida Barros

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de abril de 1993,
RG n.º 48.915.786-5 - SSP/SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de julho de 2022

PROF. EDUARDO STORÓPOLI
Reitor

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORÓPOLI
Pró-Reitora Acadêmica

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

RICARDO ALMEIDA BARROS
Diplomado

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

UM
UNIVERSIDA
MOGI DAS C

certificado

CERTIFICAMOS que ROBSON PRADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.320.065-2 / SP, brasileiro, nascido a 16 de agosto de 1980, natural do Estado de São Paulo, CONCLUIU o curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível de Especialização, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, com carga horária de 400 horas, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no período de 03/08/2009 a 05/04/2011.

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2011

Prof. Luiz Roberto Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão

Profª. Aline Alves de Andrade
Secretária Acadêmica

Universidade de Mogi das Cruzes

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 72129 de 25/04/73 - D.O.U. de 26/04/73.

Secretaria Acadêmica - Setor de Pós-Graduação

Curso de Pós - Graduação *"lato sensu"*, em nível de Especialização,

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Área: Administração Hospitalar

[illegible]

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2011.

Profª. Aline Alves de Andrade
Secretária Acadêmica

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

Ronaldo Gomes Vasque

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde

Nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Santo André - SP, no período de 06 de março de 2004 a 17 de setembro de 2005.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

CERTIFICADO Nº 4131

FGV

SUP2-0/GOS00-00/5466/2006

Nome do aluno: Ronaldo Gomes Vasque

Naturalidade: Santo André - SP | Data de nascimento: 12/06/1965 | Período: 06/03/2004 a 17/09/2005

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde | Total de Horas-Aula:360 | Coeficiente de Rendimento:8,72

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H/A	Freqüência	Média Final
Modelo Assistencial Brasileiro e os Sistemas de Saúde	Ubirajara José Picanço de Miranda Junior	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,50
Legislação e Direitos do Consumidor em Saúde	Marcos Cesar de Souza Lima	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	12h	100%	9,00
Sistemas de Garantia da Qualidade e Acreditação Hospitalar	Stela Cals de Oliveira	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,40
Planejamento e Gestão Estratégica	Jamil Moysés Filho	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Gestão Ambiental Aplicada à Saúde	Maria do Carmo Freitas da Costa	Mestre em Saúde Pública / Universidade Federal de Minas Gerais	12h	100%	10,00
Sistemas de Informações Gerenciais de Organizações e Sistemas de Saúde	Eduardo Pereira Marques	Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,50
Matemática Financeira Aplicada à Saúde	Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	9,44
Gestão de Recursos Humanos e Processos de Trabalho em Saúde	Vera Lúcia de Souza	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Contabilidade para Executivos em Saúde	Sérgio Leal Caldas	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,46
Introdução ao Trabalho Científico	Renaud Barbosa da Silva	Livre Docente em Administração de Material / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	12h	100%	8,00
Qualidade de Serviços em Saúde	Edmarson Bacelar Mota	Mestre em Engenharia Elétrica / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	8,80
Logística de Suprimentos em Saúde	Geraldo Luiz de Almeida Pinto	Especialista em Gestão Pela Qualidade Total / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	7,00
Marketing de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde	Francisco Pereira da Silva	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	24h	100%	9,00
Gestão de Custos Aplicada à Saúde	José de Carvalho Vasconcelos Filho	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,30
Controle Orçamentário de Organizações e Sistemas de Saúde	Helio Moreira de Azevedo	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Auditoria em Organizações, Sistemas e Processos de Saúde	Severino Gonçalves de Oliveira	Especialista em Finanças Empresariais / Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais	24h	100%	9,50
Ética em Saúde	Valderez Ferreira Fraga	Doutor em Educação / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	9,10
Trabalho de Conclusão do Curso: Proposta de novo modelo de gestão para pronto socorro					7,00

ESCOLA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA SECRETARIA ACADÊMICA FGV

E - 007884

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2001 e tem validade nacional. Credenciamento MEC: Portaria Nº 3.875, de 24.08.05, publicada no DOU de 26/08/2005 - Seção I - p.21

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

ao

Dr. Ronaldo Gomes Vasque

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 28 de setembro de 2001

Dr. Clóvis Ubiratã Pinto
Presidente da SBC

Dr. Hilmar Barbosa Soares
Secretário Geral da SBC

Dr. Ivan Ortiz
Presidente da AMB

Dra. Angela Maria Coelho Vieira
1º Secretário da AMB

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO	06/02/03
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO	19/02/03
SAÍDA P/ SOCIEDADE	09/05/03
RETORNO DA SOCIEDADE	17/05/03
CADASTRAMENTO	21/05/03
SAÍDA P/ FEDERADA	03/06/03
REGISTRO	Nº 055258

Katia D'Amico
SECRETÁRIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente título ou certificado foi registrado neste Conselho sob nº 18820/02 qualificando seu portador(a) na especialidade de ORTOPEDIA

SP 15/8/02

DR. LUIZ ALVARO DE MENEZES FILHO
Corregedor

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS - DEL. HERMES LAMPI - TABELIÃO
Batista, 1.470 - Cep 01408-000 - Tel. (11) 3744-0777 - Fax (11) 3744-9362 - São Paulo

RECONHECO POR SEMELHANÇA DE FIRMA(S) REPUTADA(S) VERDADEIRA DE FE(S) FIRMA(S) DE: ELOISA XAVIER SOARES, AS QUAIS CONFERE COM OS QUE VEM DEPOSITADO(S) EM CARTÓRIO.
São Paulo, 12 de Junho de 2003
Em testemunho
Eloisa Xavier Soares - Escr.

Eloisa Xavier Soares
Escrevente Autorizada

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1908AA174180

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
930347	47.708.771/0001-00	23/03/2001	31/03/2026

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Nome Fantasia
SANTA CASA SBCAMPO

Endereço
AV ROBERT KENNEDY 2900 - ASSUNCAO

Município/UF
SAO BERNARDO DO CAMPO

CEP
09860214

Responsável Técnico
RONALDO GOMES VASQUE - CRM nº 65102

Classificação
HOSPITAL GERAL DE MEDIO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2 7 5 3 9 6 6 8 2 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/03/2025 às 15:05:03
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
Reconhecido pelo Governo Federal
Decreto 78.525 – DOU – 1-10-1976

DIPLOMA DE MÉDICO

O Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 30 de novembro de 1978, confere o título de Médico a

RUI DOS SANTOS RUIZ MARQUES

Filho de Francisco Ruiz Marques e Vanda dos Santos Ruiz
Nascido a 16 de Agosto de 1954
Natural de Ipiranga - São Paulo
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 30 de novembro de 1978

Raimundo Pedro Lemos dos Santos.
Secretário

Diretor

Rui dos Santos Ruiz Marques
DIPLOMADO

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) SATIE TAMASHIRO portador do CPF 235.243.728-80, RG 392749373, domiciliado à Rua dezessete de março, 595, , Paulicéia SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 2352437 série 2880 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO. O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias; no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na Avenida AV ROBERT KENNEDY, nº 2900, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do

3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 150 HORAS MENSAIS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.

5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/08/2023 e término em: 14/09/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforme art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 01 de Agosto de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

SATIE TAMASHIRO

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 01/08/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 14/09/2023 será prorrogado até 29/10/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO ____ de _____ de ____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

SATIE TAMASHIRO

Testemunha

Responsável (quando menor)

FUNDAÇÃO DO ABC

FMABC CENTRO UNIVERSITÁRIO

Fundação do ABC
Centro Universitário FMABC

O Reitor do Centro Universitário FMABC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 11 de dezembro de 2021, e a colação de grau, em 15 de dezembro de 2021, confere o título de

BACHARELA EM ENFERMAGEM a

SATIE TAMASHIRO

de nacionalidade brasileira, natural do Japão, nascida em 05 de janeiro de 1996, portadora da cédula de identidade nº. 39.274.937-3 emitida por SSP-SP em 15 de julho de 2013 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André, 15 de dezembro de 2021.

Satie Tamashiro
Diplomada

Profa. Ma. Simone Garcia Lopes
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor

Digitalizado com CamScanner

Faculdade de Odontologia de Barretos

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Barretos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia, em 05 de janeiro de 1996,

confere o título de **Cirurgião Dentista** a

Sergio Ricardo de Oliveira,

brasileiro, natural de Santos-SP, nascido a 25 de fevereiro de 1960,
R.G. n.º 13.880.108-3,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barretos, 05 de janeiro de 1996

Luiza Aci
Luiza Aci
Secretária

Diplomado

Prof. Walter Antonio de Almeida
Diretor

Curso de Odontologia
Reconhecido pela Portaria Ministerial
n.º 465 de 30-08-58, D.O.U. de 1.º-09-58

Registrado às fls. 16 V do Livro 01
Sob o n.º 493

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Barretos

Barretos 05 de Janeiro de 1996

Luiza Ai
Secretária - R.G. 7 176 014

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Diploma registrado sob nº 260277
Livro B/CMB. Nº. 334 Proc. 2329/96.
por delegação do Ministério da Educação nos termos das
Portarias MEC/SESu nºs. 28/79 e 31/88.
São Carlos... 16. outubro. 1996..

Ana Maria da Costa P. Lima
Assessora Técnica - SESU

Prof. Dr. João Carlos Cardoso
Pró Reitor de Administração
Delegação Port. 028 - DOU de 05/12/95

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
Processo CFO 2259/97 Registrado no Livro H Z. 41
Folha 47 sob nº 1383/98 em 09/04/98
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
Inscrição Nº 59.034 Livro 118 Folha 137 V
Aprovado em 28 de janeiro de 1998
São Paulo, 08 de julho de 1998

Dr. Antonio Telmo Capel Alarcon
Secretário

Dr. João José Garcia Filho
Presidente

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empresa estabelecida na AV ROBERT KENNEDY, 2900, São Bernardo do Campo, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e, de outro lado, **TATIANA CAVALCANTE**, titular da CTPS Nº. 00072902.00275-SP a seguir denominada simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de **Recepcionista.**

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **R$ 856,00(oitocentos e cinqüenta e seis reais) mensais.**

2.1-A empregadora, concederá adiantamentos salariais, sendo efetuada à devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado cumprirá o horário, conforme escala própria.

4-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser usado para o fim a ele indicado e após guardado em local apropriado a fim de mantê-lo em perfeitas condições de conservação, durante toda sua vida útil.

4.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

5-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

6-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

7-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data 04/11/2011 até 03/12/2011 ou será prorrogado até 01/02/2012. Findo esses períodos e havendo extinção automática, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, não caberá a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se-á o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

8.2-As partes elegem o foro de São Bernardo do Campo, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado, firmam o presente em duas vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 4 de novembro de 2011.

Tatiana Cavalcante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. C

TATIANA CAVALCANTE

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. DO CAMPO**, empregadora e, **TATIANA CAVALCANTE**, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais 60, ou seja, até 01/02/2012, mantidas as demais cláusulas contratuais.

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2011.

Tatiana Cavalcante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. B. C

TATIANA CAVALCANTE

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

Faculdade Anhanguera de São Bernardo

O Diretor Executivo da Faculdade Anhanguera de São Bernardo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 20 de dezembro de 2019 e Colação de Grau em 10 de fevereiro de 2020, confere o grau de

Bacharela a

Tatiana Cavalcante

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de fevereiro de 1986, RG 41.868.434-0 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo - SP, 05 de março de 2020

Diplomada

Ricardo Reis Carvalho Filho
Diretor Executivo

Curso de Psicologia - Formação de Psicólogo

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 267 de 03/04/2017, DOU nº 65, Seção 1, pág. 70 de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04.310.392/0001-46
Credenciada pelo Decreto Federal de 18/12/1996, DOU nº 246, Seção 1 de 19/12/1996.

Diploma registrado sob nº SRD_27-960 Processo nº 960/1478/2020 Livro nº 12 Folha nº 205 , nos termos da Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e Resolução CES/CNE Nº 12 de 13/12/2007, DOU Nº 240, Seção 1, Pág 22, de 14/12/2007.

Campo Grande - MS, 09/03/2020

Jessica Alves Portugal Coelho
Analista Administrativo
Portaria nº 001/2020

Faculdade Anhanguera de São Bernardo
Anhanguera Educacional Participações S.A.
CNPJ: 04.310.392/0001-46
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 168 de 28/02/2018, DOU nº 41, Seção 1, pág. 27 de 01/03/2018.

2 743440 144481 >

485407

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a Empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA com sede à Avenida AV ROBERT KENNEDY, 2900, - ASSUNCAO - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 47.708.771/0001-00, denominada Empregadora, e o(a) Sr.(a) TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL portador do CPF 361.105.258-20, RG 37.428.024-1, domiciliado à Rua COSTA AGUIAR, 70, JORDANOPOLIS , SAO BERNARDO DO CAMPO, portador da Carteira Profissional nº 3611052 série 5820 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1. O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ENFERMEIRO(A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

   PARAGRAFO ÚNICO: O(A) Empregado(a) se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais e respeitando o máximo de 2 (duas) horas extras diárias, no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre jornada.

2. O local de trabalho situa-se na RUA JOS MARTINHO, 399- PARQUE IMPERIAL- BARUERI , podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado, a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou outro dentro do país, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3. A jornada de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 180 HORAS MENSAIS , podendo a Empregadora alterar a qualquer tempo.
4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R$ 3.342,21 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) por Mês.
5. O presente contrato, vigerá durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/07/2023 e término em: 30/08/2023 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(A) e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO (A) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
6. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.
7. O Empregado declara estar ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de responder, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
8. Tenho conhecimento e autorizo que meus dados pessoais sejam mantidos pela contratante para os fins deste contrato de trabalho, escrituração digital e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que perdurará mesmo após o vínculo trabalhista ser finalizado diante de eventual necessidade apresentação judicial ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

8.1. O eventual compartilhamento dos meus dados pessoais com terceiros, com exceção das questões já autorizadas acima e a contabilidade responsável pelo processamento e gestão Trabalhista, fica condicionada a autorização expressa do contratado, sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9. A rescisão do presente contrato de forma antecipada, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, implicará em indenização, conforma art. 479 e 480 da CLT.

10. Por mútuo acordo e conveniência das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, ocasião em que será firmado Termo de Prorrogação entre as partes. Vencido o período experimental e continuando o(a) empregado(a) a prestar serviços à Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Julho de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL

Testemunha

Testemunha

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam a prorrogação do contrato de experiência, inicialmente celebrado pelas partes em 17/07/2023.

Fica estabelecido que o contrato de experiência, que deveria terminar em 30/08/2023 será prorrogado até 14/10/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de experiência inicialmente firmado entre as partes.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Julho de 2023

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO LEAL

Testemunha

Responsável (quando menor)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

ANHANGUERA EDUCACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 16 de fevereiro de 2011, confere o título de Bacharel a

Tatiane Sousa do Nascimento

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 4 de julho de 1988, R.G.Nº 37.428.024-1-SP
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André, 29 de abril de 2011.

Anderson Oliveira Rocha
Secretário Acadêmico

Prof. Ms. Werner Mertzig
Reitor

Tatiane Sousa do Nascimento
Diplomada

Universidade Anhembi Morumbi

O Diretor da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Marketing, em 22 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 28 de dezembro de 2023, confere o título de Bacharel a

TIAGO LUCINARI BRASIL

de nacionalidade Brasileira, natural de São Paulo - SP, nascido em 2 de março de 1999, portador da carteira de identidade nº 528653374 - SP-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Vinicius Tavares Medeiros Machado
Diretor

https://diplomadigital.anhembi.br/?
Código de validação
466.466.321523a89eea

ecossistema ânima

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
Recredenciada pela Portaria nº 595, de 16/05/2012,
DOU nº 95, Seção 1, p. 27768, de 17/05/2012
Iscp - Sociedade Educacional Ltda
CNPJ 62596408000125

Curso de Marketing, Bacharelado
Reconhecimento pela Portaria nº 1487, de 13/06/2003 , DOU, Seção 1, pag. 13, de 16/06/2003

Representação Visual de Diploma Digital, conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.

Registro nº 46600046600000000026536
Livro nº LV-UNIVERSIDADE-ANHEMBI-MORUMBI-18, fls. 416
Data de registro: 11/01/2024
Processo nº 32566356

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Morgana Pires de Souza
Supervisora de Registro
CPF: 028.938.040-55

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Larissa Maria Aguiar Rocha
Secretária Acadêmica
CPF: 108.376.586-83

26536

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Administração

em 22 de junho de 2024 e a colação de grau em 19 de setembro de 2024, confere o título de

Bacharel em Administração

a

Victor Alberto Palermo

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de dezembro de 1998, portador do documento de identificação nº 528126167 SSP/SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

Diplomado

Cláudio Paris
Diretor

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

Luiz Guilherme Pennacchi Dellore
Pró-Reitor de Controle Acadêmico

Validação em: https://www.mackenzie.br/diplomas com o código: 22.22.9e8e8de7f6fdc4b9804824 9a65 3c71d5ce1e

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Instituto Presbiteriano Mackenzie

CNPJ: 60.967.551/0001-50

Decreto de reconhecimento nº 30.511, de 07/02/1952, D.O.U. 01/03/1952, Seção 1, pág. 3113.

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 1.824, de 30/12/2011, D.O.U. de 02/01/2012, Seção 1, pág. 8.

Curso: Administração

Linha de Formação: Gestão Comércio Exterior

Reconhecimento de Curso: Portaria MEC nº 1781 de 22/12/1994, D.O.U. 26/12/1994.

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Acervo Acadêmico, Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 133135

Processo nº 1292722

Livro 20242, em 29 de outubro de 2024.

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

De acordo:

Ana Claudia Silva Scalquette
Coordenadora da CARD

APOSTILA DE SEGURANÇA
Victor Albano Polenio
RG: 52812107/SP
Registro Acadêmico: 21701035

DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Robert Kennedy,n°2900,Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP,CEP: 09860-214 ,CNPJ 47.708.771/0001-00 representada por seu Presidente, Sr. **Paulo André Matta Chagas,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG no n° 37.690.128-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 420.526.748-70, **DECLARO,** compromisso, na formalização do contrato de gestão, estabelecerá um escritório no Município de Nova Friburgo exclusivamente com a finalidade de executar contrato de gestão com o Poder Executivo Municipal e manter uma linha telefônica disponível 24 horas por dia para fins de reclamações, sugestões ou elogios dos usuários.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025

PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE MATTA CHAGAS:42052674870
Dados: 2025.12.19 14:53:35 -03'00'

Paulo André Matta Chagas
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo